



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas
— Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior, do Conselho Superior do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica; das Directorias da Receita Publica e de Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente e dos Correios, da Reparação Geral dos Telegrafos e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e da Propriedade Industrial, do Serviço de Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diarios dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 1 do corrente, foi concedido um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 19 § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao operario do districto de aparelhagem norte, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, João Ponciano Giló.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 4 de outubro de 1924

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924.

Em referencia ao vosso officio n. 315, de 18 de setembro ultimo, declaro haver resolvido autorizar as medidas propostas, quanto á suspensão, do fornecimento dos jornaes diarios, que, somente, serão postos á disposição do publico, depois da respectiva encadernação, feita com a devida urgencia; como tambem dos emprestimos das obras, justificada esta providencia com a necessidade de rever a respectiva catalogação, salvo casos de consultas nas duas hypotheseas, a criterio dessa directoria. Saude e Fraternidade. — *João Luiz Alves*, Sr. director geral da Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924.

Sciante, pelo officio, n. 213, de 26 de setembro ultimo, de que, estando terminada a arrumação e catalogação dos objectos das duas secções desse estabelecimento, em sua definitiva instalação, determinastes a respectiva franquia ao publico, em geral, de 1 do corrente mez em diante, inclusive domingos e feriados, de accordo com as prescripções regulamentares, resolvi elogiar-vos e aos demais funcionarios que tomaram parte no alludido trabalho. — Saude e Fraternidade. — *João Luiz Alves*, Sr. director do Museu Historico Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924. Exmo. Sr. ministro da Republica Tchecoslovaquia.

Sciante do offerecimento, em nome do Governo dessa Republica, de uma colleção de papel-moeda, e das moedas em circulação no seu territorio, ao Museu

Historico Nacional, tenho a honra de, por intermedio de V. Ex., agradecer essa valiosa dadiwa.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *João Luiz Alves*.

Museu Historico Nacional. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1924 — N. 212 — Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra e o prazer de communicar a V. Ex. que, respondendo a uma solicitação minha feita ha tempos, acaba a Legação da Tchecoslovaquia nesta Capital, de offerecer-me em nome do Governo daquelle nobre paiz amigo, para o Museu Historico, uma colleção de papel-moeda e das moedas em circulação em seu territorio.

Sendo a doação, além de valiosa, demasiado significativa, cumpro com verdadeira satisfação a obrigação constante do n. 9 do art. 12 do regulamento, que me preceitua levar ao conhecimento de V. Ex. esses factos.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha elevada consideração e estima. — *Gustavo Barroso*, director.

Requerimentos despachados

John Pollock Curtis. — Complete o selo dos documentos.

William Procter Prestonn. — Complete o selo dos documentos.

Conselho Superior do Ensino

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Dia 6 de outubro de 1924

Otto de Aguilar. — Sim, para a taxa legal.

Miguel Arnoni Marinaro. — Como requer.

Celso de Souza Leite. — Sim.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 3 de outubro 1924

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, reiterou-se o pedido constante do aviso n. 2.316, de 11 de junho ultimo (aviso n. 3.894-G).

— Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal, solicitaram-se providencias afim de ser reduzido o projecto do novo hospital para aquel-

la corporação, de modo que o orçamento não ultrapasse a importância de 1.000:000\$ (aviso n. 3.895-C.).

— Ao engenheiro de Obras, solicitaram-se providências no sentido de ser procedida a uma vistoria nas instalações da Procuradoria da República, devendo ser enviado o respectivo orçamento (aviso n. 3.896-C.).

— Ao engenheiro de Obras, autorizou-se a venda dos materiais provenientes da demolição do Palácio Monroe, em concorrência administrativa, ou a aceitação da proposta do contractante Firmo Ribeiro Dutra (aviso numero 3.897-C.).

— Ao engenheiro de Obras, autorizou-se a abrir concorrência publica para a aquisição de uma machina typographica de impressão, modelo «Phoenix», n. 111, para a Escola 15 de Novembro (aviso n. 3.899-C.).

— Ao director da Escola 15 de Novembro, communicou-se estar autorizado o engenheiro do ministerio a abrir concorrência publica para a aquisição da machina typographica referida, em officio n. 474, de 19 de agosto ultimo (aviso n. 3.900).

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providências afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as quantias:

De 101\$935 a Jayme Tavares de Oliveira, auxiliar de 2ª classe do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, por ter exercido de 1 de junho a 28 de julho de 1922, o lugar de auxiliar de 1ª classe (aviso n. 3.901-C.).

De 363\$225 a Oswaldo de Aguiar, amanuense do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, por ter exercido de 1º de junho a 23 de julho de 1922, o lugar de chefe de secção (aviso n. 3.902-C.).

— Ao Ministerio da Fazenda, transmitiu-se o processo de dívida de exercícios findos, na importância de 377\$800, de que são credores Teixeira Pinto & Comp., de fornecimentos feitos em 1922, á Comissão Executiva do Centenario da Independencia (aviso numero 3.903 C.).

— Ao Ministerio da Fazenda, communicou-se o motivo do pedido de restituição da quantia de 1:000\$ depositada no Thesouro Nacional por Magalhães Travassos & Comp., para garantia de sua proposta para construção de uma lavanderia e montagem de machinas no Instituto Oswaldo Cruz, o qual foi ter sido assignado o respectivo contracto com outra firma, em 17 de novembro do anno findo (aviso n. 3.904 C.).

— Ao Ministerio da Fazenda communicou-se o motivo da restituição da quantia de 1:000\$, depositada no Thesouro Nacional por Magalhães Travassos & Comp., para garantia da sua proposta para construção de um pavilhão na Escola 15 de Novembro, o qual foi ter sido adiada a obra por falta de verba (aviso n. 3.905 C.).

— Ao Ministerio da Fazenda communicou-se o motivo da restituição da quantia de 300\$000, depositada na Thesouraria do Thesouro Nacional, por Magalhães, Travassos & Comp., para garantia da sua proposta para realização de obras no Syllogeu Brasileiro, o

qual foi já ter a referida firma assignado o respectivo contracto em 20 de maio ultimo (aviso n. 3.906 C.).

— Ao Ministerio da Fazenda transmitiram-se as folhas para pagamento da diferença do augmento provisorio que, por substituições, compete a Oscar Martins Gomes e Hugo Araripe de Aguiar, funcionarios da Casa de Correção, de setembro a dezembro de 1923 e de janeiro a agosto findos (aviso numero 3.907 C.).

— Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

De 7:103\$300, de fornecimentos, em agosto ultimo, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.908 C.);

De 5:000\$, ao Circulo de Imprensa, no Districto Federal, da meta de da subvenção que lhe compete no corrente anno (aviso n. 3.909 C.);

De 794\$440, á Companhia Brasileira de Exploração do Portos, de recebimento de cargas, em abril ultimo, destinadas á Colonia de Alienados (aviso numero 3.910 C.);

De 1:800\$, a Firmo Ribeiro Dutra, de serviços prestados na condução do pessoal do Escritorio de Obras do Ministerio, em agosto ultimo (aviso numero 3.911 C.);

De 61:636\$640, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, em agosto ultimo (aviso n. 3.912 C.);

De 5:750\$752, conforme o officio numero 1.891, de 25 de setembro ultimo (aviso n. 3.913 C.);

De 520\$800, ao pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal capitão José Augusto de Carvalho, destinada ao pagamento do soldo e diaria que compete, de 30 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, ao 3º sargento daquela corporação Rodolpho Alves Noronha, reformado por decreto de 30 do estado meo de agosto (aviso n. 3.914-C.);

De 600\$, a um funcionario da Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente com a confecção e expedição de material eleitoral para os Estados do Sul, no corrente anno (aviso numero 3.915-C.);

— Ao Tribunal de Contas, remetteu-se cópia do termo de contracto celebrado com Bromberg & Comp., em 23 de setembro ultimo, para o fornecimento e assentamento de machinas de typographia na Escola 15 de Novembro (aviso n. 3.916-C.).

Requerimentos despachados

Agostinho de Almeida Barbosa, Maria Emilia Castro, Amelia de Paiva e Silva, Julia Gomes Caldeira e Palmyra Borges da Silva, pedindo pagamento, por exercícios findos, da diferença de vencimentos a que fizeram jus, por substituições, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1923, no Instituto Benjamin Constant. — Aguardem abertura de credito solicitada ao Congresso Nacional, por intermedio do Ministerio da Fazenda.

Iconomos Agapito Iconomos, solicitando o augmento de 200\$ sobre o aluguel do predio onde funciona o Juizo Federal em Santa Catharina. — Indeferido, á vista do que dispõe o decreto numero 4.403, de 22 de dezembro de 1921.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Aditamento ao expediente de 30 de setembro de 1924

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitaram-se providências afim de que, nas folhas do DD. Julieta, Eponina, Edith e Regina Ramos Mello, sejam feitas as necessarias alterações, de accordo com os titulos apostillados que, para tal effecto, foram transmittidos com os respectivos documentos de habilitação (officio n. 99).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetteram-se, com os respectivos documentos de habilitação, os titulos á vista dos quaes, além do abono de 206\$, para as despesas de funeral ou luto de Emygdio Miguel da Silva, devem ser pagas, no Thesouro Nacional, as pensões annuaes, de 960\$ á viuva D. Jesuina Monra da Silva, e de 160\$, a cada um de seus filhos Arabella, Marietta, Jesuina, Constança, Emico e Manoel, a partir de 3 de agosto ultimo (officio n. 105).

Aditamento ao expediente de 2 de outubro de 1924

Ao secretario da Corte de Appellação, communicou-se que se autorizou o engenheiro de Obras a collocar a caixa d'agua no edificio daquela instituição (officio n. 1.294).

— Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se a 2ª via do empenho concernente ao pagamento da quantia de 600\$, a um funcionario da Secretaria de Estado por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente, na catalogação, empacotamento e distribuição de material eleitoral para os Estados do Sul, no corrente anno (officio numero 1.295).

— Ao director do Archivo Nacional, solicitaram-se providências no sentido de ser enviada a conta de fornecimento de energia electrica daquela repartição, de outubro de 1924 (officio n. 1.296).

— A Leopoldo Cunha Filho, remetteu-se cópia das especificações para o fornecimento do aparelhos de iluminação destinados ao edificio do Forum (officio n. 1.297).

— Ao engenheiro de Obras, transmitiu-se cópia das especificações de que trata o officio n. 1.297 (officio numero 1.298).

— Ao gerente do Banco do Brasil, communicou-se que pôde ser mandado retirar do processo respectivo a procuração passada por Firmo Ribeiro Dutra, com poderes irrevogaveis para receber as contas referentes ás obras de construção, instalações e adaptação do Palácio Monroe para o Senado Federal (officio n. 1.299).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, communicou-se que foram solicitadas providências no sentido de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 1:000\$000, para pagamento da subvenção que compete, em 1923, á Casa de Caridade de Campina Grande (officio n. 1.300).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, communicou-se que foram solicitadas providências

eias afim de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 563\$800, para pagamento ao jornal *A Federação*, por publicações relativas ao alistamento eleitoral, no corrente anno (officio n. 1.301).

— Ao juiz de direito da comarca de Inhambupe, na Bahia, communicou-se que se providenciou no sentido de ser distribuido, á delegacia fiscal naquella Estado, o credito de 300\$000, para pagamento da gratificação a que tem direito o escrivão de alistamento eleitoral da comarca de Inhambupe, Francisco da Silva Nogueira, em 1921 (officio n. 1.302).

— Ao juiz de direito da comarca de Rio das Contas, na Bahia, solicitaram-se providencias no sentido de que sejam enviadas as folhas de pagamento, com as firmas devidamente reconhecidas, para que se possa providenciar sobre a gratificação de 150\$000, a que tem direito os escrivães do alistamento eleitoral da comarca de Rio das Contas, Antonio Joaquim do Bomfim e Bernardo José da Silva, em 1921 (officio n. 1.303).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, restituiu-se, afim de que seja feita a devida comprovação da divida, o processo relativo ao pagamento da importancia de 2:156\$340, a Manoel Corrêa Nandeira, de fornecimentos feitos á delegacia auxiliar de Policia, do Amazonas, em 1910 e 1911 (officio numero 1.304).

— Ao director geral da Assistencia a Alienados, remetteu-se cópia do officio do commandante do Corpo de Bombeiros (officio n. 1.305).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 1 de outubro de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 199\$400 de fornecimentos feitos, em agosto do corrente anno, em proveito do serviço de prophylaxia da lepra, no Estado da Paralyba do Norte (aviso n. 1.631).

De 7\$820, á Directoria Geral dos Correios, proveniente de fornecimento de sellos á Secretaria Geral no mez de julho do corrente anno (aviso n. 1.627).

De 1\$5776, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de gaz e luz electrica fornecidos em agosto do corrente anno ao Serviço de Fiscalização do Leite (aviso n. 1.629).

Dia 3

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 493\$680, a Freire Guimarães & Comp., pelos fornecimentos feitos, em agosto do anno findo, ao Hospital Paula Candido (aviso n. 1.643).

De 747\$, a Souza, Torres & Comp., pelos fornecimentos feitos, em agosto do anno findo, ao Hospital Paula Candido (aviso n. 1.642).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento de 267\$828 a Meanda Curty & Comp. relativo aos trabalhos executados na construção do Leprosario de S. Luiz, no Estado do Maranhão, respectivamente, nos meses de junho, julho e agosto deste anno (aviso n. 1.638).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS NO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 4 de outubro de 1924

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director geral, no sentido de serem prestadas a esta directoria, informações sobre si consta dos livros de assentamentos da Secretaria Geral o motivo que determinára a exoneração do ex-servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Gilberto Firmento (officio n. 2.039).

Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser posta á disposição do auxiliar de escripta Annibal dos Reis Lyrio a quantia de 225\$, no Thesouro Nacional, para attender ás despesas do prompto pagamento da 4ª Delegacia de Saude, durante o quarto trimestre do exercicio corrente (officio numero 2.041).

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo o re erente á multa imposta a Pimenta & Ribeiro, por isso que os infractores pagaram a importancia da mesma na secção de contabilidade deste departamento (officio n. 2.040).

— Comunicou-se:

Ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Naciona l que, por despacho de 29 de setembro ultimo, o Dr. director indeferiu a petição de Octavio Fiuza, solicitando relevação de multa (officio n. 2.037).

Ao mesmo, que, por despacho de 2 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de Manoel Pereira da Silva, solicitando relevação de multa (officio n. 2.038).

Ao mesmo, que a 2ª Delegacia de Saude impoz a Manoel Moreira da Cunha a multa de 200\$, por infracção do art. 1.092 § 1º do Regulamento Sanitário vigente (officio numero 2.036).

Ao Sr. secretario geral, que, por despacho de 29 de setembro ultimo, o Dr. director indeferiu a petição de Octavio Fiuza, solicitando relevação de multa (officio numero 2.037 A).

Ao mesmo, que, por despacho de 2 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de Manoel Pereira da Silva, solicitando relevação de multa (officio n. 2.038 A).

Multa:

Pela 2ª Delegacia de Saude, foi multado em 200\$, por infracção do art. 1.092, § 1º do Regulamento Sanitário em vigor, Manoel Moreira da Cunha.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Genceros Alimentícios:

Oscar Vieira & Comp. (3.844-4.313). — Deferido tão somente quanto ao prazo, que é prorogado por 91 dia, devendo cumprir integralment: a intimação recebida.

D. Rigo & Comp. (3.824-4.392). — Indeferido.

Diogo Lcivas (3.826-4.405). — Deferido.

Paulo Abilio Raad (3.825-4.394). — Sim, por 60 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

J. M. Rodrigues (3.829-231). — Deferido.

Victor Eloy (3.843-223). — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude.

Heitor Velasco (3.837-434). — Sim, por 30 dias, á vista do despacho dado hoje no requerimento do procurador do requerente, o Banco do Brasil.

R. gina Casella Gilão (3.836-431). — Deferido.

Maria Virginia R. Dantas (3.849-427). — Indeferido.

Aurca Moreira Portella (3.838-433). — Deferido até a proxima vacancia, ou quando o predio necessitar novas obras.

Heitor Velasco (3.841-430). — Deferido.

Elygio Fernandes (3.839-429). — Deferido, até a proxima vacancia.

Segunda Delegacia de Saude:

Adolpho Ribeiro & Comp. (3.818-448). — Sim, por 30 dias.

Manoel Antonio da Costa (3.817-447). — Sim, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Gustavo Martins de Azevedo Coutinho (3.386). — Deferido.

Avelino de Figueiredo Faria (3.512). — Indeferido.

Quinta Delegacia de Saude:

José Maria de Oliveira Pinto (3.835-1.533). — Deferido.

Edgard Vieira Cardoso (3.831-1.542). — Sim, por 60 dias.

José Ramos (3.834-1.578). — Sim, por 60 dias.

Maria da Conceição Barbosa (3.833-1.532). — Sim, por 60 dias.

Augusto de Souza Campos (3.832-1.55). — Sim, por 60 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 4 de outubro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de setembro proximo findo, aos serventes addidos desta inspectoría, na importancia total de 5:076\$400 (officio n. 783).

Ao mesmo, a folha em duplicata, para pagamento do mez de setembro proximo passado, dos academicos vaccinadores desta inspectoría, na importancia total de...3... de 7:638\$651 (officio n. 789).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de setembro proximo passado, aos guardas-desinfetadores de 2ª classe de ta inspectoría, na importancia total de 33:46\$967 (officio n. 790).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de setembro proximo passado, aos desinfetadores desta inspectoría, na importancia total de 48:924\$536 (officio n. 791).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de setembro proximo passado, aos telephonistas desta inspectoría, na importancia total de 2:137\$53 (officio n. 792).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de setembro proximo passado, aos guardas de isolamento desta inspectoría, na importancia total de 1:542\$500 (officio n. 793).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de setembro proximo passado, aos chauffeurs, cocheir, garage, etc., na importancia total de 31:912\$663 (officio n. 794).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de setembro proximo passado, aos serventes da 1ª e 2ª classes dest inspectoría, na importancia total de 161:65 \$301 (officio n. 795).

Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos numeros 431 a 446, de acordo com a circular datada de 21 de junho de 1923 (officio numero 796).

Ao Sr. secretario geral, a folha em duplicata, para pagamento do mez de setembro proximo passado, aos diaristas desta inspectoría, na importancia total de 14:58\$176 (officio n. 797).

Ao mesmo, restituído, devidamente informado, o requerimento de Raul Vicente de Paula (officio n. 798).

Ao Sr. chefe da 1ª Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, communicando o itinerario dosapparelhos Clayton nos dias 6 a 11 do corrente (officio n. 799)

Ao Sr. secretario geral, apresentando os Srs. Luiz Gomes & Comp., afim de pagarem no Thesouro Nacional, a quantia de 15\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 200 kilos de saccos de aniagem (officio n. 800).

Ao mesmo, apresentando os Srs. Cruz Lemos & Comp., afim de pagarem no Thesouro Nacional, a quantia de 25\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 445 kilos de saccos de aniagem (officio n. 801).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de agosto do corrente anno, aos empregados desta Inspectoria, Elisio Alves de Souza e Firmino Augusto de Araujo, na importancia total de 102\$378 (officio n. 802).

Ao mesmo, apresentando o Sr. Siqueira Soares, afim de pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 5\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 20 kilos de saccos de aniagem (officio numero 803).

Ao mesmo, apresentando o Sr. Dr. Matos Pimenta, afim de pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 10\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de varias peças de roupa (officio numero 804).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 3 de outubro de 1924

Remetteu-se:

Ao director geral do Departamento, os documentos que instruem a apresentação do Dr. Francisco da Costa Bastos Pereira das Neves, inspector geral do porto do Rio de Janeiro (officio n. 1.792).

Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento do pessoal superior e diarista das Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos de Belém, Recife, São Salvador, Santos, Rio Grande do Sul, Parnahyba, S. Luiz, Natal, Maceió, Cabedelo, Aracaju, Victoria, Paranaíba, Florianópolis, S. Francisco do Sul e Porto Murinho, referentes ao mez de agosto ultimo (officio n. 1.794).

Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos das directorias de rs. 257 a 264 e do Lazareto da Ilha Grande de n. 63, todos relativos a este mez (officio n. 1.791).

— Comunicou-se ao secretario geral do Departamento, que, pelo Lloyd Brasileiro, Sociedade Anonyma Martinelli, Companhia Nacional de Navegação Costeira e F. Marrazzo & Comp., foram recolhidas á Alfandega de Santos as importancias de 65\$590, 65\$200, 66\$, 94\$300, 87\$000 e 64\$500, relativas ás desinfecções effectuadas pe a Inspectoria de Saude do Porto de Santos, respectivamente, nos vapores nacionaes *Borborém, Ibiapaba, Bocaina*, e a jano *Gerty*, nacional *Itaguassú* e na barca *Brasileira*, durante o mez proximo findo (officio numero 1.793).

Agradeceu-se ao superintendente do Serviço de Limpeza Publica e Particular, as providencias tomadas relativamente á limpeza diaria da praça Marechal Ancora onde fica situada esta directoria (officio n. 1.795).

Dia 4

Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento, as demonstrações da renda eventual da União proveniente de sellos em cartas de saude e de desinfecções effectuadas durante o mez de agosto ultimo, nas inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos da Fortaleza, Rio Grande do Sul, Parnahyba e Maceió (officio n. 1.797).

Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, a portaria concedendo dois mezes de licença nos termos do n. 1 do art. 8º, da lei em vigor, a Alberto Pedro dos Santos, continuo dessa inspectoria (officio n. 1.796)

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1924

Posto de Madureira:

Antonio Gonçalves Leonardo (2.099). — Concedo 45 dias de prazo para cumprimento do segundo termo de intimação.

Matheus Dias Campião (2.451). — Certifique-se.

Cantildes Gomes da Fonseca (2.440). — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto de Campo Grande:

Ezio e Zulmira Pizzari (2.425). — Deferido.

Dia 29

Posto de Campo Grande:

Eugenio Marcon & Comp. (2.399). — Compareça á secretaria.

Dia 1 de outubro de 1924

Posto de Campo Grande:

Benicio Corrêa de Souza (2.404). — Prorrogo o prazo das intimações até o dia 25 de novembro do corrente anno.

Posto de Bangú:

André Antrosio (2.400). — Indeferido.

Posto da Villa Proletaria:

Eloy de Moura (2.389). — Deferido.

Posto de Santa Cruz:

Januario de Oliveira (2.388). — Indeferido á vista do parecer.

Dia 2

Posto de Bangú:

Maximiano de Souza Nogueira (2.324). — Concedo 90 dias.

Manoel José Grillo (2.505). — Concedo o prazo de 90 dias para cumprimento da intimação.

Antonio Pavão (2.506). — Concedo o prazo de 90 dias para cumprimento da intimação.

Henriquetta Lopes Ferreira (2.507). — Concedo 60 dias.

Silvino Cardoso de Oliveira (2.508). — Concedo 45 dias.

Rodolpho Luiz Barbosa (2.509). — Concedo o prazo de 90 dias para cumprimento da intimação.

Juvenio Benedicto Barbosa (2.510). — Concedo 60 dias.

Posto de Anchieta:

Nair Vieira de Barros (2.453). — Concedo 60 dias.

Posto de Santa Cruz:

Morel Santos (2.401). — Junte attestado medico de modo a obter os favores do art. 9º do decreto n. 14.653.

Posto de Pilares:

Luiz Francisco Ramalho (2.511). — Certifique-se.

Posto de Campo Grande:

Alice Ribeiro do Nascimento (2.504). — Prorrogo o prazo da intimação até o dia 24 do mez corrente, podendo ser installados fossa filtrante e gabinete dotado de vaso com syphão.

Umbelina Maria da Conceição (2.503). — Prorrogo o prazo da intimação até o dia 24 do mez corrente.

Dia 4

Posto de Pilares:

Bernardino Villar Gomes (2.455). — Prorrogo o prazo até 12 de novembro deste anno.

Séde:

Leonidio Ferreira (2.246). — Compareça á secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

Dia 6

Serviço nos Estados:

Dr. Fernando Carrazedo (122). — Não lha que deferir, visto que o pagamento de 570\$ a que tem direito o requerente, já foi requisitado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná.

José Trindade Belém (126). — Compareça á secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

José da Silva Noronha (127). — Compareça á secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1924

N. 1.090 — Yolando Gandolfi. — Compareça nesta inspectoria.

N. 964 — Guilherme Soares Lima. — Compareça nesta inspectoria.

N. 924 — Glafira de Araujo Marinho. — Deferido.

N. 1.020 — Francisco José Leite Guimarães. — Compareça nesta inspectoria.

N. 202 — Nathalia Nogueira de Sá. — Deferido.

N. 204 — Nathalia Nogueira de Sá. — Deferido.

N. 201 — Nathalia Nogueira de Sá. — Deferido.

N. 1.990 — Benismo Mendes Caldeira. — Deferido.

N. 1.988 — Nathalia Nogueira de Sá. — Deferido.

N. 1.855 — Balim J. Armar. — Archive-se.

N. 1.992 — G. G. Kastrop. — Archive-se.

N. 2.073 — Justino Carneiro. — Archive-se.

N. 2.139 — Justino Carneiro. — Archive-se.

N. 1.798 — Leclerc & Comp. — Comparaça nesta inspeccoria.

N. 1.297 — Valencio da Silveira Maciel. — Deferido.

N. 1.293 — Valencio da Silveira Maciel. — Deferido.

N. 1.307 — Valencio da Silveira Maciel. — Deferido, nos termos da informaçao.

N. 1.706 — Rubens Gonzaga. — Comparaça nesta inspeccoria.

N. 205 — Nathalia Nogueira de Sá. — Deferido.

N. 208 — Nelson Balzada Manguiera. — Deferido.

N. 207 — Nathalia Nogueira de Sá. — Archive-se.

N. 1.708 — Christiano Dias. — Deferido.

N. 1.303 — Valencio da Silveira Maciel. — Deferido, nos termos da informaçao.

N. 1.292 — Valencio da Silveira Maciel. — Deferido, nos termos da informaçao.

N. 1.301 — Valencio da Silveira Maciel. — Deferido.

N. 1.302 — Valencio da Silveira Maciel. — Indeferido.

N. 1.579 — Assuero dos Santos Magalhães. — Deferido.

N. 892 — Gustavo Giparrone. — Indeferido.

N. 1.909 — Alfredo Mendes Ribeiro. — Deferido.

N. 2.665 — Editha Fortuna Estabile. — Deferido.

N. 1.989 — Benigno Mendes Caldeira. — Deferido, quanto à indicaçao da responsavel.

N. 1.537 — Justino Carneiro. — Archive-se.

N. 1.950 — M. Bastos de Oliveira Filho. — Indeferido.

N. 1.740 — Polybio Andrade. — Comparaça nesta inspeccoria.

N. 793 — Raul Soutto Mayor. — Deferido.

N. 1.916 — Theophilo Guimarães. — Archive-se.

mezes, nos termos do art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920;

Foi concedido ao Consul de 2ª classe, José Fabrino do Oliveira Bayão, adjunto do Consulado Geral em Londres, uma licença de seis mezes, sem vencimentos para tratar de seus interesses, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Circular n. 57 — Em 30 de setembro de 1924.

Tendo em vista o aviso n. 302 A, de 3 do corrente, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, declaro aos Srs. inspectores de alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que, por portaria da mesma data daquelle ministerio, foi tornada sem effeito a de 28 do dezembro de 1923, que approvava as instrucções para a exportação de laranjas. — R. A. Sampaio Vidal.

Em virtude do despacho exarado em 4 do mez corrente no processo constituido pelo officio n. 437, de 9 de setembro findo da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, sob o numero de ordem 46.551, foi mandada publicar a apostilla no titulo de 3 de março de 1920, nomeando, de accordo com o art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro do mesmo anno, o despachante geral da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, Joaquim Tolentino de Souza Vieira, para o lugar de despachante aduaneiro da mesma alfandega, nos seguintes termos: «O nome do exactor, a quo se refere o presente titulo é—Joaquim Terbuliano de Souza Vieira».

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1920. — Homero Baptista.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de setembro de 1924

Sr. ministro da Agricultura:

N. 158 — Declarando que o saque emitido pelo Banco do Brasil relativo à remessa da importancia de reis 16:861\$330, ouro, ao Sr. Theodoro Langgaard de Menezes, em Nova York, para attender ao pagamento no corrente anno de mensalidades e passagens de alumnos que naquella paiz estão aperfeiçoando conhecimentos technicos, importou em 95:605\$460, papel.

N. 159 — Declarando que já foram tomadas providencias relativamente ao desembarque de productos vegetaes na Alfandega de Santos, bem como o cumprimento de formalidades exigidas pelo regulamento anexo ao decreto numero 15.198, de 21 de dezembro de 1921.

N. 160 — Declarando que o saque emitido pelo Banco do Brasil relativo à remessa da importancia de 30:000\$, papel, ao nosso consul em Londres, para attender a despesas com a acquisição de material e reactivos destinados ao Labo-

ratorio de Chimica do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno, importou em 30:091\$520.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 155 — Solicitando audiencia sobre o aforamento do terreno de marinha sob n. 473, situado no angulo da rua Mariz e Barros com a praia de Icaraby, na cidade de Nitheray, requerido pelo Dr. Caramuru Paes Leme.

— Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 164 — Transmittido, por copia, a informaçao prestada pela Contadoria Central da Republica sobre o quantum arrecadado e escripturado no Thesouro para o fundo do custeio da Prophylaxia Rural e Saneamento do Interior do Brasil em 1923, e declarando que copia identica foi por este ministerio encaminhada ao Tribunal de Contas.

N. 165 — Declarando que a transferencia para o corrente exercicio da importancia pertencente ao fundo especial de que tratam o art. 11, da lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1923, e o decreto n. 15.412, de 13 de abril de 1922, feito a 9 de junho ultimo na Contadoria Central da Republica, é assim demonstrada: 962:7028, saldo da importancia estimada como metade da renda do Fundo Especial para Leprosarios, etc. 2.000:000\$, importancia a que se refere o n. X, do art. 3º, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e que não foi applicada nesse exercicio.

N. 166 — Solicitando providencias no sentido de serem enviadas a este ministerio as plantas relativas ás alas externas do Parque de Diversões da extincta Exposição Internacional, afim de que possa completar-se a installaçao do serviço do imposto sobre a renda.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 111 — Solicitando audiencia sobre o aforamento do terreno de marinha sob n. 473, situado no angulo da rua Mariz e Barros com a praia de Icaraby, na cidade de Nitheray, requerido pelo Dr. Caramuru Paes Leme.

— Sr. ministro da Viçao:

N. 201 — Devolvendo o incluso processo de aposentadoria de D. Leonidia Freire de Andrade Tavares no lugar de agente do correio de Sampaio, nesta capital, ao qual acompanhou o aviso numero 97, de 15 de março ultimo, em que esse ministerio solicita seja satisfeito o pedido constante do de n. 370, de 22 de novembro do anno passado, no sentido de ser enviado o Tribunal de Contas relativamente à duvida suscitada sobre a legitimidade daquelle aposentadoria, tendo a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio sente não poder attender a mesma solicitaçao, porque, conforme foi referido no aviso n. 16, de 24 de janeiro do corrente anno, não pode applicar ao calculo do tempo de serviço daquelle senhora, para sua aposentadoria, a disposiçao do § 11 do artigo 1º, do decreto n. 4.178, de 16 de janeiro de 1904, visto tratar esse dispositivo apenas da aposentadoria dos funcionarios do Ministerio da Fazenda, o qual, assim interpretando tal dispositivo, o faz não somente porque convenia a defesa dos cofres da Uniao, como assignale em seu aviso n. 16, citado, como tambem porque essa interpretação se justifica em face da referida lei e principalmente em vista de ausencia de uniformidade na legislaçao referente à apos-

Ministerio das Relações

Exteriores

Por portarias de 29 de setembro proximo findo:

Foi concedida ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Uruguay, Luiz Guimarães Filho, uma licença de seis mezes, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º paragrapho 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de agosto do corrente anno;

Foi concedida ao Consul Geral Manoel Pinto de Souza Dantas, uma licença de seis mezes, nos termos do artigo 17, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 20 de maio do corrente anno;

Foram concedidas ao Consul de segunda classe em Dublin, Mario Drollhe da Costa, as ferias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920;

Foram concedidas ao Consul de segunda classe em Munich, Mario Navarro da Costa, as ferias extraordinarias de seis

sentadoria dos funcionarios dos diversos ministerios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

N. 202 — Devolvendo o processo relativo ao adiantamento de 300\$000, feito ao 2º official da Secretaria do Ministerio da Viação, Trajano Furtado Reis, para aquisição de varios objectos destinados a reparação e adaptação de armarios, e solicitando providencias para que seja dado cumprimento ao que dispõe o artigo 902 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 160 A — Remettendo, por cópia, a informação prestada pela Contadoria Central da Republica a respeito do *quantum* arrecadado e escripturado para o fundo de custeio da Prophylaxia Rural e Saneamento do Interior do Brasil em 1923.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 203 — Enviando o processo relativo ao requerimento em que Eugenio Agostini e outros, agentes fiscaes do imposto de consumo nesta Capital, pedem reconsideração do despacho deste ministerio resolvendo que os seus vencimentos não podem ser favorecidos pelo augmento provisorio desde que excedam o limite maximo determinado na rubrica 21º do orçamento da despesa para 1923, e solicitando parecer a respeito.

— Sr. prefeito de Niteroy:

N. 24 — Transmittindo, por cópia, a planta do terreno de marinha sob numero 473, situado no angulo da rua Mariz e Barros com a praia de Icarahy, e cujo aforamento foi requerido pelo Dr. Caramurá Paes Leme, e solicitando audiência sobre o assumpto.

Dia 4 de outubro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 461 — Devolvendo o processo numero 22.128, de 1924, correspondente ao documento de despesa da 2ª Pagadoria n. 315, afim de que o Tribunal possa resolver o pedido de reconsideração do despacho que recusou registro á despesa de 6:911\$000, para pagamento a Leandro Martins & Comp., proveniente de fornecimento e concerto de moveis ao gabinete deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Additamento ao de 30 de setembro de 1924

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 62 — Solicitando informação relativamente ao pedido do Ministerio da Guerra afim de que seja posto á sua disposição, para servir como secretario de uma junta permanente de alistamento militar, o 2º escriptuario da mesma Caixa bacharel Oscar Jugurtha do Couto Junior.

Dia 4 de outubro de 1924

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 38 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido a inspecção de

saude, para os effeitos da aposentadoria, o chefe do Laboratorio Clinico da Casa da Moeda, Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Devolvendo para ser informado o processo relativo ao requerimento em que o 3º escriptuario da mesma Delegacia, J'rmo Antonio de Oliveira Junior, que se acha servindo na Alfandega de Paranaguá, pede seu recolhimento á repartição a que pertence.

Requerimentos despachados

Theophilo de Pantes, pedindo providencias para que a Contadoria Central da Republica devolva ao Tribunal de Contas os cadernos e as folhas de pagamento de alguns mezes do anno de 1920. — De accordo com o parecer, não ha o que deferir.

Luiz Gabriel Coelho Machado, ex-primeiro escriptuario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, tendo sido nomeado por decreto de 21 de fevereiro do anno de 1923, para identico logar, na Alfandega do Rio Grande do Sul, pede pagamento de ajuda de custo. — O requerente, quando foi transferido para a Alfandega do Rio Grande, se achava nesta capital licenciado. Não tendo seguido para sua nova repartição, por ter sido mandado servir no Thesouro, onde ainda está com exercicio, não ha ajuda de custo a ser-lhe abonada.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 6 de outubro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 676 — Devolvendo as relações de despesa empenhada para que sejam organizadas de accordo com a circular 52 de 1923 e telegramma 126 deste anno; desta contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 768 — Devolvendo as relações de despesa empenhada para que sejam organizadas de accordo com a circular 52 de 1923, e telegramma 126, deste anno, desta contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 769 — Devolvendo as relações de despesa empenhada para que sejam organizadas de accordo com a circular 52 de 1923 e telegramma 126, desta contadoria.

— Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 772 — Solicitando passagens para o auxiliar-técnico Barbas Deschamps e José de Oliveira.

— Ao Sr. representante da Burroughs:

N. 773 — Solicitando providencias para que seja attendido o pedido da delegacia no Rio Grande do Sul, sobre material de machina de somnar.

— Ao Sr. Dr. Feliciano Sodré, D. D. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 774 — Agradecendo a remessa do relatório e respectivo annexo apresentado á assembléa do Estado e felicitando pela boa organização de Contabilidade do Thesouro Fluminense.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 770 — Solicitando o fornecimento do material constante do pedido numero 70, desta contadoria.

— Ao Sr. administrador dos Correios de S. Paulo:

N. 771. — Declarando não haver inconveniente na adopção da solução aviltada para a escripturação do augmento provisorio.

— Portarias:

N. 35 — Transferindo da 1ª para a 2ª secção o guarda-livros extranumerario Homero de Oliveira.

N. 36 — Mandando servir na 1ª secção o praticante Miguel Pereira Filho.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1924

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 176 — Com o officio n. 767, de 24 de junho deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que Lourenço Junior & Castro recerrem do acto dessa Inspectoria mandando classificar como *lã em fio frouxo para bordar*, da taxa de 6\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 63.084, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordei o Sr. ministro:

«De accordo com o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, de fls. 13. O recurso deve merecer provimento».

E' o seguinte o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro.

«A Commissão de Tarifa, tendo em vista diversas decisões do Thesouro considera a mercadoria em apreço *lã de lã tinto*, para tecelagem, do art. 485 da Tarifa e taxa de \$600 por kilogrammo.

Assim igualmente parece ao Sr. inspector.»

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1924

Maerino Fernandes Machado, pedindo pagamento da gratificação de 500\$ que lhe foi arbitrada em 1923 pelo Sr. ministro da Fazenda (19.159). — Comparesca, querendo, para prestar esclarecimentos sobre a pagamento requerido.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 2.137 — Comunicando anulação da dívida do imposto de indústrias e profissões de 1924, em nome de Samuel Macedo Soares, rua Senador Euzébio número 123.

N. 2.138 — Idem, idem, de 1924, em nome de Renato Pinto Cavalcanti, número 62 da rua S. Christovão.

N. 2.139 — Idem, idem, de 1923, em nome de Arthur Augusto Werneck Franco, rua da Alfandega n. 79.

N. 2.140 — Idem, idem, de 1920, em nome de Maria P. Barbosa Cardoso, pelo Largo do Machado n. 11.

N. 2.141 — Comunicando anulação da dívida do 2º semestre de 1923, do imposto de indústrias e profissões, em nome de E. Charles Nantelet, pela rua do Mercado n. 22.

N. 2.142 — Idem, idem, de 1923, e 1º semestre de 1924, em nome do Tijuca Tennis Club, rua Conde de Bomfim número 451.

N. 2.143 — Comunicando anulação da dívida do imposto de indústrias e profissões de 1924, em nome de Lage & Comp., pela rua Visconde de Nieheroy sem numero.

N. 2.144 — Idem, idem, de penna de agua de 1918 a 1923, em nome de José Fernandes da Silva, rua São Leopoldo n. 153.

N. 2.146 — Transmittindo o processo originado do auto n. 325, de 1923, contra Manoel de Souza Vargas.

N. 2.147 — Idem, idem, autos ns. 321 e 474 de 1923, contra Marques Castro & Comp. e outros.

N. 2.148 — Idem, idem, auto n. 213, de 1923, contra M. de Almeida Pedrosa e Guimarães Salgado & Comp.

N. 2.149 — Comunicando anulação da dívida de penna de agua de 1911, em nome de Rosa Bueno da Silva, pelo predio n. 60 da rua Miguel Fernandes.

N. 2.150 — Idem, idem, do imposto de indústrias e profissões de 1924, em nome de Pierre Praolez, rua da Quitanda número 178.

N. 2.151 — Comunicando anulação da dívida de penna d'agua de 1916, em nome de Manoel José de Araújo, pela fadeira Pedro Antonio ns. 5, 7 e 9.

N. 2.152 — Idem idem de 1920, 1922 e 1923, em nome de Arthur Ferreira Duarte, pelo predio n. 70 da rua Augusta (Santa Thereza).

N. 2.160 — Comunicando, que foi debitado o thesoureiro, do sello desta Recebedoria, pela importancia de réis 4.870:000\$, proveniente de 13.870.000 fórmulas do imposto de consumo.

N. 2.161 — Solicitando anulação da dívida do imposto de industria e profissões do 2º semestre de 1921, em nome de A. Carvalho & Comp., á rua Selo de Setembro n. 81.

N. 2.171 — Comunicando anulação das dividas de penna d'agua de 1918 a 1923, em nome de Jazir, Manoel, Plinio, Olga, Zilda e Benedicto, á rua Cascadura n. 33.

N. 2.175 — Transmittindo o processo originado do auto n. 176, contra Antonio Alves & Irmão.

— Ao Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 2.176 — Restituindo o processo originado do officio n. 356, de 6 de ju-

lho ultimo, do 1º procurador da Republica.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.177 — Restituindo o processo n. 39.665, de 1924, originado do pedido de licença do agente fiscal Alfredo Pires Billencourt.

— A' Despesa Publica:

N. 2.178 — Transmittindo a demonstração do credito de 2:516\$003, necessario a esta Recebedoria, por conta da verba 28, "Eventuaes", para pagamento do fiel interino da Thesouraria Geral desta repartição, José Caldas.

— A' Contadoria Central da Republica:

N. 2.179 — Transmittindo o balanço da receita e despesa desta Recebedoria, relativo ao mez de agosto.

— A' Receita Publica:

N. 2.180 — Solicitando cancelamento da dívida constante da contra-fé número 6.601, serie EM, em nome de Ilda Leite da Motta, pelo predio n. 90 da rua General Bellegarde.

N. 2.181 — Solicitando informar si foi paga e quando foi recolhida a esta repartição a importancia do conhecimento n. 1.948, referente á guia da 2ª Vara n. 3.875, serie E M, em nome de Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.

N. 2.182 — Comunicando anulação da dívida de penna d'agua de 1920 a 1923, em nome de Antonio de Souza, rua Pernambuco n. 98.

N. 2.183 — Idem, idem, do imposto de indústrias e profissões do 2º semestre de 1922, 1º e 2º de 1923 e 1º de 1924, em nome de Maria Gomes, rua Buarque de Macedo n. 32.

N. 2.184 — Comunicando anulação da dívida do imposto de indústrias e profissões de 1924, em nome de J. G. Mordira, pela rua de São Pedro número 140.

N. 2.185 — Idem, idem, de 1921, em nome de Joaquim José da Silva Torres, rua Ruy Barbosa n. 67.

N. 2.186 — Restituindo o processo n. 25.911, de 1924, originado do officio n. 26 P, de 24 de maio ultimo, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

N. 2.187 — Transmittindo o processo de Casemiro Guimarães & Comp.

N. 2.188 — Restituindo o processo n. 33.458, de 1924, originado do officio n. 411, da Procuradoria da Republica.

N. 2.189 — Comunicando anulação da dívida do imposto de indústrias e profissões do 2º semestre de 1921, em nome de A. Marques Sampaio, pela avenida Gomes Freire n. 119.

N. 2.190 — Accusando recebimento do officio n. 450, de 16 de agosto de 1924, dessa directoria.

N. 2.191 — Restituindo o processo n. 25.392, de 1924, referente á fallencia da firma Mendes Corrêa & Franco.

N. 2.192 — Solicitando cancelamento da dívida do imposto de indústrias e profissões do 1º semestre de 1924, em nome de Raul Fonseca, rua do Theatro n. 5.

N. 2.193 — Idem, idem, do 1º semestre de 1924, em nome de Eduardo Pereira da Silva, Estrada do Norte número 190.

N. 2.194 — Transmittindo as estatísticas do lançamento da penna d'agua,

ao imposto de indústrias e profissões, para o corrente exercicio, hera como as de consumo d'agua por hydrometro e saneamento de 1923.

N. 2.195 — Comunicando que o thesoureiro do sello desta Recebedoria foi debitado pela importancia de réis 878:500\$000, proveniente de 31.200 fórmulas de imposto de consumo.

N. 2.196 — Idem, idem, pela importancia de 1:335\$, proveniente de 324.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 2.197 — Idem, idem, pela importancia de 1.232:500\$, proveniente de 10.820.000 fórmulas do imposto de consumo.

N. 2.198 — Comunicando a anulação da dívida de penna d'agua, de 1920, em nome de Vicente Curffo, á rua Paula Mattos ns. 146/148.

N. 2.201 — Comunicando a anulação da dívida do imposto de indústrias e profissões, de 1923, em nome de Carlos Hayzel, á rua da Quitanda número 161.

Precatorios despachados

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 1:980\$, a favor de D. Constança Rosa Garcia. — Officio-se. Quanto á emenda, a resalva está conforme o total dos depositos parciais.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 6:225\$441, a favor de Americo Mendes da Oliveira Castro. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Vara Civil, entrega de 4:590\$, a favor de D. Henriqueta da Costa Leão. — A' 1ª Sub-directoria, para informar, tendo em vista o officio em frente.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Pinto da Motta. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio de Oliveira Aguiar. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor do Dr. Mario de Pauly Fonseca. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Raymundo Mariano de Mattos. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor do Centro de Empregados em Ferro Vias. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor de João Gomes. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor do Dr. Alfredo Gomes de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 2:000\$, a favor de José de Souza Rosa. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 800\$, a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Joaquim da Rocha Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Galba Machado Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 287\$759, a favor do Dr. José Da-
masceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Oliveira Aguiar. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Civil, entrega de 500\$, a favor de Barbosa Leite & Irmão. — Informe a 1ª Sub-directoria, tendo em vista o officio supracitado.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 63:810\$, a favor da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Informe a 1ª Sub-directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de outubro de 1924

Requerimentos despachados

N. 5.947 — Ayres Ferreira. — Cobre-se revalidação de sello do documento de fls. 5.

N. 6.342 — A. J. Costa Azevedo. — Complete com revalidação o sello do requerimento de fls. 16.

Sem numero — A. Cerqueira. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

N. 20.580 — Antonio Lopes de Araújo. — Imponho a Antonio Lopes de Araújo a multa de 100\$, minimo da lei, por ter feito declarações inexactas.

Sem numero — Manoel de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 600\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Directoria da Casa de Correção. — Responda-se.

Officio n. 990, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Officio-se no sentido proposto, restituindo o processo.

N. 16.249 — Victor Figueiredo Sarmiento. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.246 — Pacific Argentine Brasil Line. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.238 — Madame Perret. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.245 — Leoncio Moreira. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.248 — José Martinelli. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.251 — Joaquim de Carvalho Sena. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.250 — J. A. Costa. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.233 — H. Pasqualetto. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.240 — Alice Moraes. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.244 — Antonio Vieira. — Proceda-se á inscripção, nos termos do

parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.247 — Antonio Maria Tavares. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.256 — A. P. d'Almeida & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.257 — Alencar & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — João Firmino G. de Araújo. — De accordo com o parecer. Entregue-se a quantia de 400\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Antonio José Dantas. — Provada a transferencia quanto ao imposto de industrias e profissões, deferido, procedendo o agente fiscal respectivo como indica o parecer. Cumprido o despacho, volte o processo á Sub-directoria informante.

N. 21.130 — V. Gonçalves & Comp. — Dê-se a baixa. Por ter feito declaração inexacta, imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 10.994 — Xisto Gid Conde. — Faça-se a inscripção, e, em seguida, averbe-se a mudança. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — José Rodrigues Lessa. — Provada a transferencia quanto ao imposto de industrias e profissões, attenda-se o pedido.

Sem numero — Gaspar Sampaio Vieira. — O caso está resolvido pelo officio n. 23 do Exmo. Sr. ministro da Fazenda ao presidente da Associação Commercial de S. Paulo, publicado no *Diário Official* de 3 do mez findo.

Sem numero — A. Silva Freire & Comp. — Préviamente, officio-se ao Juizo da 5ª Pretoria Civil solicitando informação sobre a data da fallencia de Samuel Cooperman.

N. 7.782 — Souza & Pellegrino. — Revalide o sello do documento de fls. 4, conforme o parecer do Sr. ajudante.

N. 9.713 — José Gomes Romizio. — Faça-se a alteração da classificação da industria em causa, pelo modo indicado no laudo, e de accordo com os pareceres, para vigorar no exercicio de 1925.

Sem numero — Ferreira Guimarães & Comp. — Cobre-se o imposto devido nos termos do parecer, com a móra de 1%, independente da multa, de accordo com as circulares ns 32 e 33, do corrente anno, do Ministerio da Fazenda.

N. 15.307 — S. A. Gongoalum Companhia of Delaware. — A vista do parecer, não havendo que deferir, archive-se.

Sem numero — Claudio da Cunha. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

consultas

Sem numero — Arthur & Pia. — Em vista do que preceitua o vigente regulamento do imposto de sello, a busca para o effeito das certidões, só é devida quando o livro, processo ou documento se considere findo, pelo ultimo acto escripto ou por ter cessado de servir, continuamente. Quando, porém, o livro, processo ou documento estiver em serviço ou em uso corrente, na repartição, não deve ser cobrada a busca. Nestas condições,

si se tratar, como allega o requerente, de livros consultados diariamente, e, portanto, de uso continuado, pelo preceito regulamentar indicado, não é exigível a cobrança da taxa de 1\$, correspondente á busca.

Autos de infração

Auto n. 561, lavrado em 6 de agosto de 1924 contra A. Vieira & Villela. — Solicite-se exame da mercadoria ao Laboratorio Nacional.

Auto n. 465, lavrado em 1 de julho de 1924, contra Bernardo Rodrigues e A. Mendonça. — Solicite-se a analyse da mercadoria ao Laboratorio Nacional.

Auto n. 113, lavrado em 12 de março de 1923, contra Maria Magra & Comp. — Seja examinado por peritos o sello que é reputado servido.

Auto n. 112, lavrado em 28 de março de 1924 contra Leite Stockler & Comp. — Informe a 3ª Sub-directoria si os sellos da taxa de 2010 foram adquiridos nesta repartição, procedendo o autuante ás necessarias diligencias para apurar a procedencia de taes sedos.

Auto n. 482 lavrado em 5 de julho de 1923, contra B. Saraiva & Comp., e outros. — Constando do auto de fls. que a firma autuada mandava fabricar os rotulos apprehendidos na typographia de Macos Mendonça & Comp., seja intimada a mesma autuada a dizer a isso respeito, no prazo de oito dias.

Auto n. 517, de 1924, contra J. R. da Silva Fontes. — De accordo com o parecer, a infração do art. 53 do decreto numero 14.618, de 26 de janeiro de 1921, está provada, não colhendo as allegações da defeza, para eximir o autuado da responsabilidade.

Imponho, por isso, á J. R. da Silva Fontes a multa de 600\$, minimo, do referido artigo.

Intime-se para o recolhimento da importancia da multa, no prazo de 30 dias, e, se o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser apresentado dentro de 15 dias, nos termos do art. 229, do decreto mencionado.

Auto n. 211, de 1923, contra Vieira & Marques e outro. — Por informação do art. 1º, ns. 1 e 3, do decreto numero 2.742, de 17 de dezembro de 1897, e 78 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, foi lavrado auto contra as firmas Vieira & Marques e Mario de Campos Neiva, estabelecidas á rua Visconde do Rio Branco n. 12.

O producto apprehendido analysado pelo Laboratorio Nacional, foi reconhecido como materia corante, derivada do alcatrão de hulha, constituindo uma anilina, não sujeita a imposto; o quanto a contravenção de rotulos, não estando provada, segundo bem accentua o parecer do Sr. sub-director inferior, julgo insubsistente o auto, e recorro *ex-officio*, para a superior autoridade.

Feitas as devidas annotações encaminhe-se o processo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da directoria da Receita.

Auto n. 546, de 1924, contra Adolpho & Comp. — Escapando á incidencia do imposto de consumo a mercadoria apprehendida, conforme o laudo e o parecer, não pólia servir de fundamento á autuação por infração do decreto numero n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Julgo, pois, insubsistente o auto lavrado contra Adolpho & Comp., e recorre *ex-officio* deste despacho para a superior autoridade.

Feitas as devidas anotações, e entregue a mercadoria, mediante termo e ficando especimen, — encaminhe-se o processo á Directoria da Receita, para ser presente ao Exmo. Sr. ministro.

Auto n. 279, de 1923, contra Mme. Antuanette Ehrlich — A vista dos pareceres, o tendo em consideração o exame procedido nos chapéus que foram apprehendidos, de accordo com a informação de fls. 10 v. e parecer de fls. 11, — julgo improcedente o auto lavrado contra Madame Antuanette Ehrlich, e recorro, *ex-officio*, desta decisão para a superior autoridade.

Feitas as necessarias anotações, suba o processo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 642, de 1924, contra Barreto Irmão & Comp. — A infracção do artigo 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, relatada no presente auto, está provada e foi confessada nas allegações da defesa apresentada.

Julgo, pois, subsistente o auto e imponho á firma Barreto Irmão & Comp., a multa de 600\$, minimo, do referido artigo.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; se não cumprir, faça-se a cobrança executivamente, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto mencionado.

Auto n. 687, contra Pedro Speranza. — O tinteiro que motivou o auto de fls. 3 não pôde, a juízo desta directoria, constituir o que se chama um «objecto de adorno». É de qualidade muito inferior e preço barato, exposto á venda em um estabelecimento modesto, onde só foi encontrado um pequeno numero de taes tinteiros, que, principalmente, se devem considerar como objectos de utilidade, indispensaveis ao commercio do estabelecimento, que, pela sua natureza, é obrigado a possuil-os, entre as utilidades de que faz mercancia, — pois trata-se de uma papelaria.

Compreende-se bem que os «tinteiros», incluídos no art. 1º, n. I, letra b, do decreto n. 14.642, de 22 de maio de 1923, sejam os que possam adornar e para esse fim trabalhados, com cuidado artistico, que lhes imprima a feição de um «objecto de adorno», — porque a lei o que visou foi a tributação do que, embora represente uma utilidade, participe tambem de natureza das obras de ornato, de uso superfluo e aquisição custosa.

Ora, um tinteiro, feito de metal de inferior qualidade e de custo barato nunca se poderá enquadrar entre os objectos de adorno ou ornamento.

Pelas razões expostas, julgo improcedente o auto alludido e recorro *ex-officio* para a superior instancia.

Feitas as devidas anotações, subam os autos.

Auto n. 553, de 1924, contra Gonçalves Vianna & Comp. — A infracção do regulamento do imposto de consumo relatada no auto lavrado contra a firma Gonçalves Vianna & Comp., — posse de sellos aproveitados de mercadorias já consumidas — está provada e nas allegações de defesa não logrou a referida

firma eximir-se da responsabilidade que lhe cabe.

Julgo, pois, subsistente o auto e imponho a Gonçalves Vianna & Comp. a multa de 600\$, minimo, do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, extraia-se certidão e faça-se a cobrança executivamente, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, do que se pode valer a autuada, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 2.145 — Communicando a annullação da divida do imposto de industrias e profissões de 1924 em nome de A. G. da Cruz, rua Conselheiro Saraiva n. 10.

N. 2.153 — Idem, idem, de 1923, em nome de A. J. Peixoto de Castro, rua Senador Euzebio n. 218.

N. 2.154 — Idem, idem, de 1923, em nome de F. Mauricio, rua Haddock Lobo n. 16.

N. 2.155 — Idem, idem, do 1º semestre de 1924, em nome de Antonio Silva, rua General Pedra n. 131, sobrado.

N. 2.156 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1923 em nome de Albino Rodrigues dos Santos, rua dos Andradas n. 63.

N. 2.157 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1924 em nome de Telis & Negri, rua da Alfandega n. 311.

N. 2.158 — Idem, extracção da divida de penna d'agua de 1919, a partir de marco, em nome de Manoel Ferreira Alves, Estrada do Portella n. 152.

N. 2.159 — Solicitando informar si foi recolhida a importancia da certidão n. 10.826, de 1923, em nome de Joanna N. Vieira Souto, pelo predio n. 1 do becco dos Carmelitas.

N. 2.162 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Guilherme Estearke, rua Conde de Bonfim n. 526.

N. 2.163 — Idem, idem, de 1924, em nome de Jovino David do Valle, rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado.

N. 2.164 — Idem, idem, de 1921, em nome de José Dias da Costa, rua Bernardino Savaget n. 15.

N. 2.165 — Idem, idem, de 1924, em nome de Lafayette Gomes Pereira, rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado.

N. 2.166 — Idem, idem, de 1924, em nome de Azevedo & Osmonde, rua Marquez do Sapucahy n. 131.

N. 2.167 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Dá Schepper, Salm & Comp., rua Cardoso de Castro n. 238.

N. 2.168 — Idem, idem, de 1924, em nome de Jorge A. Diab & Irmão, rua da Alfandega n. 336.

N. 2.169 — Communicando a annullação da divida do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de José Teixeira, rua Pedro I n. 39.

N. 2.170 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Jenny Charam, rua Senador Euzebio n. 67.

N. 2.171 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Orofino & Comp., rua do Cattete n. 122.

N. 2.172 — Idem, idem, de 1924, em nome de Antonio Teixeira Pinto, rua Fernandes Guimarães n. 15.

N. 2.173 — Idem, idem, do 1º semestre de 1924, em nome de Soares Azevedo & Comp., rua da Misericordia n. 28.

N. 2.199 — Idem, idem, de 1924, em nome de Pereira Betraglia, pela rua das Laranjeiras n. 147.

N. 2.200 — Idem, idem, de 1923, em nome de A. Scarone Irmão & Comp., rua 1º de Março n. 116.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 6 de outubro de 1924

N. 625 — Fernandes & Costa. — De accordo com o parecer acima, e considerando que a patente do registro foi paga no devido tempo, conforme documentos de fls. 4 mas que os notificados assignaram a notificação de fls. 2 sem nada allegarem a respeito á patente de registro e limitam-se, na defesa, o declarar que juntam dita patente, sem explicação por que a não apresentaram quando reclamada pelo fiscal notificante, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito, e imponho aos notificados Fernandes & Costa, a multa de 50\$, minimo do art. 28 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 9.810 — J. Abreu e outro. — Averte-se a mudança. Ao Sr. encarregado do lançamento cabe ficar o valor para o exercicio de 1925, no exercicio corrente não ha alteração a fazer-se quanto ao valor localivo.

N. 30.137 — José Garcia. — Averte-se a mudança, observando-se o parecer supra.

N. 15.275 — Giuseppe Labanea. — Averte-se a mudança.

N. 11.599 — Manoel Paulino Salgado. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Sem numero — Gonçalves Nunes. — Junte-se este ao processo n. 4.774 a que se refere o parecer retro, para aguardar a solução definitiva do mesmo processo. A petição retro só poderá ser despachada depois de ultimado o processo a que acima me refiro.

N. 18.160 — Transfira-se. Na forma do parecer de fls. 18, imponho a multa de 50\$, minimo da lei, a cada um dos infractores seguintes: João dos Santos Torres, Paiva & Monrelle e Torres & Monrelle.

N. 10.028 — Josephina da Conceição. — Inscreva-se pelo modo proposto. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 13.570 — Jeronymo Vieira da Motta. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 12.871 — Coriolano Marques de Abreu. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 710 — Lima & Cruz. — Officie-se á Directoria da Receita Publica, no sentido de ser cancellada a certidão do primeiro semestre do corrente exercicio, em nome da requerente, como mercador de ferragens.

N. 12.485 — Maria da Gloria. — Transfira-se.

N. 10.631 — João N. Polli. — Dê-se a baixa na forma do parecer retro, da Segunda Sub-directoria, de 12 de julho de 1924, para o segundo semestre corrente. Volte o processo á Segunda Sub-directoria com a certidão de divida que se cancelar.

N. 11.261 — The World Auxiliary Insurance Corporation Ltd. — Averbe-se a mudança. Tendo em vista a informação do Sr. escripturario B. Frederico Souto, imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.880 — Manoel Estaves. — Averbe-se a mudança.

N. 5.176 — Manoel da Costa Medeiros. — Averbe-se a mudança.

N. 13.537 — Mathews Alves. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.212 — R. Campista & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 10.734 — Rodolpho Fernandes do Macedo. — Averbe-se a mudança.

N. 12.838 — Rodrigo Joaquim Pinto. — Entregue-se mediante recibo os documentos excepto a certidão do Departamento Nacional de Saúde Publica, que deverá ficar archivada nesta recebedoria.

Sem numero — Segunda Procuradoria da Republica. — De accordo com o parecer. Officie-se nos termos da ultima parte da informação supra indagando si o predio é abastecido por penna ou por hydrometro e desde quando.

N. 11.878 — Hans Albrecht. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.298 — Henrique da Silva Simões. — Inscryva-se de accordo com o proposto. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 15.109 — Florinda Rosa Machado. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 6.647 — Sociedade Propagadora de Sciencias e Artes. — Transfira-se, fazendo-se nos biennios de 1920 a 1923 a anotação proposta e cancelando-se as pennas de agua do mesmo periodo. Volte depois o processo á Sub-directoria, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.528 — Seraphim de Almeida. — Averbe-se a mudança, anotando-se no livro de 1923. De accordo com as informações já está devidamente lançada no exercicio corrente. Transfira-se a firma. Não ha multa a impor.

N. 12.822 — Dario Sgarbi. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 13.288 — Luciano Cussinelli. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 8.636 — Concepcion Porta de Rebellon. — Transfira-se.

N. 15.182 — Domingos Gonçalves Baptista. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.707 — Iuab e outros (menores). — Transfira-se. Complete-se o lançamento pelo modo proposto. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Manoel da Costa Lourenço. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.069 — João Maria Martins. — Transfira-se.

N. 1.113 — Manoel Figueiredo de Abreu. — Transfira-se.

N. 2.140 — Domingos José da Silva. — Transfira-se.

N. 11.216 — Amalia de Carlos Almeida. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 11.570 — Haniton Pires. — Inscryva-se pelo modo proposto. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 14.097 — Ludgero Eusebio Marques. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 11.581 — Jorge José de Almeida. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 14.338 — Justino Fernandes da Silva. — Inscryva-se pelo modo proposto. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.107 — José Cruz de Oliveira. — Inscrypto pelo modo proposto.

N. 10.743 — José Tiburelio Pires. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.113 — João Pires. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 14.748 — José Pereira dos Santos. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 15.128 — José Joaquim Barbosa. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 13.179 — José Simpliciano Monteiro Braga. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 12.932 — João José da Silva. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 13.832 — Jacintho Orbano Corrêa Barbosa e outros. — Inscryvam-se pelo modo proposto.

N. 11.091 — José Pereira dos Santos. — Inscryva-se, de accordo com o proposto.

N. 13.368 — João Rodrigues de Brito. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 10.435 — Antonio Augusto Pires. — Transfira-se.

N. 4.448 — Francisco Luiz Formiga. — Transfira-se.

N. 15.620 — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Transfira-se.

N. 2.554 — Luiz Chaboub (menor). — Transfira-se.

N. 20.510 — José Oliveira Pinto. — Transfira-se.

N. 15.694 — José Antonio de Oliveira. — Transfira-se.

N. 20.346 — Judith Girardet. — Transfira-se.

N. 13.807 — Francisco Pamplona. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20\$, minimo da lei, tanto ao vendedor como ao comprador.

N. 11.783 — Oswaldo Brandino Corrêa. — Transfira-se.

N. 6.714 — Francisco Corrêa de Mello. — Transfira-se.

N. 15.032 — Isabel de Oliveira Teixeira. — Inscryva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, por ter a requerente excedido o prazo regulamentar.

N. 4.178 — William Xavier & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 21.127 — Angelo Maria de Oliveira. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 11.709 — Antonio Firmino. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 12.958 — Cyrillo da Silva Gomes. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 12.739 — Antonio de Souza Carvalho. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 12.755 — Brazilia Pinto da Silva. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 13.960 — Alberto Fagundes. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 14.185 — Alvaro Accacio Lobo da Cunha. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 15.061 — Amelia Emiliana Gomes da Motta. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 12.926 — Arthur Accioty de Vasconcellos. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 15.298 — Antonio Jorge Moysés. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 15.318 — Antonio Pereira Cordeiro. — Inscryva-se pelo modo proposto.

N. 8.207 — Ernani Ferreira de Mello. — Transfira-se.

N. 15.038 — Candido Vaqueiro Horella. — Transfira-se.

N. 11.753 — Carolina de Mattos Ferreira. — Transfira-se.

N. 21.161 — Manoel Alves Pinto. — Transfira-se.

N. 650 — Mario Mendes Ferreira. — Idem.

N. 13.406 — Maria da Silva. — Inscryva-se.

N. 14.860 — Miguel Gomes Oliva. — Idem.

N. 14.528. — Luiz de Oliveira Leite. — Idem.

Certidões

N. 16.834 — José Augusto F. Conforto. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita Publica.

N. 16.804 — Dario Rezende. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita Publica.

N. 16.816 — José Marques Ferreira. — Declare em que qualidade requer a certidão.

N. 16.780 — José Manoel Monteiro. — Declare em que qualidade requer.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de outubro de 1924

N. 9.550 — João Lopes Oliveira. — Prove o pagamento de consumo de agua por hydrometro de 1923.

N. 13.119 — Pedro Pepe. — Prove quitação da taxa de saneamento anteriormente ao exercicio de 1923.

N. 5.398 — Washington de Castro. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.295 — João Vieira Goulart. — Idem, idem.

N. 7.513 — João de Moraes. — Idem. Multas:

Dr. Adhemar de Faria. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual, volte o processo informado pelo encaregado do Livro da Porta.

Candido de Castro. — Idem.

Rita Vasconcellos Motta. — Idem.

P. G. Maia. — Idem.

M. de Mattos. — Idem.

Camillo Ribeiro. — Idem.

Iglezias Valente & Irmãos. — Idem.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 6 de outubro de 1924

N. 4.472 — Domingos Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.900 — Moreno Azevedo & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 5.217 — Gastão Alves dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.522 — Chrisanto & Moreira. — Satisfacam a exigencia.

N. 5.529 — Carneiro & Comp. — Intem o cartão de matricula.

N. 5.791 — J. A. Miranda & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 5.803 — João José Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.878 — Thomaz da Costa. — Satisfaca a exigencia.

- N. 5.884 — Miguez, Irmãos & Comp. — Satisfacem a exigência.
- N. 5.925 — José dos Santos Rodrigues. — Satisfaz a exigência.
- N. 6.133 — Costellano Biente. — Satisfaz a exigência.
- N. 6.566 — Gabriella da Costa. — Satisfaz a exigência.
- N. 6.687 — Samuel Corrêa dos Santos. — Prove o allegado.
- N. 6.719 — Monteiro Pinto. — Apresenta o cartão de inscrição e prove já ter podido transferencia do imposto de indústrias e profissões.
- N. 6.910 — Florentino Seabra. — Satisfaz a exigência.
- N. 7.189 — Paulo Ferreira dos Reis. — Satisfaz a exigência.
- N. 10.185 — Werner Frank. — Satisfaz a exigência.
- N. 17.738 — Teixeira & Mendes. — Satisfazem a exigência.

Inspeção Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1924

Ao delegado regional dos Bancos em São Paulo:

Offício n. 918 — Devolvendo o processo com o requerimento da Companhia Soares Hungria, Sociedade Anônima, com sede em Itapetininga, naquele Estado.

Requerimentos despachados

João Maranhão, de 22 de maio de 1924; Arthur de Pinto Neves, de 7 de julho de 1924; B. Coelho de Freitas, de 19 de março de 1924; Lucio Climaco Barbosa, de 9 de abril de 1924; Helvécio Ferreira da Cunha, de 25 de março de 1924; João da Cruz Oliveira, de 14 de março de 1924; Candido José dos Anjos, de 10 de março de 1924; Francisco Paulo Alves da Silva, de 10 de março de 1924; José da Silva Torres, de 12 de janeiro de 1924; Gustavo Gomes de Souza, de 12 de janeiro de 1924; Pedro da Costa Lage, de 11 de janeiro de 1924; Armando Simononi, de 15 de janeiro de 1924; Annibal Cesar de Sacramento, de 28 de janeiro de 1924; Marcellino José da Costa, de 19 de janeiro de 1924; Ricardo Benedicto dos Santos, de 16 de janeiro de 1924; José Ignacio de Souza, de 19 de março de 1924; Maximo Carlos dos Santos, de 19 de março de 1924; José Mendes da Silva, de 19 de março de 1924; Joaquim Riacho Horacio e Silva, de 24 de março de 1924; Godofredo Rodrigues dos Santos, de 18 de março de 1924; Roberto Gomes Varela, de 18 de março de 1924; Pedro José da Silva Gomes, de 19 de março de 1924; Zaida Jorge Malta, de 19 de janeiro de 1924; José Lyrio Norival da Rocha, de 16 de janeiro de 1924; Manoel Vieira Borges, de 19 de março de 1924; Ricardina Augusta da Silva, de 18 de janeiro de 1924; Henriques Fernandes Dias, de 14 de janeiro de 1924; José de Mattos Teixeira, de 28 de janeiro de 1924; Diogo Alves da Costa, de 19 de janeiro de 1924; Hedefonso Corrêa, de 12 de janeiro de 1924; Minervino Ferreira dos Santos, de 16 de janeiro de 1924; João Dias de Souza, de 10 de janeiro de 1924; Palmerino de Oliveira Guimarães, de 10 de janeiro de 1924; João José Pereira, de 27 de março de 1924; Galdino Ignacio da Silva, de 27 de março de 1924; Antonio Justiniano da Costa, de 22 de março de 1924; Bernardino Antonio Pires Ribeiro, de 26 de

março de 1924; Carlos Philippe da Conceição, de 10 de janeiro de 1924; Arthur Y. Plá, de 23 de janeiro de 1924; Thomaz Pereira de A. Souza, de 16 de fevereiro de 1924; Raul Domingos Pacheco, de 12 de janeiro de 1924; Manoel Ferreira de Abreu, de 28 de janeiro de 1924; Paulino Gomes de Freitas, de 29 de janeiro de 1924; Augusto José da Costa, de 10 de janeiro de 1924; João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, de 24 de janeiro de 1924; Franklin Guibermie de Amaral, de 21 de janeiro de 1924; Arthur Coning, de 21 de janeiro de 1924; Eugenio Cavalcanti do Albuquerque, de 19 de março de 1924; Octavio Leonidio dos Santos Lima, de 11 de janeiro de 1924; Antonio da Costa Concilio, de 19 de janeiro de 1924; José de Macedo Braga, de 11 de janeiro de 1924; Joaquim Manso Moreira Maia, de 22 de janeiro de 1924; Fernando Torres, de 29 de janeiro de 1924; Aquilino Magalhães Filho, de 10 de janeiro de 1924; Cesar A. dos Santos Dias, de 4 de janeiro de 1924; Maria da Trindade Campos, de 19 de janeiro de 1924; Edelvira Quintanilha de Lima, de 19 de janeiro de 1924; Cleto Antonio de Oliveira, de 22 de janeiro de 1924; Antonio Gentil Monteiro, de 22 de abril de 1924; João Lopes de Oliveira, de 9 de abril de 1924; Antonio Francisco da Silva Githay, de 23 de abril de 1924; Alvaro Affonso, de 7 de abril de 1924; João Müller Intruso, de 22 de abril de 1924; Elisa Augusta de Oliveira, de 11 de janeiro de 1924; Clodoaldo Franklin, de 11 de janeiro de 1924; Francisco Caracciolo Ney, de 7 de janeiro de 1924; Rodolpho Manoel Borges, de 15 de janeiro de 1924; Joaquim Paulo Telles, de 7 de janeiro de 1924; Eurico B., de 13 de março de 1924; Luciano Reis, de 10 de março de 1924; João Ramulpho Nascimento Menezes, de 23 de março de 1924; Vicente Francisco de Paula, de 10 de março de 1924; Gabriel Ferreira Lage, de 13 de março de 1924; Alvaro Antonio Leão, de 10 de janeiro de 1924; Francisco Rufino de Oliveira, de 29 de janeiro de 1924; Clemente José da Silva, de 21 de janeiro de 1924; Francisco Calmon de Brito, de 16 de janeiro de 1924; José da Silva e Souza, de 19 de janeiro de 1924; Raul dos Santos, de 26 de janeiro de 1924; Hermezenildo Carlos de Almeida e Silva, de 10 de janeiro de 1924; José Medeiros da Silva Leal, de 10 de janeiro de 1924; Paulo Martins de Lima, de 10 de janeiro de 1924; Napoleão Gonçalves Guttemberg, de 5 de janeiro de 1924; Alfredo de Andrade Guimarães, de 14 de janeiro de 1924; José Vasconcellos, de 19 de janeiro de 1924; Ludgero José da Cruz, de 5 de janeiro de 1924; Newton Moreira, de 11 de março de 1924; Luiz dos Santos, de 7 de março de 1924; Christóvão José do Amaral Vasconcellos, de 8 de janeiro de 1924; Alfredo Pimentel Pereira, de 14 de janeiro de 1924; Emilio Mendes, de 15 de janeiro de 1924; Arthur Pedro Ferreira, de 16 de janeiro de 1924; Alvaro Alves de Almeida Neves, de 9 de janeiro de 1924; Hugo do Amaral Vergueiro, de 8 de janeiro de 1924; Marcino Fernandes Machado, de 8 de janeiro de 1924; Domingos Barbosa da Silva, de 25 de fevereiro de 1924; Manoel da Costa Junior, de 7 de março de 1924; Tracema Albertina Amazonias Paixão, de 26 de janeiro de 1923; Eneferia Augusto Pereira de Carvalho, de 22 de dezembro de 1923; José da Silva Marques, de 7 de janeiro de 1924; Arthur Pedro Ferreira, de 8 de janeiro de 1924; Henrique Pereira Lucas, de 15 de janeiro de 1924; Nicolão Midosi, de 3 de

janeiro de 1924; Philippe José do Pa-treão, de 4 de junho de 1924; Levy Augusto Pacheco da Rocha, de 3 de junho de 1924; Lino de Miranda Sardinha, de 11 de março de 1924; Luiz José da Cunha, de 13 de março de 1924; José Leal da Silveira, de 16 de abril de 1924; Carlos de Castro Marques, de 25 de março de 1924; Hildebrando Junqueira de Araujo, de 24 de abril de 1924; Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, de 24 de abril de 1924; Manoel da Costa Fraga, de 1 de abril de 1924; Manoel Francisco da Silva, de 18 de março de 1924; Orlando Brasil de Almeida, de 26 de fevereiro de 1924; João José Cordeiro, de 7 de abril de 1924; Benedicto Rodrigues Netto, de 29 de março de 1924; Heitor Lemos Ribeiro, de 18 de março de 1924; Alberto Alves de Amaral, de 8 de abril de 1924; Humberto Carlos Pereira, de 10 de janeiro de 1924; Allamiro Alves da Motta, de 19 de março de 1924; Cesar da Costa Vellez, de 18 de janeiro de 1924. — Archive-se, na conformidade da jurisprudência firmada pelo Sr. ministro da Fazenda, no despacho de 31 de março de 1924, proferido em grão de recurso na reclamação de Alfredo Nicolão Bolhorst contra a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Crédito Popular.

Gonçalves Sá & Comp., requerimento de 2 de outubro de 1924. — Depois de feito o registro, expede-se o competente certificado.

Comunicação do Banco de Espanha & Brasil, em 1 de outubro de 1924. — A comissão respectiva para fazer a rectificação.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.484 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Noemia de Araujo solicita licença para tratamento de saúde.

N. 2.485 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de D. Adelaide America do Souza Cesar.

N. 2.486 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Leopoldino José Ribeiro solicita licença para tratamento de saúde.

N. 2.487 — Ao Sr. general Carlos Arlindo, agradecendo a comunicação feita de haver assumido o commando da Policia Militar do Districto Federal.

N. 2.488 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para Antonio Jorge Ramos.

N. 2.489 — Ao Sr. Dr. Xenocrates Calmon de Aguiar, informando a respeito da remessa de obras a venda na thesauraria desta repartição.

N. 2.490 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando empenho de despesa.

N. 2.491 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco, idem, idem.

N. 2.492 — Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 2.493 — Ao Sr. director da Caixa Peza Publica, idem, idem.

N. 2.494 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, idem, idem.

N. 2.495 — Ao Sr. director da Recaudatoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 2.496 — Ao Sr. inspector da Alfândega de Maceió, idem, idem.

Requerimentos despachados

José Dias Soares. — Como requer.

Aldo Klaes. — Sim, em termo.

Eduardo de Carvalho Nobrega. — Sim, com assentimento prévio do respectivo chefe.

Eduardo de Carvalho Nobrega. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1921

N. 105 B Belmiro Corrêa de Araujo. — Remetta-se.

N. 99 S — Santa Casa de Misericórdia de Feira de Sant'Anna. — Remetta-se.

N. 30 T — Terencio Gomes Ferreira Vellozo. — Remetta-se.

N. 280 M — Raphael Barros Vidigal. — Deferido.

N. 575 J — Joaquim Ribeiro da Cruz. — Satisfaca a exigencia.

N. 579 J — Joaquim Seabra. — Deferido procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 40 T — Targino Dias de Araujo. — Pague-se.

N. 217 C — Corina Costa. — Deferido.

N. 222 E — Ernani Novelli Pacheco. — Satisfaca a exigencia.

N. 44 G — Generosa Augusta de Faria. — Satisfaca a exigencia.

N. 76 H — Helena de Barros Vidigal. — A. Contabilidade.

N. 271 R — Ribeiro Junqueira, irmão de Botelho. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 77 H — Heitor Belfort Lemos. — Pague-se.

N. 224 E — Eugenio Teixeira Leite de Silva Telles. — Cumpra-se o alvará.

N. 216 C — Carolina Augusta da Silva. — Deferido.

N. 683 A — Antonio Teixeira de Menezes Junior. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 101 S — Sophia Lopes Cruz Junior. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 403 M — Maria Adalgiza dos Santos Pereira. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação de folhas 5.

N. 404 M — Marianna da Silva Guimarães. — Rectifique a numeração das apólices.

Ministerio da Marinha

(*) Por portaria de 26 de julho findo foi concedido um anno de licença, em vencimentos, na forma da lei, ao 1º tenente Domingos Custodio de Almeida, para tratar de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

seus interesses onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

— Por outras de 28 de agosto findo:

Foram nomeados:

De conformidade com o art. 51, paragrafo unico, do regulamento anexo ao decreto n. 16.518, de 25 de junho ultimo, o praticante-foguista, cabo n. 1.422, João Martins Simões para a secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, com a especialidade de «auxiliar de caldeiras» e a graduação de 3º sargento;

De conformidade com o art. 54, paragrafo unico, do regulamento anexo ao decreto n. 16.518, de 25 de junho ultimo, o praticante-foguista, cabo n. 962, André Gomes Camacho, para a secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, com a especialidade de «auxiliar de caldeiras» e a graduação de 3º sargento;

De conformidade com o art. 54, paragrafo unico, do regulamento anexo ao decreto n. 16.518, de 25 de junho ultimo, o praticante-machinista Alberto de Oliveira, para a secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, com a especialidade de «auxiliar-machinista» e a graduação de 3º sargento.

— Por outra de 4 do corrente foi mandado aquartelar no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento asylado, do Corpo de Marinheiros Nacionais, Manoel Isidoro de Barros.

— Por outras de 6 do corrente:

Foi exoncrado Joaquim Maia do Amaral Filho, do cargo de fiel da Pagadoria da Marinha, que interinamente exercia.

Foram concedidos:

Na forma da lei, seis mezes de licença, sem vencimentos, ao agente da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, em Arcia Branca, Arthur Paula, para tratar de seus interesses onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a contar desta data;

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao foguista do Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital Joaquim Alves Moreira, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, ao operario de 1ª classe da officina de Pedreiros da divisao de manutenção e conservação do Arsenal de Marinha desta Capital, Joaquim José Vieira, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao aprendiz de 1ª classe da officina de electricidade do Arsenal de Marinha desta capital Alexandrino Herculano Alves Coelho, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao 2º pharoleiro do pharol de Salinas, José Paulo da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 22 de setembro de 1921

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

(*) N. 3.784 — Assumpto — Revoga o disposto na ordem do dia do Est do Maior da Armada n. 13, de 29 de fevereiro de 1921, letra Q, em relação ao licenciamento de officiaes e sub-officiaes.

1 — Ficam revogadas as disposições contidas na ordem do dia dess: estado-maior n. 13, de 19 de fevereiro de 1921, letra K, sobre o regimen de licenciamento de officiaes e sub-officiaes.

D.a 5 de outubro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.039 — Assumpto: Informação sobre premios de construcção naval pretendidos pela Companhia Nacional de Navegação Costeira.

1. Em resposta ao aviso n. 147, de 22 de setembro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. com o processo referente a premios pretendidos pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, por construcções navaes realizadas em seus estaleiros, cópia da informação prestada sobre o assumpto pela Directoria de Engenharia Naval.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.040 — Assumpto: Exclusão de sorteado.

1 Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser excluido do numero de sorteados o sub-official da Armada Manoel Gomes Ribeiro, nomeado em 12 de janeiro ultimo, mecanico naval de 2ª classe e actualmente destacado a bordo do aviso fiscal de pesca *Aspirante Nascimento*.

2. Segue, inclusa, a notificação feita ao referido sub-official pela 1ª Circumscripção de Recrutamento da 1ª Região Militar.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.041 — Assumpto: Agradece uma communicação.

1. Agradeço a V. Ex. a communicação que se dignou de fazer-me em aviso n. 73, de 29 de setembro ultimo, de haver dado instruções a Embaixada em Washington para solicitar do Governo dos Estados Unidos da America seu consentimento para a renovação do contracto dos sub-officiaes da Missão Naval para o Brasil, por mais um anno.

— Sr. chefe do estado maior da Armada:

N. 4.043 — Assumpto: Manda incorporar á flotilha de Matto-Grosso e rebocador *Voluntario*.

1. Tendo em vista o que expuzestes no officio n. 251 — 3ª secção, de 3 do corrente, autorizo-vos a mandar incorporar á flotilha de Matto-Grosso o rebocador *Voluntario*.

— Sr. contra-almirante commissario Luiz Emilio Belart:

N. 4.042 — Assumpto: Designação de um commissario para fazer parte de uma commissão.

1. Declaro que resolvi designar o capitão de mar e guerra commissario Manoel Marques de Faria para substituir na commissão nomeada por aviso n. 4.940, de 21 de novembro de 1923, de revisão do Regulamento para o Serviço de Fazenda da Armada, o

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

capitão de fragata commissario Augusto Octavio Freitas de Castro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.034 — Arssumpto: Informa sobre a remessa de papeis de concurrencia.

1. Em resposta ao officio de V. Ex. sob n. 1.898, de 25 de setembro ultimo, tenho a honra de informar que os papeis relativos á concurrencia administrativa que deu logar ao fornecimento de que tratei no aviso n. 3.288, de 13 de agosto proximo findo, foram enviados ao secretario desse Tribunal, pela Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com o officio n. 1.095, de 9 do mez findo.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Henrique de Barros Alves Branco. — Indeferido de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado. (283/1924—C. Almirantado).

Antenor Theotônio dos Santos, 3º pharoleiro. — O meio solicitado não é idoneo para o que pretende; requeira certidão do tempo a que allude, querendo. (1.928 Parecer do C. Juridico—1924).

Severino Josino de Lima. — Não pôde ser attendido. (311—C. T. Pará—1924)

Banco de Credito Geral. — Indeferido. (2.649-2 Contabilidade—1924).

Altamiro de Andrade. — Indeferido. (1.947. Parecer do C. Juridico—1924).

Manoel Paulino Ferreira. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda. (D. N. n. 1.370—1924).

Armando Carlos da Silva. — Aguarde oportunidade. (Directoria de Saude—1924).

Constantino Aurelio Pereira Gomes, ex-sub-ajudante de machinista. — Não pôde ser attendido. (832—I. Machinas—1924).

Capitão de corveta Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima. — O requerente deve declarar especificadamente a duração dessas licenças, juntando a cópia de assentamentos nas partes referentes. (Req. 25 de setembro de 1924).

José Gomes da Rocha marinhheiro nacional. — Indeferido. (507 C. T. Maranhão—1924).

Audax Club. — Indeferido. (638 D. P. C—1924).

Capitão-tenente commissario Francisco Antonio da Silva Guimarães. — Indeferido. (2.715-2ª Contabilidade—1824).

Dr. Ramão Dutra Alvares e Marcos Seguy. — Compareçam na Directoria do Expediente. (465 D. E. N—1924).

Primeiros-tenentes Floriano Peixoto Cordeiro de Faria e Fernando Muniz Freire Junior. — Indeferidos. (Requerimentos de 21 de março de 1924).

Henrique de Azeredo Coutinho, artifice de caldeiras d. 1ª classe. — A vista da informação, não pôde ser attendido. (851—I. M chinás—1924).

Amarilio Vieira Cortez 1º tenente aviador naval. — Aguarde oportunidade. (462 D. A—1924).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 18 de setembro findo foi classificado o 1º tenente veterinario Amphiloquio Germano da Silva no 1º regimento de cavallaria divisioaria.

— Por outro de 20 de setembro findo foi transferido o 1º tenente Severino José da Costa Junior do 26º batalhão de caçadores (Belém), para o 17º (Corumbá).

— Por outro de 24, também de setembro findo, foi classificado o 1º tenente Everardo de Barros Vasconcellos no 22º batalhão de caçadores (Parahyba).

— Por outros de 1 de outubro corrente, foram transferidos os 1ºs tenentes:

A. C. C. Tamoyo da Silva, do 29º batalhão de caçadores (Natal); para o 11º (Diamantina);

Antonio Alberto Barcellos; do 2º regimento de infantaria (Villa Militar), para o 12º batalhão de caçadores (Curvello);

Cicero Saldanha Bicca, do 5º batalhão de caçadores (Rio Claro), para o quadro suppletentiar;

Hildbrando Sarmento, do 4º regimento de infantaria (Quitúna), para o quadro suppletentiar.

Foram classificados os primeiros tenentes: Na companhia de metralhadoras pesadas, do 1º regimento de infantaria (Deodoro), Boanerges Lopes Cesar;

No 7º regimento de infantaria (Santa Maria), Severino Antonio da Cunha;

No 6º regimento de infantaria (Caçapava), Frederico de Oliveira Mello;

No 29º batalhão de caçadores (Natal), Julio Perouse Pontes;

No 18º batalhão de caçadores (Campo Grande), Gilberto Oscar Virgilio de Carvalho;

No 7º regimento de infantaria (Santa Maria), Milton Torres;

No 2º regimento de infantaria (Villa Militar), Annibal Barreto;

No 11º regimento de infantaria (São João d'El Rey), Alfredo Monteiro Quintella;

No 25º batalhão de caçadores (Therézina), Francisco de Assis Almeida e Souza;

No 2º regimento de infantaria (Villa Militar), Oswaldo Maury Meyer;

No 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), Renato da Costa e Souza;

No 3º regimento de infantaria (Capital Federal), Sergio Meira de Castro;

No 23º batalhão de caçadores (Fortaleza), Tulio Belleza;

No 9º regimento de infantaria (Rio Grande), Jayme Telles Villas Boas;

No 1º regimento de infantaria (Villa Militar), Floriano da Silva Machado;

No 1º regimento de infantaria (Villa Militar), Ruy Santiago e Francisco Xavier da Graça;

No 6º regimento de infantaria (Caçapava), Edmundo Gastão da Cunha;

No 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), Nise de Vianna Montezuma;

No 6º regimento de infantaria (Caçapava), Demosthenes Lobo.

Requerimentos despachados

Anisio Martins de Oliveira, 1º tenente, pedindo trancamento de matricula na Escola de Aperfeiçoamento de officiaes. — Concedo.

Aristides Dario da Rosa, pedindo solação de um memorial sobre contagem de antiguidade de graduação de major. — Indeferido.

Arnaldo Serqueira Serpa, 1º sargento, pedindo contagem de tempo de 23 de fevereiro de 1908 a 23 de fevereiro de 1911, em que serviu no 2º regimento da Força Publica do Distrito Federal, para efeito de reforma. — Deferido, visto tratar-se de serviço prestado em uma corporação federal, de commando privativo de official general ou coronel do Exercito e com regulamentação semelhante á do Exercito.

Arthur Sá, 1º sargento, pedindo contagem de tempo, pelo dobro, do periodo de 7 de novembro de 1911 á 20 de novembro de 1912, em que serviu na Companhia Regional do Alto Juruá. — Deferido.

Ary Maurell Lobo, 1º tenente, pedindo promoção. — Não pôde ser attendido. Requeira ao judiciario, querendo.

Carlos Antonio de Mattos, 1º tenente medico, pedindo contagem de tempo de 11 de janeiro de 1918 a 6 de fevereiro de 1919 e de 25 de abril deste anno a 23 de fevereiro

de 1923, em que serviu, como interno, do Hospital Central do Exercito. — Deferido, de accordo com a resolução de 12 de agosto de 1914.

Carlos Ayres de Cerqueira Lima, pedindo-se declare sem efeito o aviso do Ministerio da Guerra de 1 de abril de 1920 que o privou do exercicio das funcções de auxiliar de auditor de guerra enquanto desempenhasse as de inspector escolar. — Indeferido, por se tratar manifestamente de um caso de accumulção remunerada.

Cesar Monte de Almeida, capitão, pedindo passagens para desconto. — Concedo para desconto dentro do exercicio actual.

Fernando Medeiros, co ouel, pedindo contagem de tempo, pelo dobro, do periodo de 17 de abril a 30 de junho de 1894, em que esteve embarcado no transporte de guerra Parahyba. — Deferido.

Francisco d'Avila Garcez, tenente-coronel, pedindo averbação de attestados. — Indeferido, o peticionario, professor de docções concretas de sciencias physicas e naturaes, do antigo Curso de Adaptação, e não professor vitalicio de historia natural, physica e chimica, conforme allega nesta petição, não tem direito ao que pede, por não satisfazer as condições exigidas para concessão de addicionaes, e por não ser possivel a averbação de attestados passados por officiaes já despidos de autoridade para fazerem os elogios constantes dos mesmos.

Henrique do Nascimento Gonçalves, capitão, pedindo contagem, pelo dobro, do periodo de 10 de março de 1903 a 22 de abril de 1904, em que serviu na expedição de Matto Grosso. — Deferido para os effeitos de reforma de accordo com o aviso n. 730, de 8 de julho de 1918.

Ignacio de Alencastro Guimarães, capitão, pedindo licença de 90 dias de accordo com o art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Como petição, em face das informações e da acta de inspecção.

Joaquim Tavares de Mello, capitão, João Tavares Junior, Mario Ballão capitão, José de Souza Gambôa, tenente, José Saturno, capitão José Ulysses da Silva Peixoto, tenente-coronel, Paulo Henrique Denizot, Philémon Fernandes Telles, tenente-coronel; pedindo patente. — Satisfacam as exigencias do aviso de 5 de janeiro de 1922.

João Evangelista de Souza Vianna, tenente-coronel, pedindo contagem, pelo dobro, dos periodos de 18 de agosto de 1893 a 24 de outubro de 1894 e 15 de março a 31 de outubro de 1895. — Deferido, devendo contar pelo dobro, para os effeitos de reforma, os periodos de 18 de agosto a 5 de setembro de 1893 e 17 de abril a 24 de outubro de 1894 e 15 de março a 31 de outubro de 1895, em que prestou serviços por occasião de revolta de parte da Armada.

João Frederico Preuss, voluntario da Patria, pedindo asylo. — Satisfaca ás exigencias da portaria de 3 de outubro de 1895, apresentando a devida folha corrida.

João Ribeiro da Silva, cabo, pedindo prestar concurso, para praticante da Directoria Geral de Fazenda. — Como requer.

Joel Ribeiro Moreira, soldado, pedindo beixa. — Indeferido, visto a sua pretensão não encontrar amparo em dispositivo regulamentar.

José Carvalho de Medeiros, 2º tenente, pedindo apostilla em sua patente. — Indeferido.

José de Siqueira Campos, major, pedindo contagem de tempo pelo dobro, para os effeitos de reforma, do periodo de 17 de abril de 1894 a 11 de junho de 1895, em que serviu nas forças em operações de Guerra no Paraná e Rio Grande do Sul. — Deferido, devendo contar pelo dobro, para os effeitos de reforma, o periodo de 17 de abril de 1894 a 11 de junho de 1895.

Julio Gaertener, major, pedindo seis meses de licença de accordo com o artigo 17º do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921.—Como pede, em face das informações.

Leonidas de Lima Botelho, 1º tenente, pedindo van agen. da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, de accordo com o artigo 6º.—Deferido, de accordo com o artigo 6º da lei n. 2.240 de 13 de dezembro de 1910.

Noé Ferreira, pedindo pagamento.—Indeferido, por falta de verba, não tendo sido a substituição legal.

Pedro Soares de Albuquerque, 1º tenente, pedindo contagem de tempo do período de 1833 a 1890, em que fez o curso acadêmico na Faculdade de Medicina da Bahia.—Não ha que deferir.

Pi to Guimarães & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de mercadorias.—Deferido.

Porfirio Ferreira, pedindo se incluído nos medicamentos do Exército o seu preparado «Depurativo Indígena».—Sua inclusão na tabella de medicamentos do Exército o «Depurativo Indígena» em vista dos pareceres do Hospital Central do Exército.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Clemente José Lisboa, Manoel Gonçalves Ribeiro, Manoel da Costa Ribeiro e Alberto Corrêa de Barros.—Sejam excluídos.

José Xavier da Motta, Orlando Rebelo Torres, Joaquim Marques da Silva, Alfredo Freire da Costa, Paul Rondot Wanderley, Roberto Lazaro de Lima, Carlos de Oliveira, Eulálio Meiga Santiago e Fernando Meira.—Certifiquem-se.

João Bento Nery Cadaval e Eulálio Meiga Santiago.—Sim, mediante recibo.

Hermes Telles de Noronha.—Comunique-se á 2ª Circumscrição o que a respeito consta.

Henrique Alves de Magalhães.—Apresente passaporte.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, em prorrogação, ao ajudante de 2ª classe Silvino de Souza Pereira;

De seis mezes, ao fiel da pagadoria Octaviano de Andrade Pinto;

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador de 2ª classe Manoel Argano;

De um anno, ao official operativo de 3ª classe Manoel Rodrigues;

De um mez e 10 dias, em prorrogação, ao guarda de 2ª classe Modesto Telles da Silva;

De um mez, em prorrogação, ao guarda-cancella de 2ª classe Manoel Teixeira de Abreu;

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador Martinho Antonio Pereira;

De dous mezes, ao auxiliar de escripta Laurentino Oliveira Azambuja;

De seis mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe Luiz Villela;

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador Luiz Pereira da Veiga;

De seis mezes, ao trabalhador José Celestino;

De dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador José Firmino;

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador José de Oliveira;

De tres mezes, ao conservador de linhas telegraphicas José Agenor Alves;

De um anno, ao guarda de 1ª classe Horacilio Pinto Gama;

De 15 dias, em prorrogação, ao trabalhador Francisco de Oliveira;

De 11 mezes, em prorrogação, ao ajudante de 2ª classe Flavio Guimarães Martins;

De seis mezes, ao official operativo Francisco Afonso Valente;

De um anno, ao armazenista de 1ª classe Francisco José de Paula;

De um mez, ao trabalhador de 3ª classe Fidelis Martins;

De um mez, em prorrogação, ao praticante de conductor de trem Enéas Muniz Machado;

De um mez, em prorrogação, ao ajudante de 1ª classe Ernesto de Aguiar;

De um mez, em prorrogação, ao guarda de 2ª classe Benedicto José de Lima;

De um anno, ao escrevente Arceo da Motta Guimarães;

De seis mezes, ao encarregado de cabine Ataliba Hooper Medina;

De seis mezes, ao conservador de linhas da Usina Electrica Alvaro Francisco de Lemos;

De um mez, ao guarda de 2ª classe Augusto Pereira Nô.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da administração do Rio Grande do Sul Horacio da Silva Marques;

De dous mezes, ao amanuense da administração do Rio Grande do Sul Benjamin Ribeiro da Silva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao trabalhador Raymundo de Mello Filho;

De seis mezes, ao telegraphista de 2ª classe Raymundo de Franca;

De dous mezes, ao tubista Antonio José Vieira de Paiva, ficando sem effeito a portaria de 4 de julho ultimo que lhe concedeu identica licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1924

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens á Inspectoria da Alfandega desta Capital, autorizando o despacho livre de direitos e taxas, caso a isso não se opponha a actual lei da receita, para mil toneladas de carvão «Cardiff», destinado aos servicos da Repartição de Aguas e Obras Publicas, transportado pelo vapor inglez

Deansway e consignado ao fornecedor The Brazilian Coal Co Ltd.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (avis. n. 291).

Requerimentos despachados

Margarida Rademacker Pinto Coelho da Cunha, ex-agente do Correio da rua São João Baptista, pedindo cancelamento da nota a bem do serviço publico e a sua readmissão em cargo equivalente ao que exercia.—Indeferido, pelo fundamento do despacho de 25 de abril deste anno (52-M-924).

José Antonio Saraiva, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica da Bahia (227-J-924).—Registre-se.

Manoel Antonio da Silva, carteiro do 1ª classe da administração dos Correios do Rio de Janeiro (35-M-924); Fernando Vieira Cortes, conferente do 2ª classe (76-F-924) e Fernando Galdino da Silva Ramos, telegraphista de 3ª classe (32-F-924), ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentados por decretos de 1 do corrente.—Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros do ponto e das folhas de pagamento.

Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Referindo-me ao vosso officio numero 784/S, de 8 de setembro findo, comunico-vos, para os devidos fins, que o *Diário Official*, de 4 do corrente, publicou, com correções, a portaria de 26 de setembro ultimo, que approvou a tabella de pregos para os servicos de construção da linha do Rio de Peixe e do prolongamento do ramal do Paranapanema, cujos pagamentos tenham de ser feitos em moeda corrente (officio n. 171).

Para os devidos fins, vos devolvo, do orden do Sr. ministro, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e organimento para a construção de um boeiro em arco no ramal de Passos, da Rede da Viação Sul-Mineira, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, os quaes enviastes com o officio n. 785/S, de 8 de setembro ultimo, e foram approvados pelo decreto n. 16.612, de 24, publicado a fls. 21.924 do *Diário Official* de 3 do corrente.

As organimento approvedo está annexo o que foi submettido pela companhia, mas que não mereceu approvação, como propuzestes (officio n. 172).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

O Sr. ministro deseja saber por que motivo foi o predio mencionado no officio dessa repartição n. 286, de 10 de mez findo, transferido ao Património Nacional, desde quando, e qual a applicação que tem actualmente (officio numero 186).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Para que, depois de feitas as necessarias correções, sejam novamente publicadas, inclusas vos remetto as "especificações geraes para locomotivas adaptadas tambem ao uso do carvão nacional" a que se refere a portaria de 30 de setembro ultimo, publicada no *Diário Official* de 1 de outubro corrente.

Pediria a vossa attenção para os numeros collocados em circulo que indicam a ordem em que deve ser publicada a materia, conforme consta dos originaes para ali enviados (officio n. 188).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Com relação ao vosso officio n. 200, de 5 de junho ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Guerra declara não poder dispensar do serviço militar o empregado da officina de hydrometros dessa repartição, Nestor Lopes, visto o pedido não encontrar amparo na lei e, além disso, constituir um máo precedente, que deve ser evitado (officio n. 187).

— Sr. director geral dos Correios:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para sciencia e fins de direito, a contra-fé relativa a uma notificação requerida no Juizo Federal pelo Sr. Cactano Pinto Teixeira, para desocupação, dentro do prazo legal, do predio occupado por essa repartição á rua Miguel de Lemos n. 98 (officio n. 292).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directorio de Contabilidade — Circular n. 18 — C/3 — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924.

Communico-vos que o Sr. director geral, por portaria n. 1.572 C/3, de 3 de outubro de 1924, resolveu autorizar a Agencia do Correio da rua Visconde de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, Nilheroy, a executar o serviço de vales postaes nacionaes.

Saude e fraternidade. — O sub-director, *Francisco Pereira Lessa*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Sub-Directorio do Expediente

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1924

Concedendo 30 dias de licença ao auxiliar de estações Mauricio Saboya.

Dia 3

Concedendo 30 dias de licença ao auxiliar de estações Antonio Claudio de Azevedo Soares.

Dispensando, a pedido, Florentino Tavares do logar de guarda-fio.

Mandando considerar dispensado, por abandono de emprego, a partir de 23 de dezembro de 1923, o guarda-fio Miguel Ney Pires de Oliveira.

Exonerando Augusto Joaquim Lopes do logar de telegraphista de 4ª classe, por abandono de emprego.

Dispensando José Xavier Rodrigues da Costa do logar de telegraphista de 5ª classe, por abandono de emprego.

Foram concedidas licenças para instalação deapparehos radio-telephonicos aos seguintes srs.:

No Districto Federal:

Antonio Pimentel Brandão, Arlindo Gonçalves, Augusto Lopes Carvalho, Alexandre Bucken, Antonio Coelho de Andrade Sequeira, Arlindo Bastos Moraes, Arthur Eugenio Magarinos Torres, Augusto Octavio de Freitas Castro, Adriano Isaac da Costa Ferreira Dias, Bento Barros Pimentel, Bruno L. Sternberg, Braga Pinto & Comp., Cedar Figueira, Cicero Ignacio de Souza Moura, Conde de Avellar, Edmundo de Oliveira Assis Drummond, Eólo Micó Mendes de Moraes, Elpenor Leivas, Eduardo Alves da Silva Porto, Estevam Ferreira de Magalhães, Frederico Bueno Horta Barbosa, Francisco Xavier da Graça, G. C. Wilhelm Eickhoff, Gastão Coelho Gomes, Homero da Silva Guimarães, José Gabriel Costa, José da Silva Peixe, João Baptista d'Avila, João Gomes da Cruz, João Pinto Rebello Pestana, Joaquim Magalhães, José Mendes do Couto, Jayme Antonio Gomes, Luiz Pereira da Rosa, Luiz Marcos Coelho Martins, Manoel Lopes de Oliveira, Mario Fernandes Telles, Nelson Buarque de Gusmão, Nelson Perceinuela, Osear Cox, Osear da Costa Regua, Roger Knowles, Rudolph Weisbuhm, Tancredo Mesquita Lima, Urbano dos Reis Mello Filho, Ulysses Fernal e Vasco Ortigão.

No Estado do Rio de Janeiro:

Em Nilheroy:

Aristides Mettrau, Carlos Alves da Costa, Diogo A. Cruz, Henry Swinburn Blower.

Em Nilopolis:

Nemmi Calsamatta.

No Estado de S. Paulo:

Antonio José da Fonseca, Adriano Pereira Gomes, Arnaldo Janine, Augusto Zaccaro, Christovam Silva, Custodio Cardoso de Almeida Junior, Edmond Henry Raeffray, Francisco Cunha Lima, Godofredo Saboya, Hildebrando Amaral Pacea, João Curia, José de Barros Saraiya, Joaquim Magnert Kehl, John Speer, José Oliveira de Barros, Julio Willy Fiocatti, Luiz de Castro Sette, Luiz Ferraz Mesquita, Marcilio de Sá Sottomaior, Renato Pamplona e Rodolpho Tartari.

No Estado de Minas Geraes:

Em Bello-Horizonte:

Trajano de Faria.

Em Boa Vista:

Theophilo Barbosa Fonseca.

No Estado do Paraná:

Em Curitiba:

Bertholdo Haeger.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 6 de outubro de 1924

«Royal Revista, de 11 de setembro findo, pedindo abatimento na armazenagem a que estão sujeitos 35 fardos de papel com a marca E. W. E. C. O. ns. 175 a 209, vindos pelo vapor *Liguria*, entrado em março do anno proximo passado. — Concedo-lhe uma redução de 50% na armazenagem devida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1924

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, para os telegrammas que forem apresentados nas estações do Telegrapho Nacional, no Estado de São Paulo, pelo agronomo Christovam Bezerra Dantas, actual director da Estação Experimental de Piracicaba, naquella Estado, correndo as despesas respectivas por conta deste Ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 327).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir a franquia telegraphica, concedida em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, em nome do Sr. Malvino Horta, para os telegrammas endereçados a Meteorio-Rio, para o Sr. Rossim Judice Laranjeira, que é o actual observador da Estação Climatologica que funciona naquella cidade.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 378).

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar vossas providencias junto á Alfandega desta Capital no sentido de só ser concedido livre transitio á saccaria, em retorno, que haja transportado café ou suspeita de haver transportado esse producto, quando apresentada a despachocompanhada do competente atestado de expurgo, passado por funcionario do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 329).

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar vossas providencias junto á Companhia Mozyana de Estradas de Ferro no sentido de ser accepta, nas linhas da mesma empresa, em territorio mineiro, a saccaria de café, em retorno, ou

suspeita de haver transportado esse producto, excepção feita dos municípios de Guaxupé e Sacramento, onde o despacho do referido material só deverá ser effectuado á vista do competente attestado de expurgo, passado por funcionario do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, para tal fim designado.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 330).

Terho a honra de passar a vossas mãos, solicitando para o assumpto as providencias que julgardes acertadas, a inclusa copia da carta dos Srs. Barreto Holl & Comp., commissarios em Santos, Estado de São Paulo, na qual reclamam a entrega de 250 saccs de café despachadas por Jovino Figueiredo na estação de Areado, da Estrada de Ferro Rêde Sul Mincira, em setembro e outubro de 1923 e que até a presente data não foram entregues aos destinatarios.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 331).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de outubro de 1924

Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito as vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem, de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito, dessa estação á de São Paulo, para o Sr. Paschoal de Moraes, que vai a Santos estudar o commercio de exportação de fructas pelo porte daquella cidade, correndo as respectivas despesas por conta desta Secretaria de Estado (officio n. 2.501).

— Sr. agente da estação da Luz da São Paulo Railway Company:

Solicito as vossas providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Paschoal de Moraes, funcionario deste ministerio, uma passagem, de ida e volta em primeira classe, dessa estação á de Santos, correndo as respectivas despesas por conta desta Secretaria de Estado (officio n. 2.502).

— Sr. inspector geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Jundiahy — Estado de São Paulo.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser o Sr. Agronomo Christovam Bezerra Dantas, director da Estação Experimental em Piracicaba, Estado de S. Paulo, autorizado a requisitar passagens e transportes nessa estrada de ferro, correndo as despesas respectivas por conta daquella estação que as empenhará previamente de accordo com o Código de Contabilidade (officios ns. 2.504 a 2.516).

— Idêntico a S. Paulo Railway, Central do Brasil, Mogyana, Sorocabana, Itatibense, Noroeste do Brasil, Ferro Norte de S. Paulo, Fumilense, Dourado, Southern S. Paulo Railway, Jaboticabal, Ferroviaria S. Paulo-Goyaz.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em solução ao vosso officio numero 1.503, de 18 do corrente mez, dirigido ao Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins que nesta data foram solicitadas ás Estradas de Ferro Paulista, S. Paulo Railway, Central, Sorocabana, Mogyana, Itatibense, Noroeste do Brasil, Norte de S. Paulo, Fu-

milense, Dourado, Southern, S. Paulo Railway Jaboticabal, Ferroviaria São Paulo-Goyaz, as necessarias providencias no sentido de serem aceitas as requisições de passagens e transportes feitas pelo agronomo Christovam Bezerra Dantas, director da Estação Experimental em Piracicaba.

Outrosim, vos communico, que a despeza correrá por conta desse serviço, que as empenhará previamente de accordo com o Código de Contabilidade (officio n. 2.517).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio numero 3.233, de 30 de agosto proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 277, de 19 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral, que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a conceder franquia telegraphica no Estado do Piahy, ao agronomo Eduardo Manhães, ajudante da Inspectoria Agricola do 4º Districto (officio n. 2.518).

— Sr. Dr. Helio Lobo, consul geral do Brasil, em Nova York:

Em referencia á vossa carta de 3 de julho ultimo, relativamente, ás condições em que o Sr. B. Dawson accitaria prestar os seus serviços profissionais em vosso paiz contrastado por este ministerio, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa copia da informação prestada, sobre o assumpto, pela Sociedade Bahiana de Agricultura (officio n. 2.519).

— Sr. Deputado Adolpho Konder:

Passando ás mãos de V. Ex. as inclusas copias dos officios relativos á doença que está matando os bichos da seda, em Nova Trento, Santa Catharina, conforme communicação do superintendente daquelle municipio ao director da Estação Sericicola de Barbaena, tenho a honra de solicitar, de ordem do Sr. ministro, o parecer de V. Ex. sobre o assumpto (officio n. 2.520).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio numero 1.570, de 24 do corrente, no qual communicas não ser possivel attender o pedido de fornecimento de sementes de algodão em favor do Patronato Agricola Diogo Feijó, no Estado de S. Paulo, determina o Sr. ministro que vos declare que os estabelecimentos do ministerio devem ter preferencia (officio n. 2.521).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, Conceição do Arroio:

Em solução ao vosso telegramma de 19 do corrente, pedindo ordens para transmitir informações agricolas para o Instituto Meteorologico de Porto Alegre, communico-vos que o Sr. ministro, vos autorizou a executar esse pedido (officio n. 2.522).

— Sr. superintendente do Abastecimento:

Em solução ao vosso officio n. 691, de 25 de agosto proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 277, de 19 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica, na estação de Campos, ao Sr.

João Lopes Franco, representante do Governo naquella cidade (officio numero 2.523).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Em solução ao vosso officio n. 933, de 26 de agosto proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 277, de 19 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica ao agronomo Achilles de Aquillar Coutinho (officio n. 2.524).

— Sr. director de Meteorologia:

Em solução ao vosso officio n. 6.313, de 4 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 277, de 19, tambem do corrente mez, scientificou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos, foi autorizada a permittir que a franquia telegraphica concedida em Passo de Bornmann, em nome do Sr. Carlos Seará, observador da estação climatologica ali installada, sirva para os telegrammas endereçados á Meteorologia, em qualquer localidade do Estado do Paraná (officio n. 2.525).

Em solução ao vosso officio n. 5.801, de 11 de agosto proximo findo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 277, de 19 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a transferir a franquia telegraphica que gozava em Jacarehy o Sr. José Augusto Gaspar dos Santos, para o nome do Sr. José Neves Bicudo, que é o actual observador da estação hydrometrica que funciona naquella localidade (officio numero 2.226).

— Sr. Dr. Antonio Gomes Carmo, inspector geral do Ensino Agricola:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 277, de 19 do corrente, do Ministerio da Viação, foi esta directoria geral scientificada de haver sido a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a vos conceder franquia telegraphica em todo o territorio da Republica (officio n. 2.527).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Afin de que informeis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral, junto vos remetto o processo D. A. 108 J -924, em que o Sr. João Ribeiro da Silva propõe a compra de um moinho de vento que existe nessa estação (officio n. 2.528).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em solução ao vosso officio n. 1.225, de 16 de agosto proximo findo, dirigido ao Sr. ministro, communico-vos para os devidos fins, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 277, de 19 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral de haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica, no Estado do Pará, ao engenheiro agronomo Rodolpho Alves Motta, administrador da Fazenda de Sementes de Santarém, naquella Estado (officio n. 2.529).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio numero 3.100, de 23 de agosto proximo findo,

communico-vos, para os devidos fins, que o Ministério da Viação, em aviso n. 277, de 19 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral de haver providenciado para ser autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos, para conceder franquia telegraphica, em todo o Estado de Alagoas, ao engenheiro agrônomo Romulo Monteiro Gonçalves, ajudante da Inspectoria Agrícola do 9º districto (officio n. 2.530).

— Sr. Joaquim Bertino do Moraes Carvalho, delegado do 1º Congresso de Oleos:

Em solução ao vosso officio de 18 de julho do corrente anno, dirigido ao Sr. ministro, communico-vos para os devidos fins que o Ministério da Viação em aviso n. 277, de 19 do corrente, scientificou a esta directoria geral de haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a vos conceder franquia telegraphica em todo o territorio da Republica, e bem assim ao Sr. J. Del Vecchio, presidente da Sociedade Brasileira de Chimica (officio numero 2.531).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos para os devidos fins que a Madeira Mamoré Railway Company, em officio n. 327, de 18 de julho do corrente anno, scientificou a esta directoria geral que foram dadas as providencias necessarias no sentido de serem acceitas as vossas requisições de passagens e transportes em objecto de serviço, durante o corrente anno, naquella Estrada de Ferro (officio numero 2.532).

— Sr. director de Meteorologia:

Em solução ao vosso officio numero 6.271, de 1º do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministério da Viação em aviso numero 277, de 19 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a transferir a franquia telegraphica de que gozava o Sr. Oswaldo Magalhães para o Sr. Agostinho Bezerra Cavalcanti, actual observador da Estação Climatologica em Pesqueira, Estado de Pernambuco (officio numero 2.533).

— Sr. agrônomo Grover Grady Pyles:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso telegramma de 12 de julho do corrente anno, resolveu autorizar-vos a proceder á exploração das terras do extinto Campo de Lavoura Secca de Quixadá ficando, assim, installado o alludido Campo de Cooperação, sob a fiscalização do inspector agrícola nesse Estado, tudo de conformidade com o parecer do Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas (officio n. 2.534).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da informação por vós prestada no telegramma do Sr. Grover Pyles, sobre a cultura do algodão no extinto Campo de Lavoura Secca de Quixadá, vos autoriza a proceder á exploração das terras do referido campo de parceria com o alludido agrônomo, ficando o campo de cooperação assim installado sob a fiscalização do inspector agrícola do Estado, tudo de conformidade com o vosso parecer (officio n. 2.535).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, na conformidade da informação prestada pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, autorizou o referido director a proceder á exploração das terras do extinto Campo de Lavoura Secca de Quixadá de parceria com o agrônomo Grover Pyles, ficando o alludido campo de cooperação, assim, installado, sob a fiscalização do inspector agrícola no Estado do Ceará (officio n. 2.536).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio em que informaes a petição solicitando uma colocação neste ministerio para ensinar os incios praticos de dar combate a formiga saúva, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Indeferido» (officio n. 2.537).

— Sr. director da Escola de Agronomia do Ceará:

De ordem do Sr. ministro, cumpre-me agradecer a comunicação contida no vosso officio sob n. 83, de 23 de agosto do corrente anno, de haverdes assumido a direcção da Escola de Agronomia do Ceará (officio n. 2.538).

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu incumbir essa repartição de proceder ao expurgo, no porto desta capital, da saccaria, em retorno, que haja transportado café, ou disso suspeito, sendo o respectivo certificado passado por funcionario do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico, para tal fim autorizado (officio n. 2.546).

Sr. Dr. Theophilo de Azevedo, fiscal, na Europa, dos alumnos subvencionados para aperfeiçoamento do curso — Rue Daumier, 14 — XVIème. Paris — França:

Afim de que o encaminheis ao estagiario Alpheu Reveilleau, inscripto em um dos cursos especiais da Escola Nacional de Agricultura de Grignon, junto vos remetto o parecer do Serviço de Industria Pastoral sobre o relatório de 30 de junho do corrente anno, firmado pelo referido estagiario (officio n. 2.547).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Afim de que o publiqueis no «Boletim do Ministerio», junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o relatório D. A. 3.126-924, firmado pelo alumno subvencionado Alpheu Reveilleau, que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de curso (officio n. 2.548).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em solução ao vosso officio n. 1.977, datado de 18 do corrente, em que remetteis informações sobre a marcha das culturas experimentaes de trigo e cevada, a cargo do director do Campo de Sementes de S. Simão, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se no Boletim do Ministerio» (officio n. 2.549).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, transmittio-vos, por cópia, o officio n. 1.977, datado de 18 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, referentes á marcha das culturas experimentaes de trigo e cevada, a cargo do director do Campo de Sementes de São Simão, no Estado de S. Paulo, afim de ser publicado no Boletim do Ministerio (officio n. 2.550).

— Sr. Dr. Antonio Gomes Carmo, inspector geral do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados:

Communico-vos, para os devidos fins, que a Estrada de Ferro Sorocabana, em officio de 24 de setembro proximo findo, scientificou a esta Directoria Geral que sómente poderá attender as vossas requisições de passagens após o recebimento da primeira via do empenho da respectiva despesa (officio n. 2.551).

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos effectos, que nesta data foram requisitadas a Central do Brasil e São Paulo Railway, passagens, de ida e volta com direito a leito, para o Sr. Paschoal de Moraes que, de ordem do Sr. ministro, vae á Santos estudar o commercio de exportação de frutas pelo porto daquela cidade (recado n. 192).

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos fins que nesta data foram solicitadas ás Estradas de Ferro Paulista, S. Paulo Railway, Central do Brasil, Sorocabana, Fumilense, Dourado, Southern S. Paulo Railway, Jaboticabal, Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e transportes que foram feitos pelo director da Estação Experimental de Piracicaba, Estado de São Paulo, agrônomo Christovam Bezerra Dantas.

Outrosim, vos communico que nesta data foi o Serviço do Algodão scientificado para o empenho das despesas respectivas de accordo com a circular numero 6.300, de 20 de dezembro de 1922 (recado n. 193).

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e reitera o pedido contido no «recado» n. 163, de 21 de julho do corrente anno, no sentido de ser devolvido o processo D. A. 1.383-924 (DC 6.410-924), afim de ser iniciado o processo do curso de aperfeiçoamento a cargo desta directoria geral (recado n. 194).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1924

Adhemar da Motta Ferreira, A. Bebianno & Corp., G. Filippone, Federico A. Granelle, The Sentinel Waggon Works (1920) Limited e Julius Bauchhaus. — Lavre-se o termo.

Bernardino Gomes & Comp. — Satisfacam a exigencia do examinador.

Krueger & Comp.—Annotem-se as transfe-rencias e deem-se certidões,
Comendador Antonio Luiz da Silva, La-disláu Augusto Leivas e coronel Julio de Abreu, Affonso Porto e Leclerc & Com., — Expeçam-se guias.

Mathias Schiffer (dous requerimentos), Fe-licio Gilardini, Bosio & Peradoto e The Goldschmidt. — Deferido.

Aristarcho Castanho. — Junte-se ao pro-cesso.

Francisco Machado Poppe. — Indeferido, por ter sido excedido o prazo do art. 7 da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

Dr. Antonio Pinto, Francisco Silva Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Co, e A. M. Bittencourt & Comp. — Dê-se certidão.

Pedido de registro da marca Mannes-mannröhren-Werke (renovação. — De-fe-rido).

Pedido de garantia de propriedade: Willy Schmidt, para uma «nova appl cação do côco babassú, com aproveitamento do óleo do côco para obter um gaz liquido e outros productos liquidos inflammaveis. — Inde-ferido.

Pedidos de privilegio:

«Universelle» Cigarettenmaschinen Fabrik J. C. Müller & Comp., para «uma nova ma-china de fabricar cigarros em corda». — De-ferido.

Companhia Fiat Lux, para «aperfeiçoa-mentos em machinas de engradar palitos para phosphoros». — Deferido.

João Narciso da Motta, para «um appare-lho para cortar tijolos, productos ceramicos e semelhantes, denominado «Mesa cortadeira Jónarmo». — Deferido.

Nesso Rocha, para «um novo systema de presilhas para collarinho virado, molle ou duro, denominado «Presilhas Rocha». — De-ferido.

Dr. Julius Obermiller, para «um processo para ajustar o ar ou outros gazes a um con-teúdo de humidade, determinavel a vonta-de». — Deferido.

American Bank Note Company, para aper-feiçoamentos em machinas impr. ssoras». — Deferido.

The Anode Rubber Company Limited, para «um processo para fabricação Imme-diata de placas e peças moldadas do succo leitoso do cauchú». — Deferido.

Juan B. Colla, para «aperfeiçoamentos na fabricação de palitos para phosphoros». — Indeferido.

Drs. Carlos Sjoestedt e Albert Meissner, para «um novo processo chimico electro-lytico combinado para extrahir e separar metaes finos em estado puro, como prata, platina e ouro, de retalhos e residuos uteis». — Indeferido.

José Aggripino Filho, para «um novo typo de carrocerie em vehiculos para transporte de caixões mortuários, antes de serem uti-lizados e destinados a enterramentos de corpos humanos». — Indeferido.

Industrie-en Handel Mij H-g S/A, para «um processo de pr parar grãos de café, isentos de cafeina». — Indeferido.

Rodrigues, Ferreira & Comp., para «aper-feiçoamentos em machinas para montar sândalias e outros calçados flexiveis». — Inde-ferido.

José Motta Vasconcellos, para «um novo systema de seccagem economica de bagaço e outras substancias susceptiveis de igual tratamento». — Indeferido.

J. A. Lima & Comp. Ltd., para «um pro-cesso de curtimento e esterilização dos cou-ros e epidermes de peixes, serpentes, am-phibios, reptis e outros semelhantes com a fixação das respectivas cores naturaes e suas applicações industriaes». — Inde-ferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma caixa hygi nica para acondicionamento e exp sição de mercadorias em casas de venda: á varejo», para a qual pediu privilegio Julius Bruchhaus. (Deposito n. 573, de 4 de setembro de 1924).

1. Uma caixa hygi-nica para acondicio-namento e exposição de mercadorias, em casas de vendas á varejo, caracterizada pelo facto de consistir em um deposito de madeira ou metal, quadrangular e cy-lindrico pra pouco mais ou menos 30 kilos de uma mercadoria, tal como, por exemplo, feijão, arroz, assucar, fa-rinhais e seus semelhantes, tendo uma tampa de fôrma cubica, trapeoidal ou espherica, que é ao mesmo tempo um recipiente fe-chado com uma abertura sufficiente para livre access do seu interior e com pouco mais ou menos a metade, a terça ou quarta parte das dimensões do deposito a que se destina: esta tampa sendo durante o dia collocada invertida sobre o seu deposito e cheia com a mercadoria a servir ao reguez é collocada em sua devida posição, durante á noite, para conservar completamente fe-chada toda a mercadoria no deposito.

2. Uma caixa hygi-nica para acondicio-namento e exposição de mercadorias em casas de vendas a var jo, como acima rei-vindicada caracterizada pelo facto da tampa, que é um recipiente de pequenas dimen-sões, poder trazer em uma de suas faces uma parte recort da e guarnecida de vidro ou outro material transparente, afim de que do exterior se possa ver a mercadoria nella contida.

Pontos cara terísticos na invenção de «uma roda aperfeiçoada de vehiculos», para a qual pediu privilegio The «Sentinel» Waggon Works (1923) Limited.

(Deposito n. 574, de 4 de setembro de 1924).

1. Uma roda de vehiculo, tendo uma parte central, d'us aros amoviveis (por exemplo, de diferentes dimensões, fôrmas e construcção), recebedos concentricamente na superficie circular externa da parte central, mas deslocado um do outro, ao longo do eixo da roda, e dispositivos para formar um contacto fixo e tre os ditos aros e a parte central, caracterizada pela provisão de encaixes para roçadores amoviveis, si-tuados (os encaixes) de modo a permitir que estes sejam montados em posição de se projectarem radialmente da roda, entre os dous aros.

2. Uma roda, de accôrdo com o 1º ponto, caracterizada pelo facto de que a parte central é formada, em sua superficie circular externa, com alvados radiaes, que se acham entre os aros para recepção dos roçadores.

3. Uma roda, de accôrdo com o 2º ponto caracterizada pela provisão de uma ou mais nervuras circulares, unindo os alvados adja-centes e servindo tambem para a recepção de cavilhas, que fixam os aros.

4. Uma roda, de accôrdo com o 1º, 2º ou 3º ponto, e na qual a superficie circular externa da parte central comprehende duas faces conicas, concentricas com o eixo da roda e dispostas com as suas bases voltadas uma para outra e para o centro da largura da roda, para receberem os aros, caracterizada pela provisão de alvados ra-diaes entre os aros, afim de receberem os roçadores.

5. Uma roda, de accôrdo com o ponto 4, caracterizada pelo facto de que o contracto fixo para os aros com a parte central, é tal que aquelles são ajustaveis separada-mente.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu re-gistro Adhemar da Motta Ferreira, destina-da a artigos da classe 3º (deposito n. 984, de 4 de outubro de 1924):

Consiste em um rotulo em cuja metade superior vê-se sobre um fundo listado de preto a figura de um anjo tendo ao lado um vidro com as palavra: «Prompto allivio»; na parte acima deste fund) as lettras «A M F». No centro do rotulo ha uma faixa negra onde se vê m escriptas as palavras: «O prompto allivio». Na metade inferior lêem-se os seguintes dizeres, escriptos de modo característicos: «E mrega-se i terna e externamente para alliviar cores com a maior brevidade possivel e promptamente cura as doenças rheumatis, neuralgicas, espasmodicas e m asmaticas — A. Motta Ferreira — Rio de Jan iro».

A marca que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir os preparados pharma cuticos do fabrico e commercio do de ost tute, denominados «Prompto allivio», inclusos na classe nu-mero 3.

Descrição da marca para que pediram registro A. Bebiano & Comp., destinada a artigos da class 42 (deposito n. 985, de 4 de outubro de 1924):

Consiste em um rectangulo guarnecido de frisos e de fol as e fructos da parra, ven-do-se um grande edificio junto a uma egre-ja, tendo ao lado e ao fundo grande planti-ção de arvores, bem como no primeiro pla-no da etiqueta. Na parte superior lem-se «Vi-no verde puro», e na inferior a localidade «Minho-Portugal». Quasi na base da etique-ta acham-se os dizeres: «Importad res A. Bebiano & Comp. — Rio de Janeiro». A marca, que poderá variar de cores e dimen-sões, servirá para distinguir vin os de sua importação e commercio, comprehendidos na classe 42, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu re-gistro Diz G. Felippone, destinada a artigos da classe 50, letra c (deposito n. 986, de 4 de outubro de 1924):

Um quadrilatero, sobre o comprimento com os quatro cantos em curva, tendo uma cercadura triplice, composta de uma faixa externa, l'sa, uma faixa media de figuras semelhante folhas grandes e pequenas e uma linha interna. Ao centro o mappa da Italia, inclusive a Sardenha, nelle assigna-ladas diversas cidades (Milão, Turim, Ge-nova, Roma, Napoles) e Gerace na Sicilia, logar este de origem do Manná do requere-nte; ce traveze, um pouco obliqua sobre o mappa as palavras Manná Gerace, ficando a palavra «Manná» á esquerda e «Gerace» á direita do mappa; em baixo da palavra «Gerace», em lettras pequenas, as palavras «Marca registrada no Brazil», e em baixo do mappa as palavras «Qualidade Superior».

O fundo, a cercadura, o mappa e palavras serão de qualquer cor. (Classe 50, letra c).

Descrição da marca para que pediu re-gistro Frederico A. Granella, destinada a ar-ti-

tigos da Classe 41 (deposito n. 937, de 4 de outubro de 1924):

Consiste na palavra «Rex», inscripta diagonalmente em letras de phantasia, sublinhada por um traço de assignatura, e tendo superiormente, á direita, uma corôa imperial. A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para disinguir os artigos incluídos na classe 41, taes como, por exemplo, chocolate em pau e pó, preparados com e sem leite, com e sem creme, com e sem fructas, em pastilhas, bombons, fondants, em ba ras e tablettes, amendoas, balas, caramellos, e toda a especie de confeitos e similres de fabricação e commercio da depositante.

Confere.— 6 de outubro de 1924.—J. Goulart de Andrade, chefe de secção, intarino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Moniz de Aragão & Comp., á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica «II — Material de consumo» o sub-consignações abaixo indicadas, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, a importancia total de 742\$200, a que se referem os documentos incluídos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no corrente anno, para o Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, em virtude de concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio do referido posto n. 157, de 22 de maio ultimo:

Sub-consignações:

24ª, «Lubrificantes, etc.»	109\$000
21ª, «Medicamentos, etc.»	169\$600
26ª, «Material, etc.»	163\$600
	742\$200

(Officio n. 3.304)

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores, nomeados na relação annexa, á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica «III — Diversas despesas» e sub-consignação 3ª, «Despesas de gaz, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, a importancia total de 2:040\$177, a que se referem as facturas incluídas, provenientes de fornecimento de gaz, luz e energia electrica a esta directoria geral e suas dependencias nesta Capital, durante o mez de agosto ultimo.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida, parte, réis 2:006\$524, do talão n. 1, e os restantes 33\$956, do de n. 2 cujas segundas vias se acham archivadas nesse tribunal, para onde foram remetidas com o officio desta directoria n. 315, de 18 de fevereiro ultimo (officio n. 3.312).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Salgado Guimarães & Comp., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, Consignação «Ma-

terial», Rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 29 — Material, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, a importancia de 600\$, a que se refere a factura e pedido incluídos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, no corrente anno, em virtude da concorrência administrativa, cujo processo foi encaminhado a esse Tribunal com o meu officio n. 796, de 14 de agosto ultimo, a qual foi realizada com a devida autorização prévia do Sr. ministro (officio n. 3.313).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Moreno Borlido & Comp., á conta da Verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignações abaixo indicadas, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, a importancia total de réis 12:310\$, a que se referem as duas facturas e mais documentos incluídos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, no corrente anno, em virtude de concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo se acha junto a este:

Sub-consignação 7ª Mate-	
rial, etc.	8:790\$004
Sub-consignação 4ª Moto-	
res, etc.	3:520\$000
	12:310\$000

(Officio n. 3.311).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na inclusa relação, á conta da Verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 19 — Automoveis etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura a importancia total de 631\$, a que se referem as duas facturas e pedidos incluídos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, no corrente anno, em virtude de concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi encaminhado a esse Tribunal com o meu officio n. 2.796, de 14 de agosto ultimo (officio n. 3.315).

De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, tenho a honra de, incluídas, transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de despesa ns. 31/186 e 35/187, assim como as dos pedidos n.ºs 302, 306 a 315, 317 e 318, de 29 e 30 de setembro ultimo, feitos em diversas sub-consignações da verba deste serviço para o corrente anno (officio n. 3.318).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Inclua vos remetto, para effeito de pagamento, a folha dos serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, relativa ao mez de setembro findo, na importancia total de 765\$ (officio n. 3.316).

Transmitto-vos, para effeito de pagamento, a folha dos serventes desta directoria geral relativa ao mez de setembro ultimo, na importancia total de 2:550\$ (officio n. 3.317).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Incluo vos remetto, para os devidos fins, mappa geral do movimento das aves. Posto Experimental da Avicultura e o boletim da renda arrecadada e recolhida ao Thesouro Nacional, relativos ao mez de agosto proximo passado (officio n. 3.305).

Transmitto-vos incluídas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Moniz de Aragão & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no corrente anno, para o Posto de Pinheiro, na importancia total de 742\$200, cujo pagamento é nesta data requisitado, conforme officio junto por cópia (officio n. 3.306).

Junto vos remetto, para os devidos fins, o requerimento do criador Dr. José Procopio Teixeira, residente no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, que solicita o auxilio de 500\$, por haver construido um banheiro carapaticida em sua propriedade agricola. Examinado por um funcionario deste serviço, foi o referido banheiro julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Assim sendo, é procedente a pretensão do requerente que está nos casos de ser deferida (officio n. 3.319).

Em solução a vosso officio n. 4.081, de 11 de setembro proximo passado, encaminhando um pedido de transporte gratuito nas estradas de ferro para as commissões em serviço de propaganda da 2ª Exposição Regional Agro-Pecuaria do Sobral, bem como para os productos a expôr, cumpre-me informar-vos, para os devidos fins, que aquelle pedido deixou de ser attendido por esta directoria geral, por já se ter realizado em 10 de agosto proximo passado a dita exposição, tendo portanto o assumpto perdido toda oportunidade (officio numero 3.321).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Brazilian Telephone Company, na importancia de 201\$700, proveniente de chamados interurbanos, feitos no periodo de janeiro a 20 de junho do corrente anno, em proveito deste serviço (officio n. 3.323).

Transmitto-vos incluídas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz e da Companhia Light & Power, na importancia total de 2:040\$177, proveniente do fornecimento de luz, gaz e energia, a esta directoria geral, durante o mez de agosto ultimo (officio n. 3.324).

De accôrdo com o que communicou o Sr. Barbosa Carneiro, em telegramma de 20 do corrente, embarcaram 20 jumentos, com destino a este porto, no vapor *Choa*, que deverá aqui chegar aproximadamente em 17 do corrente.

Rogo vossas providencias no sentido de serem aquelles animaes desembarcados na Alfandega desta Capital (officio n. 3.325).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, acompanhada da 1ª e 3ª vias do empenho da despesa respectiva, a folha, na importancia de 2:080\$770, de gratificações que competem aos funcionarios desta directoria geral, que tiveram o expediente prorogado durante o mez de setembro ultimo.

A despesa foi empenhada na consignação «Pessoal», sub-consignação 130, «Para abono etc.», da verba deste ser-

vigo para o actual exercício (officio numero 3.326).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas do Willmann, Xavier & Comp. e Firmino Fontes & Irmãos, na importância total de 634\$, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no corrente anno (officio n. 3.327).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas do Moreno Borlido & Comp., na importância total de 12:310\$, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral no corrente anno (officio n. 3.328).

Transmitto-vos, para os devidos fins, em duas vias e acompanhada da 1ª e 3ª vias do respectivo empenho, a inclusa folha de pagamento, na importância de 700\$, de diferença de vencimentos que competem ao chefe e ao ajudante da Secção de Enzootias e Epizootias desta directoria geral. Drs. Armando Alves da Rocha e Domingos Vanzolotti, por terem substituído, no mez de setembro ultimo, o primeiro, o director geral, e o segundo, o chefe da alludida secção.

A despesa foi empenhada na consignação "Pessoal", rubrica XXII, "Serviços extraordinarios, etc.", sub-consignação 130ª, "Para abonos, etc.", da verba deste serviço para o corrente exercício (officio n. 3.329).

Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Salgado Guimarães & Comp., na importância de 900\$, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral no corrente anno, e cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas (officio n. 3.330).

Sr. director geral da Agricultura:

Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Maranhão, durante o mez de agosto proximo passado, bem como da estatística da pecuaria maranhense e de todos os productos e sub-productos de origem animal.

O referido boletim foi remetido a esta directoria geral em officio numero 278, de 8 de setembro, do auxiliar de 2ª classe Hermenegildo Lima Meirelles, no impedimento do delegado (officio n. 3.331).

Remetto-vos, devidamente informado, o requerimento em que o guarda-vigilante do curso complementar anexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Euclides Cruz, pede prorrogação da licença que lhe foi concedida em 22 de agosto proximo findo (officio numero 3.332).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

De accordo com o que me representou o chefe da Secção de Carnes e Derivados, recomendo-vos providencias no sentido de ser mandado para S. Leopoldo, onde deve ser sua nova sede, o veterinario contractado Francisco Alves da Rocha, actualmente nessa cidade (officio n. 3.307).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Lages, Santa Catharina:

Remetto-vos, para os devidos fins, os atestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Rosendo Pereira de Camargo, João

Luiz de Amaral e Costa, Dario Vieira de Araujo, Amandio Borges de Albuquerque, Brazilião Vieira de Camargo, Elizardio Xavier de Oliveira, Francisco Pucci, Francisco Thomaz de Souza, Marcos Alves dos Santos, D. Firmina do Nascimento Paes, Manoel dos Prazeres Alves da Silva, Proencio Paes de Farias Sobrinho, Augusto Maluche Junior, Pedro Alves Rodrigues, Julio de Oliveira Ramos Junior, Virgilio Mendes Oriques e Hilario Thomaz de Souza, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral com o vosso officio n. 169, de 27 de agosto ultimo (officio n. 3.308).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Recomendo-vos providencias, conforme solicito o chefe da secção de Carnes e Derivados, no sentido de ser localizado em Itaqui o auxiliar Olavo Pomilio de Almeida e em S. Borja o auxiliar Zanini de Moraes (officio n. 3.333).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Espirito Santo, Victoria:

Acuso recebido o vosso officio numero 193, de 23 de setembro ultimo, a que acompanhou um requerimento do auxiliar Alfredo da Costa Moreira Filho, reiterando o pedido feito em requerimento anterior, que encaminhasse com o officio n. 83, de 25 de agosto ultimo.

Confirmando o meu officio n. 2.997, de 1 do corrente, em resposta ao vosso de n. 85 referido, cabe-me declarar que aquelle auxiliar não tem direito ao que pede, não só por não ser sua substituição prevista pelo regulamento do serviço (art. 130, alíneas A e G), como tambem por não ter havido designação desta directoria, conforme preceitua a alinea II do mesmo artigo (officio n. 3.335).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

Relativamente a vosso officio n. 236 de 5 de setembro findo, em que remetteis a relação dos animaes que, sem prejuizo para esse posto, podem ser vendidos em hasta publica, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar essa medida, segundo informa o officio n. 604, de 22 de setembro de 1924 da Directoria Geral de Contabilidade (officio n. 3.336).

— Sr. encarregado da Estação de Barbacena:

Em vista do resultado do exame levado a effecto nos animaes dessa estação pelo encarregado do Posto Veterinario de Juiz de Fora, esta directoria geral solicitou ao Sr. ministro autorização para mandar sacrificar os reprodutores "Principes" e "Mikados".

A Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 578, de 15 de setembro findo, informa que o Sr. ministro resolveu approvar essa medida, o que vos communico para os devidos fins (officio n. 3.338).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Catu — Bahia:

Acuso recebido o vosso officio numero 129, de 1 de agosto proximo passado, em que consultas sobre a possibilidade de ser esta fazenda supprida com 12 bovinos e dois cavallos para o serviço de tracção.

Cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que esta directoria só poderá ceder 6 bovinos, que vos serão remetidos opportunamente.

Quanto aos cavallos, o vosso pedido não pôde ser atendido, por não dispor

o serviço de elementos para isso (officio n. 3.339).

— Sr. Julio Cesar Lutterbach:

Tenho presente o vosso officio sob numero 54, de 21 de setembro ultimo, em que pedis a cessão da pista, em que se realizar as exposições de gado, para nella levar a effecto o Concurso Nacional de Cães Policiaes Amestrados.

Cabe-me dizer-vos que esta directoria tem grande prazer de attender ao vosso appello e, aproveitando o ensejo, communico que designou o Dr. Charles Cloureur, veterinario deste serviço, para representar esta directoria junto a Commissão julgadora do mesmo concurso (officio n. 3.341).

Dia 2 de outubro de 1924

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Paul J. Christoph Company, á conta verba 11ª "Serviço de Industria Pastoral — Consignação «Material» — Rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 1ª objectos de escriptorio, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, a importância de 2:600\$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente do fornecimento de uma maquina de escrever "Underwood", feita a esta directoria no corrente anno, com a devida autorização do Sr. ministro, e independente do concorrencia por serem os referidos fornecedores os unicos representantes, nessa capital, dos fabricantes das maquinas de escrever daquelle marca (officio numero 3.347).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos tres credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14ª "Serviço de Industria Pastoral — Consignação «Material» — Rubrica II, Material de consumo, e sub-consignação 20 — Artigos de expediente, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, a importância total de 3:745\$200, a que se referem as quatro facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no corrente anno em virtude de concorrencia permanente, realizada com a autorização previa do Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o meu officio n. 3.106, de 19 de setembro ultimo (officio n. 3.348).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Luiz Macedo & Comp., á conta da verba 14ª "Serviço de Industria Pastoral — Consignação «Material» — Rubrica I, Material permanente, e sub-consignação 4ª — Objectos de escriptorio, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o actual exercício, a importância de 433\$500, a que se referem a factura e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, a esta directoria geral, para o Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, em virtude da concorrencia permanente devidamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 320, de 6 de junho ultimo, da directoria do referido curso (officio n. 3.349).

— Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Firmino Fontes & Irmão, á conta da verba 14ª "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Mate-

rial", rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 9ª, "Arame, estacas e acessórios para cerca", do orçamento vigente no Ministério da Agricultura, a importância de 45\$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no corrente anno, em virtude de concorrência permanente cujo processo foi encaminhado a esse tribunal, com o meu officio n. 2.796, de 16 de agosto ultimo (officio n. 3.350).

— Rogo a V. Ex. se digne da providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Castro d'Almeida & Comp., á conta da verba 14ª, "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Material", rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 8ª, "Tractores, etc.", do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, a importância de 251\$100, a que se referem as duas facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no corrente anno, em virtude de concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, o cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o meu officio n. 2.796, de 16 de agosto ultimo (officio n. 3.351).

— Rogo a V. Ex. se digne da providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Brazilian Telephone Company, sucessora da Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, á conta da verba 14ª, "Serviço de Industria Pastoral", consignação Material", rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 33ª, "Despesas telephonicas", etc., do orçamento do Ministério da Agricultura, para o actual exercicio, a importância de 201\$700, a que se referem a factura e mais documentos annexos, proveniente de communicações interurbanas, feitas em proveito desse serviço, no periodo de 1 de janeiro a 20 de junho do corrente anno, por intermedio da referida companhia.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho n. 4/1, de fevereiro ultimo, na importância de 1:500\$, cuja segunda via se acha archivada nesse tribunal, para onde foi remetida com o meu officio n. 310, de 18 de fevereiro ultimo (officio numero 3.352).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Paul J. Christoph Company, na importância de 1:600\$000, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever "Underwood", a esta directoria geral, no corrente anno, de accordo com a autorização constante do vosso officio numero 3.508, de 6 de agosto ultimo (officio n. 3.353).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as segundas vias das contas de J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., e Villas Bôas & Comp., na importância total de 3:715\$200, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral no corrente anno (officio numero 3.354).

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Luiz Macedo & Comp., na importância de réis 433\$500, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no corrente

anno, para o Curso Complementar de Pinheiro (officio n. 3.355).

Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Firmino Fontes & Irmãos, na importância de 45\$000, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no corrente anno (officio n. 3.356).

Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Castro d'Almeida & Comp., na importância total de 251\$100, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral no corrente anno (officio numero 3.357).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Sergipe:

Em solução ao vosso officio n. 292, de 15 de setembro findo, em que pedis informar qual o despacho dado pelo Sr. ministro ao vosso pedido de uma ajuda de custo, cumpre-me informar-vos ter elle sido deferido e encaminhado á Directoria de Despesa com o officio n. 311, de 11 de setembro de 1924, desta directoria geral (officio n. 3.358).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente dos dias 2 e 3 de outubro de 1924

Ao Sr. 2º delegado auxiliar, nesta Capital, solicitando providencias para que sejam fornecidos salvo conductos aos funcionarios desta directoria designados para o serviço da estação climatologica em Florianopolis, Sr. José Silvino de Lima Torres, chefe da mencionada estação, acompanhado de sua consorte, também funcionaria deste instituto e Erico Couto, assistente da mesma estação, solteiro (officio n. 7.105).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo a primeira via da folha de pagamento na importância total de 3:385\$491, relativa ao mez de setembro do corrente anno, das gratificações dos serventuarios extraordinarios desta directoria, etc. (officio n. 7.106).

Ao mesmo, pedindo a fineza de ser attendido o pagamento do augmento provisorio, de que trata o art. 253 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, aos serventuarios extraordinarios desta directoria (officio numero 7.110).

Ao Sr. prefeito de Petropolis, communicando que a estação climatologica dessa cidade já se acha funcionando regularmente e agradecendo o valioso auxilio prestado pela municipalidade local, tado facilitando em beneficio do serviço meteorologico affecto a este instituto, etc., etc. (officio n. 7.112).

Ao observador da estação de Jacarehy, communicando que o Sr. ministro da Viação providenciou junto da Repartição Geral dos Telegraphos para que a estação telegraphica dessa localidade receba e transmita os telegrammas que forem apresentados por essa estação, etc. (officio n. 6.129).

Ao observador interino da estação de Pesqueira, identica communicação (officio n. 7.130).

Ao inspector Aristides Domingues, relativamente ao constante do seu telegramma de 1 do corrente, informando que o Sr. Melchades será brevemente substituido no cargo de assistente da estação climatologica de Florianopolis, etc. (officio n. 7.130).

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento de empenho n. 26, effectuado por esta repartição, a favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (officio n. 7.141).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em 3ª via (officio n. 7.142).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 6 de outubro de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.979 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 3.616, de 13 de agosto ultimo, solicitando que, á conta da verba 5ª, consignação «Pessoal», IV — Campos de sementes, etc., sub-consignação n. 42, «Operarios, etc.», 174 da vigente lei orçamentaria, seja feito o adiantamento de 48:000\$ ao 5º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Jayme Esteves, para attender ao pagamento do pessoal assalariado dos Campos de Sementes de Rezende e Lorena, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, resolveu, em sessão de 29 de setembro proximo findo, recusar registro do referido adiantamento, não só por ter o alludido funcionario dous adiantamentos a comprovar, como porque o saldo existente na sub-consignação n. 42 citada não comporta a despesa.

N. 1.978 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os vossos avisos rs. 2.802 e 3.492, de 11 de junho e 6 de agosto ultimos, relativos ao adiantamento de 45:000\$ que o primeiro dos ditos avisos pede seja feito ao director da Estação de Pomicultura de Deodoro Dr. Felipe Aristides Caire, para attender, durante o trimestre de junho a agosto deste anno, a despesas comprehendidas em diversas sub-consignações da verba 16ª do art. 174 da vigente lei orçamentaria, resolveu, em sessão de 10 de setembro proximo findo, recusar registro ao alludido adiantamento, não sómente porque foi pedido para pagamento de despesas a se realizarem no trimestre de junho a agosto, já decorrido, como também porque parte do mesmo deve correr por conta da sub-consignações que não comportam adiantamentos.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.977 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.268, de 6 de agosto findo, solicitando seja entregue á directora da Escola de Enfermeiros, D. Clara Louise Kieninger, o adiantamento de 500\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da mesma escola no 3º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de 1 de setembro proximo findo, recusar registro ao alludido adiantamento porque a citada directora figura no livro de contas correntes deste tribunal como responsavel por dous adiantamentos anteriormente recebidos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos

de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. 1º escripturario Dr. Joaquim Antonio Farinha:

N. 4.976 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar-vos para substituir o Sr. director Francisco José Pereira de Oliveira, enquanto o mesmo estiver no gozo de licença de tres mezes, concedida por portaria de 4 do corrente, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1

de fevereiro de 1924, para tratamento de saude.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Por portaria de 4 do corrente foram concedidas de tres mezes, de licença para tratamento de saude, na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao director da 3ª Directoria, Francisco José Pereira d'Oliveira.

Dia 30 de setembro de 1924

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.236 — Incluso vos devolvo, para os devidos fins, os novos processos de comprovação de adiantamentos feitos a diversos responsaveis, constantes da inclusa relação, e sobre os quaes este Tribunal, por accordão de varias datas, já deliberou julgando boas e legaes as ditas comprovações.

Relação dos processos de comprovação de adiantamentos, devolvidos á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, a que se refere o officio n. 2.236 desta data, da secretaria do dito Tribunal

Nome e cargo do responsavel	Repartição requisitante		Importancia do adiantamento	Data do accordam	N. e data do officio da delegação encaminhando a comprovação
	N. e data do officio, data do recebimento	Nome			
Frederico Ribeiro de Oliveira, porteiro da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte.....	11 jun. 1923.	Data do registro pela delegação.....	500\$000	3 outubro 1923.	369 11 set. 1923
Noel Eugenio Vieira da Cunha, 1º tenente ajudante de ordens do quartel general da 8ª brigada de infantaria.....	225, 12 jun. 1923.	Com. da 4ª brigada de infantaria.....	5:519\$000	10 outubro 1923.	381, 17 set. 1923
Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes.....	210, 19 jun. 1923.	O proprio.....	250\$000	21 novemb. 1923.	453, 24 out. 1923
Alberto de Souza Beerra, 1º tenente contador do 10º batalhão de caçadores.....	24, 2 jun. 1923.	Com. do 10º batalhão de caçadores.....	9:404\$203	5 dezemb. 1923.	469, 27 out. 1923
Amilcar Savassi, director da Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas Geraes.....	25 maio 1923	Reg. pela Delegação do Tribunal de Contas...	16:145\$145	5 dezemb. 1923.	499, 9 nov. 1923
Dr. Francisco Leite Alves Costa, inspector agricola do 18º districto, Estado de Minas Geraes.....	7 julho 1923	Reg. pela Delegação do Tribunal de Contas....	2:000\$000	5 dezemb. 1923.	501, 9 nov. 1923
Eduardo Baptista Teixeira Lott, 2º tenente, thesoureiro da 8ª brigada de infantaria...	400, 17 set. 1923.	Com. da 8ª brigada de infantaria.....	600\$000	5 dezemb. 1923.	502, 9 nov. 1923
José Monteiro Machado, director da fazenda modelo de criação de Pedro Leopoldo...	239, 16 agt. 1923.	O proprio (reg. 3 de setembro de 1923).....	28:440\$300	26 dezemb. 1923.	553, 3 dez. 1923
Tenente-coronel João Augusto Guimarães, chefe da 8ª Circumscrição de Recrutamento Milita	11, 1 set. 1923.	O proprio.....	5:850\$000	26 dezemb. 1923.	557, 5 dez. 1923

Secretaria do Tribunal de Contas, 30 de setembro de 1924.—*Leonel José Soares*, 2º escripturario.

— Sr. director da Contabilidade do thesouro Nacional:

N. 2.237 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 311, de 10 de outubro do anno passado, com o quadro em que se achava mencionado o meteorologista do Serviço Meteorologico e Mineralogico, Djalma Duarte de Figueiredo, como responsavel pelo adiantamento de 3:600\$000, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.748, de 14 de maio do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 9 de outubro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, resolveu, por despesa de 21 de agosto proximo findo, impôr ao alludido meteorologista a multa de 1 % ao mez, sobre a mencionada quantia, de ac-

côrdo com o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.239 — Ao director do Serviço de Meteorologia e Mineralogia, fazendo identica communicação.

N. 2.238 — Ao director da Despesa Publica. — Idem, idem.

Dia 3 de outubro de 1924

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

N. 2.243 — Incluso vos remetto, afim de ser entregue a quem de direito, a provisão de quitação sob n. 774, expedida em 19 de setembro do corrente anno, a favor de Antonio José da Rocha, ex-agente do Correio de Pinhalsinho, nesse Estado e relativa ao periodo de 20 de setembro de 1909 a 31 de março de 1920.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco:

N. 2.244 — Cabe-me devolver-vos,

para os devidos fins, o incluso processo, encaminhado pelo vosso officio numero 457, de 15 de outubro de 1923 e relativo á comprovação do adiantamento de 3:000\$000, feito ao Dr. Amaury de Medeiros, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural nesse Estado, em virtude do officio n. 335, de 3 de julho do anno anterior, do director da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, visto já ter este tribunal, por accordão de 14 de novembro de 1923 citado, julgado boa e legal a referida comprovação.

N. 2.245 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo, encaminhado pelo vosso officio numero 293, de 17 de agosto do anno passado, e relativo á comprovação do adiantamento da quantia de 175\$000, feito ao capitão João Lopes Machado Primo, thesoureiro da 7ª Região Militar, para occorrer ás despesas com a illu-

minação do Paol de Polvora de Imbribeira, durante o 2º trimestre daquelle anno, visto já ter este tribunal por accordão de 19 de setembro do citado anno julgado boa e legal a referida comprovação.

N. 2.216 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 613, de 13 de dezembro do anno passado e relativo á comprovação do adiantamento de 2:500\$000, feito a Paulo Ferreira de Souza, chefe da Inspectoria Agricola Federal do 8º Distrito nesse Estado, afim de attender ás despesas de prompto pagamento da mesma inspectoría, visto já ter este tribunal, por accordão de 16 de janeiro do corrente anno julgado boa e legal a referida comprovação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.217 — Em referencia ao vosso officio n. 137, de 8 de maio ultimo, prestando esclarecimentos relativamente ao officio n. 3.112, de 20 de novembro do anno proximo passado, em que o director da Estrada de Ferro Central do Brasil recorre do acto dessa delegação, que exige que a ordenação dos pagamentos de guias de «suspensos» sejam assignadas pelo director da mesma estrada, cabe-me declarar-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 25 de agosto proximo findo, que a exigencia da autorização do director da estrada para os pagamentos de guias de «suspensos» torna-se dispensavel, desde que taes guias se originem de folhas de pagamento ou documentos semelhantes, onde anteriormente tenha sido autorizado pelo mesmo director o pagamento da parcella ou parcellas que motivam a extração da guia de suspenso; não devendo, outrossim, ser considerado como ordenação de pagamento qualquer despacho ou visto firmado pelo respectivo sub-director, ou seu ajudante nos alludidos documentos nos casos de que se trata.

Dia 7

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 2.219 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 85, de 21 de novembro do anno passado, e relativo á comprovação do adiantamento de 125\$ feito em 10 de agosto do mesmo anno a Eustachio Recife, continuo da Inspectoria de Machina, servindo de porteiro, para despesas miudas e de asseio de casa da referida inspectoría, durante o 3º trimestre do citado anno, visto já ter este tribunal, por accordão em sessão de 12 de dezembro daquelle anno, julgada boa e legal a referida comprovação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.250 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 2, de 4 de janeiro do corrente anno e relativo á comprovação do adiantamento de 450\$, registrado por essa delegação em 14 de agosto do anno passado, e feito a Elba Pinheiro Dias, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Tele-

graphos, visto já ter este tribunal, por accordão em sessão de 30 de janeiro ultimo, julgado boa e legal a referida comprovação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.251 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo, encaminhado pelo vosso officio n. 454, de 11 de outubro do anno passado, e relativo á comprovação do adiantamento da importancia de 2:000\$, feito ao capitão Horacio Heracito Campello de Souza, em virtude dos officios ns. 1 e 3, de 5 e 14 de maio do mesmo anno, da 7ª Região Militar, por conta da verba «13.ª Obras Militares», visto já ter este tribunal, por accordão de 5 de dezembro do citado anno, julgado boa e legal a referida comprovação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 2.252 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 100 de 10 de dezembro do anno passado e relativo á comprovação do adiantamento de 75\$, feito ao bacharel Mario Diogo da Silva, escrivão da Auditoria da Marinha, para despesas miudas a seu cargo, no 3º trimestre do mesmo anno, visto já ter este tribunal, por accordão em sessão de 16 de janeiro do corrente anno julgado boa e legal a referida comprovação.

N. 2.253 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, os dous incluidos processos, encaminhados pelos vossos officios ns. 76 e 77, de 16 de novembro do anno proximo passado, e relativos ás comprovações dos adiantamentos de 375\$ e 450\$, feitos, respectivamente, a Augusto Nino da Costa Saraiva, ajudante de porteiro da Directoria de Contabilidade da Marinha, e Manoel Cavalcanti Porto, porteiro da Directoria de Expediente da Marinha, e destinados a attender a despesas de prompto pagamento daquellas repartições, no 3º trimestre do mesmo anno, visto já ter este tribunal, por accordões em sessão de 5 de dezembro daquelle anno, julgados boas e legaes as comprovações dos alludidos adiantamentos.

N. 2.254 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo, encaminhado pelo vosso officio n. 75, de 16 de novembro do anno passado, e relativo á comprovação do adiantamento de 150\$ feito em 24 de julho do mesmo anno ao 1º tenente José de Vasconcellos Mendonça Filho para despesas miudas do Serviço Technico e Analytico da Armada, no 3º trimestre daquelle anno, visto já ter este tribunal por accordão, em sessão de 5 de dezembro do mesmo anno, julgado boa e legal a referida comprovação.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.255 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo, encaminhado pelo vosso officio n. 263, de 20 de dezembro do anno passado e relativo á comprovação do adiantamento de 200\$, feito ao Dr. João Pinto Pessoa, engenheiro chefe do 14º Distrito Telegraphico, em virtude do officio n. 926, de 9 de julho, registrado por essa delegação em 12 do mesmo mez, visto já ter este tribunal, por accordão em sessão de 16 de janeiro do corrente anno, julgado boa e legal a referida comprovação.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 2.256 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, os dous incluidos processos, encaminhados pelos vossos officios ns. 83 e 87, de 21 e 22 de novembro do anno proximo passado, e relativos ás comprovações dos adiantamentos de 250\$ e 500\$, feitos, respectivamente, ao capitão de fragata medico Dr. Helder de Moura e Silva, encarregado da pharmacia do Hospital Central de Marinha, e capitão-tenente Manoel de Araujo Cortez, secretario das Escolas Profissionais de Marinha, e destinados a attender ás despesas miudas e de prompto pagamento daquellas repartições, no 3º trimestre daquelle anno, visto já ter este tribunal, por accordões em sessão de 12 de dezembro do mesmo anno, julgados boas e legaes as referidas comprovações.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.257 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo, encaminhado pelo vosso officio n. 176, de 25 de agosto do anno proximo passado e relativo á comprovação do adiantamento de 200\$, feito a Manoel Corrêa Pereira Netto, porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos, em virtude do officio de 18 de junho daquelle repartiçáo, mandado registrar por essa delegação em 19 do citado mez e anno, visto já ter este tribunal, por accordão em sessão de 3 de outubro do citado anno, julgado boa e legal a referida comprovação.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.258 — Em referencia aos officios ns. 210 e 217 de 21 e 26 de julho ultimo, requisito os processos de que tratam os mesmos officios, afim de que possa o Tribunal verificar si a infracção se deu e por quem foi praticada.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 2.259 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 14 de setembro proximo findo, proferido no officio da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, numero 276, de 23 de junho ultimo, solicitando informação sobre a data da sessão deste tribunal em que foi registrado, por conta da verba 2ª «Correios» Serviço Postal em geral — Material de consumo —, 9 — «Acquisição de lampadas e accessorios etc.» do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 500\$, como reforço para occorrer ás despesas da mesma consignação — cabe-me remetter-vos incluso o alludido officio n. 276, visto que essa delegação tem todos os elementos necessarios para dar a informação pedida.

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 2.260 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 30 de setembro findo, proferido no vosso officio n. 645, de 15 de julho ultimo, solicitando, por ter havido engano no preço, a devolução da segunda via do empenho n. 8, na importancia de 818, á conta da consignação n. 4 da verba 15ª «Sobresalentes e mobiliarios», do vigente orçamento, cabe-me remetter-vos inclusa a alludida 2ª via.

Sr. director da Secção de Leite e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.261 — Cabe-me comunicar-vos para os devidos fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 82, de 11 de setembro proximo findo, encaminhando o requerimento do auxiliar tecnico dessa secção Emiliano Olyntho, em que solicita, á vista das razões apresentadas, relevação da multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro presidente, de 16 de maio ultimo, na forma do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 7:000\$, que recebeu em 11 de dezembro do anno proximo passado, em virtude dos avisos ns. 4.047 e 5.775, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 26 de julho e 3 de novembro do mesmo anno, resolveu, em sessão de 19 de setembro citado, rejeitar a multa de que se trata.

N. 2.262 — Ao director da Despesa Publica:

Fazendo identica communicação.

N. 2.263 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Idem, idem.

Dia 6 de outubro de 1924

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.271 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, os dous inclusos processos, encaminhados pelos vossos officios ns. 201 e 236, de 20 de setembro e 18 de outubro do anno proximo passado e relativos ás comprovações dos adiantamentos de 2:500\$ e 1:071\$, feitos, respectivamente, ao Dr. João Pinto Pessoa, engenheiro chefe do 14º Distrito Telegraphico, para custear as despesas com a descarga de um cabo procedente da Inglaterra, no vapor *Sambre*, e a José Nareiso da Silva Peçanha, telegraphista de 1ª classe, destinado a aquisição urgente do combustivel necessario á Estação Radiotelegraphica de S. Thomé, no Estado do Rio de Janeiro, visto já ter este tribunal, por accordão de 5 de dezembro do mesmo anno, julgado boas e legaes as referidas comprovações.

N. 2.270 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, os dous inclusos processos, encaminhados pelos vossos officios ns. 200, de 20 de setembro, e 219, de 6 de outubro do anno proximo passado, e relativos ás comprovações dos adiantamentos de 1:000\$ e 2:000\$, feitos, respectivamente, a José Bueno Villela, despachante da Repartição Geral dos Telegraphos, e destinado a custear as despesas de prompto pagamento, a cargo do almoxarifado, e a Henrique Mafaldeo de Oliveira, inspector de 1ª classe da mesma repartição, para identicas despesas, na revisão e reconstrução de linhas telegraphicas e telephonicas, entre Macaú e Porto das Caixas, visto já ter este tribunal por accordãos de 24 de outubro do anno findo, julgado boas e legaes as referidas comprovações.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 2.269 — Cabe-me devolver-vos, para os fins convenientes, os tres inclusos processos encaminhados pelos vossos officios ns. 68, 69 e 71, de 10 de novembro do anno proximo passado, e re-

lativos ás comprovações dos adiantamentos de 150\$, 175\$ e 125\$ feitos, respectivamente, a Francisco Machado dos Santos, continuo da Secretaria do Conselho do Almirantado, a Levino de Carvalho, continuo do Arsenal de Marinha, e Hermenegildo José de Araujo, continuo da Inspectoria de Engenharia Naval, e destinados a attender ás despesas de prompto pagamento daquellas repartições, no terceiro trimestre daquele anno, visto já ter este tribunal, por accordãos em sessão de 5 de dezembro do mesmo anno, julgado boas e legaes as referidas comprovações.

Sr. delegado fiscal no Piauby:

N. 2.268 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas de Alfredo Modrack, ex-agente do Correio de Campos, nesse Estado, no periodo de 1 de maio de 1905 a 30 de setembro de 1907, resolveu, em accordão de 30 de abril ultimo, julgar-o quite para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa da fiança de 360\$ prestada para garantia de sua responsabilidade e constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 2.207, da série A, de propriedade do responsavel e caucionada nessa delegacia fiscal.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2.267 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, por accordão em sessão de 25 de abril do anno proximo passado, proferido no processo de tomada de contas n. 12.907 do D. Adelina Negrão Borges, ex-agente do Correio de Campos Novos de Parana, nesse Estado, referente o periodo de 25 de agosto de 1917 a 21 de outubro de 1920, resolveu mandar expedir quitação á exactoria e autorizar a baixa na fiança do valor de 480\$ prestada para garantia de sua responsabilidade e constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 12.821, de sua propriedade e caucionada nessa delegacia fiscal.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 2.266 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 98, de 1 de dezembro do anno passado, e relativo á comprovação do adiantamento de 132\$500 recebido pelo capitão-tenente Adolpho Martins de Oliveira, em 10 de agosto do mesmo anno, para despesas mudas e do asseio da casa do Deposito Naval do Rio de Janeiro, visto já ter este tribunal, por accordão em sessão de 26 de dezembro do citado anno, julgado boa e legal a referida comprovação.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2.265 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, por accordão em sessão de 16 de abril ultimo, no processo de tomada de contas de Hygino Bachim, ex-agente do Correio de Cincinnati Braga, nesse Estado, no periodo de 5 de março a 2 de dezembro de 1920, resolveu mandar expedir quitação ao exactor e autorizar a baixa da fiança pelo mesmo prestada, para garantia de sua responsabilidade, e constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 160.050, no valor de 360\$, de sua propriedade, caucionada nessa delegacia,

N. 2.264 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas de D. Maria de Brito Poli, ex-agente postal em Nossa Senhora do O, nesse Estado, no periodo de 16 de outubro de 1918 a 31 de dezembro de 1920, resolveu, em accordão de 30 de abril ultimo, julgar-a quite para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa da fiança de 360\$, prestada para garantia de sua responsabilidade e constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 142.502, de sua propriedade e caucionada nessa delegacia fiscal.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 22 — SESSÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, chefe interino.

Presente o Sr. delegado Manoel Luiz Barbosa, servindo de secretario.

Deixou de comparecer o Sr. Dr. Epitacio Monteiro Pessoa, chefe da delegação, por se achar em gozo de férias, desde 30 de agosto ultimo.

Relatados os seguintes processos pelo Sr. delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 278, de 10 do corrente, do Sr. delegado fiscal.

Processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$, feito ao Sr. 1º tenente Edgard Oliveira de Paiva, commissario da alludida escola, para attender ás despesas com a compra de verduras e frutas durante o mez de julho ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Aracaju:

Officio n. 307, de 20 do corrente, do Sr. delegado fiscal:

Processo de comprovação do adiantamento de 400\$, concedido ao porteiro-carlorario da mesma alfandega, Sr. Afonso Puina, para attender ás despesas mudas e de prompto pagamento no 2º trimestre.

A delegação julgou boa e legal a applicação desses adiantamentos.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 404 e 405, de 20 do corrente, requisitando pagamento de réis 2:279\$340 e 1:874\$400, a Augusto de Magalhães Carneiro e Virgilio Dantas, por fornecimentos. — Recusou-se registro ás ordens de pagamento por divergencias entre o saldo existente nesta delegação e o mencionado nos empenhos.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que foi por todos assignada.

— João Baptista de Moraes Henriques.
— Manoel Luiz Barbosa.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 37 — SESSÃO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1924

Presidencia do chefe de delegação, senhor Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros de Mendonça, Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pes-

são Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Gamaliel Barros de Mendonça:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 342, de 10 deste mez, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo a comprovação de despesas relativas ao adiantamento da importancia de 270\$, feita ao chefe da delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento. — A delegação resolveu julgar boa e legal, á vista do parecer, a comprovação do alludido adiantamento e ordenar fosse dada baixa na respectiva responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 445, de 19 de julho ultimo, da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo pagamento da importancia de Comp. proveniente de fornecimentos 3:027\$200, á firma Miranda Souza & feitos á mesma fiscalização. — A delegação resolveu recusar registro á despesa solicitada, por não se achar no seu archivo a segunda via do empenho n. 2, de 3 de julho ultimo, na importancia de 1:058\$, por onde deveria correr parte da referida despesa.

Ministerio:

Officio n. 353, de 16 de setembro corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo os documentos comprobatorios do adiantamento de 136:175\$991, feito ao escriptuario pagador, Sr. Augusto Rodrigues da Costa, para attender ao pagamento do respectivo pessoal e despesa de material no mez de junho ultimo. — A delegação resolveu julgar boa a applicação dada ao adiantamento solicitado, mandando dar baixa na respectiva responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 335, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de 2 de setembro corrente, solicitando registro ao adiantamento da importancia de 30:000\$, requisitado pelo Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada, neste Estado, para installação da nova sede da referida estação, na cidade de Barreiros. — A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento em apreço, por exceder o mesmo á quarta parte do respectivo credito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 508, da Inspectoria Agricola Federal do 8º Districto, de 18 de agosto ultimo, pedindo pagamento da importancia de 96\$, ao Sr. José Fernandes Pinto, proveniente da lavagens de toalhas da citada inspectoría, nos mezes de janeiro a junho. — A delegação resolveu recusar registro á mencionada despesa, por não acompanhar o processo a primeira via do respectivo empenho.

Officio n. 264, da Delegacia do 3º Districto do Serviço de Povoamento, de 2 de setembro corrente, requisitando pagamento da importancia de 1:677\$119, referente á remuneração a partir de 21 de maio corrente a 31 de agosto ultimo a que tem direito o cirurgião-dentista contratado do Patronato Agrícola «Barão da Lucena», Sr. Severino Achilles da Motta. — A delegação resolveu recusar registro á despesa solicitada, por não existir credito escripturado para attendel-a.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 36 — SESSÃO REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa.

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros de Mendonça, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 192, de 21 de agosto proximo findo, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, tambem deste Estado, n. 341, de 5 do corrente, remetendo os documentos comprobatorios das despesas effectuadas por conta do adiantamento da importancia de 3:000\$, feito ao administrador do mesmo serviço, Sr. Candido de Oliveira, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento. — A delegação resolveu julgar boa e legal, á vista do parecer, a comprovação do alludido adiantamento, e ordenar fosse dada baixa na respectiva responsabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 232, de 10 do corrente, do engenheiro chefe do 8º Districto Telegraphico neste Estado, declarando que são 40 os telegraphistas de 5ª classe em exercicio naquella districto, e de accordo com a tabela de distribuição de creditos, só 35 ditos tem recebido vencimentos, pelo que solicita permissão para incluir no proximo pedido de adiantamento mensal uma importância correspondente aos mezes atrasados, de janeiro a agosto ultimos, para pagamento aos 5 telegraphistas de 5ª classe não contemplados na referida tabella de creditos. — A delegação resolveu responder ao 8º Districto Telegraphico que não é de sua competencia deliberar sobre o assumpto de que trata o mesmo officio.

— Relatados pelo Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Officio n. 488, de 10 de julho ultimo, do Patronato Agrícola «Barão de Lucena» neste Estado, encaminhado com o officio n. 321, de 28 de agosto proximo findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, tambem deste Estado, solicitando a entrega do adiantamento na importancia total de 1:239\$ ao director daquelle patronato, para attender a despesas que correm por conta da Sub-consignação 27 «Animas, etc.», da verba 3ª do mesmo ministerio. — A delegação resolveu recusar registro ao adianta-

mento solicitado, não só por exceder da quarta parte do credito distribuido, como tambem por não constar do archivo a 2ª via do respectivo empenho.

Officio n. 186, de 1 do corrente, do director da Escola de Aprendiziz Artificiaes neste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 26 de julho ultimo, deixou de algar boa e legal a comprovação do adiantamento da importancia de 5:000\$, feito ao Sr. Aristides Brasil Travassos Alves, mestre contratado pela Remodelação do Ensino Profissional Technico, em serviço naquella escola, para attender a despesas com as installações de machinas e motores, etc. — A delegação resolveu confirmar a sua decisão anterior, por subsistirem os fundamentos da mesma, e bem assim, que se officiasse á referida escola, declarando que daquelle acto poderá ser interposto recurso para o Tribunal de Contas, na conformidade do disposto no art. 62 do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

Resolução de 3 de setembro

Saque de £ 307-16-3, do embaixador te Hermain Fernandes de Souza, de ajuda de custo. — Não constando distribuição de credito, a despesa não pôde ser registrada, embora se trate de ajuda de custo que só está subordinada ao registro *a posteriori*, na forma do art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Despachos de 3 de setembro de 1924

Saque de £ 32-16-3, do embaixador em Paris, L. M. de Souza Dantas, para expediente da embaixada em agosto. — Registre-se.

Idem de £ 111-18-9, do consul honorario em Madrid, Octavio Paranaguá, de sua gratificação em agosto. — Registre-se.

Idem de £ 3-15-0, do consul em Boulogne-sur-mer, Philomeno Padula, para expediente em agosto. — Registre-se.

Idem de £ 315-9-5, do contra-almirante A. G. de Souza e Silva, representante na Liga das Nações, de gratificação e vencimentos em agosto. — Registre-se a despesa de 40 libras esterlinas por conta da verba 9ª, 1ª consignação, do Ministerio do Exterior. A parte relativa a vencimentos independe de registro prévio, na forma de art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 4

Saque de £ 307-16-3, do embaixador em Portugal, J. M. Cardozo de Oliveira, de seus vencimentos do mez de agosto. £ 274-10-11 e para o expediente da embaixada no dito mez de agosto £ 32-16-3. — Registre-se a despesa de £ 32-16-3 por conta da 3ª consignação do «Material» da verba 2ª, «Corpo Diplomatico», do Ministerio do Exterior. A parte relativa a vencimentos independe de registro prévio, na forma do art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque de £ 17-9-10, do embaixador em Paris, L. M. de Souza Dantas, para ser-

vício telegraphico em agosto ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 46-19-7, do consul em Nova York, Helio Lobo, por conta da 2ª consignação da verba 9ª, «Extraordinarias no Exterior», em agosto ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 117-1-1, do consul geral no Havre, Octaviano Machado, sendo £ 11-5-0 por conta da 2ª consignação, £ 0-6-9 por conta da 3ª, ambas do «Material» da verba 3ª, «Corpo Consular», e £ 105-9-4 de vencimentos de auxiliares.

— Registre-se a despesa relativa ao material. A parte concernente a vencimentos independe de registro prévio, na forma do art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque de £ 56-5-0, do Sr. Luiz Fernandes do Almeida Junior, artista pintor premiado na Exposição Geral de Bellas Artes de 1922. — Registre-se.

Saque de £ 11-14-4, do consul em Bordô, Mathieu de Albuquerque, sendo £ 11-5-0 por conta da 2ª consignação e £ 0-9-4 por conta da 3ª, do «Material» da verba 3ª, «Corpo Consular», de agosto ultimo. — Registre-se.

Saque de £ 147-3-3, do consul em Marselha, José Monteiro de Godoy, sendo £ 9-7-6 por conta da 2ª e £ 0-6-9 por conta da 3ª consignação do «Material» da verba 3ª, «Corpo Consular»; e £ 137-9-0 de vencimentos de auxiliares. — Registre-se a despesa relativa ao material. A parte referente a vencimentos independe de registro prévio, na forma do artigo 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque de £s. 28-2-3 do consul honorario em Dresden, Alalila Florence de gratificação em julho e agosto ultimos por conta da 2ª consignação do Pessoal do Corpo Consular. — Tratando-se de vencimentos, embora eventuaes, não é caso de registro prévio, conforme o artigo 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque de £s. 158-4-0 do Sr. consul em Amsterdam, Leonardo do Castro, sendo £s. 9-7-6 por conta da 2ª, e £s. 0-6-9 por conta da 3ª consignações do material do Corpo Consular e £s. 148-9-9 de vencimentos. — Registre-se a despesa relativa ao material. A parte referente a vencimentos independe de registro prévio, na forma do art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque de £s. 284-17-7 do representante militar do Brasil na Liga das Nações general Francisco Ramos de Andrade Neves, sendo £s. 245-13-7 de seus vencimentos e £s. 39-4-0 por conta da primeira consignação da verba 9ª «Extraordinarias no Exterior» do Ministerio das Relações Exteriores; relativas ao mez de agosto ultimo. — A despesa dos vencimentos independe de registro prévio, segundo o disposto no art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Registre-se a despesa da verba 9ª, na importancia de £s. 40-0-0, embora o saque seja nessa parte unicamente do £s. 39-4-0, por ter o interessado deduzido importancia que deverá, entretanto, sair por aquella verba, e entrar como imposto sobre a renda.

Saque de £s. 24-4-7, do consul em Nova York, Helio Lobo, por conta da primeira consignação da verba 9ª «Extraordinarias no Exterior» do Ministerio das Relações Exteriores, para reembolso de aluguel de casa, no segundo semestre do corrente anno. — Registre-se.

Saque de £s. 7-10-6, do consul no Rio de Janeiro, Euríbio de Barboza Gonçalves,

sendo £s. 6-2-5 por conta da primeira consignação e £s. 1-18-1, por conta da segunda, do material da verba 3ª «Corpo Consular». — Registre-se.

Saque de £s. 18-15-0, do ministro na Noruega, Alberto Jorge de Ipanema Moreira, para pagamento de vencimentos ao interprete da Legação. — Tratando-se de vencimentos, embora eventuaes, não é caso de registro prévio, na conformidade da disposição contida no art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque de £s. 11-12-5 do consul em Antuerpia, J. M. de Campos Paradedá, sendo £s. 11-5-0 por conta da segunda consignação e £s. 0-7-5, por conta da terceira do material da verba 3ª do Corpo Consular, relativamente ao mez de agosto ultimo. — Registre-se.

Saque de £s. 270-6-0 do mesmo, relativamente a vencimentos próprios, do consul adjunto, dos auxiliares e de um auxiliar extraumerario. — Tratando-se de vencimentos, embora eventuaes, não é caso de registro prévio, na forma do art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Recibos do consul em Bremen, Oscar Paranhos da Silva, relativos a £s. 4-13-9 e 0-3-9, respectivamente das segunda e terceira consignações da parte material do Corpo Consular. — Registre-se.

Dia 5

Saque do Sr. Mario Costa, consul em Dublin, por conta da 1ª consignação, «Material» da verba 3ª aluguel — adiantamento para despesas de setembro a dezembro do anno corrente, na importancia de £s. 37-10-0. — Registre-se como adiantamento.

Saque do Sr. Nomesio Dutra, consul em Bruxellas, por conta da 2ª consignação «Material» da verba 3ª Expediente do Consulado na importancia de £s. 4-13-9. — Registre-se.

Saque do Sr. Benedicto Costa, vice-consul interino, encarregado do Consulado em Milão, por conta da 2ª, «Expediente», £ 7-10-0 por conta da 3ª, £ 0-5-6 da verba 3ª, «Corpo Consular», e 2ª consignação da verba 6ª, «Serviço telegraphico», £ 1-4-6, no total de £ 8-17-0. — Registre-se a despesa relativa ao material. A parte relativa a vencimentos independe de registro prévio, na forma do disposto no art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque do Sr. Braz Calmon da Gama, consul em Gothenburgo, por conta da 2ª consignação, «Vencimentos addicionaes e eventuaes para gratificação ao interprete do Consulado de Gothenburgo», £ 12-0-0. — Registre-se.

Saque do Sr. Alfredo de Mesquita Bastos, consul em Cherburgo, por conta da verba 3ª, «Corpo Consular — Material», 2ª consignação «Expediente no mez de agosto», £ 2-5-0. — Registre-se.

Recibos do Sr. Lourival de Guilhobel, encarregado de negocios no Mexico, por conta da 3ª consignação da verba 2ª, «Material — Expediente no mez de julho», na importancia de £ 9-7-6. — Registre-se.

Saque do Sr. Pedro Nunes de Sá, consul em Livorno, por conta da 2ª consignação, «Material» verba 3ª, «Expediente em agosto», £ 3-15-0. — Registre-se.

Saque do Sr. Braz Calmon da Gama, consul em Gothenburgo, sendo £ 5-12-6 por conta da 2ª e £ 0-7-6 por conta da

3ª consignação do «Material», da verba 3ª do expediente e facturas em agosto, no total de 6 libras esterlinas. — Registre-se.

Saque do Sr. José B. N. Gonzaga Filho, consul em Genova, sendo £ 11-5-0 por conta da 2ª, £ 0-15-0 por conta da 3ª e £ 1-13-9 por conta da 4ª consignação do «Material» da verba 3ª no total de £ 13-13-9 em agosto. — Registre-se.

Saque do Sr. Mario Drolho da Costa, consul em Dublin, sendo £ 3-15-0 por conta da 2ª consignação da verba 3ª e £ 1-4-4 por conta da verba 6ª, no total de £ 4-19-4, do mez de agosto. — Registre-se.

Saque do Sr. James Darcy, delegado do Brasil á Reunião da Sociedade do Direito Internacional em Stockolmo, por conta da 1ª consignação da verba 5ª, na importancia de £ 1-12-0-0. — Registre-se.

Saque do Sr. Filinto de Abreu, consul em Hamburgo, por conta da 2ª consignação da verba 6ª, na importancia de £ 1-6-6. — Registre-se.

Saque do Sr. Alfredo Polzin, consul em Newport, News, por conta da 2ª consignação da verba 8ª, na importancia de £ 150-0-0. — Registre-se.

Saque do Sr. Afranio de Mello Franco, embaixador junto á Liga das Nações, por conta da 1ª consignação da verba 9ª, na importancia de £ 18-15-0 de agosto. — Registre-se.

Saque do mesmo embaixador por conta das mesmas consignações e verba, na importancia de £ 306-11-3 de agosto. — Registre-se a despesa de £ 320-6-3 embora o saque seja de £ 306-11-3 por ter o interessado deduzido £ 13-15-0 que deverão, entretanto, sair daquella consignação e entrar como — imposto sobre circulação n. 45.

Saque do Sr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul em Genova, por conta da 1ª consignação da verba 9ª, na importancia de £ 5-12-6 de agosto. — Registre-se.

Saque do Sr. Elizeu Montarroyos, na importancia de £ 40-0-0 de sua gratificação em agosto. — Registre-se.

Saque do Sr. Alfredo Polzin, consul em Newport News, por conta da 3ª consignação da verba 9ª, na importancia de £ 19-17-2. — Registre-se.

Saque do interprete da Legação na Dinamarca, por conta da 2ª consignação, vencimentos addicionaes e eventuaes, da verba 2ª, na importancia de £ 18-15-0. — Registre-se.

Saque do Sr. P. de Moraes e Barros, encarregado de negocios em Lima (Perú), por conta da 2ª consignação da verba 6ª, na importancia de £ 9-15-5. — Registre-se.

Saque do Sr. Alfredo Polzin, consul em Newport News, por conta da 2ª consignação da verba 6ª, na importancia de £ 1-7-7. — Registre-se.

Saque do vice-consul de Trieste, sendo £ 6-0-0 pela 2ª consignação do «Pessoal», £ 4-13-9 pela 2ª do «Material» da verba 3ª, no total de £ 10-13-9. — Registre-se.

Saque do Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, ministro na Hollanda, sendo £ 192-11-1 de seus vencimentos e £ 20-0-0 pela 2ª consignação, «Pessoal, Corpo Diplomatico», para um interprete, em um total de £ 212-11-1. — Registre-se a despesa relativa ao interprete, parte relativa ao ministro independente de registro prévio, na forma do art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque do Sr. Ataliba Florence, consul em Dresden, por conta da 2ª consignação, «Pessoal», na importância de £ 28-2-6 de sua gratificação em agosto; — Registre-se.

Saque do ministro na Noruega, Alberto Jorge de Ipanema Moreira, para pagamento de vencimentos de interprete da legação; — Registre-se.

Saque do consul em Antuerpia, J. M. de Campos Paradedda, relativamente a vencimentos proprios, do adjuncto, das auxiliares e de um auxiliar extranumerario, no total de £ 270-6-0. — De accordo com os fundamentos do pedido de reconsideração. Registre-se, officinando-se em tempo sobre a remessa opportuna das ordens ministeriaes que admittiram o pessoal adventicio e constituem empenhos administrativos.

Saque do consul em Vienna, A. de Sabinha Lima, sendo £ 2-5-0 por conta da 2ª consignação, «Material», da verba 3ª, para expediente do mez de agosto e £ 93-14-11 de seus vencimentos, no total de £ 95-19-11. — Registre-se a despesa relativa ao material. A parte referente a vencimento independente de registro previo, na forma do art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque do consul em Lisboa, Landulpho Borges da Fonseca, sendo £ 14-1-3 por conta da 2ª, £ 0-18-9 por conta da 3ª e £ 0-18-9 por conta da 4ª consignação do «Material» da verba 3ª. — Registre-se.

Saque de José Marcellino de Moraes e Barros, consul em Barcelona, sendo £ 7-10-0 por conta da 2ª e £ 0-6-9 por conta da 3ª consignação do «Material» da verba 3ª, no total de £ 7-16-9, de agosto. — Registre-se.

Saque do consul em Napoles, Fabio Ramos, sendo £ 254-9-0 1/2 de vencimentos fixos, £ 22-10-0 de «Eventuales», £ 7-10-0 de «Expedientes» e £ 0-9-4 de facturas, em o total de £ 284-16-2, em agosto. — Registre-se a despesa relativa ao «Material» e aos vencimentos eventuales. A parte relativa aos vencimentos fixos independe de registro previo, na forma do disposto no artigo 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque do Sr. José de Oliveira Almeida, vice-consul em Dantzig, sendo £ £8-2-6 de seus vencimentos e £ 2-5-0 de expediente em agosto, no total de £ 30-7-6. — Registre-se a despesa relativa ao material, a parte concernente a vencimentos independe de registro previo.

Dia 6

Saque do Sr. Victor Ferreira da Cunha, consul em Zurich, sendo £ 4-13-9 por conta da 2ª e £ 0-3-9 por conta da 3ª consignação do «Material» da verba 3ª e £ 92-1-8 1/4 de seus vencimentos, no total de £ 96-19-2 1/4. — Registre-se a despesa relativa ao material. A parte referente a vencimentos independe de registro previo, na forma do disposto no art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque do consul em Praga, Sr. Vinicio da Veiga, sendo £ 67-6-2 1/4 de seus vencimentos, £ 2-16-2 por conta da 2ª consignação «Material», verba 3ª, e £ 1-9-0 por conta da 2ª da verba 6ª, havendo £ 0-3-4 de saldo em poder do agente; total £ 71-11-8 1/4. — Registre-se a despesa relativa ao material. A parte referente a vencimentos independe de registro previo, na forma do artigo 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Saque do Sr. Pedro de Paula Leite, consul em Vigo, sendo £ 7-10-0 por conta da 1ª, £ 5-12-6 por conta da 2ª consignação do «Material» da verba 3ª e £ 128-18-1 de vencimentos seus e do auxiliar, na importância de £ 142-0-7. — Registre-se a despesa relativa ao material a da 1ª consignação como adiantamento. A parte referente a vencimentos independe de registro previo, na forma do art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 8

Saque do consul no Porto, Alfredo Varella, sendo £ 14-1-3 por conta da 2ª e £ 1-2-6 por conta da 3ª consignação do material da verba 2ª e £ 10-0-0 por conta da 1ª da verba 9ª no total de £ 25-3-9. — Registre-se.

Saque de R. Riegel Filho, consul em Christiania, por conta da 2ª consignação «Pessoal» da verba 3ª na importância de £ 10-0-0. — Registre-se.

Saque do mesmo para expediente de agosto na importância de £ 3-15-0. — Registre-se.

Contas de Ronce Ltd. na importância de £ 14-8-6 de fornecimentos para o expediente da Delegacia do Thesouro em Londres no corrente mez. — Registre-se.

Dia 9

Saque do Sr. Afranio de Mello Franco, Embaixador do Brasil na Liga das Nações por conta da 2ª consignação da verba 6ª do Ministerio do Exterior, em agosto, na importância de £ 2-18-1. — Registre-se.

Saque do Sr. Mario Navarro da Costa, consul em Munich por conta da 2ª consignação do «Material» da verba 3ª do mesmo ministerio em agosto na importância de £ 2-5-0. — Registre-se.

Saque do Dr. Carlos Chagas, membro Permanente do Comité de Hygiene da Liga das Nações por conta da 1ª consignação da verba 5ª do mesmo ministerio na importância de £ 675-0-0. — Registre-se.

Saque de Amyntas de Lima, consul na Madeira, por conta da 2ª consignação «Material» verba 3ª do mesmo ministerio, na importância de £ 2-5-0 em agosto. — Registre-se.

Idem do mesmo por conta da 2ª consignação do «Pessoal» da verba 3ª em agosto, £ 11-5-0. — Registre-se.

Dia 10

Saque do Sr. F. de Mesquita Braga, consul em Varsovia, sendo £ 7-10-0 por conta da 1ª consignação «Aluguel». Material da verba 3ª e £ 1-8-1 por conta da 2ª «Expedientes», em um total de libras 8-18-1. — Registre-se, sendo a parte de referente a aluguel, como adiantamento.

Saque do Sr. Vittorio Massani, archivista extranumerario da Embaixada na Italia, £ 20-0-0 por conta da 2ª consignação «Pessoal» da verba 2ª do Ministerio do Exterior. — Registre-se.

Recibos do Sr. Adalberto Guerra Duval, ministro na Alemanha, por conta da 2ª consignação da verba 6ª do mesmo ministerio, na importância de £ 40-12-10 relativamente dos mezes de maio, junho, julho e primeira quinzena de agosto. — Registre-se.

Recibos do Sr. John de Groneby, vice-consul em Southampton, por conta da 1ª consignação da verba 9ª, na importância de £ 5-9-9 de um imposto municipal. — Registre-se.

Expediente do Consulado de La Rochelle, em agosto, na importância de £ 3-15-0. — Registre-se.

Saque do Sr. Felinto de Abreu, consul geral em Hamburgo, por conta da 2ª £ 14-1-3, 3ª £ 3-15-0 e 4ª £ 1-10-0, consignação «Material» da verba 3ª do Ministerio do Exterior, em um total de libras 19-6-3. — Registre-se.

Saque do mesmo, por conta da 2ª consignação «Pessoal» da verba 3ª do Ministerio do Exterior, £ 22-10-0, para pagamento do mez de agosto a um auxiliar extranumerario. — Registre-se.

ACTA

Presidência do Dr. M. Gitaby de Alencastro, chefe da delegação, substituto.

Aos oito dias do mez de setembro de 1924, presentes os Srs. Drs. M. Gitaby de Alencastro, chefe da delegação, substituto, e Antonio L. de Castro Barbosa, delegado, é aberta a sessão.

O secretario da delegação, Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Gitaby de Alencastro:

Documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de £ 140-12-6, ou pesos 1.783,80, feito ao Sr. José de Paula Rodrigues Alves, ministro no Paraguay, em 12 de maio, para occorrer a despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno;

A delegação, considerando que se acha comprovada a despesa de pesos 1.512, tendo sido recolhido o saldo de pesos 271,80, ou £ 20-8-4:

Resolve julgar boa e legal a mencionada applicação e dar baixa na responsabilidade decorrente daquelle adiantamento.

Comprovação da applicação do adiantamento de £ 50-0-0, ou Frs. 4.660,00, feito ao Sr. José Fonseca Filho, consul em La Rochelle, em 30 de janeiro e 15 de fevereiro, para attender a consignação «Aluguel de chancellarias», no primeiro semestre do corrente anno:

A delegação, considerando que se acha documentada a despesa de francos 4.320,00, havendo um saldo em poder do responsavel de Frs. 310:

Resolve, preliminarmente, convidar o responsavel a recolher o mesmo saldo, na forma das instrucções em vigor.

Documentos com que o Sr. Candido Lousa, consul em Milão, comprova a applicação do adiantamento de libras 36-11-3, liras 3.594,65, que lhe foi feito em 12 de abril para attender a gastos de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno:

A delegação, considerando que se acha justificada a despesa de liras 3.679,31, maior do que o adiantamento recebido:

Resolve julgar boa e legal a mencionada applicação e dar baixa na responsabilidade decorrente daquelle adiantamento.

Processo de comprovação de adiantamento de £ 22-10-0, ou florins 266,40, feito a 17 de maio, ao Sr. Alfredo dos

Santos Couceiro, encarregado do consulado de Rotterdam, para ocorrer a despesa de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno:

A delegação, tendo presente novamente o dito processo e considerando que os documentos produzidos importam em Rs. 268,90:

Resolve julgar boa e legal a mencionada aplicação e dar baixa na responsabilidade decorrente daquelle adiantamento.

Documentos justificativos do emprego do adiantamento de £ 7-10-0, ou slotys 170,22, feito ao Sr. Fernando de Mesquita Braga, consul em Varsovia, para ocorrer a despesas de aluguel de casa, no mez de julho ultimo.

A delegação, considerando que se acha comprovada a despesa do slotys 392, superior ao adiantamento recebido:

Resolve julgar boa e legal a mencionada aplicação e dar baixa na responsabilidade decorrente daquelle adiantamento.

Processo de comprovação do adiantamento de £ 11-5-0, feito em 3 de março, ao Sr. Mario de Azevedo, consul em Salto, para ocorrer a gastos da verba 3ª, 1ª consignação, aluguel de Chancellarias, do Ministerio do Exterior, Exercício de 1924, no mez de janeiro do anno em curso;

A delegação, tendo novamente presente o dito processo e atendendo às explicações e esclarecimentos agora constantes dos officios do responsavel de 2 e 8 de agosto ultimo:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do adiantamento em apreço; e autoriza a baixa da respectiva responsabilidade.

Processo de comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 281-5-0, feito ao Sr. Alfredo de Barros Moreira, embaixador em Bruxellas, em 9 de fevereiro, 8 de março e 7 de abril, para ocorrer a «aluguel de Chancellarias» no primeiro trimestre do corrente anno; processo que fôra convertido em diligencia em sessões de 7 de julho e 18 de agosto proximos findos.

A delegação, tendo presente novamente o dito processo e considerando que com o documento agora annexo, na importancia de frs. 3.260, de despesas incluíveis naquella consignação, ficam comprovados despendidos no total de frs. 21.260,00 havendo o saldo de frs. 3.574,35 sido agora recolhido:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do referido adiantamento e autorizar a baixa na respectiva responsabilidade.

Documentos*comprobatorios da aplicação do adiantamento de duzentas libras esterlinas, concedido em 22 de abril, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro no Equador, por conta da verba 8ª, 2ª consignação do Ministerio das Relações Exteriores, Exercício de 1924, para ocorrer a despesas de viagem de Londres a Quito.

A delegação, considerando que está justificado o dispendio de £s. 195-9-6 e que foi recolhido o saldo de £s. 4-10-6, conforme declarou a Delegacia do Thesouro Brasileiro, nesta cidade, instruindo o processo:

Resolve julgar boa e legal a mencionada aplicação e dar baixa na responsabilidade decorrente daquelle adiantamento.

Processo de comprovação do emprego da importancia de £s. 11-5-0, com que fôra suppleto, a 9 de agosto ultimo, o

Sr. Mario de Azevedo, consul em Salto, Uruguay, para attender a despesas de aluguel de casa no mez de junho proximo findo.

A delegação, atendendo ao comprovante exhibido e aos esclarecimentos constantes dos officios do interessado de 2 e 8 de agosto ultimo:

Resolve julgar boa e legal a mencionada aplicação e dar baixa na responsabilidade decorrente daquelle adiantamento.

Documento exhibido pelo Sr. Aluizio Martins de Souza, consul em Artigas, Uruguay, para comprovar a aplicação da importancia de £s. 56-5-0 que lhe foi adiantada em 30 de julho proximo findo, para ocorrer a despesas de «aluguel de Chancellarias» no segundo semestre do corrente anno.

A delegação, resolve, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para o effeito de ser o processo instruido com elementos de que se possa inferir a relação entre a moeda ingleza em que fôz feito o adiantamento e a uruguayaya que figura no comprovante.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

Processo de comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 112-10-0, feito ao Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco, encarregado de negocios no Uruguay, para ocorrer as despesas com os 2/3 da sua representação no 1º trimestre do corrente anno, processo em que fôra convertido em diligencia o julgamento para que o responsavel juntasse aos autos uma demonstração clara e especificada das despesas que fizera por conta do dito adiantamento.

A delegação, tendo de novo presente o dito processo e considerando que foi satisfeita a exigencia desta delegação enviando o responsavel a alludido demonstração.

Considerando que as £s. 112-10-0 ao cambio de 4,70 pesos uruguayos por libras produziu a quantia de pesos 528,35 e não pesos 525,00 como declara o responsavel no seu officio de frs. 2:

Considerando que somadas as parcelas se verifica que o responsavel despendeu a somma de 751,88, em um excesso de pesos 223,53 sobre o quantitativo recebido — excesso que pôde ser transportado ao trimestre seguinte — de conformidade com o art. 11 da vigente lei da despesa:

Resolve julgar agora boa e legal a dita aplicação e ordena passem para o 2º trimestre a despesa de 223,53, despendida a mais. De-se baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade e comuniquem-se ao interessado os termos desse julgado.

Comprovação da aplicação do adiantamento de £s. 39-3-0, entregue em 22 de abril deste anno, ao Sr. Léon du Bois, encarregado do consulado em Baltimore, processo que fôra convertido em diligencia o julgamento para que o responsavel apresentasse uma demonstração especificada das despesas realizadas por conta do dito adiantamento, bem como a nota do banco, pelo qual foi feita a conversão da moeda ingleza em moeda norte-americana, documentos essenciaes que deixaram de acompanhar o dito processo. — A delegação, tendo de novo presente o alludido processo e considerando que foi satisfeita uma parte da exigencia desta delegação, enviando o responsavel o cambio pelo qual foi feita a conversão;

Considerando que o responsavel deixou de juntar a demonstração das despesas exigida no despacho de 28 de julho deste anno;

Considerando que, para evitar a remessa, de novo, do processo para ser preenchida essa formalidade, aliás indispensavel nos processos de tomadas de contas, esta delegação procurou, entretanto, sommar as parcelas das despesas, o que fez, encontrando o total de dollars despendidos na importação de \$ 131,56:

Considerando que as £s. 29-3-0 ao cambio de \$ 4,38 produziram dollars 171,46 e não \$ 170,89:

Considerando que a receita sendo de \$ 171,46 E a despesa de \$ 131,56

Existe o saldo de \$ 39,90

que não foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade;

Resolve, preliminarmente, convidar o responsavel Sr. Léon du Bois a recolher aos cofres da dita delegacia o referido saldo de \$ 39,90 para que depois de satisfeita essa exigencia possa esta delegação deliberar em definitivo.

Processo de aplicação do adiantamento da quantia de £s. 61-17-6, feito em 7 de junho do corrente anno, ao Sr. João Baptista Lopes, consul em Paris, para ocorrer as despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1924. — A delegação, considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 1ª consignação «Aluguis de chancellarias», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação; e considerando que o saque das £s. 61-17-6 ao cambio de 81,60 por libra produziu frs. 5.043,90:

Considerando que a despesa attingiu a somma de frs. 4.411,15, havendo um saldo de frs. 132,75 ou libras 1-10-0, que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade;

Considerando que o que de mais consta dos autos se reveste das formalidades legais;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. João Baptista Lopes, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 360 do Código de Contabilidade.

Processo de aplicação do adiantamento da quantia de £s. 112-10-0, feito em 18 de junho do corrente, ao Sr. Felipe Silviano Brandão, encarregado de negocios na Bolivia, para ocorrer as despesas de representação no 2º trimestre de 1924 — A delegação, considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, primeira consignação, sub-contratação n. 8, do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que o saque das libras 112-10-0 produziu, em moeda boliviana, a somma de bolívares 1.624,06 e tendo sido a despesa de bolívares 1.474,90, resulta um saldo de bolívares 152,13, que pôde passar para o trimestre seguinte;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel, Sr. Felipe Silviano Brandão, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da

parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

Processo de comprovação da aplicação do adiantamento de fs. 140-12-6, feito em 8 de maio deste anno, ao Sr. Argeu S. M. Guimarães, encarregado da legação na Colombia. — A delegação resolve converter em diligência o julgamento do alludido processo, para que S. Ex.: 1º, envie uma relação especificada das despesas que realizou por conta do adiantamento; 2º, envie a nota do banco ou casa bancaria pela qual se possa ter conhecimento da relação entre a moeda ingleza recebida e a colombiana despendida, isto é, quantos pesos colombianos produziram com a conversão da libra, para que, depois de satisfeitas essas exigências da delegação, se possa deliberar em definitivo.

Processo de comprovação da aplicação do adiantamento de fs. 45-0-0, feito em 4 de janeiro deste anno, ao Sr. J. Eudoxio de Vasconcellos, consul em Roma, para despesas de aluguel no primeiro trimestre de 1924, processo em que fora duas vezes convertido em diligência o julgamento, para que o responsável juntasse aos autos a nota da conversão da libra em moeda italiana, com o cambio do dia do recebimento da referida importância, bem como o demonstrativo dessas despesas — formalidades indispensáveis nos processos de tomada de contas das responsáveis. — A delegação, tendo novamente presente o dito processo e considerando que, após ter sido ouvido, por duas vezes, o responsável agora envia a nota da Banca Degli Abruzzi, pela qual se verifica que as fs. 45-0-0 ao cambio de libras 100,75 por libra produziram libras 4.533,75;

Considerando que o responsável apresenta também a demonstração da receita e despesa, em que se verifica que a

Receita foi de Libras 4.533,75
E a despesa de Libras 2.250,00

Existindo, assim, o saldo de Libras 2.283,75 que deveria ter sido recolhido, o que não fez o responsável;

Resolve, preliminarmente, convidar o Sr. J. Eudoxio de Vasconcellos a recolher aos cofres da Delegação do Thesouro Nacional, nesta cidade, a importância de libras 2.283,75, para que depois de satisfeita essa exigência possa esta delegação deliberar em definitivo.

Comprovação da aplicação do adiantamento de fs. 281-2-1, feito em 16 de fevereiro e 8 de abril, ao Sr. Felix Bocalva, encarregado da legação na Bolivia, para despesas de aluguel de casa no 1º semestre deste anno. — A delegação resolve aguardar a remessa dos documentos comprobatórios das despesas de luz, telefone e aquecimento referentes ao mez de junho, e condução durante o semestre, comprovantes que o responsável declara enviar mais tarde, bem como a prova do recolhimento do respectivo saldo, para que, depois de juntos aos autos esses documentos, possa esta delegação deliberar definitivamente, visto nada adiantar o processo incompleto.

Comprovação da aplicação do adiantamento de fs. 281-5-0, concedido em 31 de maio passado, ao Sr. Godofredo de Bulhões, encarregado da embaixada no Japão, para ocorrer ás despesas de «Aluguel» no segundo trimestre do corrente anno:

A delegação, considerando que está bem classificada a despesa na verba 2ª da 1ª consignação, «Alugueis de Chancellarias», do orçamento vigente do Ministerio do Exterior;

Considerando que as \$ 281-5-0 produziram dollars 1.202,34 e que a despesa realizada foi de \$ 1.216,31 havendo um excesso de \$ 13,97 que deve correr por conta do responsável;

Resolve julgar boa e legal a dita comprovação para tornar o Sr. Godofredo de Bulhões quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

Processo de aplicação do adiantamento da quantia de \$ 140-12-6, feito em 31 de maio, ao Sr. 1º secretario Godofredo de Bulhões, encarregado da Delegação na China, para ocorrer ás despesas de aluguel no segundo trimestre de 1924.

A delegação, considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª da 1ª consignação «Alugueis de Chancellarias», o orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que a quantia de libras 140-12-6 produziu dollars 2.404,68;

Considerando que a despesa atingiu apenas a somma de \$ 750,40 existindo assim o saldo de \$ 1.654,28 ou libras 190-11-6, que foi recolhido aos cofres da Delegação do Thesouro nesta cidade;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Godofredo de Bulhões quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

E, nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos, lavrando eu, Antonio Luiz de Castro Barbosa, secretario, a presente acta que depois de lida e approvada, é por ambos assignada. — M. Githay de Alemastre. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

81ª sessão, em 6 de outubro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

A's 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundos Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, com causa justificada, e Sebastião de La, cerda, que se encontra em gozo de licença.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 12.552—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente,

Felippe Jacob; recorrido, o Juizo Federal da 2ª Vara.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Os Srs. ministros Geminiano da Franca, Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha foram vencidos na preliminar de não ser caso de *habeas-corpus*.

N. 12.626 — Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o Juizo federal; recorrido, o paciente Salvador Augusto de Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem concedida e julgar incompetente o Juiz federal para conhecer o pedido, unanimemente.

N. 12.594—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; paciente, Antonio João. — Negou-se a ordem impetrada unanimemente. Usou da palavra o Dr. Evaristo de Moraes.

N. 12.625 — Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente, Ruiz de Almeida Passinho; recorrido, o Juiz federal da 1ª Vara.—Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 12.783—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; paciente, Owaldo Motta. — Negou-se a ordem impetrada unanimemente.

N. 12.790 — Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o Juiz federal da 2ª Vara; recorridos os pacientes José Neves Ferreira e outros.—Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem concedida contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Leoni Ramos e Guimarães Natal.

N. 12.808 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrentes, os pacientes Ernesto Pereira da Silva e outros; recorrido, o Tribunal da Relação.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 12.822 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente o Juizo Federal; recorrido, o paciente João Apostolo Martins. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Tiveram decisão identica a do *habeas-corpus* n. 12.822, os seguintes recursos ex-officio:

N. 12.811 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Haluch;

N. 12.876 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Antonio Cavalcanti Rino;

N. 12.742 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Joaquim Ferreira Martins;

N. 12.689 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Oscarino Gonçalves Ornellas;

N. 12.837 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Hegecio Ribeiro de Abreu;

N. 12.832 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Ovidio da Silva Lage;

N. 12.736 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Lauro Fernandes;

N. 12.734 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Ernesto Patricio da Silva;

N. 12.703 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Benedicto Fonseca Machado;

N. 12.692 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Theophilo Gabriel Gusen;

N. 12.637 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Romualdo Pinto Pereira;

- N. 12.635 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Benedito Honorato de Queiroz;
- N. 12.638 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Thomaz de Carvalho Gama;
- N. 12.704 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Antonio Sindorf.
- N. 12.737 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Saturnino Pereira.
- N. 12.781 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente João Baptista Monteiro.
- N. 12.803 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Henrique Schneider.
- N. 12.825 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Pedro Paulo Vrojack.
- N. 12.835 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Fonsca Sobrinho.
- N. 12.726 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Bento Miranda Mello.
- N. 12.651 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Hygino Valentini.
- N. 12.635 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Antonio Guencio de Oliveira.
- N. 12.706 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Antonio Alfredo de Mello.
- N. 12.739 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Albertino da Costa Gomes.
- N. 12.772 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente José Corrêa Leite.
- N. 12.855 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente José Alves Victor.
- N. 12.327 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Rymundo Francisco Pereira França.
- N. 12.338 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Joaquim de Lima Leal.
- N. 12.840 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Manoel de Meira Freitas.
- N. 12.807 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Avelino Gomes.
- N. 12.735 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Armando Monteiro.
- N. 12.741 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Menelau Augusto de Oliveira.
- N. 12.730 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente José Augusto de Carvalho.
- N. 12.636 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Osorio Corrêa de Mello.
- N. 12.839 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Luiz Guzzo.
- N. 12.828 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Iraulio Gomes.
- N. 12.817 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Arthur dos Santos Nazareth.
- N. 12.826 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Antonio Longo.
- N. 12.784 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente José Ferreira Junior.
- N. 12.729 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorridos, os pacientes Alvaro Gonzaga de Souza Amorim e outro.
- N. 12.702 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Aguinaldo Marcos de Carvalho.
- N. 12.823 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Antonio Carlos da Cunha Junior.
- N. 12.837 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Pedro Natalio Lara.
- N. 12.804 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Euzébio Ferreira de Paula.
- N. 12.738 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Sebastião Barrana.
- N. 12.551 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Nascimento Pepe.
- N. 12.694 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Orlando João Carlo.
- N. 12.820 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Passadio Patricio da Silveira.
- N. 12.809 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Luiz Rezende dos Santos.
- N. 12.743 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente José Mahias.
- N. 12.732 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente José Jacob Seyawicker.
- N. 12.639 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Bertino José Pinheiro.
- N. 12.638 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Alvaro da Costa Teixeira.
- N. 12.821 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Eustachio Segismundo Machado.
- N. 12.810 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente José Lapolla.
- N. 12.744 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Egidio Francisco Perrant.
- N. 12.733 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Julmo Ottomar Dupont.
- N. 12.683 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Aenor Zebendo.
- N. 12.251 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente João Vieira da Silva.
- N. 12.646 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Cassio de Almeida — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha.
- Tiveram decisão idêntica a do *habeas corpus* n. 12.646, os seguintes recursos *ex-officio*:
- N. 12.648 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Pericles Martins.
- N. 12.657 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente João Francisco Proença.
- N. 12.659 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Benedicto Xavier da Silva.
- N. 12.668 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Galvão Cerqueira.
- N. 12.670 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Guilherme Olivato.
- N. 12.679 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorridos, os pacientes Cicero de Camargo e outros.
- N. 12.681 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente José de Souza Campos.
- N. 12.690 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Benedito Malafaia Filho.
- N. 12.701 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Argentino da Silva Franco.
- N. 12.712 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Angelo Gallina.
- N. 12.714 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Domenico Ciaranelli.
- N. 12.723 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Antonio de Mello Sobrinho.
- N. 12.725 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente José de Sá.
- N. 12.745 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Artur Fialho Bandeira.
- N. 12.794 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Dumas Incerpi.
- N. 12.731 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Antonio Vieira Filho.
- N. 12.750 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Lupericio Pinheiro.
- N. 12.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente João Frederico Sechieri.
- N. 12.717 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente José Faris.
- N. 12.684 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Rubem Pereira.
- N. 12.673 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente José Ferreira de Assis.
- N. 12.662 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Clovis de Sant'Anna.
- N. 12.640 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Eduardo Raphael de Marco.
- N. 12.629 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Augusto Rabello de Oliveira.
- N. 12.613 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Alexandre Marcello.
- N. 12.745 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Emilio Padovani.
- N. 12.773 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Aristides Manoel Franchini.
- N. 12.762 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Leoncio Ravache.
- N. 12.628 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Adão Soares Coelho.
- N. 12.633 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Hygino Senti.
- N. 12.659 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente José Pedro Becher.
- N. 12.661 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Benedicto Vital do Prado.
- N. 12.672 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Caetano Damora.
- N. 12.633 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorridos, os pacientes Cando Francisco Barrot e outros.

N. 12.705—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Francisco Brimatti.

N. 12.716—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente José de Arruda Camargo.

N. 12.727—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Benedicto Americo de Souza.

N. 12.749—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente João Raphael Bahrer.

N. 12.763—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Angelo Cesari.

N. 12.771—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Nari Basilio de Almeida.

N. 12.782—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Joaquim Boaventura Ferreira.

N. 12.793—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Carlo Adolpho Rodrigues de Moraes.

N. 12.815—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Hypolito Rodrigue da Rosa.

N. 12.876—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Manoel Francisco Ribeiro Netto.

N. 12.834—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente José Martins.

N. 12.812—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Alecio Zorzal.

N. 12.801—Estado do Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorridos, os pacientes Octavio de Souza Ramos e outros.

N. 12.779—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Lindo Franco.

N. 12.768—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Antonio Maximo da Cruz.

N. 12.757—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente João Cassiano Nogueira.

N. 12.745—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Ignacio Alves de Oliveira.

N. 12.735—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Rodolpho Moraes.

N. 12.724—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente José Bianchini.

N. 12.713—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Angelo Colombo.

N. 12.631—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Libanio Ferreira das Chagas.

N. 12.689—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente José Bernardini.

N. 12.669—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Hugo Cezarini.

F. 12.658—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente João Dal Piccolo.

N. 12.647—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Arthur Silva.

N. 12.636—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Alcides de Lima Ribeiro.

N. 12.614—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Avelino Mazzini.

N. 12.603—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Paulo Antonio de Napoli.

N. 12.747—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Leo R Ramos; recorrido, o paciente João Baptista Piscinato.

N. 12.756—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente João Francisco Antonio de Araújo.

N. 12.753—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Antonio Rodrigues de Avila.

N. 12.767—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Antonio Rodrigues da Silva.

N. 12.769—São Paulo—Relator, o Sr. Leoni Ramos; recorrido, o paciente Honorato Pereira Domingues.

N. 12.778—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorridos os pacientes Euclyde de Souza e outro.

N. 12.780—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Theotônio Manoel Gonçalves.

N. 12.783—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente, o paciente Bento Soares de Toledo.

N. 12.791—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Casimiro Alves Marinho.

N. 12.800—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Benedicto dos Santos.

N. 12.824—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente, Brasilcio Ferreira da Costa.

N. 12.833—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente, Balbino D'Attilio.

N. 12.835—Paraná—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Rodolpho Gomes da Silva Sobrinho.

N. 12.844—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido o paciente Boiácio José de Souza.

N. 12.523—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorridos os pacientes Alvaro Gomes Barbosa e outros.

N. 2.540—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Renato Pelegrini.

N. 12.573—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente João Baptista Boffo.

N. 12.534—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Domingos Lima Vianna.

N. 12.535—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Maacyr Flores.

N. 12.635—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Juvenal Francisco de Paula Cardoso.

N. 12.617—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Angelo Luquesi.

N. 12.814—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente José Benetti Junior.

N. 12.770—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Vicenzo Mure.

N. 12.759—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Antonio Machado de Oliveira.

N. 12.748—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente João Antonio Ferreira.

N. 12.715—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente José Alvarez.

N. 12.633—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Leonel Epiphânio de Oliveira.

N. 12.632—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Baptista Gustavo Ballardt.

N. 12.671—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Pedro Vezzoli.

N. 12.663—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Belmiro Dumas de Oliveira.

N. 12.644—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Eduardo Toniello.

N. 12.627—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Americo dos Santos.

N. 12.816—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Carlos Gomes Vidal.

N. 12.829—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente, Benedicto Miguel Galileu.

N. 12.18—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorridos, os pacientes, Arcilio Esperança e outro.

N. 12.796—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente, Espaziano Dias de Moura.

N. 12.774—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente, Arlindo Faustino de Mello.

N. 12.763—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Alredo Palimbo.

N. 12.752—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Raul Moreira.

N. 12.719—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente, José Custodio da Rosa.

N. 12.708—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Francisco Carvalho de Mello.

N. 12.697—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Orlando da Silva Rocha.

N. 12.675—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Pedro D'Vecchi.

N. 12.634—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Carlos de Araújo Siqueira.

N. 12.653—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Domingos Santoro.

N. 12.642—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Gumercindo de Oliveira.

N. 12.631—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Benedicto Barreto Louzada.

N. 12.623—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Abilio Vieira.

N. 12.761—São Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Manoel Curjão.

N. 12.749—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Octavio da Rocha Branco.

N. 12.718—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Luiz Bastos Alves.

N. 12.717—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Guardiano Rodrigues Frões.

N. 12.636—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Alredo Victorino da Costa.

N. 12.635—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Omaniell Tavares Rangel.

N. 12.674—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente José Benedicto de Toledo.

N. 12.653—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, o paciente Idalino Leone.

N. 12.632 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Cezar Bertucci.

N. 12.641 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Ettore Chiariello.

N. 12.639 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Angelo Orestes.

N. 12.619 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Alfredo Fabiano Alves.

N. 12.841 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Hernani Pinto da Silva.

N. 12.830 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Carlos Olor Alcíoti.

N. 12.819 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Lindolpho Ferreira da Cunha. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natta.

N. 12.797 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Alberto Seixas Vieira.

N. 12.775 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Manoel Maria Mendes.

N. 12.734 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Joaquim Maria de Almeida.

N. 12.753 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o João Baptista Garcia.

N. 12.731 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Henrique Olympio Silva.

N. 12.720 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente João Lazaro Ribeiro.

N. 12.709 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Francisco Gonçalves Bueno.

N. 12.676 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Francisco Zaccaro.

N. 12.665 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Belmiro Zinha.

N. 12.654 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Emilio Mattis Arayo.

N. 12.643 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Antonio Rancone.

N. 12.632 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Benedicto Corrade.

N. 12.621 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Antonio Gassiolato.

N. 12.842 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Hernani Martins Rasa.

N. 12.831 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Miguel Gonçalves.

N. 12.798 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Francisco Ferreira de Andrade.

N. 12.787 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Oswaldo Julio de Freitas.

N. 12.776 — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Euclides Baptista Dias.

N. 12.765 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Demarchi Eugênio.

N. 12.754 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Miguel Novaes.

N. 12.271 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Joaquim Gonçalves Penteado.

N. 12.710 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Benedicto Lopes da Fonseca.

N. 12.667 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Cesario Baptista Leite.

N. 12.663 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente G. mes de Paula.

N. 12.655 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Ataliba Martins de Azevedo.

N. 12.644 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Antonio Zampeldi.

N. 12.633 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Bernardino de Almeida.

N. 12.622 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Francisco Nicomedes.

N. 12.843 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Fiomino Mesquita dos Santos e outro.

N. 12.832 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio Villar Garcia.

N. 12.799 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio Camassa.

N. 12.788 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio Vicente.

N. 12.777 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Eufrasio Roque Franco.

N. 12.756 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Christiano Rodrigues de Oliveira.

N. 12.755 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Marcelino de Lima.

N. 12.725 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente José Pereira Filho.

N. 12.711 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio Nardin.

N. 12.700 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio Serrano de Almeida.

N. 12.657 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente José Bernardo Gomes.

N. 12.678 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Clementino Ragnelli.

N. 12.656 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente José Borelli.

N. 12.645 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio Schiavan.

N. 12.634 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Agualdo Ribeiro.

N. 12.623 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Giovanni Antonio Cardinali.

Encerrou-se a sessão às 16 horas.—O subsecretário interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 6 de outubro de 1924

PRESIDENTE: «ADHOC» O SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIADO PELO CHEFE DE SECÇÃO ANTONIO GERALDO FERREIRA COELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior e Alfredo Russell.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 2.006 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Alberto Antonio Vieira; appellada, Fazenda Municipal.—Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, julgar-se provados os embargos de terceiro e insubsistente a penhora, unanimemente.

N. 4.013 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Oscar da Graça Fagundes; appellado, João Pereira Leite.—N.º se conheceu da appellação pela illegitimidade do procurador do requerente que levantou o conflicto, unanimemente.

N. 5.509 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Fazenda Municipal; appellados, Anna Vieira de Segadas Vianna e outros.—Negou-se provimento.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 4.413, 6.087 e 5.226. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 6.424 e 6.414. — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

Ns. 831, 920, 947, 1.339, 1.685, 4.736, 5.632 e 5.943 — Ao Sr. desembargador Alfredo Russell.

Embargos de nullidade

Ns. 2.633 e 4.102. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 284 e 4.429. — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 5.982, 6.084 e 6.083.

ACCORDÂS PUBLICADOS

Embargos de nullidade

Ns. 3.826 e 4.682.

Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 6 de outubro de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, emittiu parecer nos seguintes processos:

Appellação civil

N. 6.610 — Appellante, o juizo da 3ª Vara Civil; appellados, Salim Negri e sua mulher Erina Vieira Negri.

Appellações crimes

N. 7.129 — 1º appellante, José Mendes de Carvalho (meno); 2º appellante, João Braga Lopes; appellada, a Justiça.

N. 7.149 — 1º appellante, Manoel Claudino Pereira; 2º appellante, Ernesto dos Santos Carvalho; appellada, a Justiça.

N. 7.136 — Appellante, José Isaac Mendel; appellada, a Justiça.

N. 7.183 — Appellante, Tancredo de Souza Oliveira; appellada, a Justiça.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartorio do 2º officio)

Inventarios

Fallecida, Anna Rosa da Silva Mello.— Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecido, Julio de Assis Carvalho.— Sobre o calculo digam os interessados.

Extinção de usufructo

Fallecida, Maria Magdalena de Oliveira Murinelly.—Julgada por sentença a justificação produzida para que surta os seus devidos e legais effeitos.

Prorogação de prazo

Supplicante, Dr. José Lerá; testador, Manoel Joaquim de Queiroz.—Deferido o pedido de fls. 2, e concedido o prazo da prorrogação por um anno.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Expediente de 6 de outubro de 1924

Inventarios

Fallecido, Antonio Luiz Gonçalves.—Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Henrique Antonio Rodrigues.—Satisfaça a exigência.

Fallecido, Manoel Pereira da Silva.—Pro-siga-se.

Fallecido, Antonio Augusto de Andrade Valente.—Digam os interessados.

Fallecido, Vicente Lauro.—Nomeio tutor da menor, Alberto Miguel.

Fallecido, João Peixoto da Costa Maia.—Na forma da promoção.

Fallecida, Sophia Gamberg.—Ao contador.

Fallecido, Manoel da Silva Dantas.—Reconhecida a firma, como requer.

Fallecido, João Pinto Daniel.—Autorizo o levantamento de 500\$000.

Fallecido, Pedro Alexandrino de Andrade.—Ao contador.

Fallecida, Maria Pinheiro de Carvalho.—Ao Dr. curador de orphãos.

Fallecido, Francisco da Silva Costa.—Ao Dr. 1º curador de orphãos.

Fallecido, Antonio Francisco Fernandes Ramôa.—Diga o inventariante sobre o requerido pelo procurador municipal.

Fallecido, Manoel Rodrigues Peixoto.—Intime-se o inventariante para dar andamento.

Fallecida, Josephina Pimenta de Aguiar Carvalho.—Prosiga-se.

Fallecida, Alice Alzira Guimarães Bally.—Como requer a fls. 9.

Fallecida, Hermenegilda de Souza B.asil.—Diga o inventariante.

Fallecido, José Ferreira Barbosa.—Como requer o Dr. curador.

Fallecida, Elvira Lago.—Julgada por sentença a partilha.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 6 de outubro de 1924

Nullidade de casamento

Autora, Olga de Mendonça Padilha; réo, Fausto Vianna dos Prazeres.—Pagamento da taxa pelo laudo.

Notificação

Autor, Paulo Augusto Alves; réo, Antonio Carlos.—Não se tratando de acção, sim de uma notificação, cujo effeito não é mais.

Autor, Antonio Domingos Anglez; ré, Carmiana Maria Fe Anglez.—Ao calculo, como requer o Dr. procurador.

Inventarios

Fallecido, Alfredo de Souza Mendes; inventariante, Manoel de Souza Mendes Pinheiro.—Prosiga-se.

Manutenção de posse

Autores, a Sociedade Anonyma Martinelli e outros; réos, Companhia Carbonifera Rio Grande do Sul e outros.—Julgo procedente a acção.

Inventario

De Elisa Gloria dos Santos.—Julgo por sentença o calculo a fls. 31.

Fallencia

De Machado Sobrinho.—Decretou a fallencia, designou o dia 5 de novembro ás 13 horas.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Expediente de 6 de outubro de 1924

Fallencia

Supplicantes, M. Pereira & Comp.—Sobre o allegado a fls. 114, diga o Dr. curador de massas.

Concordatas

Supplicantes, R. Lopes & Comp.—Ent substituição o juiz nomeou Pinto Bastos & Comp.

Supplicante, Maria Philomena Tack.—Selados e preparados á conclusão.

Requerente, Antonio G. Machado.—Ao Dr. curador para dizer sobre o allegado á fls. 147, 152 e 154, scientes os syndicos do que diz o fallido á fls. 152.

Na petição por linhas o juiz mandou cortar-se as linhas, juntando-se esta aos autos, e designou o dia 4 de novembro, as 14 horas, para a assembleia de credores.

Fallencias

Supplicantes, Silvestre Ribeiro & Comp.; supplicado, Manoel do Amaral Thomaz.—Selados e preparados á conclusão.

Supplicantes, Dr. Amandio Macedo de Oliveira; supplicado, Luiz Blaso.—Coordene-se á numeração.

Inventario

Inventariante, Antonio Becker; inventariado, Pedro Antonio Becker.—O juiz deferiu o requerido á fls. 12, mareando o prazo de cinco dias.

Manutenção de posse

Autor, José Diogo da Costa; réo, José das Vaccas.—Foi julgada por sentença, procedente a acção, condemnando o réo a disistir da turbacção e nas perdas e danos que se liquidarem e custas.

Acção ordinaria

Autores, Manoel Gonçalves Prego e outros; réo, Joaquim dos Santos.—O juiz mandou tomar-se por termo a desistencia, e selados e preparados antes, irem á conclusão.

Ordinaria (nullidade de casamento)

Autor, Carlos Santos; ré, Clotilde dos Santos Pinto ou Clotilde Pinto Estrella Santos.—Ao Dr. 3º promotor publico.

Reintegração de posse

Supplicantes, Julieta Peixoto da Silva Chaves, assistida de seu marido; supplicado, Faustino Moreira Dias.—Em prova.

Protesto

Drs. Generoso Ponce Filho e outro contra o Dr. Feliciano Mendes de Moraes Filho.—Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas por ellas as custas.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ—PROMOTOR, DR. CONSTANT DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO, CAPITÃO DOMINGOS IORIO

Expediente de 6 de outubro de 1924

Inqueritos

Autora, a Justiça; réos, José Maria de Pinho e outro.—Recebo a denuncia, designando-se dia e hora para a formação da culpa, feitas as intimações legais.

Autora, a Justiça; accusado, Abilio Machado.—Archive-se.

Autora, a Justiça; lesado, Manoel Vieira Filho.—Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Amorim—Recebo o libello, prosiga-se.

Processos

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Ferraz.—Deiro a promoção retro.

Autora, a Justiça; réo, Augusto Pereira da Silva.—Subam os presentes autos, no pr legal, a superior instancia.

Juizo de Direito da Quarta Var. Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES—ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 6 de outubro de 1924

Despachos

No processo em que é autora a Justiça e réo Romualdo Nascimento de Alcantara.—Proceda-se ao interrogatorio.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Afonso Corrêa Bastos e Oscar Pinto da Cunha.—Archive-se, como pede o Dr. promotor publico.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Almerio Gomes da Silva e Leandro do Nascimento.—Subam os autos á superior instancia, no prazo legal.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Manoel Avelino e José Maria Fernandes Vieira e outros e Messias Antonio Fedula.—Renovem-se ás diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos, Mario Platone e outro, Martinho Gomes, Paulino Eugenio do Nascimento, José Pinto de Barros, João Leitriga Saturnino, Antonio Fernandes Diniz.—Ao Dr. promotor publico.

O meritissimo juiz condemnou o réo Antonio Ferreira Quintão em tres mezes de prisão e na multa de 100\$, grão minimo do art. 164, combinado com o art. 163, ambos do Código Penal e art. 13 da lei n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, por sentença de hoje.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

(Primeiro Officio)

JUIZ INTERINO, DR. JOÃO SEVERIANO — ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI

Expediente de 6 de outubro de 1924

Installada a segunda sessão preparatória compareceram 22 jurados, tendo o meritissimo juiz ordenado fosse procedido o sor-

feito de seis suplentes para completar o numero legal de jurados.

Examinadas as cédulas pela menor Irene e lendo o meritíssimo juiz os nomes foram sorteados os seguintes:

Raul Calazans, Luiz Felipe dos Santos Christophe, Dr. Jorge Vieira de Castro, Gladstone Rodrigues Flôres, Dr. Carlos Alberto Franco e Alberto Gusmão.

Foram dispensados da actual sessão os jurados Dr. Ernani Lopes, Dr. Armando Augusto de Godoy, Léo de Alencar, Dr. Armando Navarro de Andrade, Dr. Jorge do Nascimento Silva e Dr. Euclides de Oliveira Aguiar, sendo este ultimo por haver sido submettido a exame medico e terem os peritos declarado que o mesmo está impossibilitado de servir na actual sessão, e os outros pelos motivos allegados pelas respectivas repartições.

Não foi attendida a solicitação de dispensa do jurado Alvaro Lianes de Castro.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 6 de outubro de 1924

Justificação para casamento

Justificante, Florence Crittenton Demarest. — Vistos etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Custas na forma da lei.

Despejo

Supplicante, Salvador José Martins de Souza; supplicado, Domingos Martins de Souza. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. EDGARDO LIMOEIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 6 de outubro de 1924

Autos remettidos à Corte de Appellação

Summaria

Autor, José Leão Balsenio; ré, Maria Luiza Desray.

Autos com vista:

Deposito

Autor, Paulo de Moraes Guterres; réo, Clymené F. Lips Zanarta. — Com vista ao advogado do autor.

Notificação

Autor, José Martins F. Mattos; réos, Mendes & Costa. — Ao Sr. contador.

Executivos

Autor, Antonio Fernandes; réo, Manoel da Silva Pinto. — A' conclusão.

Autor, Almerindo Thomaz Malcher Baccellar; réo, Carlos Pinto. — A' conclusão.

Despejo

Autor, Arthur Martins Ferreira de Mattos; réo, Ignacio Joaquim de Mendonça. — A' conclusão.

Interdicto prohibitorio

Autor, Domingos Gomes da Silva; réo, José de Castro Magalhães.

Autos despachados:

Despejo

Autor, Arthur Martins Ferreira de Mattos; réo, Ignacio Joaquim de Mendonça. — Diga o excepto sobre a excepção de fls.

Executivo

Autor, Antonio Fernandes; réo, Manoel da Silva Pinto. — Defiro a petição de fls. Está conforme. Rio 6 de outubro de 1924. — Pelo escrivão, Raul Furtado de Mendonça.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. VIEIRA DRAGA; ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 6 de outubro de 1924

Autora, a Justiça; réo, José Serra, artigo 306. — Foi qualificado.

Autora, a mesma; réo, Nilo Alves Pacheco, art. 306. — Foi qualificado e inquiridas duas testemunhas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Antonio, lei n. 2.321. — Defiro o requerido á folhas 28.

Autora, a mesma; réo, Miguel d's Anjos, art. 393. — Para o interrogatorio.

Autora, a mesma; réo, Euclides Racia, lei n. 2.321. — Confirme-se.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

EDITAL DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO PIAUHY, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, nos termos do art. 184, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, estando vago o lugar de juiz federal na secção do Piahy, em virtude de ter sido posto em disponibilidade o Sr. Dr. Mathias Olympio de Mello, pelo facto de ter sido eleito e achar-se na presidencia do Estado, fica marcado o prazo de trinta dias, a contar de hoje e a terminar no dia 22 de outubro futuro, ás 18 horas, para serem recebidas nesta secretaria do Supremo Tribunal Federal, as petições dos candidatos que desejem concorrer ao provimento do dito cargo, devidamente instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condição de idoneidade, que se acham habilitados em direito e de terem o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, paragrapho unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 28 de setembro de 1924. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juizo Federal da Segunda Vara

De intimação aos interessados na causa do vapor Giorgio Fascio, entrado neste porto em 26 do corrente, procedente de Genova

O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc. Faço saber a todos que este virem, ou dalle noticia tiverem, que, por parte de

Carraresi & Comp., estabelecidos neste Capital, foi-me apresentada a seguinte petição: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara. Dizem Carraresi & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua de São José n. 12, que são consignatarios do vapor italiano «Giorgio Fascio», pertencente á Sociedade de Navegação Villain & Fassio, entrado neste porto a 26 do corrente, procedente de Genova, com varias mercadorias com conhecimento á ordem; que como se vê da clausula em additamento constante do verso dos referidos conhecimentos todas as despesas do desembarque das mercadorias constantes dos mesmos correriam por conta dellas, caso não fosse dada immediata atracação ao vapor, o que de facto se deu por falta de espaço no Cães do Porto, estando as mesmas sendo desembarcadas para chatas; que, á vista do exposto e em garantia do pagamento integral de todas as despesas feitas por conta das mercadorias em questão, os supplicantes requerem a V. Ex. se digno deferir-lhe o deposito das mesmas, affirmado que não possam ser ellas retiradas dos armazens alfandegados sem o visto dos supplicantes nos conhecimentos originaes, officiendo-se nesse sentido ao inspector da Alfandega desta Capital, passando-se edital convidando os interessados a virem retirar-as depois do pagamento alludido. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924. — Iberê de Vasconcellos Bernardes, advogado.» Despacho: «A. Sim. D. Federal, 30-9-24. — O. Kelly.» Posteriormente, requerendo os supplicantes, em additamento ao pedido supra, igual medida em relação a outras mercadorias da carga do mesmo vapor, conforme conhecimentos que apresentaram, foi a mesma deferida; em virtude do que mandei passar o presente, pelo qual chamo os consignatarios e interessados a virem retirar as mercadorias depois de pagas aos supplicantes todas as despesas feitas por conta das mesmas, nos termos da clausula constante dos conhecimentos ajuizados. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous de outubro de 1924. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subcrevi. — Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações civeis ns. 4.086, appellante Ornelin & Companhia; appellados, D. Virginia da Silva Fontes Furjone, inventariante dos bens deixados por Luiz Furjone e outros; 6.503, appellante, Dr. Camillo Salgado dos Santos, appellado, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio; 6.511, appellante, D. Clotilde Ullrichhart Lengruber, appellado, Adelino Corrêa do Amaral; será effectuado na proxima sessão da 2ª camara, no dia 13 do corrente mez, ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação, aos 6 de outubro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações criminaes ns. 6.696, appellante, o Ministerio Publico; appellado, Arlindo José dos Santos; 6.985, appellante, Plinio Julio de Oliveira Tavares, appellada a Justiça; 6.988, appellante, Antonio Carlos Ribeiro; appellada, a Justiça; 7.020, appellante, o Ministerio

Publico; appellado, João da Costa; 7.025, appellante, Gastão Ribeiro Pontes; appellada, a Justiça; 7.186, appellante, o Ministerio Publico, appellados, Dr. de Freitas Bastos, Oscar Corrêa Spicer e Durval de Oliveira Maia; 6.724, 1º appellante, Thiago Guimarães, 2º appellante, o Ministerio Publico; appellada, a Justiça; 6.485, appellante, o Ministerio Publico; appellado, Leonel Gama de Oliveira, será effectuado na proxima sessão da 4ª camara, no dia 11 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação, 4 de outubro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Conseilio de Justiça do Districto Federal

O desembargador Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, presidente da Comissão examinadora dos concursos para os cargos de juiz do direito e de pretor da justiça local do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa que para a prova oral de direito penal, a realizar-se quarta-feira, 8 de outubro corrente, ás 13 horas, na Corte de Appellação do Districto Federal, deverão comparecer os candidatos habilitados ao concurso de pretor, bachareis Candido Mesquita da Cunha Lobo, Eugenio Gonçalves Pinheiro e Honedino Marçal; devendo comparecer segunda-feira, 13, no mesmo lugar, e ás mesmas horas, afim de fazerem a referida prova, os bachareis Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, Nelson Hungria Hofflander e Saul de Gusmão. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924. Eu, Oscar Cunha, secretario designado pela comissão, o subscrevo. — Oscar Cunha. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de vinte dias

O doutor Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia sete de outubro do corrente anno, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação o predio e respectivo terreno á rua Borda do Matto n. 311, antigo 13, sendo que o predio é de construção pão de pique e o terreno começa junto ao rio que desce á rua Borda do Matto e limita-se de um lado com os terrenos proprios nacionaes e pelo outro lado com a dita rua e estende-se morro acima até as vertentes, avaliado em cinco contos de réis. E quem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local ao principio declarado, sciende de que a venda é feita a dinheiro á vista ou fiador idoneo, por tres dias que garanta o juizo e que as despesas da praça correrão por conta do comprador e serão pagas no acto da arrematação. A venda foi requerida pelo inventariante com a qual concordaram todos os interessados inclusive o Dr. Curador, e foi requerida para evitar o condomínio. E para

constar mandei passar o presente e mais tres que serão publicados na imprensa, affixados no logar do costume, e trasladado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de setembro de 1924. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi. — Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. — Confere. Joaquim Ferreira Velloso.

(6.043)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, na forma abaixo

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito interino da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça virem, que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça, a metade do imovel penhorado na acção executiva que José Moreira da Silva move contra José da Rocha e sua mulher, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio de sobrado, sito no Becco dos Ferreiros n. 7, freguezia de S. José, edificado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo quatro portas, portadas de cantaria, dando uma entrada independente para o sobrado, no qual existem quatro janellas de peitoril, portadas de madeira, platinha e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja ladrilhada e forrado, tendo a um canto compartimento com W. C. e o sobrado em commodos para habitação, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente oito metros por oito metros e dez centimetros de fundos, vão livre, tendo o terreno iguaes dimensões, pois é todo occupado pela edificação, que é de pedra, cal e tijolo, com madeiras da lei em bom estado de conservação. Referindo-se á execução apenas á metade do imovel descripto, damos a essa fracção o valor de vinte e seis contos de réis (26.000\$000), que com o abatimento de 20 %, fica reduzido a 21.060\$000, prego por quanto vac a esta terceira praça. O imovel está onerado por um contracto de arrendamento. E quem a mesma metade quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. Para que chegue ao conhecimento de todos, se passaram este o outro igual, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1924. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. Rio, 6 de outubro de 1924. — Bartlett James (sellado legalmente). Conforme. Rio, 6 de outubro de 1924. — O escrivão, Bartlett James.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Felipe Miguel

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, communica aos credores da fallencia de Felipe Miguel que se acham em cartorio, durante 5 dias,

as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º. — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros.

(6.414)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de A. Gomes de Faria

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores, que estava marcada para o dia 4 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 7 do corrente, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 4 de outubro de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Affonso Gonçalves Rodrigues

AVISO AOS CREDITORES

Communico que a assembléa de credores da referida concordata, foi adiada para o dia 20 de outubro corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado. (6.419)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de A. Imbelloni

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Imbelloni, estabelecido com alfaiataria á rua da Quitanda n. 60, sobrado, na forma abaixo.

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc., servindo, por suspensão, do Dr. juiz da 4ª Vara Cível:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Banco do Credito Geral, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Imbelloni, estabelecido com alfaiataria á rua da Quitanda n. 60, sobrado, por sentença deste juizo, hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo para effeitos legais, de 10 de agosto do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor requerente Banco Credito Geral, com sede á rua General Camara n. 37, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada

no dia 4 de novembro proximo, ás 12 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.021 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de outubro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. (6.450)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De segunda praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10% para venda e arrematação em hasta publica do direito e acção que competem a Rossi & Irmãos na acção decendiária que estes movem ao Estado do Amazonas e em grão de appellação no Supremo Tribunal Federal (3.244) e penhorados por Napoleão Rossi na forma abaixo

O doutor Antonio da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10%, virem ao d'elle conhecimento tiverem que no dia 17 de outubro do corrente anno, ás 13 horas, logo após a audiencia, no edificio do *Forum* á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação com 10% de abatimento, o direito e acção que competem a Rossi & Irmãos na acção decendiária, em grão de appellação no Supremo Tribunal Federal (3.244) que os mesmos movem ao Governo do Estado do Amazonas e que foram penhorados a requerimento de Napoleão Rossi, para garantia do pagamento da quantia de 48:000\$ na acção de dez dias que corre por este juizo, cujo laudo de avaliação é do teor seguinte: Os avaliadores privativos, signatarios da presente, em cumprimento do incluso mandado expedido a requerimento de Emilio de Biasi, cessionario de Napoleão Rossi, nos autos de acção de dez dias que move a Rossi & Irmãos e depois de apresentado o precatório de venia ao Exmo. Sr. Dr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal e ainda depois de ter o Exmo. Sr. ministro relator da appellação sob o n. 3.244, entre partes como appellante a Fazenda do Estado do Amazonas e appellados Rossi & Irmãos, exarado o seu respeitavel «cumpra-se» foram-nos presentes os autos da dita appellação, que passamos a examinar. Traza-se na especie de uma acção ordinaria proposta no Juizo Federal do Estado do Amazonas, em que pedem condemnação da ré, Fazenda do Estado do Amazonas, na quantia de 998:958\$441 consequente a obrigação principal assumida nos contractos que tiveram com a Fazenda Nacional d'aquelle Estado, como tambem os juros da mora vencidos e por vencer-se na forma estipulada nos mesmos e mais ainda os prejuizos, perdas e danos, lucros cessantes e custas. Por sentença do Juizo Federal do Estado do Amazonas, datados de 24 de abril de 1917, foi o Governo do Estado do Amazonas condemnado na forma pedida. Interposta a appellação por termos nos autos e remettidos esses ao Supremo Tribunal Federal tomou ella o n. 3.244, tendo sido sorteado relator o Exmo. Sr.

ministro Dr. Leoni Ramos proseguindo o feito achase hoje com dia para julgamento, tendo o Estado do Amazonas confessado nas razões de appellação o debito da cifra de 545:716\$555. Pelo exposto se conclue depender de julgamento a appellação interposta da qual cabem ainda recursos legais e, pois, tendo em vista a confissão da Fazenda do Estado do Amazonas, já acima alludida, e o lapso de tempo necessario do andamento da causa, concluem os signatarios em dar ao direito e acção de Rossi & Irmãos, contra o Estado do Amazonas o valor de quinhentos contos de réis (500:000\$). Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1924.

— Tito Dias de Moraes — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. Assim, quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia e hora acima referidos designados, advertindo-se que a arrematação será feita a dinheiro á vista ou fiador idoneo por 3 dias, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este, que será afixado no logar de costume, e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de outubro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Antonio da Silva Castro. (6.446)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil para sciencia do pedido que faz Augustine Le Loose, afim de ser incluída como credora chirographaria da dita fallencia, na forma abaixo.

O Doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de justificacão de credito em que é justificante Augustine De Loose e justificada a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil para sciencia do pedido que faz Augustine De Loose, afim de ser incluída como credora do Banco Francez para o Brasil pela quantia de tres contos setecentos e cincoenta e dous mil e novecentos réis (3:752\$900) e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. Galdino Siqueira. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (6.448)

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

De citação de jurados para pagamento de multas, com o prazo de dez dias, na forma da lei

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz de direito interino da Sexta

Vara Criminal do Distrito Federal, presidente do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber aos cidadãos jurados abaixo declarados que, de accordo com a lei, se acham multados em trinta mil réis na primeira falta e em sessenta mil réis em cada uma das demais faltas sem causa justificada, aos trabalhos do Jury, durante o mez de setembro proximo findo, tendo sido, aliás, notificados e requisitados para servirem, e são os seguintes: Jayme Bricio Guilhon, duzentos e setenta mil réis; Dr. Bellarmino Felix Tati, trinta mil réis e Dr. Sylvio Romero Filho, trinta mil réis; pelo que ficam citados a virem dentro do prazo de dez dias a contar da publicação deste no *Diário Official*, pagar as multas impostas sob pena de se proceder á cobrança executiva. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente, que será publicado no *Diário Official* e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos seis de outubro de 1924. Eu, Frederico Moss do Castro, escrivão, o escrevi. — João Severiano Carneiro da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, interinamente juiz de direito da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber que nesta data foram sorteados seis supplentes para completarem o numero legal de 28 jurados que tem de servir na sessão do jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste tribunal, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 9 e seguintes, cujos nomes são os seguintes:

Alberto Gusmão.
Dr. Jorge Vieira de Castro.
Bacharel Carlos Alberto Franco.
Gladstone Rodrigues Flores.
Luiz Felipe dos Santos Christópho.
Raul Calazans.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1924. Eu, Rossini Carvalho, escrivão interino, escrevi. — João Severiano Carneiro da Cunha.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do terreno penhorado por Lindolpho Pinto a Gabriel Polli, na acção executiva por nota promissoria que lhe move, na forma abaixo.

O Doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civil do Distrito Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, e d'elle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam uns actos de acção executiva por nota promissoria, entre partes, como exequente, Lindolpho Pinto e como executado, Gabriel Polli, nos quaes lhe foi dirigida a petição do se-

quinto teor: Excellentíssimo Senhor Doutor juiz da Primeira Pretoria Cível, Lyndolpho Pinto, nos autos de acção executiva que move contra Gabriel Polli, requer a V. Excellencia se digne mandar expedir os necessários editaes de praça, para o fim de ser vendido o imóvel penhorado e já avaliado. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, cinco de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Louisival Oberlander, advogado. (Estava legalmente sellada). — Despacho: Sim em termos. Rio, quinze — nove — novecentos e vinte e quatro. Flaminio de Rezende. Em virtude deste despacho, mandou passar o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em hasta publica, no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, logo após a audiencia deste juizo, cuja sede é na ala direita do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, o terreno penhorado á Gabriel Polli, o qual consta do laudo de avaliação junto aos autos, que é do teor seguinte: Laudo — Laudo de avaliação de bens que fazem objecto da acção executiva em que é exequente Lyndolpho Pinto e executado Gabriel Polli, nos termos e forma abaixo: Lote de terreno baldio sito á rua Santa Alexandrina, sem plaça numerica, freguezia do Espirito Santo, junto e depois do terreno do predio numero duzentos e trinta e seis, medindo de frente vinte e dois metros, na linha dos fundos tambem vinte e dois metros, porém, em linha quebrada acompanhando a margem do rio que ali passa e de extensão pela esquerda cerca de quinze metros e pela direita cerca de vinte e dois metros, ou seja até a dita margem do rio, a confrontar com terreno de propriedade de Dona Maria Emilia de Souza Pinto. A este lote de terreno que está desprovido de cereas, damos o valor de dez contos de réis (10:000\$000). Rio de Janeiro, vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e quatro. Osar Euzebio Rodrigues Roxo. Vinte e cinco, seis, vinte e quatro (Estava sellada e devidamente inutilizada uma estampa federal de seiscentos réis). Tito Dias de Moraes. Acima do preço de avaliação se fará o lance, e quem o mesmo terreno quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea, pelo prazo de tres dias. — E para que chegue ao conhecimento de todos, se extraem este e mais dous de igual teor, para serem publicados pela imprensa, na forma da lei e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará a certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Franklin de Araujo, escrevi, o subcrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça com o prazo de oito dias

e abatimento legal de 20 % virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia dezozeis (16) do mez de outubro corrente, ás 13 horas, logo depois da audiencia deste juizo que tem a sua sede á rua do Cafete n. 271, serão levados a publico pregão de venda e arrematação os bens (moveis) penhorados na acção executiva movida por José Gregorio de Medina Junior, contra J. O. Rodrigues Norta, bens esses que se encontram em poder do executado, como depositario, á rua Barata Ribeiro n. 303, e são os seguintes, com os respectivos preços da avaliação: Uma estante de estylo moderno, cor de acajú, com espelho "bisauté", portas de vidro e duas gavetas, réis 1208; uma mesa cor de acajú, para centro, 308; uma secretária de madeira escura com lampo de correr e quatro gavetas de lado, 308; uma poltrona estofada, 158; duas cadeiras de palha de vime, cor azul e branco, 108; um sofá com encosto de couro e assento de palhinha, 208; um porta-chapéus de louça, estylo japonéz, 308; duas columnas bronzeadas, para centro de mesa, 808; um quadro com um chromo "La visite de bébé", 408; um aparador com pedra marmore escuro e frisos dourados, 608; dous tapetes grandes, 608; tres pequenas jarras de porcellana, 158; 250 volumes de diversos autores "Direito e Litteratura", 5008; um cabide de madeira clara para centro, 108; uma pequena secretária para cartões de visitas, 308; tres camas de ferro laqueadas de branco, 608; uma commoda de madeira escura, 308; uma mesa para cabeceira, de madeira escura e pedra marmora, 158; duas jarras de porcellana, regulares, 308; um tapete com cinco metros, mais ou menos, para sala de visitas, 608; duas cadeiras de braços, de vime azul e branco, 108; uma cadeira singela de vime azul e branco, 3\$000. Importa a avaliação dos bens acima descriptos na quantia total de um conto trescentos e oito mil réis (1:3088), que com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido em um conto e quarenta e seis mil e quatrocentos réis (1:046\$400), preço por quanto vão os ditos bens a esta terceira praça. Caso ainda não haja licitantes serão os bens vendidos em leilão a quem mais der e maior lance offerecer. Quem, portanto, os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de outubro de 1924. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subcrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. Está conforme. — Pelo escrivão, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado (6.445)

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Alfredo Coelho

O doutor Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Alfredo Coelho que é pelo presente citado para comparecer

neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo-crime intentada pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 304, do Código Penal, e nelle defender-se sob pena de revelia. E, para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 6 de outubro de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subcrevi. — O juiz, Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O doutor Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pelo qual Alfredo Teixeira Leite tem de ser processado como incurso no art. 304 do Código Penal, e por que não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem dello haver noticia, o cita pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 15 de outubro de 1924, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 11, São Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar publico do costume e publicado. Quinta Pretoria Criminal, 2 de outubro de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subcrevi. — O juiz, Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O doutor Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual José Dias e Francisco de tal, vulgo «Russo» tem de ser processados como incursos no art. 304, paragrapho unico, do Código Penal, e por que não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cita pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 18 de outubro de 1924, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim, assistirem a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 11, São Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar aos ditos accusados mandou passar o presente edital, que será affixado no logar publico do costume e publicado. Quinta Pretoria Criminal, 3 de outubro de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subcrevi. — O juiz, Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

O doutor Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça, foi offercida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual Otília Caetano Vasques, tem de ser processada como incurso no art. 330 § 4º do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, a cita pelo presente para comparecer a audiência deste Juízo no dia 17 de outubro de 1924, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiência realiza-se na rua Fonseca, n.º 14, São Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar á dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 3 de outubro de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscreevi. — O juiz, *Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa*.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Fernando Luiz Rangel como incurso nas penas do art. 304, paragrapho unico do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, pelo presente edital o cita e o chama a comparecer neste juízo no dia 22 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, o juiz mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiências do juízo são diárias e tem lugar á rua de Campo Grande n.º 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de outubro de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente, juramentado, o escrevi e assigno no impedimento ocasional de escrivão. João de Aguiar Silva. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Soares Rocha como incurso nas penas do art. 304, paragrapho unico do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, pelo presente edital o cita e o chama a comparecer neste juízo no dia 22 do corrente, ás

12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, o juiz mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiências do juízo são diárias e tem lugar á rua de Campo Grande n.º 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de outubro de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente, juramentado, o escrevi e assigno no impedimento ocasional de escrivão. João de Aguiar Silva. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

Estado de S. Paulo

De Intimação de herdeiros ausentes, com o prazo de noventa dias

O doutor Rodrigo Roncice, juiz de direito nesta comarca de Baurú, Estado de S. Paulo, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticia tiverem, que, pelo cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os termos do inventario dos bens deixados pelo finado Joaquim Soares, fallecido em vinte de julho proximo passado, nesta cidade, sendo inventariante dos mesmos bens o herdeiro de nome Abel Soares, sobrinho do inventariado. E como se achem em lugar incerto e não sabido os herdeiros de nomes Adolpho Soares e Orsino Soares, irmão e sobrinho, respectivamente, daquelle finado, pelo presente edital, devidamente assignado, cita e chama aos referidos herdeiros, para, a bem dos seus direitos no referido inventario, comparecerem neste juízo, no prazo de noventa dias, afim de acompanharem e defenderem os seus interesses on mesmo inventario e assistirem a todos os seus termos até final julgamento, e, bem assim, pelo mesmo prazo, a quaesquer outros interessados no referido feito. E, para conhecimento de todos, passou-se o presente edital, que será affixado no Forum, publicado pela imprensa local o *Diário Official* do Estado e da União. Dado e passado nesta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, no cartorio do 2º Officio, aos 20 de agosto de 1924. Eu, Manoel M. Lima, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Armando Azevedo, escrivão, o subscreevi. — *Rodrigo Roncice*. (Devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Armando Azevedo*. (6.444)

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 61ª SESSÃO JUDICIARIA EM 6 DE OUTUBRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros

Ás 14 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Kippe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada o acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura do accordão referente á appellação n.º 472, foi relatado e julgado o seguinte processo;

Appellação n.º 475—Bahia — Relator, o Sr. ministro João Pessoa; appellante, João Minas da Silva, 2º sargento contado do 29º batalhão de caçadores, condemnado como incurso no gráo minimo do art. 178 n.º 4 do Código Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar.— O Tribunal resolveu negar provimento á appellação para condemnar o réo nas penas do gráo minimo do art. 178, mandando corrigir a sentença, visto como o conselho tendo condemnado nas penas do gráo minimo do referido artigo, applicou entretanto, uma sentença que não existe no Código Penal Militar. Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ao 15 horas.

TERMOS DE CONTRACTO**MINISTERIO DA GUERRA****Companhia de Carros de Assalto****RECTIFICAÇÃO**

Na publicação do termo de contracto feita no *Diário Official* n.º 239, de 5 de corrente, fazem-se as seguintes rectificações: na pagina 21.521, primeira columna, na decima linha, leia-se «primeira», em lugar de primeiro e na 71ª linha, «s» em lugar de «ão»; na 2ª columna, fim da 68ª e principio da 69ª, «força» ao envez de «forção» e na 3ª columna, 2ª linha, «e» em lugar do «de» e na 27ª linha, entre as palavras Salles Senna deve ser augmentada a contracção «des».

Villa Militar, 6 de outubro de 1924.— *Francisco Salles de Senna*, 1º tenente contador secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios**

Contracto do arrendamento do predio sito á rua Christiano Barreto numero cinco, destinado á instalação da agencia do Correio de Cravinhos, que entre si fazem dona Maria Isabel Guimarães Viegas, inventariante do espolio de seu fallecido marido, doutor Thomaz Gomes Viegas, e a administração dos Correios de Ribeirão Preto, na fórma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no Gabinete da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, presentes o respectivo administrador, senhor Ruben de Noronha Gilahy, e o senhor Edison Viegas, como bastante procurador de sua mãe, dona Maria Isabel Guimarães Viegas, ex-*vi* da procuração passada em notas do tabellião do segundo officio da Cidade do Rio de Janeiro, senhor doutor Alvaro Fonseca da Cunha, a qual, como inventariante dos bens deixados pelo seu fallecido marido, doutor Thomaz Gomes Viegas, conforme certifica o senhor José Candido de Barros, major honorario do Exercito, serventuario vitalicio do officio de escrivão do juizo de direito da Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, está bastante autorizada a levantar este contracto por alvará do doutor,

Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo cento e dezenove do decreto legislativo numero quatro mil seiscentos e trinta e dois de seis do janeiro de mil novecentos e vinte e tres e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: A senhora dona Maria Isabel Guimarães Viegas, inventariante do espólio de seu fallecido marido, doutor Thomaz Gomes Viegas, outorgante locadora, dá de arrendamento a Administração dos Correios de Ribeirão Preto, outorgada locataria, o predio pertencente ao citado espólio, sito na cidade de Cravinhos, á rua Christiano Barreto numero cinco, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e cinquenta mil réis (150\$000), depois de vencida, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo que decorre da data deste contracto até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, isto é, dois annos, tres mezes e nove dias.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante previamente avisada, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de intorpeção judicial ou extrajudicial, no

caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios». Capitulo «Materiais», subconsignação «Aluguel de casa», do credito distribuido a esta Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de dez mil réis (10\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e, dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. A outorgante locadora exhibiu os documentos seguintes que provam estar quite com os impostos a que está obrigada: Certidão da Camara Municipal e da Collectoria Estadual, ambas da Cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo; e declarou eleger seu domicilio legal a Cidade do Rio de Janeiro, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu Tito Victor Jardim, auxiliar desta administração dos Correios de Ribeirão Preto, lavrei este termo aos vinte e dois dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especial destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas quatro estampilhas federaes do valor total de dez mil réis, devidamente inutilizadas do seguinte modo: Ribeirão Preto, vinte e dois de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Ruben de Noronha Githay*. — E, mais abaixo, *Edison Viegas*. — Testemunhas: Angelo Pellegrini. — Gabriel de Aguiar. Era só o que continha de folhas dezeseite verso a folhas dezenove verso do livro de contractos desta Administração dos Correios de Ribeirão Preto, o qual contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois. Contadoria dos Correios de Ribeirão Preto, em vinte e quatro de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Pela cópia. — *Clovis Peixoto Jardim*, auxiliar. Confero. — *Onésio M. Cortez*. — Visto. — O contador, A. Corréa Junior.

Contracto do arrendamento do predio sito á rua do Commercio numero vinte e oito A, destinado á installação da agencia do Correio de Franca, que, entre si, fazem os respectivos proprietarios, senhor Angelo Moroni e sua senhora, dona Thereza Moroni, e a administração dos Correios de Ribeirão Preto, na forma abaixo:

Aos dezenove dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da administração dos Correios de Ribeirão Preto, presente o respectivo administrador Sr. Ruben de Noronha Githay, e o Sr. Angelo Moroni, por si e por sua senhora, D. Thereza Moroni, ex-*vi* da procuração passada em notas de tabellião Jonas Aicantara de Vilhena, do segundo officio da cidade de Franca, onde residem e são proprietarios, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois de doze de março de mil novecentos e vinte e um e paragrapho unico do artigo setecentos e sessenta e sete do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: O senhor Angelo Moroni e sua senhora, dona Thereza Moroni, outorgantes locadores, dão de arrendamento á administração dos Correios de Ribeirão Preto, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito na cidade de Franca, á rua do Commercio numero vinte e oito A, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$), que será pago em prestações mensaes de trescentos mil réis (300\$), depois de vencida, onde e a quem de direito, e sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo que decorre da data deste contracto até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, isto é, quatro annos, tres mezes e doze dias.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com os outorgantes, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos

ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes previamente avisados e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer das suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correio», sub-consignação «Aluguel de casas», do credito distribuido a esta Administração dos Correios do Rio Madeira, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella «A» do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampillas federaes no valor total de trinta e dois mil réis (32\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e, dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes que provam estarem quites com os impostos a que estão obrigados: Certidão da Câmara Municipal e da Collectoria Estadual, ambas da cidade de Franca, Estado de São Paulo, a qual declararam eleger seu domicilio legal e em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Tito Victor Jardim, auxiliar desta Administração dos Correios do Ribeirão Preto, lavrei este termo aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especial destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampillas federaes do valor total de trinta e dois mil réis, inutilizadas do seguinte modo: Ribeirão Preto, dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Rubem

de Noronha Gilahy. E, abaixo, Angelo Moroni. Testemunhas: Durval de Oliveira Ramos, José Finzetto. Era só o que continha de folhas quinze a folhas dezeseis do livro de contractos desta administração dos Correios do Ribeirão Preto, o qual contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois. Contadoria da Administração dos Correios do Ribeirão Preto, em vinte e dois de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Pela cópia, *Clóvis Peixoto Jardim*, auxiliar. — Confere, *Onesio M. Cortez*. — Visto. O contador, *A. Corrêa Junior*.

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á rua Pires da Veiga, na Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, onde funciona a Agencia do Correio da Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, de segunda classe, que faz Bernardo Simão de Azevedo, por seu bastante procurador doutor Joaquim Augusto Tanajura, á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, na forma seguinte:

Aos sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, presente o respectivo administrador, Raul de Azevedo, e o doutor Joaquim Augusto Tanajura, bastante procurador de Bernardo Simão de Azevedo, brasileiro, maior, casado, proprietario, residente na Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado de Matto Grosso, foi contractado de conformidade com o despacho do mesmo senhor administrador, no protocolado tres mil oitocentos e cincoenta e sete, e de accordo com o disposto no artigo quinhentos e trinta e seis, numero seis do regulamento approved pelo decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo setecentos e sessenta e sete, do regulamento approved pelo decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois (Regulamento doCodigo de Contabilidade) e na presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Bernardo Simão de Azevedo, outorgante locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito na Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado de Matto Grosso, á rua Pires da Veiga, sem numero, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), que será pago em prestações mensaes de cem mil réis (100\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar nesta data e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto,

por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer beneficencia de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto, do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reformado por conta do outorgante, previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer das suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento, calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba «Segunda — Correios, capítulo Material — Sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.» do credito distribuido á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampillas federaes no valor de seis mil réis (6\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito, foi deduzida previamente a importancia relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse, que foi effectuado sob o numero setenta e cinco, o qual nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigado:

impostos prediaes do exercício de mil novecentos e vinte e quatro, conhecimento número novecentos e setenta e cinco, deixando de o fazer sobre outros impostos por não estar sujeito o referido predio e declarou eleger seu domicílio legal a Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado de Matto Grosso, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Manoel de Mello Bacury, auxiliar de amanuense desta Administração dos Correios do

Amazonas e Acre, lavrei o presente termo aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e quatro em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo numero seicentos e oitenta e tres do decreto executivo, numero quinze mil seicentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Confirmação da Administração dos Correios do Amazonas e Acre. Manaus, sete de agosto

de mil novecentos e vinte e quatro. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis estavam os seguintes dizeres: Em algarismos: Sete-oito-novecentos e vinte e quatro. Por extenso: Manaus, sete de agosto de mil novecentos e vinte e quatro. — *Raul de Azevedo*. — Por procuração, doutor *Joaquim Augusto Tanajura*. — Testemunhas: *Henrique Gonçalves*. — *Arthur Ferreira Uchôa*. Pela cópia. *Darclee Vianna*. Confere com o original. *Clara Versari*. Visto. (Assignatura illegivel). contador.

Fiscalização do Porto de S. Francisco

Contracto celebrado entre a Fiscalização de 2ª classe, do Porto de S. Francisco, com sede em Florianópolis, e Brando & Comp., para o fornecimento dos materiais abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente, de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, neste escriptorio da Fiscalização de segunda classe do Porto de São Francisco, á rua Almirante Lamago n. 28, perante o engenheiro chefe, Tito Corrêa Lopes, compareceram os Srs. Brando & Comp., negociantes estabelecidos á rua Conselheiro Mafra n. 22, nesta cidade, com casa de ferragens, fitas, oleos, louças, machinas e madeiras, etc., representados pelo seu associado, Sr. Manoel Brando, que declarou assignar o presente contracto resultante da concorrência publica, realizada em trinta e um de julho do corrente anno, em que provaram sua idoneidade, e acharem-se quites com a Fazenda Nacional, estadual e municipal e mais exigências na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica*, de 12 a 31 do mesmo mez e de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal, em seu numero 4.749, de 8 de agosto ultimo, comprometendo-se fornecerem o material abaixo especificado, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e quatro, mediante as seguintes condições que se seguem:

1. Almotolias de folha, de 1/4 de litro, uma	68000
2. Almotolias de folha, de 1/2 litro, uma	88000
3. Almotolias de folha, de 3/4 de litro, uma	108000
4. Almotolias de folha, de 1 litro, uma	128000
5. Almotolias de cobre, de 1/4 de litro, uma	128000
6. Almotolias de cobre, de 1/2 litro, uma	168000
7. Almotolias de cobre, de 3/4 de litro, uma	208000
8. Almotolias de cobre, de 1 litro, uma	228000
9. Arrochas de ferro, de 1/4", 5/16 e 3/8", kilo...	98000
10. Amarras de ferro, de 9/16, kilo	48600
11. Arrochas de manilha, de 1/8" e 1/4", kilo...	58200
12. Areia para fundição, sacco	88000
13. Areia para construção, barcada	408000
14. Arame trançado, kilo	48500
15. Anilha para enpacamentos dos tubos de condensadores, 1/2", duzia	608000
16. Anilha para enpacamento dos tubos de condensadores, 5/8", duzia	808000
17. Anilha para enpacamento dos tubos de condensadores, 3/1", duzia	908000
18. Baldes de zinco, n. 11, um	38500
19. Baldes de zinco, n. 13, um	48800
20. Barrotes de peroba e canella, de 4mX4"X6", um	158000
21. Barrotes de peroba e canella, de 4mX5"X7", um	188000
22. Barrotes de qualidade dura, de 4mX4"X6", um	128000
23. Barrotes de qualidade dura, de 4mX5"X7", um	158000
24. Bocas para lampeão, de 13", um	58000
25. Borracha em lençol, Hercules, de 1/16", 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/4", kilo	258000
26. Borracha em lençol, Hercules, de 1/2", 7/16", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", kilo	228000
27. Balsamo, kilo	258000
28. Barrotes de ferro T, kilo	48600
29. Barras de ferro inglez, de 1/8 X 3/4 a 1/8 X 1 1/2", kilo	18450

30. Barras de ferro inglez, de 1/4 X 3/4 e 1/4 X 7/8" (desempatado), kilo	18100
31. Barras de ferro inglez, de 3/16 X 3/4", 3/16 X 1", 3/16X1 1/4", 3/16 X 1 1/2", 3/16 X 2", kilo	18100
32. Barras de ferro inglez, de 1/4 X 1 1/2", 1/4 X 2 1/2", kilo	18150
33. Barras de ferro inglez, de 1/4 X 7/8", (desempatado), kilo	18100
34. Barras de ferro inglez de 3/16 X 2 1/4", 3/16 X 2 1/2", 3/16 X 2 3/4", 3/16 X 2 7/8", 3/16 X 3", 1/4 X 1 5/8", 1/4 X 1 1/2", 1/4X1 1/8", 1/4X2 3/4", 1/4 X 2 7/8 e 1/4 X 3", kilo	18150
35. Barras de ferro inglez, de 3/8X2 1/2, a 3/8X 3/12 e 1/2 X 1/4", kilo	18150
36. Barras de ferro inglez, de 1/2 X 1 7/8, 5/8 X 1 1/2 até 3/4 X 4", kilo	18150
37. Barra de aço, quadrada, de 3/4" a 2", kilo...	48500
38. Carvão Cardiff, tonelada	4008000
39. Carvão nacional (desempatado), tonelada....	1158000
40. Carvão de forja, tonelada	3508000
41. Carvão coko, tonelada	4508000
42. Cobre velho para fundição, kilo	28800
43. Creolina estrangeira (desempatado), lata	68800
44. Cabo de manilha, de 1/2" a 1 1/2", kilo....	48200
45. Chapa de ferro xadrez, de 1/8 X 5 X 8, 3/16 X 5 X 8 e 1/4 X 4 X 9, kilo....	28800
46. Chumbo em lençol, kilo	28900
47. Chumbo velho, kilo	18800
48. Chave ingleza para 1", uma	228000
49. Cantoneiras de ferro de 3/16X1 1/4 a 1/2X X2 1/2", kilo	18800
50. Chapa de zinco corrugado de 1m,80X0,90, uma	98500
51. Estanho preparado (desempatado), kilo ..	118000
52. Enchadas de aço, uma	78000
53. Estacas de peroba ou canella de 7m de comprimentoX0,20 na ponta, metro	98500
54. Estacas de peroba ou canella de 6m de comprimentoX0,20 na ponta, metro	88500
55. Estacas de peroba ou canella de 5m de comprimentoX0,20 na ponta, metro	78500
56. Folha de feltro, kilo	68000
57. Graxa patente (desempatado), kilo	28740
58. Giz, kilo	18600
59. Gazolina, caixa	458000
60. Iodo, kilo	608000
61. Longarina de 0,15X0,20, metro	88000
62. Lenha em toros, superior qualidade, metro...	68300
63. Linhotes de peroba ou canella de 15"X20"X 6m, metro	88000
64. Linhotes de peroba ou canella de 15"X20"X X7", metro	88500
65. Linhotes de peroba ou canella de 15"X20"X X8m, metro	98000
66. Metal velho para fundição, kilo	28800
67. Metalina em lata de meio litro, lata	68000
68. Martello mecanico, um	158000
69. Metal patente de 1ª qualidade, kilo	98500
70. Mangueira de borracha coberta de arame de 3/4", metro	98000
71. Oleo Rübolino, kilo	18500
72. Oleo Engleberl, kilo	18800
73. Parafusos de ferro com cabeça e porca sextavada de 1/4X1", 1/4X1 1/4, 1/4X1 3/8", 1/4X1 1/2 e 1/4X1 5/8", kilo	98500
74. Pregos para trilhos, kilo	38800
75. Pranchões de cedro de 2"X8"X4m, duzia....	3008000

76. Pranchões de canella ou peroba de 2"X8"X4m, duzia	280\$000
77. Pernas de serra de 2"X4"X4m, duzia	96\$000
78. Potassa, kilo	1\$800
79. Pás quadradas com cabo, duzia	185\$000
80. Porcas de ferro sextavadas de 3/16, 1/4, 5/16, 3/8 e 7/16", kilo	8\$000
81. Porcas de ferro sextavadas de 9/16", kilo	6\$000
82. Rebites com cabeça escafiada de 1/2X1" a 5/8X2 1/2", kilo	5\$000
83. Rebites com cabeça estampada de 3/4X1 1/4 a 3/4X3 1/2", kilo	4\$400
84. Remos de faixa de oito pés, pé	3\$500
85. Seccante Castello, pacote de 400 grammas, kilo	1\$000
86. Soda caustica, kilo	2\$000
87. Serras para ferro de 10", duzia	12\$000
88. Serras para ferro de 14", duzia	12\$000
89. Serras para ferro de 12" (desempatado), duzia	11\$000
90. Tinta Sapolin, kilo	25\$000
91. Tinta Repolin, kilo	25\$000
92. Trilhos de ferro de 20 kilos por metro, kilo	\$980
93. Tinta esmalte, kilo	25\$000
94. Tinta azul em pó, kilo	6\$000
95. Tijolos communs, milheiro	90\$000
96. Tijolos curvos, um	1\$500
97. Tincal, kilo	4\$500
98. Tarracha para tubos de 1/2" a 1 1/4", uma	250\$000
99. Tubos de cobre de 5/16 a 3", kilo	25\$000
100. Tubos de ferro galvanizado de 1/2" e 5/8", kilo	2\$800
101. Tubos de chumbo de 1/2 a 2", kilo	3\$000
102. Telhas communs, milheiro	200\$000
103. Telhas systema francez, milheiro	500\$000
104. Taboas de qualidade de 1"X8X4m, duzia	48\$000
105. Taboas de cedro de 1"X8"X4m, duzia	80\$000
106. Taboas de costadinho de 1 1/4X8"X4m, duzia	85\$000
107. Taboas de refugo de 1 1/4X8"X4m, duzia	75\$000
108. Taboas de pinho, brutas, de 1"X8"X4m, duzia	85\$000
109. Taboas de canella preparada de 0,20X0,025X4m, duzia	85\$000
110. Taboas de canella, refugo de 1"X8"X4m, duzia	75\$000
111. Vergalhão de ferro macio, de 1/2" a 1 1/2", kilo	3\$000
112. Velas de cebo, caixa	22\$000
113. Vidro para vigias de 0,009 de espessuraX0,20 de diametro, um	38\$000
114. Vergalhão de ferro redondo de 3/16 a 1", kilo	1\$100
115. Zinco velho, kilo	1\$500

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta fiscalização e á proporção que se torne preciso, dentro do prazo maximo de quarenta e oito horas.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feita pelo encarregado do material que recusará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.

Tercera — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas neste Escriptorio, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importancia da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, e a importancia dos fornecimentos correrá pela verba 18ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nas consignações Fiscalizações e Obras e Comissões, sub-consignação "Material".

Quinta — Os contractantes Brando & Comp. depositaram neste Escriptorio o conhecimento n. 6 de 29 de julho do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para garantir a execução do presente contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Setima — Pica ao Governo, representado pelo engenheiro chefe desta fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso os contractantes se recusarem a cumprirem as obrigações delle decorrentes.

E por assim haverem accordado, mandou o Sr. engenheiro chefe da fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse

fim, o qual, lido e achado conforme, vac assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractantes e testemunhas abaixo.

Escriptorio da Fiscalização de Segunda Classe do Porto de São Francisco em Florianopolis, 30 de setembro de 1924. Tito Corrêa Lopes, engenheiro chefe. — Brando & Comp. — Testemunhas: Pedro Gevaerd Junior. — Epaninondas Oliveira.

A data e assignaturas inutilizaram estampilhas federacs no valor de dous mil e quatrocentos réis.

Confere com o original. Escriptorio, 30 de setembro de 1924. — Cantidio Alves, 2º escripturario.

Contracto celebrado entre a Fiscalização de 2ª classe do Porto de S. Francisco, com sede em Florianopolis, e Hoepecke, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos na mesma cidade, para o fornecimento dos materiais abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e quatro

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, neste escriptorio da Fiscalização de Segunda Classe do Porto de São Francisco, á rua Almirante Lamego n. 28, perante o engenheiro chefe Tito Corrêa Lopes, compareceram os Srs. Hoepecke, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á rua Conselheiro Mafra ns. 28, 30, 32 e 34 nesta cidade, com casa de fazendas, ferragens, tintas, oleos, louças, machinas, etc., representados pelo seu associado Sr. Carlos Hoepecke Junior, que declarou assignar o presente contracto, resultante da concorrência publica realizada em 31 de julho do corrente anno, em que provaram sua idoneidade, e acharem-se quites com a Fazenda Nacional, estadual e municipal e mais exigencias na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica* desde 12 a 31 de do mesmo mez e de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja conta foi tornada publica em edital do mesmo jornal em seu numero 1.718, de 7 de agosto ultimo, comprometendo-se fornecerem o material abaixo especificado durante o anno corrente, de mil novecentos e vinte e quatro, mediante as condições que se seguem:

1. Alvaia de zinco de 1ª qualidade, kilo	2\$800
2. Alvaia de chumbo de 1ª qualidade, kilo	3\$000
3. Arame de metal de 1/32", kilo	12\$000
4. Arame de metal de 1/16 e 1/8", kilo	11\$500
5. Alcatrão norueguez, kilo	2\$325
6. Arruelas de ferro de 1/2" (cento 0.900 grammas), cento	4\$700
7. Arruelas de ferro de 5/8" (cento 1.800 grammas), cento	8\$000
8. Arruelas de ferro de 3/4" (cento 2.300 grammas), cento	11\$000
9. Arruelas de ferro de 7/8" (cento 3.200 grammas), cento	19\$000
10. Arruelas de ferro de 1" (cento 4.000 grammas), cento	21\$000
11. Ancorotes de ferro, kilo	4\$500
12. Amarras de ferro de 1/4", kilo	4\$300
13. Amarras de ferro de 3/8", kilo	3\$800
14. Amarras de ferro de 7/16", kilo	3\$700
15. Amarras de ferro de 1/2", kilo	3\$600
16. Amarras de ferro de 5/8", kilo	3\$500
17. Amarras de ferro de 3/4", kilo	3\$100
18. Agua-raz, lata de 16 kilos liquidos, lata	110\$000
19. Almagre, kilo	8430
20. Arco de barril de 1" e 1 1/2" de largura, kilo	1\$600
21. Arco de pua commum, um	12\$000
22. Arco para serras, um	12\$000
23. Balões de defesa, um	45\$000
24. Borracha em lençol de 1/16 até 1", kilo	16\$000
25. Barras de ferro inglez de 1/4" X 1", 1/4" X 1 1/4", 1/4" X 2", 1/4" X 1 1/2" e 1/4" X 2 1/4", kilo	1\$100
26. Barras de ferro inglez de 3/8" X 1 1/4", 3/8" X 1 1/2", 3/8" X 2", 3/8" X 2 1/4", 1/2" X 1 1/2", kilo	1\$100
27. Barras de ferro inglez de 1/2" X 1 1/2", 1/2" X 1 3/4", 1/2" X 2", 5/8" X 2", e 3/4" X 2", kilo	1\$100
28. Barras de aço de 1/4" X 1", 1/4" X 1 1/2", 1/4" X 2" e 3/8" X 2", kilo	2\$200
29. Barra de ferro quadrada de 1/2", kilo	1\$480
30. Barra de ferro quadrada de 5/8" e 3/4", kilo	1\$400
31. Barra de ferro quadrada de 1", kilo	1\$400
32. Brocas espiral de 1/4", uma	1\$500
33. Brocas espiral de 5/16", uma	1\$600
34. Brocas espiral de 1/2", uma	1\$000

35. Brocas espiral de 7/16", uma.....	2\$400	110. Luvas de ferro galvanizado, de 2", uma....	2\$500
36. Brocas espiral de 5/8", uma.....	6\$000	111. Luvas de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma...	3\$500
37. Brocas espiral de 3/4", uma.....	8\$500	112. Metal muntz, de 3/4" e 1", kilo.....	6\$500
38. Brocas espiral de 7/8", uma.....	11\$000	113. Mandril para tubos de caldeira até 0,52, um	185\$000
39. Cadinho para fundição para 10 kilos, um..	12\$000	114. Manometro de pressão, um.....	185\$000
40. Cadinho para fundição para 20 kilos, um..	18\$000	115. Manometro de vacuo, um.....	185\$000
41. Cadinho para fundição para 30 kilos, um..	28\$000	116. Mangueira de lona, de 3", metro.....	15\$000
42. Cadinho para fundição para 50 kilos, um..	46\$000	117. Oleo Mobiloil B, lata de 5 gallões, lata..	65\$000
43. Cabo de aço para reboque de 5/8", kilo....	5\$000	118. Oleo Mobiloil E, lata de 5 gallões, lata..	62\$000
44. Cabo de aço para reboque de 3/4", kilo....	5\$600	119. Parafusos de ferro com cabeça e porca sextavada, de 5/16" x 1" (cento 2,250 grammas), cento.....	18\$000
45. Colla para madeira, kilo.....	2\$300	120. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 5/16" x 1 1/4" (cento 2,400 grammas), cento.....	18\$500
46. Creolina Nacional, lata.....	2\$500	121. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 5/16" x 1 1/2" (cento 2,850 grammas), cento.....	20\$000
47. Cabo de linho alcatroado de 1/4" a 5/8", kilo	6\$500	122. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 5/16" x 2" (cento 3,300 grammas), cento.....	22\$000
48. Correia de couro de 2", metro.....	5\$800	123. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 5/16" x 2 1/2" (cento 3,600 grammas), cento.....	25\$000
49. Correia de couro de 3", metro.....	9\$000	124. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 3/8" x 1" (cento 3,900 grammas), cento.....	24\$000
50. Correia Balata Glide de 2" x 3 dobras, metro.....	8\$700	125. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 3/8" x 1 1/4" (cento 4,200 grammas), cento.....	26\$000
51. Correia Balata Glide de 2 1/2" x 3 dobras, metro.....	10\$500	126. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 3/8" x 1 3/8" (cento 4,530 grammas), cento.....	28\$600
52. Correia Balata Glide de 3" x 3 dobras, metro..	12\$200	127. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 3/8" x 1 1/2" (cento 4,750 grammas), cento.....	29\$000
53. Correia Balata Glide de 3 1/2" x 4 dobras, metro	16\$500	128. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 3/8" x 2" (cento 5,400 grammas), cento.....	32\$000
54. Correia Glide de 4" x 4 dobras, metro.....	18\$000	129. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 3/8" x 2 1/2" (cento 6,600 grammas), cento.....	34\$000
55. Correia Balata Glide de 5" x 4 dobras, metro	22\$000	130. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 1/2" x 1 1/2" (cento 9,400 grammas), cento.....	56\$000
56. Correia Balata Blue Streack de 3" x 4 dobras, metro.....	17\$500	131. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 1/2" x 2" (cento 11 kilos), cento.....	59\$000
57. Correia Balata Blue Streack, de 5" x 4 dobras, metro.....	26\$000	132. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 1/2" x 2 1/4" (cento 11,300 grammas), cento.....	62\$000
58. Correia Balata Blue Streack, de 6" x 4 dobras, metro.....	30\$000	133. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 1/2" x 2 7/8" (cento 13,700 grammas), cento.....	68\$000
59. Chapa de ferro galvanizada, de 1/16 e 1/8 x 1m,00 x 2m,00, kilo.....	2\$300	134. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 1/2" x 3" (cento 14 kilos), cento.....	70\$000
60. Chapa de latão, de 1/64" x 14 x 48, kilo....	7\$000	135. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 5/8" x 1 1/2" (cento 17 kilos), cento.....	82\$000
61. Chave de boca, de 3/8" x 1/2", uma.....	2\$500	136. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 5/8" x 2" (cento 18,800 grammas), cento.....	90\$000
62. Chave de boca, de 5/8" x 3/4", uma.....	5\$500	137. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 5/8" x 2 1/4" (cento 19,200 grammas), cento.....	93\$000
63. Chave de boca, de 7/8" x 1", uma.....	9\$000	138. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 5/8" x 3" (cento 22 kilos), cento.....	115\$000
64. Chave inglesa para 1", uma.....	22\$000	139. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 5/8" x 3 1/2" (cento 24,200 grammas), cento.....	125\$000
65. Cotovellos de ferro galvanizado, de 1/2", um	1\$100	140. Parafusos de ferro c/cabeça e porca sextavada de 3/4" x 3" (cento 36,800 grammas), cento.....	160\$000
66. Cotovellos de ferro galvanizado, de 3/4", um	1\$700	141. Diassava, kilo.....	1\$800
67. Cotovellos de ferro galvanizado, de 1", um	2\$200	142. Pixe, lata de 43 kilos, lata.....	80\$000
68. Cotovellos de ferro galvanizado, de 1 1/4", um	3\$000	143. Plumbagina em pacotes, kilo.....	10\$000
69. Cotovellos de ferro galvanizado, de 1 1/2", um	3\$900	144. Papelão hydraulico de 1/8" x 1m,20, kilo.....	15\$000
70. Cotovellos de ferro galvanizado, de 2", um..	7\$000	145. Papelão comprimido de 1/16" e 1/8", kilo....	16\$000
71. Cantoneiras de ferro de 1/2" x 1", kilo....	1\$600	146. Papelão asbesto de 1/16 e 1/8", kilo.....	7\$000
72. Cruzetas de ferro galvanizado, de 1/2", uma..	5\$000	147. Pregos com cabeça de chumbo, kilo.....	3\$000
73. Cruzetas de ferro galvanizado, de 3/4", uma..	6\$000	148. Pregos galvanizados de 1/8" x 1", kilo.....	6\$600
74. Cruzetas de ferro galvanizado de 1", uma..	6\$600	149. Pregos galvanizados de 1/8" x 1 1/4", kilo....	6\$400
75. Cruzetas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma	9\$000	150. Pregos galvanizados de 3/16" x 1 1/2", kilo....	6\$000
76. Cruzetas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma	11\$000	151. Pregos galvanizados de 3/16" x 2", kilo.....	5\$500
77. Cruzetas de ferro galvanizado, de 2", uma..	15\$000	152. Pregos galvanizados de 3/16" x 2 1/2", kilo....	5\$200
78. Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma..	1\$500	153. Pregos galvanizados de 3/16" x 3 1/2", kilo....	4\$900
79. Curvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma..	1\$900	154. Porcas de ferro sextavadas de 1/2" (cento 2,800 grammas), cento.....	19\$000
80. Curvas de ferro galvanizado, de 1", uma....	2\$700		
81. Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma..	4\$100		
82. Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma..	5\$200		
83. Curvas de ferro galvanizado, de 2", uma....	8\$700		
84. Estopa para calafeto, kilo.....	3\$000		
85. Estopina em rodas com 7m,30, roda.....	2\$000		
86. Escovas para tubos de caldeira, de 1 1/4", uma	8\$500		
87. Escovas para tubos de caldeira, de 1 1/2", uma	11\$000		
88. Escovas para tubos de caldeira, de 1 3/4", uma	12\$500		
89. Escovas para tubos de caldeira, de 1 3/4", uma	12\$500		
90. Escovas para tubos de caldeira, de 2", uma..	15\$000		
91. Ellos patentes, de 1/2", uma.....	2\$000		
92. Ellos patentes, de 5/8", um.....	4\$000		
93. Ellos patentes, de 3/4", um.....	8\$000		
94. Ellos patentes, de 1", um.....	10\$000		
95. Fio de alta tensão, metro.....	2\$500		
96. Fita bicolor para machina de escrever, uma..	8\$000		
97. Fio de vela (desempatado), kilo.....	6\$800		
98. Fio asbesto de 3/16 e 1/4", kilo.....	17\$000		
99. Forquelas de metal, par.....	6\$000		
100. Gachetas asbesto redonda, de 3/8, 1/2, 5/8 e 3/4", kilo.....	17\$500		
101. Gacheta patente redonda, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4 e 5/8, kilo.....	17\$500		
102. Gacheta patente em fita, de 3/8 x 1", 3/16 x 1 1/4, 1/4 x 1 1/2", kilo.....	17\$500		
103. Gacheta de algodão redonda, de 3/8, 1/2, 5/8 e 3/4", kilo.....	20\$000		
104. Limas 1/2 canna bastarda, de 12", duzia....	80\$000		
105. Luvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma...	8\$000		
106. Luvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma....	9\$000		
107. Luvas de ferro galvanizado, de 1", uma....	9\$050		
108. Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma..	18\$300		
109. Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma..	18\$600		

155. Porcas de ferro sextavadas de 5/8" (cento 6 kilos), cento	31\$500
156. Porcas de ferro sextavadas de 3/4" (cento 8,800 grammas), cento	49\$000
157. Porcas de ferro sextavadas de 7/8" (cento 12,800 grammas), cento	66\$000
158. Porcas de ferro sextavadas de 1" (cento 19 kilos), cento	185\$000
159. Rebites n. 14 (milheiro 4,600 grammas), milheiro	18\$000
160. Rebites n. 16 (milheiro 6,700 grammas), milheiro	28\$000
161. Rebites n. 18 (milheiro 8,800 grammas), milheiro	36\$000
162. Rebites n. 20 (milheiro 12,200 grammas), milheiro	50\$000
163. Tinta Chinamel, kilo	22\$000
164. Tinta Radhijens n. 1, lata de 12 1/2 kilos, lata	55\$000
165. Tinta Radhijens n. 3, lata de 12 1/2 kilos, lata	115\$000
166. Tornos paralelos n. 1, um	225\$000
167. Tornos paralelos n. 2, um	265\$000
168. Tornos paralelos n. 3, um	315\$000
169. Tijolos refractarios, um	1\$150
170. Tubos de ferro galvanizado, de 3/4" (metro, 1.960 grammas), metro	4\$200
171. Tubos de ferro galvanizado, de 1" (metro, 2.580 grammas), metro	5\$300
172. Tubos de ferro galvanizado, de 1 1/4" (metro, 4 kilos), metro	7\$400
173. Tubos de ferro galvanizado, de 1 1/2" (metro, 4.900 grammas), metro	9\$500
174. Tubos de ferro galvanizado, de 2" (metro, 6.600 grammas), metro	13\$000
175. T de ferro galvanizado, de 1/2", um	1\$900
176. T de ferro galvanizado, de 3/4", um	2\$500
177. T de ferro galvanizado, de 1", um	2\$800
178. T de ferro galvanizado, de 1 1/4", um	3\$900
179. T de ferro galvanizado, de 1 1/2", um	4\$800
180. T de ferro galvanizado, de 2", um	6\$000
181. Torno mecanico, com 2m,50, entre as pontas, altura das pontas, 26 m/m, altura na cava, 400 m/m, largura da cava, 340 m/m, conforme catalogo	9.850\$000
182. União de ferrogalvanizado, de 1/2X1/2", uma	4\$300
183. União de ferro galvanizado, de 3/4 X 3/4", uma	6\$000
184. União de ferro galvanizado, de 1X1", uma	7\$300
185. União de ferro galvanizado, de 1 1/2X1 1/2", uma	12\$500
186. União de ferro galvanizado, de 2"X2", uma	15\$000
187. Velas Poche, de 3/8"X1/2", uma	12\$000
188. Velas Champion, de 3/8"X1/2", uma	10\$000

Primeira—O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta fiscalização e à proporção que se torne preciso, dentro do prazo maximo de quarenta e oito horas.

Segunda—A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feita pelo encarregado do material que recusará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.

Tercera—Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas neste escriptorio, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importancia da conta ao respectivo selo proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, e a importancia dos fornecimentos correrá pela verba 18, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nas consignações "Fiscalizações e obras" e "commissões", e sub-consignação "Material".

Quinta—Os contractantes Hoepeke, Irmão & Comp., depositaram neste escriptorio o conhecimento n. 8, de 30 de julho do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para garantir a execução do presente contracto.

Sexta—O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo ministro da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Sétima—Fica ao Governo, representado pelo engenheiro-chefe desta fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o

presente contracto, independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para garantia, caso os contractantes se recusarem a cumprir as obrigações delle decorrente.

E por assim haver accordado, mandou o Sr. engenheiro chefe da fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. engenheiro chefe contractantes e testemunhas abaixo.

Esckriptorio da Fiscalização de 2ª Classe do Porto de São Francisco em Florianopolis, 30 de setembro de 1924. — *Tito Corrêa Lopes*, engenheiro chefe. — *Hoepeke, Irmão & Comp.* — Testemunhas: *Jayme Linhares, Adolpho Clasen*

A data e assignatura inutilizaram estampilhas federaes no valor de tres mil e seiscentos réis. Confere com o original. Esckriptorio, 30 de setembro de 1924. — *Cantidio Alves*, 2º esckriptuario.

Contracto celebrado entre a Fiscalização de 2ª Classe do Porto de São Francisco, com sede em Florianopolis, e Moreira & Willerding, com firma estabelecida na cidade de Itajahy, para o fornecimento dos materiaes abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente do mil novecentos e vinte e quatro, á Commissão do Porto de Itajahy

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, neste esckriptorio da Fiscalização de Segunda Classe do Porto de São Francisco, á rua Almirante Lamego n. 28, perante o engenheiro chefe Tito Corrêa Lopes, compareceu o Sr. Lauro Marques Linhares, com procuração da firma Moreira & Willerding, estabelecida com casa de secos e molhados, ferragens, tintas, oleos, louças, madeiras, etc., á rua Lauro Müller ns. 4 e 6, da cidade de Itajahy, antiga fornecedora de material para as obras do porto da referida cidade, que declarou assignar o presente contracto, resultante da concorrência publica, realizada em trinta e um de julho do corrente anno, em que provou a sua idoneidade e achar-se quites com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e mais exigências, na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica*, desde doze a trinta e um do mesmo mez, e de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica, em edital do mesmo jornal em seu numero 1.724, de 14 de agosto ultimo, comprometendo-se fornecer o material abaixo especificado, durante o corrente anno, de mil novecentos e vinte e quatro, mediante as seguintes condições:

1. Alvaide de chumbo de 1ª qualidade, kilo....	3\$700
2. Arame de ferro galvanizado, n. 17, kilo....	3\$300
3. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo....	3\$600
4. Alcafrão norueguez, kilo.....	2\$000
5. Arame trançado, kilo.....	4\$400
6. Baldes de madeira, um.....	12\$000
7. Baldes de zinco, n. 11, um.....	5\$500
8. Baldes de zinco, n. 12, um.....	6\$000
9. Breu virgem, kilo.....	1\$100
10. Barras de ferro inglez de todas as dimensões, de 1/8X3/4 até 3/4X4", kilo.....	1\$950
11. Barras de aço, de 1/4X1" a 3/8X2", kilo.....	3\$000
12. Barras de ferro quadradas, de 1/2 a 1", kilo....	1\$900
13. Cimento Portland, barrica de 180 kilos, barrica	48\$000
14. Chapa de latão para forro de embarcações, de 1/16X0.60X1m.30, kilo	9\$800
15. Chapa de zinco corrugado, de 1m80X0.60, uma	9\$800
16. Dynamite Rupturita, caixa.....	28\$000
17. Estopa de algodão de 1ª qualidade, kilo.....	2\$400
18. Estopim em rodas, pc.....	8250
19. Enxadas de aço, uma.....	4\$350
20. Estacas de qualidade, de 6mX0.15 na ponta (desempatado), metro	1\$150
21. Estacas de qualidade, de 7mX0.15, na ponta, metro	1\$300
22. Estacas de qualidade, de 8mX0.15 na ponta, metro	1\$300
23. Fio de vela, kilo.....	9\$500
24. Graxa patente, kilo.....	3\$200
25. Kerozene, caixa	41\$000
26. Lixa para ferro, ns. 0 e 1, folha.....	8450
27. Lixa para madeira, ns. 0 e 2 1/2, folha.....	8250
28. Lenha em toros de superior qualidade, metro cubico	4\$750
29. Linha de madeira de lei para verdugo, de 0.14X0.14X6m a 7m, metro.....	7\$000
30. Pranchões de cedro, de 2"X8"X1m, duzia....	86\$000

31. Pranchões de canella e peroba, de 2"×8"×4m, duzia	90\$000
32. Pranchões de qualidade, de 2"×8"×4m, duzia	63\$000
33. Pãos de prumo, de 4×6"×6", duzia	75\$000
34. Pás quadradas sem cabo, duzia	55\$000
35. Pás de bico, duzia	55\$000
36. Pregos galvanizados, de 1/8×3/4" até 3/16×1/2", kilo	75\$500
37. Pregos de cobre, de 1/8×1" a 1/8×1 1/2", kilo	14\$000
38. Pregos ponta de Paris, ns. 0×96 a 11×30, kilo	38\$50
39. Serrotes, de 18", um	12\$000
40. Tijolos comuns, milheiro	60\$000
41. Taboas de qualidade, de 1"×8"×4m, duzia	53\$000
42. Taboas de refugio, de 1 1/4"×8"×4m, duzia	55\$000
43. Taboas de costadinho, de 1 1/4×8"×4m, duzia	72\$000
44. Vidros indicadores de caldeira, de 1/2×9", duzia	80\$000
45. Vidros indicadores de caldeira, de 5/8×13", duzia	85\$000
46. Vidros indicadores de caldeira de 3/4"×12", duzia	85\$000
47. Vassouras de cipó, uma	\$650
48. Vassouras de piassava, uma	2\$500

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta fiscalização e a proporção que se torne preciso, dentro do prazo maximo de quarenta e oito horas.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feita pelo encarregado do material, que recusará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.

Tercera — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas neste Escriptorio, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importancia da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, e a importancia dos fornecimentos correrá pela verba 18ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nas consignações — Fiscalizações e Obras e Comissões, e sub-consignação — Material.

Quinta — Servirá de garantia á assignatura do presente contracto e sua execução a caução de quinhentos mil réis (500\$), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado em 28 de fevereiro de 1923 e que serviu como garantia ao anterior contracto, já liquidado, cujo talão n. 11 acha-se depositado nesta repartição.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Setima — Fica ao Governo, representado pelo engenheiro chefe desta Fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso o contractante se recuse a cumprir as obrigações delle decorrentes.

E por assim haverem accordado, mandou o Sr. engenheiro chefe da Fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractantes e testemunhas abaixo.

Escriptorio da Fiscalização de 2ª Classe do Porto de São Francisco em Florianopolis, 30 de setembro de 1924. — *Tito Corrêa Lopes*, engenheiro chefe. — Por procuração, *Louro Marques Linhares*. — Testemunhas: *Alvaro Tolentino de Souza*. — *Leopoldo Malbury*.

A data e assignaturas inutilizaram estampilhas federaes no valor de mil e duzentos réis. Confere com o original. Escriptorio, 30 de setembro de 1924. — *Cantídio Alves*, 2º escripturario

Contracto celebrado entre a Fiscalização de 2ª classe do Porto de São Francisco, com sede em Florianopolis e João Marques Brandão negociante estabelecido na cidade de Itajahy, para o fornecimento dos materiaes abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e quatro á commissão do Porto de Itajahy.

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, neste escriptorio da Fiscalização de segunda classe do Porto de São Francisco, á rua Almirante

Lamego n. 28, perante o engenheiro chefe, Tito Corrêa Lopes, comparecem o Sr. Felix Marques Brandão, com procuração do Sr. João Marques Brandão, negociante estabelecido com casa de secco e molhados, ferragens, tinta, oleos, louças, madeiras e etc., á rua Pedro Ferreira n. 39, da cidade de Itajahy, antigo fornecedor de material para as obras do porto da referida cidade, que declarou assignar o presente contracto, resultante da concorrência publica realizada em trinta e um de julho do corrente anno, em que provou sua idoneidade e achar-se quites com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e mais exigências, na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica*, desde doze a trinta e um de julho e de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal em seu numero 1.723, de 13 de agosto ultimo, comprometendo-se a fornecer o material abaixo especificado, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e quatro, mediante as seguintes condições:

1. Alviade de zinco de 1ª qualidade, kilo	3\$000
2. Arame de cobre de 1/8, 3/16, 1/4 e 5/16, kilo	10\$500
3. Agua-raz, kilo	11\$000
4. Brochas com aro de cobre n. 1, uma	2\$200
5. Brochas com aro de cobre n. 2, uma	2\$500
6. Brochas com aro de cobre n. 3, uma	3\$000
7. Cal commum, moio	95\$000
8. Chapa de ferro galvanizado de 1/16×1m×2m, 1/8×1m×2m e 3/16×1m×2m, kilo	38\$100
9. Espanadores de cabelo, um	6\$000
10. Estacas de peroba ou canella de 5, 6 e 7m×0,20 na ponta, metro	5\$000
11. Fita bicolor para machina de escrever, uma	12\$000
12. Estacas de peroba ou canella de 9 ou 10m×0,20 na ponta, metro	5\$600
13. Gesso, kilo	1\$000
14. Giz, kilo	1\$600
15. Gomma laca, kilo	30\$000
16. Metal patente de 1ª qualidade, kilo	9\$000
17. Oere amarello, kilo	1\$000
18. Oxido de ferro, kilo	1\$500
19. Pás de juntar, duzia	48\$000
20. Seccante Castello pacote de 400 grammas, kilo	2\$600
21. Solda forte, kilo	9\$500
22. Serras para ferro de 12", duzia	13\$000
23. Serras de volta para carpinteiro, uma	2\$200
24. Tinta azul em pó, kilo	6\$000
25. Trineal, kilo	7\$900
26. Taboas de cedro de 1"×8"×4m, duzia	75\$000
27. Taboas de canella preparada de 0,20×0,25×4m, duzia	100\$000
28. Taboas de canella refugio de 1"×8"×4m, duzia	65\$000
29. Velas Champion de 3/8", uma	7\$200

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta fiscalização e a proporção que se torne preciso do prazo maximo de quarenta e oito horas.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feita pelo encarregado do material que recusará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que for aceita.

Tercera — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas neste escriptorio, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importancia da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, e a importancia dos fornecimentos correrá pela verba 18ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nas consignações — Fiscalizações e Obras e Comissões, e sub-consignação — Material.

Quinta — O contractante João Marques Brandão depositou neste escriptorio o conhecimento n. 9, de 31 de julho do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para garantir a execução do presente contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Setima — Fica ao Governo, representado pelo engenheiro chefe desta fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso o contractante se recusa a cumprir as obrigações delle decorrentes.

E por assim haver accordado, mandou o Sr. engenheiro chefe da fiscalização lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractante e testemunhas abaixo.

Escriptorio da Fiscalização de 2ª classe do porto de São Francisco em Florianopolis, 30 de setembro de 1924. — *Tito Corrêa Lopes*, engenheiro chefe. — Por procuração, *Felix Marques Brandão*. — Testemunhas: *Lidio Lima*. — *João dos Santos Vieira*.

A data e assignatura estão sobre estampilhas federaes no valor de mil e duzentos réis. Confere com o original.

Escriptorio, 30 de setembro de 1924. — *Cantídio Alves*, 2º escripturario.

Contracto celebrado entre a Fiscalização de 2ª classe do porto de São Francisco, com sede em Florianopolis e João Moura Junior, negociante, estabelecido na mesma cidade, para o fornecimento dos materiaes abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente, de mil novecentos e vinte e quatro

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, neste escriptorio da Fiscalização de segunda classe do Porto de São Francisco, á rua Almirante Lamego n. 28, perante o engenheiro chefe, Tito Corrêa Lopes, compareceu o Sr. João Moura Junior, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua Conselheiro Mafra n. 48, com casa de ferragens, tintas, oleos, louças e machinas, que declarou assignar o presente contracto, resultante da concorrência publica, realizada em trinta e um de julho do corrente anno, em que provou sua idoneidade e achar-se quites com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e mais exigencias, na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica*, desde doze a trinta e um de julho e de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal, em seu numero 1.720, de nove de agosto ultimo, comprometendo-se a fornecer o material abaixo especificado, durante o corrente anno, de mil novecentos e vinte e quatro, mediante as seguintes condições:

1. Alvaia de zinco de 2ª qualidade, kilo.....	2\$500
2. Alvaia de chumbo de 2ª qualidade, kilo.....	2\$500
3. Arame de aço, de 1/16" a 3/8", kilo.....	6\$000
4. Arame de metal, de 3/16" a 5/16", kilo.....	12\$500
5. Arame de metal, de 3/8", kilo.....	12\$000
6. Arame de ferro galvanizado, n. 17, kilo.....	2\$300
7. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.....	2\$100
8. Arame de ferro galvanizado, n. 22, kilo.....	2\$150
9. Arame zincado, de 1/16" a 3/16", kilo.....	2\$500
10. Azeite de peixe, kilo.....	1\$800
11. Baldes de zinco, n. 12, um.....	4\$000
12. Bacio W. C., um.....	100\$000
13. Breu virgem, kilo.....	1\$200
14. Brochas com aro de cobre, n. 1, uma.....	3\$600
15. Brochas com aro de cobre, n. 2, uma.....	4\$000
16. Brochas com aro de cobre, n. 3, uma.....	4\$400
17. Brochas com aro de cobre, n. 4, uma.....	4\$800
18. Brochas com aro de cobre, n. 5, uma.....	6\$000
19. Brochas com aro de cobre, n. 6, uma.....	6\$000
20. Brochas com aro de cobre, n. 7, uma.....	7\$800
21. Brochas com aro de cobre, n. 8, uma.....	8\$000
22. Brochas com aro de cobre, n. 9, uma.....	9\$000
23. Boccaes para lampeão, de 8", um.....	2\$700
24. Boccaes para lampeão, de 10", um.....	3\$100
25. Boccaes para lampeão, de 12", um.....	4\$000
26. Barbante fino em novello, novello.....	1\$600
27. Barbante grosso em novello, novello.....	1\$500
28. Barbante em chicote, kilo.....	11\$800
29. Borracha para desenho (Venus), uma.....	3\$500
30. Carvão de madeira, sacco.....	2\$200
31. Cera virgem, kilo.....	4\$200
32. Copos de vidro, duzia.....	6\$000
33. Cimento Portland, barrica de 180 kilos, barrica.....	45\$000
34. Cimento Nacional, barrica.....	40\$000
35. Cimento Allemão, barrica.....	42\$000
36. Cal commun, moio.....	40\$000
37. Chapa de metal, de 1/32×0,60×1m,30, kilo.....	9\$000
38. Chapa de ferro preto, inglez, de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16×4"×9", kilo.....	1\$700
39. Couro cru para guasca de coser correias, kilo.....	5\$000
40. Cestos para papeis, um.....	9\$000
41. Estanho em verga, kilo.....	15\$000
42. Estopa de algodão de 1ª qualidade, kilo.....	3\$500
43. Estacas de qualidade, de 6 e 7m×0,15 na ponta, metro.....	6\$000
44. Estacas de qualidade, de 8m×0,15 na ponta, metro.....	5\$800

45. Ferro guza, kilo.....	\$420
46. Formão, de 1/4", um.....	3\$000
47. Formão, de 5/8", um.....	3\$500
48. Formão, de 3/4", um.....	3\$800
49. Fechadura de ferro para porta com parafusos, de 0,06 e 0,07, uma.....	6\$000
50. Fechadura de ferro para porta com parafusos, de 0,08, uma.....	12\$000
51. Fechaduras de ferro, para porta, com parafusos, de 0m,09, uma.....	22\$000
52. Gesso, kilo.....	\$600
53. Gommalaca, kilo.....	25\$000
54. Gommabaca liquida, Sardinha, vidro, de meio litro, vidro.....	2\$000
55. Kerozene, caixa.....	40\$000
56. Lixa para ferro, ns. 0 e 1, folha.....	\$400
57. Lixa para madeira, ns. 0 a 2 1/2, folha.....	\$100
58. Limatões quadrados, bastardos, de 1 1/2" a 5 1/8"×10", duzia.....	55\$000
59. Limas triangulares, mursas, de 4", duzia.....	22\$000
60. Limas triangulares, mursas, de 6", duzia.....	13\$000
61. Limas triangulares, mursas, de 8", duzia.....	16\$000
62. Lapis preto, n. 1.225, H. B., duzia.....	8\$000
63. Lapis de borracha Faber, duzia.....	18\$000
64. Lapis preto Faber, n. 2, duzia.....	6\$000
65. Lapis Johan Faber, n. 2, duzia.....	5\$300
66. Lacre, caixa de 12 barras, caixa.....	4\$200
67. Oleo de linhaça genuino (desempastado), kilo.....	4\$300
68. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/16 X 1 1/2", grossa.....	1\$100
69. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/16 X 5/8", grossa.....	1\$700
70. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/16 X 3/4", grossa.....	2\$700
71. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/16 X 7/8", grossa.....	4\$800
72. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/8 X 1 1/2", grossa.....	1\$800
73. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/8 X 5/8", grossa.....	2\$000
74. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/8 X 3/4", grossa.....	3\$200
75. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/8 X 1", grossa.....	3\$800
76. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/8 X 1 1/4", grossa.....	5\$500
77. Parafusos de ferro, com fenda de 3/16 X 1", grossa.....	4\$000
78. Parafusos de ferro, com fenda de 3/16 X 1 1/4", grossa.....	6\$500
79. Parafusos de ferro, com fenda de 3/16 X 1 1/2", grossa.....	5\$800
80. Parafusos de ferro, com fenda de 1/4 X 1", grossa.....	4\$500
81. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/4 X 1 1/4", grossa.....	7\$200
82. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/4 X 1 1/2", grossa.....	6\$500
83. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/4 X 2", grossa.....	10\$000
84. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/4 X 2 1/4", grossa.....	12\$000
85. Parafusos de ferro, com fenda, de 1/4 X 2 1/2", grossa.....	18\$000
86. Pó de sapato, kilo.....	\$900
87. Pás de bico, duzia.....	50\$000
88. Picaretas largas, uma.....	10\$000
89. Picaretas estreitas, uma.....	8\$500
90. Papel Prussiatco, Positivo, rôlo.....	45\$000
91. Papel cartão para embrulho, folha.....	\$400
92. Papel sanitario, em bloco, bloco.....	1\$850
93. Papel para cópia, boa qualidade, de 0,31 1/2 X 0,22, cento.....	7\$800
94. Papel almasso de 1ª qualidade, resma.....	29\$000
95. Papel almasso, de 2ª qualidade, resma.....	28\$000
96. Papel almasso, de 3ª qualidade, resma.....	24\$500
97. Papel mata-borrão, boa qualidade, folha.....	8\$800
98. Papel carbonho, preto e rôxo, caixa.....	13\$500
99. Penna Mallat, n. 12, caixa.....	7\$500
100. Papelão commun, de 1/16", folha.....	3\$000
101. Papelão commun, de 1/8", folha.....	3\$500
102. Papelão commun, de 3/16", folha.....	4\$000
103. Pregos de cobre, de 1/8"×1, 1 1/4" e 2"×1 1/2", kilo.....	11\$500
104. Pregos ponta de Paris, ns. 0X96, 1X84, 2X72, 3X66, 4X60, 5X54, 5X48, 6X48, 7X48, kilo.....	2\$300

105. Pregos ponta de Paris, ns. 8X18, 7X42, 8X42, 9X42, 8X39, 9X39, 8X36, 9X36, 9X33 e 9X30, kilo	2\$420
106. Pregos ponta de Paris, ns. 10X39, 10X36, 10X33, 10X30, 10X24 e 10X27, kilo	2\$550
107. Pregos ponta de Paris, ns. 11X33, 11X21, 11X24, 11X27 e 11X30, kilo	2\$680
108. Pregos ponta de Paris, ns. 12X21, 12X24, 12X27, 12X30, e 12X18, kilo	2\$800
109. Pregos ponta de Paris, ns. 13X18, 13X21 e 13X24, kilo	2\$920
110. Pregos ponta de Paris, ns. 14X15, 14X18, 14X21, kilo	3\$060
111. Pregos ponta de Paris, ns. 15X12, 15X15, 15X18 e 15X21, kilo	3\$250
112. Pregos ponta de Paris, ns. 16X9 e 16X12, kilo	3\$560
113. Pregos ponta de Paris, ns. 17X7 e 17X9, kilo	3\$750
114. Pregos ponta de Paris, n. 18X7, kilo	4\$060
115. Pregos ponta de Paris, n. 19X6, kilo	4\$310
116. Pregos ponta de Paris, n. 20X6, kilo	5\$310
117. Sabão em barra, kilo	1\$800
118. Sola, kilo	7\$000
119. Sabonete em barra, caixa	2\$500
120. Tinta Sardinha, preta, litro	5\$800
121. Tinta Sardinha encarnada de 1/4 de litro, vidro	2\$000
122. Tinta para carimbo de borrachas de metal, vidro	1\$800
123. Tinta em massa branca (desempatado), kilo	3\$300
124. Taxas de cobre de 3/4", kilo	12\$000
125. Tijolos de arcar, um	\$600
126. Torcidas para lampeão de 8", metro	2\$000
127. Torcidas para lampeão de 10", metro	2\$500
128. Torcidas para lampeão de 12", metro	3\$500
129. Torcidas para lampeão de 14", metro	5\$000
130. Verniz copal, kilo	13\$800
131. Vassouras de cipó, uma	\$650
132. Vassouras americanas, uma	2\$500
133. Vassouras de piassava com cabo, uma	2\$500
134. Zarcão, kilo	2\$860

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta fiscalização e á proporção que se torne preciso, dentro do prazo máximo de quarenta e oito horas.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feita pelo encarregado do material que recusará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo no pedido da quantidade que fôr aceita.

Terceira — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas neste escriptorio, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita á importancia da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, e a importancia dos fornecimentos correrá pela verba 18ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — nas consignações "Fiscalizações e Obras e Comissões", e sub-consignação "Material".

Quinta — O contractante João Moura Junior, depositou neste escriptorio o conhecimento n. 7, de 29 de julho do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para garantir a execução do presente contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Setima — Fica ao Governo, representado pelo engenheiro chefe desta fiscalização, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso o contractante se recuse a cumprir as obrigações d'elle decorrentes.

E por assim haver accordado, mandou o Sr. engenheiro chefe da fiscalização lavar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractante e testemunhas abaixo.

Esckriptorio da Fiscalização de 2ª classe do porto de São Francisco em Florianopolis, 30 de setembro de 1924. — Tilo Corrêa Lopes, engenheiro chefe. — João Moura Junior.

Testemunhas: Joaquim Garcia Netto. — Lauro Marques Linhares.

A data e assignatura sobre estampilhas federaes no valor de dois mil e quatrocentos réis. Confere com o original. — Cantídio Alves, 2º esckripturário.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Contracto celebrado entre a Fiscalização de 2ª Classe do Porto de S. Francisco, com sede em Florianopolis, e José Santangelo, negociante estabelecido na cidade de Itajahy, para o fornecimento dos materiais abaixo numerados e especificados, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e quatro, á commissão do porto de Itajahy

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, neste escriptorio da Fiscalização de Segunda Classe do Porto de S. Francisco, á rua Almirante Lamego n. 28, perante o engenheiro chefe, Tilo Corrêa Lopes, compareceu o Sr. Lauro Marques Linhares, com procuração do Sr. José Santangelo, negociante estabelecido com casa de secos e molhados, ferragens, tintas, oleos, louças, madeiras, etc., á rua Dr. Hercilio Luz n. 2, da cidade de Itajahy, que declarou assignar o presente contracto, resultante da concorrência publica realizada em trinta e um de julho do corrente anno, em que provou sua idoneidade e achar-se quiles com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e mais exigencias, na conformidade do edital publicado no jornal official *Republica*, desde doze a trinta e um do mez e de accordo com sua proposta apresentada na dita concorrência, cuja cópia foi tornada publica em edital do mesmo jornal em seu numero 1.722, de 12 do agosto ultimo, compromettendo-se fornecer o material abaixo especificado, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e quatro, mediante as seguintes condições:

1. Arame de metal de 1/32", 1/16", 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", kilo	15\$000
2. Azeite de peixe, kilo	2\$900
3. Brochas com aro de cobre n. 4, uma	3\$500
4. Brochas com aro de cobre n. 5, uma	3\$500
5. Brochas com aro de cobre n. 6, uma	4\$500
6. Brochas com aro de cobre ns. 7, 8 e 9, uma	4\$500
7. Boccaes para lampeão de 8 a 10", um	3\$500
8. Boccaes para lampeão de 12 e 14", um	4\$500
9. Barbante fino em novello, novello	2\$400
10. Barbante grosso em novello, novello	2\$100
11. Barbante em chicote, kilo	15\$000
12. Barras de aço quadrada de 3/4, 5/8 e 7/8, kilo	4\$000
13. Barras de aço quadrada de 1", 1 1/2 e 2", kilo	4\$100
14. Cadernetas de campo com capa de oleado, duzia	24\$000
15. Canetas Faber n. 1, duzia	18\$000
16. Canetas Faber n. 2, duzia	20\$000
17. Dobradiças de chapa de 1"×1", 1 1/2×1/2, 2"×2, uma	2\$000
18. Dobradiças de chapa de 2 1/2×2 1/2 e 3"×3", uma	2\$500
19. Fechadura de ferro para porta, com parafusos de 0,06 até 0,09, uma	2\$500
20. Fechadura de metal para porta, com parafusos de 0,06 até 0,09, uma	5\$800
21. Ferros pedrezes de 3", 4", 5" e 6", um	2\$700
22. Forquetas de metal, par	15\$000
23. Forquetas de ferro galvanizado, par	6\$000
24. Goivas de 5/8, 3/4 e 1", uma	5\$000
25. Goivas de 1 1/4 e 1 1/2", uma	6\$000
26. Ilhões ns. 1, 2, 3, 4 e 5, duzia	2\$800
27. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2 a 1", um	3\$000
28. Joelhos de ferro galvanizado de 1 1/4 a 2 1/2", um	4\$500
29. Limas chatas bastardas de 11", duzia	65\$000
30. Limas chatas mansas de 14", duzia	65\$000
31. Limas 1/2 canna bastardas de 12 e 14", duzia	63\$000
32. Moitões de 2 1/2", um	6\$000
33. Moitões de 3", um	6\$500
34. Moitões de 3 1/3 e 4", um	7\$900
35. Pó de sapato (desempatado), kilo	2\$200
36. Perna de serra de 2"×4"×4m de comprimento, duzia	45\$000
37. Pás quadradas com cabo, duzia	65\$000
38. Rebofo de pedra de 24"×3 1/2", um	34\$000
39. Rebofo de pedra de 30"×3 1/2", um	42\$000
40. Sola, kilo	8\$500
41. Serrotes de 20", um	15\$000
42. Tinta Sapolin e Repolin, kilo	15\$000
43. Tinta esmalte, kilo	12\$000
44. Torneira de metal com valvulas de 3/8, 1/2 e 5/8", uma	13\$000
45. Torneiras de metal com valvulas de 3/4, 7/8 e 1", uma	18\$000
46. Torcidas para lampeão de 8, 10, 12 e 14", metro	3\$000

Primeira — O fornecimento do material acima especificado será feito mediante pedido da chefia desta fiscalização e a proporção que se torna preciso, dentro do prazo máximo de quarenta e oito horas.

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade do material pedido será feita pelo encarregado do material que recusará o que não estiver nas condições deste contracto, e dará recibo da quantidade que fôr aceita.

Terceira — Os pagamentos serão effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, mediante conta em tantas vias quantas se fizerem necessarias, as quaes serão apresentadas neste escriptorio, sendo a primeira via acompanhada do pedido, e ficando sujeita a importancia da conta ao respectivo sello proporcional.

Quarta — Este contracto é celebrado em virtude do Regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, e a importancia dos fornecimentos correrá pela verba 18ª "Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes", e nas consignações "Fiscalizações e Obras e Comissões" e sub-consignação "Material".

Quinta — O contractante José Santangelo depositou neste escriptorio o conhecimento n. 5, de 26 de julho do corrente anno, da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para garantir a execução do presente contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Setima — Fica ao Governo, representado pelo engenheiro chefe desta fiscalização, reservando o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução depositada para sua garantia, caso o contractante se recuse a cumprir as obrigações d'elle decorrentes.

E por assim haver accordado, mandou o Sr. engenheiro chefe da fiscalização, lavrar o presente contracto em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado para esse fim, o qual, lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. engenheiro chefe, contractante e testemunhas abaixo.

Esckriptorio da Fiscalização de 2ª classe do Porto de São Francisco, em 30 de setembro de 1924. — *Tito Corrêa Lopes*, engenheiro chefe. — Por procuração *Lauro Marques Linhares*. — Testemunhas: *Alvaro Tolentino de Souza*. — *Leopoldo Maltburg*.

A data e assignaturas sobre estampilhas federaes no valor de mil oitocentos réis. — Confere com o original. Esckriptorio 30 de setembro de 1924. — *Cantídio Alves*, 2º esckripturario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, e Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, Chefe de Policia da Capital.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencias os Srs. marechal Gabriel Botafogo, Dr. Bueno de Andrade, deputado Ephigenio de Salles e coronel Libanio da Rocha Vaz.

— No Palacio do Cattete esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. deputado Antonio Carlos, *leader* da maioria da Camara dos Deputados.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputado Ayres da Silva, para apresentar as suas despedidas ao Chefe da Nação, por ter de partir para o Estado de Goyaz; coronel Severiano Ribeiro e major Aguiar Filho, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica os telegrammas que S. Ex. lhes dirigiu, felicitando-os pelos seus anniversarios natalicios.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, por ter regressado de Manaus, o Sr. capitão Mendes de Moraes.

— O Sr. coronel Joaquim Libanio Gomes Teixeira, delegado do Thesouro de Minas Geraes nesta capital, esteve hontem no Palacio do Cattete, para agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu, felicitando-o por occasião de commemorar o jubileu de seu casamento.

— O Sr. Presidente da Republica se fez representar no embarque do Sr. Dr. Hercilio Luz, governador do Estado de Santa Catharina, que seguiu para aquelle Estado, pelo Sr. major Daltro Filho, do seu Estado-Maior.

— O Sr. Dr. Francisco Badaró, presidente da Camara Municipal de Minas

Novas, em telegramma enviado ao Sr. Presidente da Republica, communicou a S. Ex. haver aquella municipalidade, em sua ultima reunião, votado unanimemente uma moção de apoio e solidariedade ao esclarecido Governo de S. Ex.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Porto Alegre, dando conhecimento a S. Ex. de que os alemães e seus descendentes, reunidos para commemorar o centenario da imigração alemã no Rio Grande do Sul, com a presença de representantes das altas autoridades federaes, estaduais e municipais, resolveram enviar a S. Ex. effusivas e respeitosas homenagens civicas, de envolta com calorosos agradecimentos pela captivante e penhoradora coparticipação do Governo Federal nas festas da collectividade germanica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Recreio (Minas), 4 — Pisando territorio mineiro, na cidade de Palma, e recebido fidalgamente pela Camara, juiz de direito, outras autoridades e população local, em companhia do secretario de meu Governo, representantes do Estado do Rio na Camara, deputados á Assembléa Legislativa e prefeito de Nitheroy, saúdo effusivamente o glorioso Estado na pessoa de seu filho eminente que tão superiormente dirige os destinos da Republica. Cordiaes saudações. — *Feliciano Sodré*.

Recreio (Minas), 5 — Com toda a solemnidade, foi hontem inaugurado o trecho fluminense da estrada interestadual para automoveis Miracema-Palma. O Exmo. Sr. Dr. Feliciano Sodré visitou esta cidade, honrando assim o territorio mineiro, tendo sido festiva e entusiasticamente recebido. O nome de Vossa Excellencia foi muito aclamado. Cordiaes saudações. — *José Barbosa de Castro Junior*.

Nova Hamburgo (Rio Grande do Sul), 6 — Temos a honra de comunicar a V. Ex. o encerramento da exposição commemorativa do centenario da imigração alemã. Saudações cordiaes. — *Jacob Kroeff Netto*, presidente. — *Pedro Adams Filho*. — *José J. Martins*. — *Leopoldo Petry*. — *André Küpp*. — *Julio Kunz*. — *Carlos Lienst*.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu do Sr. Dr.

Teixeira Gomes, Presidente da Republica Portuguesa, o seguinte telegramma, em resposta ao que lhe dirigiu felicitando-o pela passagem da data anniversaria da proclamação do novo regimen em Portugal:

Lisboa, 6 — Agradeço sinceramente os cumprimentos que Vossa Excellencia me dirigiu e, em meu nome e no da Nação Portuguesa correspondo, fazendo os mais ardentes votos pela prosperidade da Republica irmã, a cujos destinos Vossa Excellencia tão dignamente preside, e pela felicidade pessoal de Vossa Excellencia. — *Teixeira Gomes*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Commandante Vasconcellos*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 5.

Pelo *Guaratuba*, para a Bahia e mais portos do Norte, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aurigny*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Tacoma Maru* para N. Orleans, Galveston, Cristobal, Los Angeles, Yokohama, Kobe, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Plata*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

A Caixa de Amortização o Banco do Brasil recolheu hontem a importância de 500 contos de réis, em notas do Tesouro, para resgate do papel moeda, em virtude de contracto celebrado com o Governo; essa quantia será opportunamente incinerada.

Pela correctoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem tres ter-

mos de transferencia de apolices da divida publica, correspondentes a 19 apolices transferidas por venda.

As uniformizadas foram cotadas a 790\$ e as diversas emissões a 767\$000.

Durante a semana finda a mesma correctoria lavrou 177 tremos, correspondentes a 3.537 apolices transferidas.

Na thesouraria da divida publica da Caixa de Amortização pagam-se ás ter-

ças e quintas-feiras e aos sabbados, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices em atrazo.

A entrada nas bancadas far-se-ha de 11 ás 14 horas.

Pela thesouraria do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 4.559 notas do Tesouro, dilaceradas e substituidas, na importância de 120:208\$000.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de outubro de 1924.

Zona Norte — Devido a deficiencia de telegrammas, deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Matto Grosso e partes de Minas onde foram registradas chuvas e trovoadas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era instavel em partes de M. t'o Grosso e bom nos demais Estados. Temperatura em ligeira ascensão. Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas, excepto em Uru-sanga, Lages e S. José do Rio Pardo onde foram registrados chuviscos, sendo que nesta ultima localidade acompanhadas de trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era chuvoso em Lages, ins avel sem chuvas em partes do Paraná e Rio Grande do Sul e bom nos demais pontos. Temperatura em ligeira ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de outubro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (*) Barra do Corda (*).. Fortaleza (*)..... Quixeramobim (*).... Natal (*)..... Parahyba..... Recife (*)..... Pão de Assucar (*).. Aracajú..... Bahia (*)..... Caetité..... Januaria..... Bello Horizonte..... Theophilo Ottoni.... Uberaba..... Caxambú..... Poços de Caldas Goyaz..... Santa Luzia..... Cuyabá..... Corumbá..... Victoria..... Capital Federal Torre Meteorologica).... Campos..... Friburgo..... Petropolis..... Rezende..... Cabo Frio..... Therezopolis..... S. Paulo..... Santos..... Paranaguá..... Guarapuava (*)..... Curityba (*)..... Florianopolis..... Lages..... Porto Alegre..... Uruguayana (*)..... Montevideo..... Buenos Ayres.....	62.5 62.8 60.2 58.5 61.0 61.2 61.5 61.3 62.0 — — 56.5 63.7 62.3 63.3 63.8 65.0 61.3 62.2 62.8 64.6 62.0 62.0 — 62.1 62.3 60.5 60.9 61.5	27.0 25.6 21.0 26.0 21.0 23.0 24.0 21.0 20.2 25.0 24.0 22.0 25.0 21.0 24.0 19.0 20.0 21.0 23.0 18.0 15.0 22.0 22.0 — 20.0 16.0 18.0 20.0 18.0	— — — -2.0 -1.0 0.0 — — — — — -3.0 3.0 — 2.0 2.0 3.0 3.0 1.0 — — — 1.0 — — 2.0 — — — —	C SE SE E E SE SE NE N E N NNE NE C NE NE E NE N NE S C — — — N NE C — — N NE C E	0 2 5 5 2 2 2 3 1 — 4 2 2 2 2 0 2 2 2 2 2 2 0 2 2 0 2 2 0 2 2 0 2	5 8 0 2 9 5 9 0 10 — 5 9 10 — 9 5 — 						

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **O**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Porto de Copacabana (14 horas)...	—	23.5	19.5	Corcovado : Temp. 25.5 Hum. rel. 75 %. Vento NW 2 9.....	—	—	—
Bungü.....	0.0	27.4	14.4	Santa Cruz.....	0.0	26.0	18.0
Nitheroy.....	0.0	26.8	14.6	Meyer.....	0.0	—	—
Rio Comprido.....	—	25.8	19.4	Olaria.....	0.0	—	—
Penha.....	0.0	27.8	15.5	Iacarepaguá.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	26.8	15.4	Realengo.....	0.0	—	—
Gavea.....	0.0	24.3	15.4	Haddock Lobo.....	0.0	27.0	16.1
Deodoro.....	0.0	27.2	13.6	Campo dos Affonsos.....	0.0	26.8	12.8

Nota — (*) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 6 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia:

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 até 18 horas do dia 7:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom passando a instavel, já sujeito a formação de trovoadas no dia 7.

Temperatura — Ligeira ascensão á noite em ascensão de dia com maxima entre 30° e 32° grãos; mormaço.

Ventos — Variaveis.

Estado do Rio — Tempo — Littoral, serra, centro, e oeste: bom, passando a instavel já sujeito á formação de trovoadas. Leste: bom com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Em ascensão.

Temperatura geral do tempo após 18 horas de terça-feira — Perturbado com temperatura elevada.

Estado do Sul — Tempo — Instavel em todos os Estados com chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo de accordo com a previsão feita foi bom, nublado em todo o periodo, com mormaço.

A temperatura soffreu ascensão. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: 28°,3 e 20°,0 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 25°,5 minima 20°,4 respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e 6 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de SE á noite e foram normaes de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido á grande deficiencia de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Matto Grosso e partes de Minas onde foram registradas chuvas e trovoadas. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo era ainda instavel em partes de Matto Grosso e bom nos demais Estados. Temperatura em ligeira ascensão.

Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas excepto em Urussanga, Lages e S. José do Rio Pardo onde foram registrados choviscos, sendo que nesta ultima localidade, acompanhadas de tro-

voadas. Ás 9 horas de hoje o tempo era chuvoso em Lages, instavel sem chuvas em partes do Paraná e Rio Grande, e bom nos demais pontos. Temperatura em ligeira ascensão.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario entre Cachoeira e Barra do Pirahy e em S. Fidelis; baixando lentamente no resto do curso.

Maiores temperaturas — 37°,0 em Valença e 36°,0 em Januaria.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 34mm/8 em Aquidauana e 19mm/6 em Coxim.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Florianopolis; vagas e pequenas vagas em Ilhéos, Victoria, Macabé, Santos e Laguna; tranquillo e ch'o nos demais pontos da costa do paiz.

Dados aerologicos — No Distrito Federal, Mendes, Santos e S. S. do Paraizo Não foram feitas as sondagens. Céu encoberto por nuvens baixas.

Em Curitiba (9 horas e 30 minutos) — Cor. calma a superficie; cor. do quadrante N até 3.750 metros, com velocidade, média de 9 metros.

Em Cuyabá (7 horas e 30 minutos) — Cor. SSE a superficie velocidade de 1 metro. Cor. var. entre ESE e N. até 1.500 metros, velocidade média de 3,5 ms., e cor. var. entre N e NNW até 4.450 metros, com velocidade média de 5 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 até 18 horas do dia 6:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — Bom nublado.

Temperatura — Noite menos fresca em ascensão de dia com maxima entre 28 e 30 grãos, mormaço.

Ventos — Norte-tes com predominancia da componente norte.

Estado do Rio — Tempo — Bom.

Temperatura — Noite menos fresca em ascensão de dia com mormaço.

Estados do Sul — Tempo — Bom nublado em todos os Estados salvo no Rio Grande do Sul onde se instabilizará de dia, sujeito a chuvas.

Temperatura — Em ascensão em São Paulo e Paraná, estavel em Santa Catharina e declinará no fim do periodo no Rio Grande.

Ventos — Em geral de norte a leste; sondando para o sul de dia no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo de accordo com a previsão feita, foi bom com nebulosidade variavel e nevoa secca de dia. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: 26°,5 e 11°,7 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 24°,0 e minima 17°,6, respectivamente ás 11 horas e 55 minutos e 5 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de S a V, á noite e foram normaes de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Por falta absoluta de despatches telegraphicos deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em Oliveira, Arassuahy e Poços de Caldas onde foram registrados choviscos. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel.

Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas, assim se conservando ás 9 horas de hoje. Temperatura em ligeiro declinio. Não recebemos telegrammas do Santa Catharina.

Tendencia geral das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Rezende; subindo em Caçapava e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos do Campos e Anfa.

Menores temperaturas — 8°,6 em Itajubá e 9°,0 em Passa Quatro, Friburgo e Maristella.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 9mm/2 em Poços de Caldas e 0mm/m,1 em Arassuahy.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, tranquillo o ch'o em toda a costa, excepto Santos onde foram observadas vagas.

Dados aerologicos:

Distrito Federal e Mendes — Não foram feitas as sondagens.

Em Cuyabá — 7 horas e 30 minutos, cor. C a superficie e cor. variando entre N e NNW a 3.700 metros, velocidade média de 4 metros.

Em Curitiba — 9 horas e 30 minutos, cor. var. entre N e NE até 2.000 metros, velocidade média de 3 metros e cor. var. entre WSW e WNW até 9.300 metros, velocidade média de 6 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de outubro de 1924

Zona Norte — Por falta absoluta de despachos telegraphicos deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto em Oliveira, Arassuahy e Poços de Caldas, onde foram registrados chuviscos. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom. Temperatura estável.

Zona sul — O tempo foi bom nas 24 horas, assim se conservando às 9 horas da manhã de hoje. Temperatura em ligeiro declínio. Não recebemos telegrammas de Santa Catharina.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de outubro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ...												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ..												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria	53.6	28.0	—	E	2	2	—	B.	33.0	21.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	66.4	22.0	0.0	NE	2	5	—	B.	29.0	16.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni	61.4	23.0	5.0	SE	2	9	—	B.	31.0	16.0	—	B. am. pm.
Uberaba	61.2	25.0	—	NE	2	9	—	B.	31.0	19.0	3.0	B. am. pm.
Caxambú	62.7	17.0	-2.0	C	0	6	—	B. (o. manhã)	29.0	12.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas	62.0	19.8	—	C	0	4	—	B.	27.6	13.2	2.0	C. th. pm.
Goyaz	—	24.0	—	E	2	9	—	I.	35.0	18.0	—	I. am. b. n. pm.
Santa Luzia	—	18.6	—	C	0	10	—	I.	29.6	18.6	—	T. pm.
Cuyabá	55.9	27.0	—	NE	2	5	—	B.	34.0	20.0	—	B. am. pm.
Corumbá	55.6	25.0	—	C	0	9	—	I. (i. manhã.)	30.0	24.0	—	B. ns. am. pm.
Victoria	64.1	22.0	-2.0	C	0	9	Tranquillo.	B.	20.0	18.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central)	64.6	19.0	—	NW	2	4	Chão.	B. (b. manhã)	24.0	17.6	—	B. am. pm.
Campos	64.6	22.0	1.0	W	2	2	—	B.	26.0	16.0	—	B. am. pm.
Friburgo	64.2	17.0	-1.0	C	6	0	—	B.	26.0	9.0	—	B. am. pm.
Petropolis	66.9	17.0	-2.0	S	2	2	—	B.	22.0	11.0	—	B. am. pm.
Rezende	63.1	18.0	-1.0	C	0	0	—	B. ns.	30.0	13.0	—	B. ns. am. pm.
Cabo Frio	64.2	22.0	0.0	C	0	2	Chão.	B.	24.0	18.0	—	B. am. pm.
Therezopolis (X)												
S. Paulo (X)												
Santos	64.2	21.0	—	C	0	0	Pqs. vagas.	B.	26.0	16.0	—	B. am. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava	65.3	15.0	—	E	2	5	—	B.	24.0	11.0	—	B. am. pm.
Curitiba	64.2	16.0	—	NE	2	0	—	B.	24.0	10.0	—	B. am. pm.
Florianopolis (X)												
Lages (X)												
Porto Alegre	62.7	16.0	—	C	0	9	—	B. n.l.	24.0	13.0	—	B. pm.
Uruguayana (X)												
Montevideo	63.1	15.0	—	SE	2							
Buenos Ayres	61.4	17.0	—	N	2							

Estado do céu—em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; NS, nevoa secca, N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas) ..				Corcovado: Temp. 20.2. Hum. rel. 85 % Vento: S6.			
Bangu	0.0	26.2	15.4	Santa Cruz	0.0	23.0	17.0
Niteroy	0.0	26.0	14.4	Meyer	0.0		
Rio Comprido	—	26.9	15.6	Olaria	0.0		
Penha (X)				Jacarépaga	0.0		
Encantado	0.0	26.0	15.4	Realengo	0.0		
Gavea (X)				Haddock Lobo	0.0	27.0	16.2
Deodoro	0.0	25.0	14.4	Campo dos Afonsos	0.0	24.0	13.2

NOTA—(X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 5 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do sexto dia útil:

Delegados e escrivães — Saúde Publica — Reformados do Corpo de Bombeiros — Inspectoria de Obras contra as Secas e Corpo Diplomático — Posto Zootécnico — Fazenda Modelo Santa Monica e Curso complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e também do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 13ª loteria do plano 37, 228ª extracção do anno de 1924, realizada em 6 de outubro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

49.861.....	100\$000
16.920.....	100\$000
5.156.....	100\$000
64.437.....	100\$000
5.572.....	100\$000
9.308.....	100\$000
34.905.....	1:000\$000
3.172.....	500\$000
28.489.....	100\$000
8.399.....	100\$000
25.419.....	5:000\$000
6.961.....	100\$000
21.263.....	100\$000
43.548.....	100\$000
65.687.....	200\$000
6.700.....	100\$000
28.254.....	100\$000
42.061.....	100\$000
41.748.....	100\$000
30.477.....	100\$000
65.543.....	100\$000
4.091.....	100\$000
72.817.....	100\$000
35.631.....	1:000\$000
67.582.....	100\$000
45.795.....	100\$000
68.439.....	100\$000
24.260.....	100\$000
24.778.....	100\$000
36.495.....	2:000\$000
14.306.....	100\$000
51.779.....	100\$000
25.960.....	100\$000

50.135.....	200\$000
35.753.....	200\$000
5.785.....	100\$000
79.043.....	100\$000
51.149.....	100\$000
47.539.....	100\$000
77.508.....	100\$000
26.624.....	500\$000
74.531.....	200\$000
72.231.....	200\$000
8.650.....	100\$000
73.357.....	100\$000
8.616.....	200\$000
41.224.....	2:000\$000
1.241.....	100\$000
46.518.....	100\$000
32.412.....	100\$000
16.158.....	100\$000
61.567.....	100\$000
19.343.....	100\$000
49.822.....	100\$000
49.661.....	100\$000
35.986.....	1:000\$000
60.291.....	3:000\$000
23.113.....	100\$000
32.766.....	100\$000
36.402.....	100\$000
19.191.....	500\$000
79.495.....	100\$000
5.227.....	20:000\$000
8.861.....	200\$000
41.723.....	500\$000
36.373.....	200\$000
67.189.....	100\$000
60.393.....	100\$000
47.723.....	100\$000
43.819.....	100\$000
78.438.....	100\$000
71.651.....	200\$000
13.302.....	100\$000
41.733.....	100\$000
53.528.....	200\$000
26.121.....	100\$000
50.599.....	100\$000
36.152.....	500\$000
62.819.....	100\$000
48.762.....	500\$000
41.184.....	200\$000
41.039.....	100\$000
76.435.....	100\$000
56.993.....	100\$000
75.088.....	100\$000
49.363.....	100\$000
50.774.....	100\$000
27.155.....	200\$000
891.....	100\$000

Approximações

5.226 e 5.228.....	400\$000
25.418 e 25.420.....	300\$000
60.293 e 60.295.....	200\$000
36.494 e 36.496.....	100\$000
41.223 e 41.225.....	100\$000
34.904 e 34.906.....	50\$000

200\$000	35.630 e 35.632.....	50\$000
200\$000	35.985 e 35.987.....	50\$000
100\$000		
100\$000		
100\$000		
100\$000		
100\$000	5.221 a 5.230.....	60\$000
100\$000	25.411 a 25.420.....	40\$000
500\$000	60.291 a 60.300.....	30\$000
200\$000	36.491 a 36.500.....	20\$000
200\$000	41.221 a 41.230.....	20\$000
100\$000	34.901 a 34.910.....	10\$000
100\$000	35.631 a 35.640.....	10\$000
200\$000	35.981 a 35.990.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 7 leem 2\$000.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1924	2.165:242\$976
Renda arrecadada em 6 de outubro de 1924 ..	497:861\$867
Em igual periodo de 1923	2.663:104\$843
Diferença para mais em 1924	2.651:800\$887
Diferença para mais em 1924	41:303\$956

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada hoje 6. em ouro	189:891\$959
Renda arrecadada hoje 6. em papel	198:161\$396
Total	388:053\$355
Renda arrecadada de 1 a 6 do corrente	1.844:278\$875
Em igual periodo de 1923	1.670:912\$811
Diferença a maior em 1924	173:266\$067

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da colação do cambio fixado pela Camara Syndical dos correctores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Pragas	90 d/v	á vista
Sobre Londres	6 9/64	6 5/64
Sobre Paris	8466	8469
Sobre Italia	—	88391

Sobre Hamburgo	Por trilhão	78000
Sobre Portugal	8308	8324
Sobre Belgica	—	8422
Sobre Hespanha	—	18186
Sobre Suissa	—	18712
Sobre Suecia	—	28410
Sobre Noruega	—	18280
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8275
Sobre Nova York	—	88905
Sobre Montevideo	—	78926
Sobre Buenos Aires (peso-ouro) ..	—	78580
Sobre Buenos Aires (peso-papel) ..	—	38300
Sobre Hollanda (Florim)	—	38490
Sobre Japão (Yen)	—	38670
Sobre Rumania	—	8053
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	28117

Moedas

Soheranos (ouro)	498500
Libras (papel)	428500
Francos (papel)	5510
Liras (papel)	8415
Escudos (papel)	8332

BOLSA

Aps. uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7948000
Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7685000
Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	6585000
Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (Cautela)	6508000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	9148000
Aps. emprestimo municipal de 1920, port.	1498000
Aps. emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1598500
Aps. emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1718500
Aps. Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	978000
Banco do Brasil	3928000
Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas	608000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	948000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	1808000
Companhia de Seguros Confiança	2208000
Companhia Docas de Santos, nom.	4658000
Debentures do Fluminense Fott-Ball Club	668000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1924. — A. Simonsen, syndico,

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 6 de outubro de 1924

Termo

	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	3ª COTAÇÃO	Total de vendas Saccas
Janeiro	48\$550	48\$500	—	1.000
Fevereiro	48\$700	48\$500	—	—
Março	48\$800	48\$600	—	1.000
Outubro	48\$550	48\$500	—	12.000
Novembro	48\$500	48\$200	—	15.000
Dezembro	48\$450	48\$350	—	2.000
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	20.000	11.000	—	31.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.

Disponível base tipo 7, 48\$600.

Mercado calmo.

Vendas, 8.546 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 6 de outubro de 1924

Termo

1ª COTAÇÃO 2ª COTAÇÃO

	VENDE-DOR	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	Total de vendas Saccas
Janeiro	56\$100	55\$300	56\$000	55\$000	—
Fevereiro	56\$200	55\$200	55\$900	55\$800	1.000
Março	56\$400	55\$600	56\$200	55\$600	—
Outubro	60\$700	59\$600	60\$500	59\$700	500
Novembro	57\$500	56\$700	57\$100	56\$500	—
Dezembro	56\$300	56\$300	56\$100	55\$700	1.700

Saccas

Saccas

Saccas

Vendas 2.000 500 2.500

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.

Disponível branco crystal bom, sacco, 63\$ a 65\$000.

Mercado frouxo.

Vendas de todas as qualidades, 1.770 saccas.

O syndico, J. Severino.

Movimento do dia

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos	246
Sahidas	4.259
Existencia	25.001

Mercado paralisado.

Preço do branco crystal, 64\$ a 65\$, frouxo.

Algodão

	Fardos
Entradas de São Paulo	126
Sahidas	185
Existencia	7.836

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Serões	69\$000 a 76\$000
Primeiras sortes	67\$000 a 73\$000
Medianos	65\$000 a 70\$000
Paulista	64\$000 a 71\$000

Café

	Saccas
Entradas	21.043
Sahidas	20.020
Existencia	199.995

Mercado calmo.

Preços por tipo:

Tipo 3	53\$000
Tipo 4	52\$000
Tipo 5	51\$000
Tipo 6	50\$000
Tipo 7	49\$000
Tipo 7	48\$000
Preço do tipo 7, hoje	48\$600

Mercado hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 13 do corrente mez às 13 horas e 1/4. respectivamente, os predios

n.º 64 e 66 da rua da Passagem, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais e mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 3 de outubro de 1924. — Joaquim Vidal, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 7 do corrente, às 9 horas, nesta inspectoría:

Francisco Lamarra, Manoel Lopes Antelho, Francellino Augusto, Silvino Ribeiro,

José Ribeiro, Dias, José Francisco de Oliveira, Antonio Lucas e Hans Knappe.

Turma suplem. n.º ar

Alberto de Abreu, José Temotheo Gonzaga, José Cecilio Pereira Marques, Abilio de Abreu, Adolpho Weber, Nestor Santos e Julio Crespo.

Prova pratica

José Pedro de Albuquerque Beltrão e Luiz Fernandes Conde.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de outubro de 1924. — Pelo inspector geral, F. F. da Gusmão Lima, sub-inspector.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Alves Luzes.....	15	Automovel	3	Outubro	1924	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Joaquim de Oliveira.....	44	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
R. Gttoni de Castro.....	140	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Oscar de Souza.....	322	»	»	»	»	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mittido.....	
J. Alves da Silva.....	448	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	»
Stemberg & Comp.....	530	»	»	»	»	»	Proprietario.
Miguel de Andrade.....	547	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José de Azevedo.....	559	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
L. Alves Mesquita.....	725	»	»	»	»	»	Proprietario.
Gomes Schimit & Comp.....	813	»	»	»	»	»	»
J. Pinto Loureiro.....	858	»	»	»	»	Transitar em logar não per-	»
						mittido.....	
Alvaro Duarte.....	1.079	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Domingos Figueiredo.....	1.240	»	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
João Pio de Souza.....	1.248	»	»	»	»	Parar em logar não permit-	»
						tido.....	
A. Assumpção.....	1.363	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio Affonso.....	1.397	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	»
Studebaker do Brasil.....	1.49	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Nicolau Mattarazzo.....	1.559	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Arthur Dias Pereira.....	1.871	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Simon Freis.....	1.955	»	»	»	»	»	Proprietario.
Cid Camara.....	2.014	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	»
Francisco Vidal.....	2.075	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Severino Cordeiro.....	2.116	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
G. Augusto Almeida.....	2.656	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Wladimir Bernardes.....	2.909	»	»	»	»	»	Proprietario
Antonio Mendonça.....	2.918	»	»	»	»	Voltar em logar não permit-	»
						tido.....	
Joaquim Castello Branco.....	3.031	»	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Antonio de Carvalho.....	3.211	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
L. Augusto da Fonseca.....	3.270	»	»	»	»	Transitar em logar não per-	»
						mittido.....	
Domingos Gonçalves.....	3.283	»	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Augusto de Carvalho.....	3.374	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	»
Antonio da Silva.....	3.311	»	»	»	»	Trafegar em logar não per-	»
						mittido.....	
Gil Loureiro.....	3.511	»	»	»	»	Trafegar em logar não per-	»
						mittido.....	
J. Oliveira Netto.....	3.557	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Camillo Pereira.....	3.592	»	»	»	»	»	»
B. Rodrigues.....	3.678	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	3.829	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dr. Mauricio Gudim.....	3.891	»	»	»	»	»	»
Rosa de Aguiar.....	3.986	»	»	»	»	»	»
Walderino da Rocha.....	3.939	»	»	»	»	»	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	4.013	»	»	»	»	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Luiz Raunier.....	4.183	»	»	»	»	Descarga livre.....	»
Alberto Vicente.....	4.233	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. José de Paiva Oliveira.....	4.403	»	»	»	»	»	»
F. Silva Motta.....	4.599	»	»	»	»	Contra mão.....	»
J. M. Dias.....	4.647	»	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
J. do Rosario.....	4.649	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Antonietta Torres.....	4.770	»	»	»	»	»	»
Americo Breira.....	4.835	»	»	»	»	»	»
The Caloric Companie.....	5.057	»	»	»	»	»	Proprietario.
Oswaldo Mosck.....	5.235	»	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Domingos José da Silva.....	5.311	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
A. Antonio do Couto.....	5.329	»	»	»	»	Voltar em logar não per-	»
						mittido.....	
José de Souza.....	5.470	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
R. Perez Laza.....	5.521	»	»	»	»	Voltar em logar não per-	»
						mittido.....	
J. Augusto Teixeira.....	5.734	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Studebaker do Brasil.....	5.867	»	»	»	»	»	Proprietario.
C. Quemerz.....	5.547	»	»	»	»	»	»
Octavio Dupon.....	6.126	»	»	»	»	Abandonado.....	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Abilio Moulaz.....	6.467	Automovel	3	Outubro	1924	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
C. Fernandes.....	6.484	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Vasconcellos & Comp.....	6.581	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Fernandes Lopes.....	6.645	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
João Barralros.....	6.735	"	"	"	"	"	"
Constant Lobo.....	6.747	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Escola de Viação.....	6.778	"	"	"	"	"	"
Raul de Queirões.....	6.816	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
João Gouvêa.....	6.885	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	6.925	"	"	"	"	"	Proprietario.
Artin Essaim.....	6.926	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Fernandes Perez.....	6.956	"	"	"	"	"	Motorista.
Severino Carvalho.....	7.036	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.039	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.202	"	"	"	"	Idem.....	Proprietario
Salvador Allevato.....	7.305	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.337	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. Silva Ramos.....	7.370	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Annibal da Silva.....	7.373	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Joaquim Triano.....	7.394	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Fernandes.....	7.424	"	"	"	"	"	"
Sebastião Baptista.....	7.492	"	"	"	"	"	"
A. Cesar Bretas.....	7.504	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
Antonio de Souza.....	7.238	"	"	"	"	mitido.....	"
Calixto Zeitone.....	7.637	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Celestino Pereira.....	7.645	"	"	"	"	"	"
Juvenal de Araujo.....	7.756	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	"
Mestre Blatgé.....	7.839	"	"	"	"	mitido.....	"
Alberto Gil.....	7.843	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Archimedes Ramos.....	7.877	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jesuino Rodrigues.....	7.879	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Sebastião Coutinho.....	7.915	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
G. de Araujo.....	7.957	"	"	"	"	mitido.....	"
						Não diminuir a marcha.....	"
						Contra mão.....	"
						Excesso de velocidade.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de outubro de 1924. — Pelo inspector, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido *exequatur* à nomeação do Sr. Reidar Solum para Vice-Consul da Noruega no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 6 de outubro de 1924. — O director geral, *Raul A. de Campos*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Expediente

Convido os herdeiros do avião *Pinto Martins* a comparecerem na Escola de Aviação Naval, no prazo de 10 dias,

a contar desta data, afim de ser resolvido o destino a dar aos restos inuteis do hydro-avião «Samparo Corrêa», que alli se acham depositados.

Directoria do Expediente da Marinha, em 2 de outubro de 1924. — *Henrique R. Nabrega*, director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do Código de Contabilidade Publica, serão recebidas no dia vinte e quatro (24) do corrente mez, às quinze (15) horas, no gabinete do director geral do Arsenal de Marinha, proposta, em duas vias, com preço global e prazo (por extenso e em algarismos), para o encalhe, estadia na carreira, limpeza geral, pintura geral a zarcão (interna e externamente), pintura de tinta envenenada nu-

meros 1 e 2, no fundo, e de uma mão do tinta cinzenta na superficie restante (interna e externamente); refazer o cimento onde necessario e substituir duzentos pés quadrados de chapas de ferro de 3/16", no batelão G deste arsenal.

Nas mesmas propostas deve ser dado o preço para substituição de chapas, por pé quadrado de superficie, para o caso de se verificar substituição de chapas, em uma área superior ou inferior a constante deste edital. Sendo superior, o proponente será indenizado da importância correspondente, e si inferior, será descontado na importância da proposta.

Todo o material será fornecido por conta do proponente.

Condições e informações: No dia o hora marcados para recebimento das propostas, os concurrentes deverão apresentar documentos comprobatorios de idoneidade, sendo após o julgamento abertas as propostas.

Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital.

Para garantia de suas propostas, o proponente depositará na pagadoria deste arsenal, até às quatorze (14) horas do dia vinte e quatro (24) do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1924. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 80

Brasil — Estado de S. Paulo

(Inauguração de um poste de luz, automatico (A.G.A.), na ponta da Sella, ilha de S. Sebastião, entrada S. do canal do mesmo nome.)

(N. 141-A da Lista de Pharóes)

Aviso aos navegantes que no dia 5 do corrente foi inaugurado um poste de luz automatico, systema A.G.A., armação de ferro, pintado de encarnado, na ponta da Sella, ao SW da ilha de São Sebastião, na entrada S do canal do mesmo nome, exhibindo os seguintes característicos:

Relampago encarnado	0°3
Eclipse	2°7

Periodo	3°0
Alcance: 10'.	

Coordenadas approximadas do poste:

Lat. — 23° — 53' — S.

Long. — 45° — 27' — W Gw.

O sector de invisibilidade da luz vae de 47° NE a 30° SE verdadeiros.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 81

Brasil — Estado de Santa Catharina

(Transformação para automatico, systema A.G.A., e mudança de característicos do pharol do Sumidouro, no porto de S. Francisco.)

(N. 162 da Lista de Pharóes)

Avisa-se ao navegantes que no dia 4 do corrente mez, foi transformado para automatico, systema A.G.A., o pharol do Sumidouro, no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, passando a exhibir os seguintes característicos:

Relampago branco	0°5
Eclipse	5°5

Periodo	6°0
---------------	-----

Coordenadas do pharol:

Lat. — 26° — 10' — 35" — S.

Long. — 48° — 31' — 30" — W Gw.

Directoria de Pharóes, no Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924. — *Alvaro de Azambuja*.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o que determina o art. 4 do regulamento deste conselho, se acha

aberta durante quinze dias, a contar de 23 de setembro a 8 de outubro do corrente anno, a inscripção para concorrência do fornecimento geral necessario ao serviço e consumo da Armada no anno proximo vindouro, referente aos grupos, um, açougue; dous, padaria; tres, mantimentos; quatro, dietas, aves, ovos, condimentos e fructas e leite fresco de vacca; cinco, fazendas, alfaiataria e aviamentos; seis, passamanaria, bandeiras e aviamentos; sete, calçado; oito, couros, pelles, etc.; e nove, roupas para hospitaes e enfermarias.

No acto da inscripção, os concorrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha a caução de trinta contos de réis (30:000\$000), para cada um dos grupos: um, açougue; dous, padaria; tres, mantimentos; cinco, fazendas, alfaiataria e aviamentos, e oito, couros, pelles, etc.; para o grupo quatro, dietas, aves, ovos, condimentos e fructas, a caução de tres contos de réis; e para leite fresco de vacca do mesmo grupo dietas, a caução de quinhentos mil réis; e para o grupo sete, calçado, a caução de trinta contos de réis; e para o grupo seis, passamanaria, bandeiras, etc., a caução de tres contos de réis; e para o grupo nove, roupas para hospitaes e enfermarias, a caução de um conto de réis.

O concorrente preferido fará a caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto.

As cauções poderão ser em moeda corrente ou em titulos publicos e de cotação na praça. Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha, mediante um requerimento ao director geral da Contabilidade da Marinha, a quem compete tambem as respectivas substituições, pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as condições do regulamento do Conselho de Compras da Marinha e do Codigo de Contabilidade da União.

Qualquer informação ou esclarecimento relativos a esta concorrência, serão fornecidos aos interessados na secretaria deste conselho, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, com o Sr. secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1924. — O secretario, *Adherbal d'Oliveira*.

Escola Nava?

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 20 do mez de outubro de 1924, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento no corrente anno de 1924, de material necessario para o Laboratorio de Electricidade.

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados.

as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que aboquem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por ocasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quizes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão acceptas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade de artigo, cabendo a

preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escrito, e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferença ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas aceitas.

IX

Em um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das contas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalcada, sob pena de caducidade de contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer

reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1924. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Material necessario para o Laboratorio de Electricidade da Escola Naval

Um grupo motor-gerador, comprehendendo as seguintes machinas:

a) um motor asynchrono triphasico, de rotar bobinado, capaz de desenvolver uma potencia util de cerca de 12 cavallos-vapor, sob 220 volts e 50 periodos de frequencia;

b) um dynamo gerador de corrente continua, com excitação compound, podendo desenvolver uma potencia util de 7 a 8 kilowates, sob 220 volts;

c) um dynamo gerador de corrente continua, podendo produzir uma potencia util de 7 a 8 kilowates e 115 volts o com excitação em derivação.

Estas tres machinas deverão estar associadas directamente sobre o mesmo eixo e montadas em uma base commum.

Um quadro para se conhecer o funcionamento do motor asynchrono, contendo os seguintesapparelhos:

Um interruptor bipolar com fusíveis de 100 ampères;

Um amperemetro para corrente alternativa, com graduação de 0 a 100 ampères;

Um voltmetro para corrente alternativa, com graduação de 0-250 volts;

Um rheostato de demarragem para o motor asynchrono.

Um quadro para o dynamo de 220 volts, contendo:

Um interruptor bi-polar, com fusíveis de 100 ampères;

Um amperemetro para corrente continua, com graduação de 0-50 ampères;

Um voltmetro para corrente continua, com graduação de 0-115 volts.

Um rheostato de excitação para o dynamo de 220 volts.

Um quadro para o dynamo de 115 volts, com os seguintes apparelhos:

Um interruptor bipolar com fusíveis de 100 ampères;

Um rheostato de excitação para o dynamo de 115 volts;

Um amperemetro para corrente continua, com graduação de 0-100 ampères;

Um voltmetro para corrente continua, com graduação de 0-115 volts.

Um transformador estatico de corrente triphasica, de potencial igual a cerca de 3 K. V. A. para ser instalado em uma distribuição de 220 volts e 50 periodos de frequencia, possuindo um enrolamento secundario que permitta obter tensões de 110, 80, 60, 40, 20 e 10 volts.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente postal de Livramento de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, D. Leonor Rodrigues de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito, produzindo documento, relativamente ao alcance de 170\$877, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período

de 3 de novembro de 1917 a 20 de dezembro de 1919, sob pena de revelia.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1924. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente da Correio da Estação do Chiodor, no Estado de Minas Geraes, Antonio Gonçalves da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 1:213\$500, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 30 de julho de 1921 a 26 de junho de 1922, sob pena de revelia.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 27 de setembro de 1924. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA CAHIDO EM COMMISSO NA PRAIA DE ICARAHY, ENTRE AS RUAS ALVARES DE AZEVEDO E DA ACCLAMAÇÃO, LOTE N. 503.

Por esta directoria, do ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros do brigadeiro Luiz da França Machado d'Afonseca a comparecerem a esta directoria afim de assignar o termo reconhecendo o comisso do terreno da marinha, lote n. 503, na praia de Icarahy, situado entre as ruas Alvares de Azevedo e da Acclamação, em Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro, terreno esse requerido por Arthur da Silva Leitão, Secretario da Directoria do Patrimonio Nacional, 12 de setembro de 1924. — O secretario, *Jairze Severiano*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 11.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de novembro do corrente anno, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de sancamento do exercicio corrente. Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa, não paga na epocha acima alludida, incorrerá na multa de 16%.

Primeira Sub-directoria, 30 de setembro de 1924. — O sub-director, interino, *Benjamin Guimarães dos Santos*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, a junta administrativa desta caixa, em sessão de 15 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, até 31 de dezembro de 1924, das notas do valor de 20\$000, da 15ª estampa, fabricadas na Casa da Moeda.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da caixa (decreto 6.711, de 7 de novembro de 1907), as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento de ditas notas dentro do prazo marcado para seu recolhimento, nem as

repartições pagadoras deverão lançar em circulação taes cedulas.

Caixa da Amortização, 21 de maio de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 31 de dezembro de 1924, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, abaixo declaradas, a que se referem os editaes desta inspectoría de 24 de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922, 15 de junho e 19 de dezembro de 1923 e 4 de fevereiro deste anno, a saber:

Notas de 5\$000, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 10\$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;
Notas de 20\$000, da estampa 12ª;
Notas de 50\$000, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100\$000, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 200\$000, da estampa 12ª;
Notas de 500\$000, das estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1925, a pratica dos descontos marcados no art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento desta caixa, as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento dessas notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 de junho corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, do valor de 200\$000, da 15ª estampa, até 31 de dezembro de 1924.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1925, a pratica dos descontos marcados em lei, não podendo as estações arrecadoras recusar o recebimento, nem as repartições pagadoras lançar na circulação taes cedulas, dentro desse prazo, de accordo com os arts. 195 e 196, do regulamento da Caixa.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. ministro, convido o dono ou interessado em uma peça de seda apprehendida pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Dinarte Marcos de Mello, auxiliado pelo mecanico Adhemar dos Santos Pimpas e marinheiro Francisco Lino Barbosa, quando d. serviço, no dia 24 de setembro findo, a bordo do vapor nacional *Barpenig*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma peça de seda apprehendida pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, João Fouceca, auxiliado pelo marinheiro Francisco Lino Barbosa, quando de serviço, no dia 21 de setembro findo, no posto fiscal existente entre os armazens 11 e 12 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cinco peças de seda, apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Carlos de Lennhoff Britto, auxiliado pelo remador Francisco Lino Barbosa, quando de serviço, no dia 20 de setembro findo, no posto fiscal existente entre os armazens 11 e 12 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurencia, sob pena de revelia.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924. — *Clovis Bastos Santiago*, 3º escriptuario.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

Serão chamados no dia 7 do corrente, ás provas oraes, ás 12 horas, os candidatos:

- 1.º Dr. Romeu Gomes de Borba.
- 2.º Dr. Carlos de Mello e Silva.
- 3.º Dr. Lahire Carino Pinheiro.

Dr. Benjamin Gonsalves, 1º tenente medico, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO — SÃO CRISTÓVÃO

Editál chamando sorteados para nova inspecção de saude

O Dr. Manoel Maia Moniz Freire, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito, em São Christovão, etc.:

Faz saber aos sorteados que, em 1923, foram julgados incapazes temporariamente e constantes da relação abaixo, que devem comparecer, de 10 a 21 do mez de outubro corrente, na sede da Primeira Circumscricção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, afim de serem submettidos á nova inspecção de saude, como determina o R. S. M. em vigor, incorrendo nas penas estabelecidas nos regulamentos militares os que deixarem de se apresentar dentro do prazo acima fixado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente editál que será publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Octavio Pitanga*, secretario. Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito (São Christovão), no Quartel da Terceira Companhia de Metralhadoras Pesadas, em 4 de outubro de 1924. — Dr. *Moniz Freire*, presidente.

Relação dos sorteados a que se refere o edital supra, os quaes devem comparecer, de 10 a 21 de outubro corrente, para nova inspecção de saude, na sede da Primeira Circumscricção de Recrutamento:

Alistamento de 1923

Classe de 1902

26. Alberto Froment.
43. Alfredo Duque Estrada Meyer.
69. Aniceto Lourenço.
113. Antonio Bento de Campos Nogueira Martins.
180. Carlos Cancellia de Andrade Bastos.
236. Eduardo Pereira Nunes.
400. Jorge José Paes.
446. José de Lima.
475. Lyrio Dias Ribeiro.
521. Manoel Freitas da Silva.
532. Mario da Silva Santos.
535. Mario Machado Cardoso.
721. Walter Azavedo Maia.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito (São Christovão), no Quartel da Terceira Companhia de Metralhadoras Pesadas, em 4 de outubro de 1924. — *Octavio Pitanga*, secretario. — Dr. *Moniz Freire*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

4º DISTRITO — S. JOSÉ

O Dr. Mario Salles, presidente da Junta do Alistamento Militar do 4º Distrito — S. José, sita na rua S. José n. 58, sobrado, avisa aos cidadãos especificados na relação abaixo, já notificado por circular, cujas notificações foram devolvidas a esta junta por não haverem sido encontrados os destinatarios, que foram sorteados para o serviço do Exercito, pelo que são obrigados a virem a esta junta do dia 10 a 20 do corrente mez, receber a guia de apresentação para a incorporação na unidade a que pertencem como sorteados para o serviço do Exercito:

- Agripino Barbosa Correia.
- Amaro de Souza.
- Antonio Ferreira da Costa.
- Antonio Mathias de Carvalho.
- Arlando de Araujo Braga.
- Alberto Freitas.
- Aristabiles Nunes.
- Albertino Procopio Baia.
- Antonio dos Santos.
- Astrogildo Pereira.
- Alfredo José da Silva.
- Antonio de Souza.
- Arthur Fraitz.
- Alnem de Carvalho.
- Anselmo Assis de Azevedo.
- Avelino João da Silva.
- Abilio Pinto de Carvalho.
- Antonio Teixeira Alves.
- Alberto de Souza Pinheiro.
- Adalberto Antonio da Silva.
- Amyntas Jorge dos Santos.
- Adriano Pinheiro.
- Ary de Almeida Régio.
- Accacio Lopes Ferreira.
- Arlando Cerqueira Lima.
- Alberto Noqueira.
- Aristides Manoel Baptista.
- Alfredo Manoel Gomes.
- Antonio Alberto.
- Albino Pastor.
- Alberto Costa.
- Aracy José Lima.

André Joaquim da Silva.
 Accacio de Oliveira Santos.
 Augusto Silva.
 Annibal de Amaral.
 Antonio Duarte dos Santos.
 Antonio Felipe.
 Adhemario Joaquim Silva.
 Armando Pinheiro.
 Benedicto Marte de Conceição.
 Candido de Pinho.
 Coriolano Wanderley Barreto.
 Carolino Cardoso.
 Constantino Vieira Costa.
 Calicete de Mattos.
 Darcilio Machado.
 Diogenes Martins Mello.
 Evaristo Gomes da Cruz.
 Epaminondas José Marinho.
 Euclydes Barbosa de Oliveira.
 Eugenio Fernandes da Silveira.
 Elpidio Joaquim Affonso.
 Elso da Silva Cardoso.
 Euclydes de Oliveira Bastos.
 Estevam Amarello da Costa.
 Edgar Alves.
 Ediberto Dutra.
 Euripedes Chaves de Mello.
 Francisco Couto.
 Francisco Alves de Oliveira.
 Felicio Mafra.
 Francisco Fonseca.
 Francisco Silva Cunha Filho.
 Florentino Monteiro.
 Florio Luiz Correia Filho.
 Francisco Borges.
 Francisco Gomes.
 Francisco Ribeiro da Silva.
 Francisco Assis Gomes Werneck Nascimento.
 Gustavo Bayd.
 Gilberto Silva.
 Germano Corrêa Pinto.
 Gustavo Canot.
 Herminio, filho de Jorge Alves Correa Pinto.
 Hangan Gomes dos Santos.
 Hiram Serpa Pinto.
 Horacio Barcellos.
 José de Mello.
 José de G. Torres.
 José Sebastião da Silva.
 Joviano Fernandes.
 José Carlos Manhães.
 Jayme Leite Barreiros.
 João Figueiredo da Silva.
 Julio de Azeujo Lima.
 Jacques de Paula.
 José Teixeira.
 Julio Alves Pacheco.
 José Braz da Silva.
 José Chiarelli.
 Julio de Oliveira.
 João Hungria Junior.
 João Antonio.
 José Francisco.
 José Velloso da Silveira.
 Joaquim Lourenço da Costa.
 José Ferreira Paiva.
 José Lauro de Queiroz Vieira.
 José Ignacio Cardoso.
 João Nepomuceno Cardoso.
 José Gomes de Mello.
 José dos Santos Souza.
 João Baptista Mello.
 José Paixão.
 José Agapito dos Santos.
 João Gomes Mattos.
 Luiz Gonzaga Marques de Menezes.
 Luiz Rodrigues Bueno.
 Luiz Loureiro Junior.
 Laerte Gomes.
 Luiz Mello.
 Leonel Dantas Leite.
 Luiz da Silva Campes.
 Leonel Cisiliano da Silva.

Mario Gouveia Guimarães.
 Marcellino Vieira Paiva.
 Manoel Costa.
 Manoel Azevedo.
 Manoel Candido.
 Mario de Albuquerque Costa.
 Manoel Ponciano.
 Magesto Alves.
 Mirandolino José Caldas.
 Marcio Mattos Costa.
 Mario Americo.
 Manoel Antonio Venancio.
 Miguel da Costa Filho.
 Manoel Santos Furtado.
 Olegario de Almeida.
 Octavio Gonçalves Dias.
 Octavio Pinto Barbosa.
 Octavio Cesar.
 Orlando de Carvalho.
 Osorio Ferreira Franco.
 Oswaldo de Miranda.
 Oscar Duarte.
 Octavio Lima.
 Olavo Frederico Figueiredo.
 Oscar Santos.
 Pedro Quilibosti.
 Pedro Cruz.
 Pedro Mestri.
 Pedro Barbosa.
 Rubens Espindola de Mello.
 Raphael Alves de Oliveira.
 Renato de Paiva Machado.
 Raphael Mattos.
 Rodolpho Quoth.
 Raul Lima.
 Rubens Malagutti.
 Roque Moret Tules.
 Raul de Almeida Miranda.
 Raymundo Aguiar Filho.
 Raymundo de Mello.
 Ricardo Francisco Coelho.
 Raphael Paula Souza.
 Rosalvo Pires.
 Raphael de Sant'Anna.
 Sizinando Fernandes.
 Sebastião Soares de Oliveira.
 Sebastião Delgado.
 Sebastião Alves de Souza.
 Vicente Neves Coutinho.
 Victorio de Palma.
 Veriano de Mattos Caminha.
 Valentim da Gama Castro.
 Waldemar Magalhães Gredelha.
 Waldemar de Oliveira Pereira.
 Zeferino Campos.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

10º DISTRICTO DE SANT'ANNA

Edital de convocação

Segunda chamada

O Dr. Henrique Baptista Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Districto (Sant'Anna):

Faz saber que foram sorteados nos annos de 1921, 1922 e 1923, para o serviço do Exército, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que constituirão o contingente da 2ª chamada, caso o da primeira não preencha o numero exigido pela lei, os quaes serão convocados novamente na época competente, de accordo com a ultima parte do art. 103 do regulamento para o serviço militar, e desde já ficam prevenidos que deverão comparecer á sede desta junta, no quartel general, alla esquerda, de 20 a 30 de novembro, proximo. E, para que chegue ao conheci-

mento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado e publicado no *Diário Official*. E eu, José de Almeida Gonçalves Bandeira, secretario, o fiz e subcrevo juntamente com os demais membros da junta.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924.
 — José de Almeida Gonçalves Bandeira.
 — Dr. Henrique Baptista Pereira, presidente.
 — Socrates Zenobio Pinheiro, capitão delegado.

Alistamento de 1923

Classe de 1896

1. 529. Amadeu Vereillo.
2. 532. Antonio Rodrigues.
3. 527. Attilio Maio.
4. 531. Francisco Flausenio
5. 528. João Gallo.
6. 526. Manoel Josino Silva.
7. 530. Octavio Lauria.

Classe de 1895

1. 518. Adelino Germano Silva.
2. 539. Alvaro Caetano Martins.
3. 538. Armando Fontes.
4. 540. Francisco Gomes.
5. 543. Januario E. Mendes.
6. 519. Joaquim Felipe.
7. 544. José Menezes do Couto.
8. 545. Olympio Teixeira Pinto.
9. 550. Plinio Xavier Souza.
10. 541. Salvador Gomes.
11. 542. Sylvio Barbosa Rodrigues.
12. 546. Vicente Braz.
13. 517. Virgilato Vianna.

Alistamento de 1922

Classe de 1901

1. 309. Agener Nogueira de Faria.
2. 401. Agnello Teixeira da Silva.
3. 382. Alberto Costa.
4. 422. Alberto Cavaleante Rocha.
5. 417. Alberto dos Santos Filho.
6. 397. Alfredo Gomes Farias.
7. 428. Angelo Bezerra Cascão.
8. 389. Antenor Conceição Filho.
9. 399. Antenor da Silva.
10. 419. Antenor Vieira Rosa.
11. 406. Antonio Cardoso da Silva.
12. 431. Antonio Coellar.
13. 395. Antonio Diniz Menezes.
14. 423. Antonio D. Pereira.
15. 429. Antonio Hypolito da Silva.
16. 408. Antonio Nicolau da Costa.
17. 377. Antonio Pereira Guimarães.
18. 371. Argemiro Alves de Oliveira.
19. 402. Aristoteles Alexandre.
20. 381. Aristides dos Santos Oliveira.
21. 414. Armando Angelo de Araújo.
22. 420. Arnaldo José Corrêa.
23. 433. Arthur Manoel Lopes.
24. 384. Aurelio Bruno Fontes.
25. 338. Carlos Pereira Alves.
26. 407. Domingos Vicente Paula.
27. 437. Eduardo da Silva.
28. 435. Erothildes Silva Rangel.
29. 436. Francisco de Paula.
30. 411. Joaquim Guimarães de Oliveira.
31. 400. Joaquim Rodrigues da Costa Junior.
32. 379. Joaquim Tenorio.
33. 376. João Lamane.
34. 413. João Luiz Alvernô.
35. 410. João Mattana.
36. 375. João Ribeiro.
37. 383. João Rugheonose da Silva.
38. 385. João da Silva Barbosa.
39. 392. José Felipe Rauen.
40. 404. José Nunes Vaz.

41. 415. Julio Romão.
42. 418. Lelio Toca Bandeira.
43. 430. Lourival Guimarães Cardoso.
44. 405. Luiz Corrêa da Silva.
45. 416. Luiz Lopes.
46. 394. Manasses Vieira Peixoto.
47. 378. Manoel Custodio Bortallo.
48. 425. Manoel de Souza Spinola.
49. 386. Mauricio Alves Ferreira.
50. 439. Nestor Moacyr.
51. 393. Nicolau Chaves do Valle.
52. 432. Oldemiro Ferreira.
53. 434. Orlando de Oliveira.
54. 391. Oscar Alves Corrêa.
55. 396. Oscar Caldeira.
56. 398. Oscar Ribeiro de Barros Filho.
57. 403. Oswaldo Soares da Silva.
58. 424. Raymundo Luiz Marinho.
59. 427. Sylvério Mesquita.
60. 390. Valentim Ferreira da Costa.
61. 424. Waldemiro Baptista do Carmo.
62. 389. Orlando Segall.

Classe de 1900

1. 425. Abel dos Santos.
2. 451. Abilio Gonçalves.
3. 438. Albertino Carneiro.
4. 441. Alvaro Germano Villar Junior.
5. 414. Antonio Ferreira de Figueiredo.
6. 436. Antonio Jannuario dos Santos.
7. 453. Antonio Raymundo Paixão.
8. 402. Antonio Tavares Ferreira.
9. 417. Aristeu Justiniano de Souza.
10. 419. Astigana Leonidas de Campos.
11. 463. Augusto Gonçalves da Silva.
12. 433. Benjamin dos Santos.
13. 431. Benedicto Thimotheo Rodrigues.
14. 416. Carlos Magalhães Dias.
15. 428. Carlos Marques Cancellia Junior.
16. 464. Claudionor Martins Tavares.
17. 454. Ernani Alves Coelho.
18. 415. Eudesiro Motta.
19. 418. Francisco Alves da Costa Cesar Filho.
20. 430. Francisco Rodrigues Pereira.
21. 468. Francisco Xavier.
22. 429. Garcia Mariano.
23. 434. Henrique Mendes Figueiredo.
24. 439. João Loris.
25. 437. João Lopes.
26. 432. Joaquim de Oliveira.
27. 461. Joaquim Teixeira.
28. 457. José Trindade.
29. 427. José Alves Bessa.
30. 469. José Manoel de Oliveira.
31. 466. José Marciano de Araujo.
32. 422. José Paulino Leite.
33. 450. José Teixeira Pereira.
34. 460. José Tiburcio.
35. 440. José Vargas.
36. 459. Laurentino Agostinho Machado.
37. 442. Locarderio da Silva.
38. 471. Luciano Cropalatti.
39. 467. Manoel Coelho Junior.
40. 433. Manoel Luiz Lopes.
41. 443. Maximiano Marques Leitão.
42. 458. Miguel dos Santos Lima.
43. 456. Octavio Pereira da Silva.
44. 465. Oscar Dias.
45. 424. Pedro Antonio de Queiroz.
46. 423. Pedro Pedrosa.
47. 426. Raymundo Marques de Souza.
48. 452. Romeu Ataliba Guimarães.
49. 455. Victorino da Silva Cardoso.

Classe de 1899

4. 618. Albino Peixoto.
2. 641. Alcindo Silva.
3. 634. Anastacio Martins da Carmas.
4. 630. Antonio de Oliveira Duarte.
5. 632. Armando Colony.
6. 619. Armando Tramontano.
7. 628. Astrogildo José Vieira.
8. 613. Bento Martins Siqueira.
9. 620. Candido Augusto Domingos.
10. 623. Carlindo de Souza Braz.
11. 625. Celestino Cerca.
12. 638. Celestino Gomes da Silva.
13. 639. Dario José Franco.
14. 624. Ernesto José Quadros.
15. 610. Eugenio Placido Valerio.
16. 621. Jayme Vieira da Costa.
17. 635. João Machado.
18. 637. José Pereira de Arruda.
19. 622. João Villa.
20. 613. José Gonçalves Lima Junior.
21. 614. José Nogueira de Faria.
22. 626. José de Souza Barros.
23. 611. Laurelino Augusto Lopes.
24. 608. Luiz Guilherme Araujo.
25. 617. Luiz dos Santos.
26. 627. Nelson da Conceição.
27. 615. Nelson Henrique Dantas.
28. 636. Olavo Torres.
29. 633. Oscar Dias de Farias.
30. 616. Pedro Ferreira de Azevedo.
31. 631. Pedro Ramos dos Santos.
32. 629. Sebastião Rughtenoro Silva.
33. 640. Sylvio Moitinho.
34. 609. Tancredo Franca Junior.

Classe de 1898

1. 456. Affonso Santos.
2. 450. Agenor Belmonte dos Santos.
3. 466. Aldemar de Souza Rocha.
4. 459. Antonio Demetrio.
5. 468. Antonio José Fernandes.
6. 464. Antonio de Oliveira.
7. 478. Antonio Pena Rodrigues.
8. 479. Ascendino Siqueira.
9. 470. Antonio Teixeira.
10. 455. Antonio Vargas.
11. 474. Benício José de Freitas.
12. 472. Didimo Pereira da Silva.
13. 481. Eduardo Francisco Isidro.
14. 447. Elias Castelleiro.
15. 460. Elisio José Maria.
16. 467. Fausto Werneck Soares.
17. 463. Floriano Lares da Silva.
18. 458. Francisco Pereira Madruga.
19. 445. Gasparino Souza Leitão.
20. 476. Jachs Barbosa.
21. 462. João da Rocha.
22. 453. José da Costa Quintas.
23. 480. José Figueiró.
24. 471. Leopoldo Magalhães.
25. 444. Manoel Bernardo da Silva.
26. 477. Manoel Cunha Junior.
27. 464. Manoel Justiniano Barbosa.
28. 475. Manoel Lopes Martins.
29. 457. Marcellino Pires de Franca.
30. 483. Marcellino da Silva Gomes.
31. 465. Marciano Domingos Diogo.
32. 482. Miguel Archanjo de Mendonça.
33. 454. Oscar Cyrillo Carregal.
34. 449. Octavio José de Oliveira.
35. 446. Pedro Nascimento.
36. 484. Pedro Nolasco dos Santos.
37. 451. Severino Marques da Cruz.
38. 452. Theodorico Baptista Soares.
39. 473. Waldemar Ferreira.
40. 469. Eduardo Ferreira da Rocha.

Classe de 1897

1. 510. Adolpho Paulo de Sant'Anna.
2. 523. Alexandre Passos Lemos.
3. 522. Antonio Francisco Lacerda.

4. 510. Antonio Pereira Mendes.
 5. 533. Avelino Petronillo da Cunha.
 6. 513. Bento Esteves.
 7. 525. Clemente Luiz Nogueira.
 8. 514. Durval Hygino Pinho.
 9. 503. Durval Sardinha.
 10. 528. Euclydes Marinho de Azevedo.
 11. 536. Euzebio Martins.
 12. 507. Fabio Leite.
 13. 509. Felisberto Esteves Bartolotto.
 14. 526. Francisco de Almeida Couto Seixas.
 15. 506. Hildebrando Emiliano Alves.
 16. 518. Jayme de Oliveira Rangel.
 17. 512. João de Oliveira Roque.
 18. 516. Julião Jardineiro da Silva.
 19. 541. José Sebastião Moreira Bastos.
 20. 505. Joveniano da Rocha.
 21. 542. Mathews Bonifacio.
 22. 543. Manoel Alves Gomes.
 23. 504. Manoel de Figueiredo Bastos.
 24. 539. Manoel de Jesus Pires.
 25. 519. Manoel Neves.
 26. 529. Manoel Pinheiro Filgueiras.
 27. 520. Matroliano de Abreu Rangel.
 28. 527. Nelson Carlos de Mello e Souza.
 29. 530. Octaviano Ferreira de Miranda.
 30. 511. Octavio Monteiro Quintella.
 31. 508. Oscar Medeiros.
 32. 515. Oswaldo Gomes Anjos.
 33. 538. Pedro Cerico de Carvalho.
 34. 534. Quintino José Mariano.
 35. 535. Raphael Concenza.
 36. 517. Ruy Ferreira Barbosa.
 37. 532. Septimo Conte.
 38. 521. Virgilio Pinho.
 39. 537. Waldemiro Guimarães.
 40. 531. Cesar Lima de Magalhães.
- Classe de 1896
1. 498. Adgard Moreira.
 2. 521. Alberto Champion.
 3. 493. Alvaro Moreira da Rocha.
 4. 502. Alvaro Ferreira da Rocha.
 5. 495. Antonio Machado.
 6. 486. Antonio da Fonseca Cunha.
 7. 511. Antonio Fontes.
 8. 520. Antonio Pereira.
 9. 498. Apparicio Baptista Correa de Mello.
 10. 508. Armando Aguiar.
 11. 494. Balbino Ignacio Oliveira.
 12. 501. Balbino Rego.
 13. 488. Benedicto dos Santos.
 14. 499. Bernardo Gonçalves da Silva.
 15. 504. Candido Neves de Azevedo.
 16. 510. Carlos dos Santos.
 17. 513. Christovão Lemos Guerra.
 18. 491. Eduardo Lourenço.
 19. 503. Euclydes de Oliveira.
 20. 507. Eugenio Antonio Nascimento.
 21. 500. Francisco Machado.
 22. 518. Francisco Muniz da Costa.
 23. 497. Francisco Pedro da Costa.
 24. 517. João Gonçalves Motta.
 25. 516. João Pedro.
 26. 490. Manoel Coelho Oliveira.
 27. 515. Manoel José dos Santos.
 28. 514. Manoel Simões de Freitas.
 29. 496. Miguel da Silva Santos.
 30. 487. Orlando Molinaro.
 31. 505. Theodomiro Manoel da Fonseca.
 32. 509. Vicente Belangire.
 33. 519. Vicente Braz.
 34. 512. Waldemiro Galdino Vianna.
 35. 506. Willy Gieshecht.
- Classe de 1895
1. 506. Adelino de Vasconcellos.
 2. 517. Agostinho Cabre.

- 3- 515. Adalberto de Almeida Santos.
 4. 521. Alexandre da Silva Braga.
 5. 513. Anelcio de Souza.
 6. 497. Antonio de Almeida Serra.
 7. 526. Antonio Brandão Filho.
 8. 529. Antonio Gralito.
 9. 503. Antonio Manuel Antunes Junior.
 10. 501. Antonio Vieira Reis.
 11. 524. Antonio Teixeira Cardoso.
 12. 509. Benedicto Santiago.
 13. 512. Climério de Souza Mattos.
 14. 520. Decilecio da Silva.
 15. 502. Durval Silverio de Queiroz.
 16. 501. Eduardo Silva.
 17. 530. Euthio Placido Valerio.
 18. 511. Euthildes Pereira Campos.
 19. 510. Eucydes Alves.
 20. 508. Engerio Bernardo.
 21. 522. Eugenio Pinto.
 22. 525. Fernando de Andrade.
 23. 518. Gedeirado Ramos d'Oliveira.
 24. 514. Hamilton de Oliveira Pires.
 25. 537. Hamilton Pereira da Silva.
 26. 507. Henrique Ribeiro de Carvalho.
 27. 498. Hilario Alves da Costa.
 28. 496. João Benjamin Conita.
 29. 494. João Dias de Oliveira.
 30. 533. João Dutra Fragoso.
 31. 495. João Felipe Zecouronso.
 32. 499. Joaquim da Costa Meirelles Filho.
 33. 536. José Alves de Carvalho.
 34. 527. José Clemente.
 35. 493. José Ferreira Marques.
 36. 531. José Maria da Costa.
 37. 519. José Maria de Lamare Garcia.
 38. 523. José Pereira Belmonte.
 39. 535. Manoel Alvaro de Azevedo.
 40. 534. Onofre Nunes Pereira.
 41. 505. Oriando Castelpoggi Bastos.
 42. 532. Raymundo Azevedo Sodré.
 43. 500. Rodolpho Astonio Barboza.
 44. 516. Thelario Natalicio da Silva.
 45. 528. Virápio de Acanfara.

Alistamento de 1921

Classe de 1901

1. 1. Alvaro, filho de José Vieira e Carolina de Souza.

Quartel General, 1 de outubro de 1924.
 Dr. Henrique Baptista Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO (CANDELABA)

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

O Dr. Hurbide Esteves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados nos annos de 1922 e 1923 para o serviço do Exército, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituirão o contingente da segunda chamada, caso o da primeira não preencha o numero exigido pela lei, os quaes serão convocados novamente na época competente, de accordo com a ultima parte do art. 103 do regulamento para o serviço militar, e desde já ficarão prevenidos de que devem comparecer á sede desta junta, no Quartel General, de 20 a 30 de novembro proximo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expoz-se o presente edital, que será af-

fixado na porta desta junta e publicado no *Diário Official*. Eu, Carlos Maria Ferreira Leite, secretario, o fiz e subsecrevo juntamente com os demais membros da junta.—*Carlos Maria Ferreira Leite*, Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. — Dr. *Hurbide Esteves*, presidente.— *Joaquim Miranda de Vellasco*, major delegado do Serviço Militar.

Alistamento de 1923

Classe de 1896

1. 452. Affonso Stavola, filho de João Stavola.
 2. 453. José Pinto da Silva Filho, filho de José Pinto da Silva.

Classe de 1895

1. 532. Affonso Ferreira Paz, filho de Antonio Ferreira Paz.
 2. 530. Antonio Lago de Oliveira, filho de Antonio Ferreira.
 3. 531. Jayme da Costa Rosa, filho de Antonio da Costa Rosa.
 4. 533. João Barroso da Silva, filho de Manoel Barroso da Silva.
 5. 529. Orestes de Lima Freire, filho de Adolpho Lima Freire.
 6. 528. Severino Teixeira de Barros Rego, filho de Mario Barros Rego.

Alistamento de 1922

Classe de 1901

1. 412. Alfredo Lima Gomes.
 2. 413. André Costa, filho de Raymundo Costa.
 3. 450. Antonio Ferreira, filho de Ferreira Sobrinho.
 4. 417. Benjamin de Sá Fernandes.
 5. 452. Iramby Mattos, filho de Porcilho Mattos.
 6. 439. José Henrique Pereira da Costa, filho de Mario Henrique Pereira da Costa.
 7. 419. João Pereira de Barros, filho de José Pereira de Barros.
 8. 440. Joaquim Aguiar Filho.
 9. 436. José Diogo Pereira.
 10. 451. José Mamede Rocha e Silva, filho de Medrado Silva.
 11. 448. José Teixeira Anacleto Filho, filho de José Teixeira Anacleto.
 12. 437. Justino Filhagrosa Junior, filho de Justino Filhagrosa.
 13. 444. Manoel Pereira de Oliveira.
 14. 441. Morethson Clementino dos Santos.
 15. 445. Nicanor da Silva, filho de Clara da Silva.
 16. 438. Pedro Carlos da Fonseca.
 17. 446. Seraphim Tavares, filho de Manoel Tavares.
 18. 435. Roberto Gil.

Classe de 1906

1. 268. Alvaro de Albuquerque.
 2. 267. Americo Raposo, filho de Francisco Raposo.
 3. 263. Antonio Vasconcellos, filho de Aida Vasconcellos.
 4. 271. Arthur Werneck Franco Junior, filho de Arthur Werneck Franco.
 5. 264. Eduardo Pereira da Rosa, filho de Timotheo Pereira da Rosa.

6. 269. Eirlasio Pereira Bastos.
 7. 266. Francisco Corrêa de Sá Benevides.
 9. 265. João Praia de Souza, filho de José A. Souza.
 10. 270. Miguel Oliveira e Silva, filho de Francisco Oliveira e Silva.
 11. 271. Nelson Pinto Monteiro, filho de Aniceto Pinto Monteiro.
 12. 275. Pedro de Lima Cardoso (Junior), filho de Pedro de Lima Cardoso.
 13. 272. Pedro Otto Muller.
 14. 273. Waldemiro Fernandes.

Classe de 1899

1. 230. Constantino Pires.
 2. 275. Francisco Linhares, filho de Francisco Linhares.
 3. 274. Alberto Waldemiro Geyer, filho de Guilherme Jacob Geyer.
 4. 278. Isaac Gonçalves da Silva Gusmão, filho de Joaquim da Silva Gusmão.
 5. 276. José Carriello.
 6. 279. José Rodrigues de Sousa, filho de José de Sousa.
 7. 277. Lincoln de Sousa Lima, filho de Antonio de Sousa Lima.
 8. 282. Mauro da Silveira Gonçalves.
 9. 281. Nestor Abrends.
 10. 282. Pelagio de Azambuja Centeno, filho de Alfredo da Fonseca Centeno.

Classe de 1898

1. 368. Antonio Andrade Guimarães.
 2. 367. Carlos da Silveira Lara.
 3. 364. Dario Garcia.
 4. 372. Edgard Montoury Pimenta.
 5. 373. Edgar de Souza.
 6. 365. Ernesto de Araujo Soares.
 7. 371. Henrique Marques de Souza.
 8. 369. Manoel Francisco da Silva Filho.
 9. 370. Norberto Francisco dos Santos.
 10. 366. Pedro Reynaldo.

Classe de 1897

1. 428. Gabriel Martins Fernandes.
 2. 425. Horacio Swnerd.
 3. 426. João Evangelista Barcellos Filho.
 4. 430. João José Avila.
 5. 427. Mario dos Santos Maia.
 6. 429. Antonio Alves de Macedo.

Classe de 1899

1. 417. Agripino dos Santos Sá.
 2. 441. Alexandre da Silva Lara.
 3. 446. Antonio Vieira.
 4. 449. Damião Ferreira Lustosa.
 5. 448. Ernesto Esteves de Araujo.
 6. 443. Floriano Peixoto da Rocha.
 7. 452. Gualter de Pinto Bastos.
 8. 450. Gumercindo Dias Campos.
 9. 441. José Ferreira da Costa.
 10. 445. Orlando Moreira da Silva.
 11. 442. Renato Santos.

Classe de 1895

1. 522. Alceu Carvalho.
 2. 526. Alvaro Lemos Leite.
 3. 523. André Damum.
 4. 527. Efraim de Barros Barreto Junior.
 5. 525. Pedro Leite Bastos.
 6. 521. Propicio Marinho Oliveira.
 7. 524. Renato Almeida.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO (S. JOSÉ),

Segunda chamada

O Dr. Mario Salles, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º Districto: Faz saber que foram sorteados nos annos de 1922 e 1923 para o serviço do Exército, nesta capital os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta que constituirão a segunda chamada, caso os da primeira não preencham o numero exigido pela lei, os quaes serão convocados na época competente, de accordo com o art. 103 (ultima parte) do regulamento do serviço militar, e desde já ficam prevenidos que deverão comparecer á junta, á rua de São José n. 58, sobrado quando chamados. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1924.
— Dr. Mario Salles, presidente.

Segunda chamada

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Alistamento de 1923

Classe de 1896

1.	542. Affonso Pires da Silva.
4.	545. Agenor dos Reis Cabral.
5.	549. Antonio Elizeu Ribeiro.
8.	552. Antonio Ribeiro da Silva Junior.
9.	556. Argeu Gonçalves Martins.
10.	559. Armando Augusto da Silveira Varela.
11.	562. Armando Rocha.
13.	539. Cicero José Fortunato.
14.	563. Clodomiro Francisco dos Santos.
15.	566. Cerillo Pereira dos Santos.
16.	558. Deusdedit Tolentino Alves.
24.	546. Francisco Ramos.
24.	555. Irineu de Castro.
25.	538. Jacyntho Affonso Lopes.
28.	543. Jorge Rodrigues da Silveira.
29.	551. José Antunes Gil.
30.	564. José Mansor de Carvalho.
31.	550. Juvenal Guedes da Silva.
32.	565. Lindolpho Oliveira Nunes.
33.	537. Luiz Antonio Pinto.
36.	554. Mario Martins Freire.
37.	557. Nelson Alves da Silva.
38.	567. Nestor de Albuquerque.
39.	547. Octavio Pereira Garcia.
40.	548. Odilon de Castro Silva.
41.	541. Oscar França.
44.	540. Oswaldo Valério de Carvalho.
45.	544. Paulo Luiz Leitão.
47.	561. Pedro Prudente Bomfim.
49.	560. Waldemar Mascarenhas.

Classe de 1895

2.	512. Adhemar Gomide Jobim.
3.	550. Agenor Mello.
4.	534. Alair Cardoso Pimentel.
5.	559. Alberto Cabral Silva.
6.	516. Albino Oliva.
7.	514. Alcino Alves.
8.	525. Alexandre João de Pinho.
10.	520. Alvaro Magalhães.
11.	528. Antenor Antonio de Moraes.
12.	566. Antonio Barbosa Nobrega.
13.	532. Antonio Correia Pinto.
14.	535. Antonio Martins.

15.	522. Antonio Pires Cavalcanti.
16.	565. Antonio Queiroz.
17.	538. Antonio de Souza Tavares.
18.	560. Aristoteles Martins Costa.
19.	541. Arlindo do Nascimento.
20.	549. Armando Guedes de Oliveira.
21.	552. Aroldo Ferreira Gomes.
22.	555. Avelino José Martins.
23.	558. Benedicto Saraiva.
24.	530. Carlos Bloias.
25.	529. Carlos Campos.
26.	556. Domingos Oliveira Valente.
27.	533. Ederto Silveira.
28.	542. Eduardo de Oliveira Borges.
29.	545. Euclides Cardoso.
30.	531. Florentino Manoel Lopes.
31.	562. Francisco Bloias.
32.	515. Francisco Lucio da Costa.
33.	553. Frederico Ribeiro da Luz.
34.	518. Frutuoso Cardoso dos Santos.
35.	563. Gilberto de Almeida Rego.
36.	548. Guilherme Greenalght.
37.	536. Gustavo Marques Armando.
38.	540. João Baptista da Proença Rosa.
39.	513. João Claudio.
40.	526. João Cizinio de Araujo.
41.	539. Joaquim da Costa Soares.
42.	517. Lauriano Delmão.
43.	661. Luiz Antonio dos Santos Filho.
46.	647. Miguel Alves de Mesquita.
47.	551. Moyses dos Santos Viana.
48.	521. Nylo Figueiredo.
49.	543. Octavio Borges Pereira Leite.
51.	524. Oscar Lethine.
52.	537. Paulino Moraes.
53.	527. Reginaldo da Costa e Silva.
54.	523. Serafim José de Oliveira.
55.	564. Telasco de Lima.
56.	557. Trajano Brandão Filho.
57.	546. Vespasiano Fernandes Passos.
58.	554. Waldemiro Macedo Pires.
911.	Alistamento de 1922
912.	Classe de 1901
916.	944. Abel Gonçalves Soares.
918.	947. Alberto de Souza.
922.	953. Jair Domingos Gomes.
923.	938. Euclides Augusto de Almeida.
924.	941. João de Freitas Carvalho.
927.	949. João Izaltino de Miranda.
930.	943. João de Souza Lisboa.
931.	955. Laurindo Teixeira da Costa.
933.	950. Octacilio Vianna dos Santos.
936.	942. Paulo Alexandre Silva.
937.	937. Renato de Araujo Lima.
938.	Classe de 1900
939.	808. Antonio da Gloria Pinto.
940.	809. Antonio Maria.
941.	810. Antonio Nogueira.
942.	805. Arthur Villas Boas.
943.	814. Candido Sodré da Motta.
944.	803. Cylio de Souza Pinto.
945.	801. Heraclides Gonçalves dos Santos.
946.	803. Joaquim Telles de Souza.
947.	806. João Lopes de Oliveira.

945.	802. Mario Pinto da Fonseca.
946.	801. Octacilio Cunha Telles.
947.	811. Olympio Victor de Figueiredo.
948.	812. Oswaldo dos Santos.
949.	807. Ventura Marques da Fonseca.
950.	Classe de 1899
951.	679. José Antonio de Oliveira.
952.	677. Manoel dos Santos Araújo.
953.	678. Odilio Demeiros Machado.
954.	Classe de 1898
955.	365. Anísio Silva Andrade.
956.	362. Antonio de Carvalho Costa.
957.	364. Eugenio Fernandes Silveira.
958.	363. Augusto Vimeneg.
959.	Classe de 1897
960.	472. Mario Pereira de Oliveira.
	Classe de 1896
	521. João Lopes Vieira.
	520. Sylvio Fernandes da Silva.
	Classe de 1895
	511. Jorge Brandão.
	Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1924.
	— Dr. Mario Salles, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO DECI-MO SEGUNDO DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)

Edital de convocação de sorteados

O Sr. José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º districto, Espirito Santo, etc.:

Faz saber que foram sorteados, nos annos de 1922 e 1923 para o serviço do Exército, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituirão a segunda chamada, caso os da primeira não preencham o numero exigido pela lei, os quaes serão convocados na época respectiva, de accordo com a ultima parte do art. 103 do regulamento para o serviço militar, e desde já ficam prevenidos que deverão comparecer a esta junta, na rua Machado Coelho n. 34, agencia da Prefeitura, logo que sejam convocados por edital, que será affixado na porta principal desta junta. E eu, Dr. Pedro Paulo Austran, secretario, o fiz e subscrevo juntamente com os demais membros da junta.

Capital Federal, 29 de setembro de 1924. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente. — Idalino Lima, maior delegado. — Dr. Pedro Paulo Austran, secretario.

Alistamento de 1922

Classe de 1901 — 2ª chamada

1.	434. Alberto Wolter, filho de Vicente Wolter.
3.	427. Alvaro Novaes Boente, filho de Jesus Seyero Boente.
4.	422. Antonio de Oliveira Moraes, filho de Seraphina Angelo de Moraes.
5.	453. Antônio da Costa Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos.
6.	458. Armando Teixeira Cardoso, filho de Joaquim Teixeira Cardoso.

8. 451. Augusto Marques de Barros, filho de Leopoldina Nunes de Barros.

9. 455. Avelino Costa Lima, filho de João da Costa Lima.

10. 449. Carlos de Souza, filho de Thiago de Souza.

11. 416. Eduardo Marques, filho de Salvador Marques.

12. 431. Felipe Servulo Custodio, filho de Servulo Custodio de Rezende.

13. 447. Francisco Marques da Costa, filho de Francisco Marques da Costa.

14. 465. Gilberto Vianna, filho de Annibal Henrique Vianna.

15. 463. Guilherme Peres Garcia, filho de Virgilio Gonçalves Garcia.

17. 464. Horacio da Silva Cabral, filho de Maria Emilia da Silva.

19. 411. Isaltino Sampaio, filho de Joaquim Sampaio.

21. 459. João Alves Cavalheiro, filho de pais incognitos.

22. 436. João Baptista Barifouse, filho de Luiz Gonzaga Barifouse.

23. 454. João Conti, filho de Francisco Conti.

24. 460. João Moura, filho de Manoel Luiz de Moura.

25. 461. João Neves Filho, filho de João Neves Sobrinho.

26. 426. João Prado Filho, filho de João Pereira Prado.

27. 432. Joaquim Pereira Sampaio, filho de Francisco Pereira Malgaço.

28. 420. José Antunes de Carvalho, filho de Luiz Ernesto de Carvalho.

29. 462. João Lopes Guimarães, filho de Miguel Lopes Guimarães.

30. 424. José Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Rodrigues.

31. 457. Julio Tobler, filho de Emilio Tobler.

32. 439. Lucas Cortez, filho de pais incognitos.

34. 429. Manoel Cardoso Pires, filho de José Cardoso Pires.

35. 452. Manoel Duarte Faria Junior, filho de Manoel Faria.

36. 450. Manoel Leal, filho de Francisco da Silva Leal.

37. 451. Manoel Pereira Ribeiro, filho de José Pereira Ribeiro.

39. 437. Octavio Fernandes Maciel Pacheco, filho de José Fernando Maciel Pacheco.

41. 442. Olympio Teixeira Soares, filho de Manoel Teixeira Soares.

42. 438. Pedro de Castro, filho de Luiz de Castro.

43. 410. Pedro Vicente, filho de Vicente dos Santos.

45. 430. Sylvio Loreto Bahia, filho de Sebastião Loreto Bahia.

44. 445. Saturnino Pereira Filho, filho de Saturnino Pereira.

46. 433. Viterbo Gonçalves, filho de Eugenio Fuck.

Classe de 1900

1. 581. Alfredo Chaves, filho de incognitos.

3. 580. Antonio de Lima, filho de Theotônio Ferreira Lima.

4. 560. Arthur Martins.

5. 514. Custodio Justiano Rocha.

6. 563. Fidelis Barbastefano, filho de Francisco Barbastefano.

7. 571. Francisco Caes Areias, filho de Francisco Caes Pereira.

8. 570. Herculo Cabral, filho de Manoel Cabral.

9. 568. Joaquim José Coelho, filho de Anna Coelho.

11. 561. João Valente da Costa, filho de Albino Valente da Costa.

12. 572. José P. Guimarães Filho, filho de José P. Guimarães.

13. 577. Leocadio Ferreira Lima, filho de Galdino Ferreira Lima.

14. 569. Manoel Boente, filho de Maximiano Boente Ubé.

15. 573. Manoel da Silva Valente, filho de pais incognitos.

16. 559. Ovidio Ferreira da Costa, filho de Fructuoso Ferreira da Costa.

17. 566. Raul Correia, filho de Antonio José Corrêa.

18. 561. Severino Dias Andrade, filho de José Dias de Andrade.

19. 567. Alfredo Dias da Paiva, filho de Arthur Dias da Paiva.

20. 576. Alfredo Missias, filho de Henrique Appolinario.

21. 565. Antonio Francisco da Rosa, filho de Antonio Francisco da Rosa.

22. 575. Domingos M. da Silva, filho de pais incognitos.

23. 579. Arnaldo de Oliveira Lima, filho de Dr. Antonio de Oliveira Lima.

24. 582. João Bento, filho de Sotero Ribeiro.

Classe de 1899

1. 620. Alfredo de Carvalho.

2. 625. Alfredo Mirabeau.

3. 611. Alvaro da Silva Pestana.

4. 618. Antonio Drumont, filho de Pedro Drumont.

5. 627. Ariston Salustiano de Souza, filho de Remigio B. de Souza.

6. 612. Ascelino Boavista, filho de Custodio Boavista.

7. 621. Avelino José da Cunha, filho de Eduardo José da Cunha.

8. 626. Encas Porphirio de Araujo, filho de Telesphoro Porfirio.

9. 613. Ernesto Ciodoro, filho de Pedro Ciodoro.

10. 619. Eurico José de Moura.

11. 615. João Ferreira da Silva, filho de Protasio Ferreira da Silva.

12. 622. José Joaquim, filho de Julio Gustavo da Silva.

13. 624. Luiz Lopes Pereira, filho de Ulysses Lopes Pereira.

14. 614. Nicodemos de Oliveira Carvalho, filho de José de Oliveira Carvalho.

15. 617. Pyndarj Maia.

16. 623. Waldemar da Silva Paranhos, filho de Emilia da Silva Paranhos.

Classe de 1898

1. 200. Angelino Monteiro, filho de Antonio Monteiro.

2. 189. Antenor Alves Baptista.

3. 195. Antonio Dion.

4. 192. Antonio Jorgo de Oliveira, filho de Descamado Silveira.

5. 187. Benjamin Ferreira Marinho, filho de Manoel Joaquim Marinho.

6. 181. Gastão Moura, filho de João Bento Moura.

7. 186. João de Oliveira.

8. 190. João de Barros.

9. 199. Luiz da Rocha e Souza.

10. 198. Manoel Justino Vieira.

11. 194. Manoel Rodrigues.

12. 184. Marcellino Vieira da Silva, filho de Antonio Vieira da Silva.

13. 197. Nestor Gaia.

14. 196. Oswaldo L. Silva, filho de Joaquim L. Silva.

15. 196. Rodovalho Peres Petersen, filho de Jorge Ramir Petersen.

16. 183. Victorio Tolomei, filho de Dionysio Tolomei.

17. 193. Waldemar Candido Pereira, filho de Pedro Martins Pereira.

Classe de 1897

1. 257. Alberto de Oliveira.

2. 260. Alfredo Gurgel.

3. 258. Antonio Garbi, filho de Victorio Garbi.

4. 249. Antonio Marques da Silva, filho de Marques da Silva.

5. 251. Arthur de Oliveira, filho de A. de Oliveira.

6. 246. Benedicto Ribeiro Miranda, filho de José Ribeiro Miranda.

7. 250. Constantino Vaz Pinto Cardoso, filho de Maria da Conceição.

8. 261. Guilherme Russo, filho de Nicoláo Russo.

9. 255. Horacio Vianna, filho de Alfredo Vianna.

10. 263. Irineu Hilario Bandeira, filho de Sabina Bandeira.

11. 247. Joaquim Dias da Costa.

12. 253. José Bernardino da Costa.

13. 243. Manoel Gonçalves de Oliveira, filho de Manoel Pavao de Oliveira.

14. 245. Manoel Nunes dos Santos, filho de Manoel Nunes dos Santos.

15. 262. Orlando Pinto da Silva, filho de Jeronymo Pinto da Silva.

16. 248. Romão José Gonel, filho de Bernardino Lopes Gonel.

17. 251. Francisco de Almeida, filho de Thomaz Francisco de Almeida.

18. 252. Christalino Pinto Martins, filho de Antonio Pinto Martins.

19. 259. Oswaldo Fiusa, filho de Manoel Antonio Fiusa.

20. 244. Zacharias Fernandes, filho de José Fernandes.

21. 256. Joaquim Paulino Costa.

Classe de 1896

1. 300. Ademár Gonçalves.

2.	283. Agenor Silva, filho de Pedro da Silva.	5.	349. Alfredo Tavares Bittencourt.	4.	1.013. Affonso Celente, filho de Carlos Celente.
3.	284. Angenor de Oliveira, filho de Alfredo Gonçalves de Oliveira.	7.	323. Allino Costa, filho de Joaquim Pereira da Costa.	5.	1.027. Alberico Apollinario de Souza.
4.	298. Aristides Pereira de Sá Carvalho, filho de Eduardo Pereira Sá Carvalho.	8.	325. Amaro Pinto, filho de Jeronymo Pinto.	6.	1.026. Alexandre Augusto de Oliveira, filho de Alexandre A. de Oliveira.
5.	285. Bolivar Machado, filho de Antonio Machado.	9.	344. Antenor Mendes, filho de Antonio Mendes.	7.	1.016. Alfredo Lourenço de Oliveira.
6.	294. Carlos Cardoso, filho de José Augusto Cardoso.	10.	342. Antonio Alexandrino da Silva, filho de Emygdio Alexandrino.	8.	1.017. Alvaro da Silva Mendes, filho de Carlos da Silva Mendes.
7.	289. Henrique Decanio, filho de José Decanio.	11.	361. Antonio Barroso da Costa, filho de Raphael Barroso da Costa.	9.	1.001. Alfredo Medeiros, filho de Antonio Medeiros.
8.	287. Hermenegildo de F. Brito, filho de paes incognitos.	13.	348. Antonio Medeiros, filho de Custodio Santiago Medeiros.	10.	1.028. Amaro Sabino, filho de Alfino Antonio Sabino.
9.	286. Hizeu Francisco Coelho, filho de paes incognitos.	16.	359. Aristides Carvalho, filho de Eduardo Sá Carvalho.	11.	1.034. Americo Gonzaga, filho de Antonio Gonzaga.
10.	299. João Ferreira dos Santos, filho de Julio Ferreira dos Santos.	17.	335. Arnaldo Bendime Rodrigues.	12.	1.030. Antonio Barbosa, filho de José Barbosa.
11.	292. Julio Paiva, filho de Hemeterio Julio Paiva.	20.	346. Benedicto Tavares, filho de Basilio Guedes Tavares.	13.	996. Antonio Tavares.
12.	297. Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo, filho de Manoel Xavier de Figueiredo.	21.	338. Bismarck de Figueiredo.	14.	981. Aristides Henrique, filho de Manoel José Henrique.
13.	295. Mario Avila da Rocha.	22.	351. Bolivar Machado, filho de Antonio Machado.	15.	1.033. Arlindo Thomaz Coelho, filho de Arthur Thomaz Coelho.
14.	291. Newton da Costa Silveira.	25.	339. Clarindo Martins, filho de Francisco Martins Alves.	16.	1.029. Arthur Rodrigues Baptista.
15.	290. Orlando Pinto da Silva, filho de Jeronymo Pinto da Silva.	26.	321. Colombo Leão de Paula Madureira.	17.	1.015. Augusto Camello, filho de Camello Corrêa.
16.	293. Oswaldo de Medeiros Bravo.	27.	328. Cyriaco Marques Fogaca.	18.	1.024. Augusto Cardoso Portella de Mello.
17.	296. Rodolpho Berg.	29.	358. Demetrio de Souza Silva.	19.	1.023. Avelino Germano da Silva.
18.	288. Rozendo de Oliveira Silva. Classe de 1895	31.	357. Eduardo Francisco Izidoro.	20.	1.003. Bernardino da Silva Castro, filho de José da Silva Castro.
1.	967. Dr. Alfino Costa, filho de Dr. Joaquim Pereira da Costa.	35.	337. Ernesto Martins, filho de Placido Lopes Martins.	21.	989. Candido Ribeiro da Silva.
2.	976. Alvaro José da Costa, filho de Joaquim José da Costa.	36.	330. Euclydes Cardoso da Silva.	22.	995. Candido Rosa Valverde.
3.	964. Alvaro José Mendes.	39.	345. Francisco Escarlatti, filho de Angelo Escarlatti.	23.	982. Claudionor Mello e Moura, filho de Antonio Mello e Moura.
4.	965. Antenor Soares, filho de Marcellino Ignacio Soares.	42.	322. Hermenegildo de Frias Brito.	24.	1.111. Cosme Manoel dos Santos.
5.	978. Antonio Silva Lima.	43.	320. Irineu Hilario Bandeira.	25.	990. Custodio Lopes de Amaral.
6.	979. Avelino da Silva, filho de Maria Luiza da Conceição.	44.	350. João Augusto Figueiredo, filho de João Augusto Figueiredo.	26.	1.021. Erasto Tavares, filho de Francisco de Medeiros.
7.	975. Benedicto Lyra, filho de Lourenço Lyra.	46.	347. Joaquim Isenser Pinto.	27.	991. Ernesto Ramos, filho de Manoel Joaquim da Costa.
8.	970. Carlos da Silva Guimarães.	48.	324. Joaquim Pereira Valente, filho de Antonio Valente.	28.	1.012. Fabio Soares, filho de João Soares.
9.	971. Custodio de Araujo, filho de Antonio de Araujo Silva.	49.	334. José Dizereth Perez, filho de Assumpção Perez.	29.	998. Fernando da Costa, filho de Augusto da Costa.
10.	977. Elias Victor Monteiro.	50.	333. José Muniz Branco.	31.	1.025. Francisco Paulo Costa, filho de José Domingues Costa.
11.	971. Heitor Lopes Gonel, filho de Elisa Adelaide Gonel.	52.	340. Juan Villela, filho de José Augusto Villela.	33.	1.019. Humberto Miranda, filho de Antonio Pinto de Miranda.
12.	972. Leoneio de Carvalho, filho de Francisco Alves de Carvalho.	53.	360. Jucundino Montalvão Simões.	34.	1.038. Izaias Climaco dos Santos.
12.	980. Luiz Meirelles Filho, filho de Luiz Meirelles Costa.	54.	336. Julio Paiva, filho de Hemeterio Paiva.	35.	1.014. Jardelino Barreto, filho de José Barreto.
13.	973. Luiz Augusto de Araujo, filho de Candido Augusto de Araujo.	55.	352. Leopoldo Humberto Xavier Figueiredo.	36.	1.022. Jayme Joazeiro Meirelles.
14.	968. Miguel da Silva Guido.	56.	354. Lino Guido.	37.	1.037. João Agostinho, filho de Antonio Agostinho.
15.	969. Raymundo Silva, filho de Augusto Silva.	59.	326. Matheus Victorino, filho de Leonardo Maria.	38.	1.035. João Custodio Varejão, filho de José Custodio Varejão.
16.	966. Fernando da Costa e Silva.	61.	353. Nicolson da Silva Nazareth.	40.	988. Joaquim de Souza Guimarães.
Alistamento de 1923		64.	343. Prisco Corrêa de Araujo.	41.	987. José Cardoso Gonçalves, filho de José Joaquim.
2ª chamada		65.	355. Plinio Machado Vianna.	42.	1.020. José Gomes de Oliveira.
Classe de 1896		66.	344. Roberto Porto, filho de José Francisco de Souza Porto.	43.	1.007. José Lourenço Santos, filho de Lourenço Antonio Santos.
1.	327. Alfino Carvalho Coimbra, filho de Joaquim Carvalho Coimbra.	69.	331. Sebastião Teixeira Pinto Ribeiro.	44.	1.006. Josino Campos, filho de Mauricio Felisberto.
4.	356. Alfredo Marques de Almeida, filho de José Marques.	70.	332. Carmenio Lofaro, filho de Pedro Lofaro.	45.	981. Lourival Machado Medeiros.
			Classe de 1895	46.	992. Lucio Mendes, filho de Manoel Alves Mendes.
		1.	983. Adelino Alves de Mendonça, filho de Guilherme Alves de Mendonça.	47.	985. Manoel Arnaldo Santos, filho de Antonio Arnaldo Santos.
		3.	994. Adherbal Baptista, filho de Antonio Euclydes Baptista.		

48. 936. Manoel Francisco Reis, filho de Antonio Francisco Reis.
49. 997. Manoel Pinheiro, filho de Mancel V. Souza Ferreira.
50. 1.005. Manoel da Silva Linheira.
51. 1.008. Mario Martins, filho de Jean Martins.
52. 992. Narciso Baptista da Silva.
54. 1.002. Nemias Rodrigues Neves, filho de Maria Luiza Nascimento.
55. 1.032. Olympio Medeiros Alves.
56. 1.000. Olympio Vaz Diniz.
57. 1.010. Oscar Alcantarino.
58. 1.036. Oscar Castro.
59. 997. Oswaldo Clemente de Araujo.
60. 1.004. Pedro Nascimento.
61. 1.009. Roberto da Costa Lima.
62. 1.039. Raphael Alberto Costa.
63. 1.018. Waldemar Ferreira Gomes do Carmo.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO — S. CHRISTOVAM

O Dr. Manoel Maria Moniz Freire, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito, em S. Christovam, etc.:

Faz saber que o cidadão Pedro Gouveia, da classe de 1902, residente á praia do Caju' n. 129, sorteado com o n. 709 e designado para servir no 2º regimento de infantaria, deve se apresentar com urgência no Ministerio da Marinha, afim de incorporar-se a um dos corpos da Armada Nacional, visto ter sido excluido do sorteio e convocação para o Exercito, por ser matriculado na Capitania do Porto do Rio de Janeiro, desde o anno de 1921.

E, para que chegue ao seu conhecimento e ao de quem interessar possa, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Octavio Campos de Fontes Pitanga*, secretario.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito, no quartel da terceira companhia de metralhadoras pesadas, em S. Christovam, 30 de setembro de 1924. — Dr. Moniz Freire, presidente.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO (S. CHRISTOVÃO).

Edital de Convocação de sorteados Segunda chamada

O Dr. Manoel Maria Moniz Freire, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º distrito, em S. Christovão, etc.:

Faz saber que foram sorteados, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, em 1921, 1922 e 1923, respectivamente nos dias 6, 13 e 3 de setembro, para o serviço do Exercito nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, os quaes constituirão a segunda chamada si os da primeira não preencherem o numero

exigido pela lei, ficando desde já avisados, de accordo com a ultima parte do art. 103 do regulamento para o serviço militar, de que deverão comparecer a esta junta, no quartel da terceira companhia de metralhadoras pesadas, á avenida Pedro II, de 17 a 30 do novembro do corrente anno, sob pena de insubmissão.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Octavio Campos de Fontes Pitanga*, secretario.

Quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, em 30 de setembro de 1924. — Dr. Moniz Freire, presidente.

Relação dos sorteados, pertencentes á segunda chamada, que devem comparecer, de 17 a 30 de novembro do corrente anno, no quartel da terceira companhia de metralhadoras pesadas.

ALISTAMENTO DE 1923

Classe de 1896

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome

3. 445. Alfredo Alves, filho de Manoel Alves.
4. 434. Antenor Mesquita, filho de Francisco Almeida.
5. 456. Antonio Botelho de Araujo.
6. 452. Antonio Cypriano, filho de Cypriano Antonio Bernardes.
7. 451. Arlindo Augusto Passos, filho de Rodrigo Augusto Passos.
8. 461. Benedicto Souza Pacheco, filho de João de Souza Pacheco.
9. 460. Benjamin dos Santos, filho de Antonio Moreira dos Santos.
10. 449. Custodio Pinto Chaves, filho de Luiz Pinto Chaves.
12. 447. Demetrio Henrique Walter, filho de João Henrique Walter.
13. 448. Elias Pinto, filho de Augusto Pinto.
15. 435. Evangelista dos Santos.
18. 450. Francisco Borges da Silva, filho de Abel Manoel Borges.
20. 432. Galdino da Caridade, filho de Januario da Costa.
21. 437. Garilo Duarte, filho de Antonio Belchior.
22. 441. Henrique José Marques, filho de Antonio José Marques.
23. 440. Henrique Rosales Arêas, filho de Manoel Rosales Arêas.
27. 462. José Constantino Cozenza, filho de João Baptista Cozenza.
28. 444. José Moniz da Silva, filho de Joaquim José Moniz.
30. 458. Luiz Antonio Apostolo, filho de Domingos A. Apostolo Junior.
33. 454. Luiz Mathias da Costa.
34. 433. Luiz Trota, filho de Salvador Trota.
36. 446. Manoel Pinto de Almeida, filho de José Pinto de Almeida.
38. 453. Mario Affonso de Castro, filho de Manoel Affonso de Castro.
39. 457. Mario Cezar, filho de Adolpho Cezar.
40. 459. Octavio Fernandes.

41. 430. Clavo Fernandes dos Santos, filho de Francisco da Costa.
 42. 442. Oscar Bispo de Souza Godelha, filho de Ignacio C. de Souza Godelha.
 43. 443. Osorio Maria de Lima, filho de Joaquim Maria Ferreira.
 44. 431. Paulo Fonseca, filho de João Albino Fonseca.
 45. 464. Raul Antonio Rego, filho de José Antonio Rego.
 47. 429. Rutilio Guerra, filho de Antonio Guerra Costa.
 49. 439. Sebastião Rodrigues Onofre.
 50. 438. Viriato Guedes, filho de Antonio Guedes.
 51. 436. Waldemar Claro do Nascimento, filho de João Claro do Nascimento.
 52. 463. Waldemar Faria Barbosa, filho de Albino Faria Barbosa.
 53. 455. Walmario dos Santos Rodrigues.
- Classe de 1893
1. 440. Affonso Ferreira Granado, filho de Antonio Granado.
 2. 430. Agenor Pinto da Silva Coelho, filho de João Clemente da Silva Coelho.
 3. 437. Alvaro Braz da Fonseca, filho de Joaquim Braz da Fonseca.
 4. 443. Alvaro Costa.
 5. 449. Antenor Praxedes Monteiro, filho de Felix Victorino Monteiro.
 6. 442. Anselmo Nogueira Lopes.
 7. 444. Antonio Guimarães da Silva, filho de José Guimarães da Silva.
 8. 454. Antonio José Pereira, filho de Domingos José Pereira Cruz.
 9. 424. Antonio Luiz Braz, filho de Hygino José dos Santos.
 10. 457. Antonio Rosa dos Santos, filho de Manoel Coelho Cascana.
 11. 428. Arthur Oliveira.
 12. 453. Augusto de Carvalho Araujo Bessa.
 13. 413. Augusto Teixeira de Magalhães, filho de Manoel Teixeira de Magalhães.
 14. 426. Benedicto Raymundo dos Santos, filho de Miguel Raymundo dos Santos.
 15. 418. Cassio Gonçalves Pinheiro, filho de José Gonçalves Pinheiro.
 16. 423. Cosme Rodrigues, filho de João Rodrigues.
 17. 416. Djalma Fernandes Rennos, filho de Joaquim Fernandes Rennos.
 18. 441. Edgard Silva Bahiana, filho de Juvenal Silva Bahiana.
 19. 427. Edmundo Silverio Lopes, filiação ignorada.
 20. 412. Eduardo Henrique, filho de Floriano Henrique.
 21. 438. Emilio Rosa, filho de Jorge Eugenio da Rosa.
 22. 445. Ernestino Lima de Oliveira, filho de Messias Manoel de Oliveira.
 23. 419. Euclides Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Gonçalves de Oliveira.
 24. 458. Felipe de Arruda Pinto, filho de Luiz Pinto de Arruda.

2. 421. Francisco Ferreira Don, filho de Pedro Ferreira Don.
35. 411. Francisco Marques de Souza, filho de Marcolino M. de Souza.
27. 410. Joaquim Gonçalves Martins, filho de Joaquim Gonçalves Martins.
28. 451. Joaquim Pereira Lima, filho de Joaquim Affonso da Silva.
20. 420. Joaquim Vicente, filho de Joaquim Vicente.
31. 434. João Francisco Soares, filho de Francisco Soares Mogo.
32. 446. João Lobato, filho de Isidlo Lobato.
33. 450. Jorge Pinto de Almeida, filho de Antonio Pinto de Almeida.
34. 409. José Alves da Paz, filho de Antonio da Paz.
35. 460. José Baptista, filho de Ignacio Baptista da Silva.
36. 417. José da Rocha Martins, filho de José da Rocha Martins.
37. 415. José Francisco, filiação ignorada.
38. 422. José Gomes, filho de Manoel Gomes.
39. 435. José Leoncio, filho de Arthur Francisco Leoncio.
40. 434. José Teixeira de Araujo, filho de Marcos Teixeira de Araujo.
41. 404. José Varella Gonçalves, filho de José Varella Gonçalves.
42. 432. Julio Mendes, filiação ignorada.
43. 459. Leovindo Nunes de Azevedo, filho de Manoel Ribeiro Azevedo.
44. 407. Manoel Carlos de Souza, filho de Fernando Carlos de Souza.
45. 456. Manoel Fonseca Santos, filho de João José da Fonseca.
48. 468. Manoel Pessoa da Silva, filho de Aristoteles Pessoa da Silva.
49. 447. Melchides Costa, filiação ignorada.
50. 462. Moysés Cezar de Castro, filho de Avelino Cezar de Castro.
51. 436. Moysés Tavares, filho de João da Silva Tavares.
52. 411. Oscar Lopes, filho de Apri-gio Lopes.
53. 429. Paulo José Luiz, filiação ignorada.
54. 405. Pedro Bernardo dos Santos, filho de José Bernardo dos Santos.
55. 452. Pedro Constantino Chaves, filho de Pedro Constantino Chaves.
56. 425. Santiago Palmello, filho de Antonio Palmello.
57. 438. Sylvio Ferreira Fontes, filiação ignorada.
58. 406. Waldemar Albino Venerando, filho de Pedro Albino Venerando.
59. 439. Waldemar Millão, filho de José Millão.
60. 455. Waldemiro de Oliveira, filho de Vicente Behnir.
61. 403. Augusto Baereiros, filiação ignorada.
29. 433. Joaquim Santos, filho de Marcos Antonio dos Santos.

Alistamento de 1922

Classe de 1901

725. 709. Alberico dos Santos Carneiro, filho de Laura Carneiro.
728. 704. Altino da Almeida Franga, filho de João de Almeida Franga.
729. 705. Carlos Teixeira Pinto, filho de Manoel Teixeira Pinto.
731. 707 Egidio Francisco Pires, filho de Francisco da Silva Pires.
723. 713. José Durval Filho, filho de José Durval Cavalcanti.
734. 719. Manoel Bernardo de Lof Fontenelli, filho de Julio Fontenelli.
735. 708. Manoel Crespo, filho de Vasco Francisco Crespo.
737. 712. Maria Costa, filho de Maria Costa.
738. 714. Mario Kling, filho de Carlos Frederico Guilherme Kling.
739. 711. Mario dos Santos Oliva, filho de Appolinario dos Santos.
740. 715. Noé José Dias Nogueira, filiação ignorada.
741. 710. Scraphim Dias Tormentes, filho de Francisco Paula Tormentes.
- Classe de 1900
742. 717. Adhemar Sarmiento, filho de José Antonio Sarmiento.
743. 740. Alcides Antonio Lima, filho de Joaquim Antonio Lima.
744. 713. Antonio da Silva Barreto, filho de Olympio dos Santos.
745. 751. Benedicto José de Souza, filho de Geraldo de Souza.
746. 718. Claudino Alonso, filho de Romão Alonso.
747. 719. Florisbello Tozzi, filiação ignorada.
748. 714. Ibrantino Corbiano, filho de Manoel Corbiano.
749. 750. Oscar Fernandes Madeira, filho de João Fernandes Madeira.
750. 745. Sebastião Alexandre, filho de Porfírio Alexandre.
- Classe de 1899
751. 261. Adhemar de Souza, filho de Januario de Souza.
752. 257. Arthur dos Santos, filiação ignorada.
753. 260. Cicero Corrêa Ramos, filho de Oscar de Faria Ramos.
754. 254. Dinarte do Espirito Santo, filho de Manoel do Espirito Santo.
755. 255. Diogo de Aquino, filho de Dolorice de Aquino.
756. 262. Ernani Soares de Carvalho, filho de Gaspar Teixeira de Carvalho.
757. 263. João Alves, filho de Ladislão Alves.
758. 253. José Carmo Corrêa, filho de Manoel Carmo da Silva.
759. 252. José da Cruz Paula, filho de Accacio P. da Cruz Paula.
760. 259. José Leoncio, filho de Jacintho Maria da Conceição.
761. 256. Luciano Autran, filho de Agostinho Autran.
762. 258. Paulo Pereira, filho de Diogo Pereira.
- Classe de 1898
763. 406. Alvaro Lopes Pinheiro, filho de Emilia Lopes Pinheiro.

764. 401. Argemiro Oliveira, filiação ignorada.
765. 402. Celino José da Silva, filho de Leopoldino José da Silva.
766. 403. Genesio Joaquim do Nascimento, filho de Joaquim Modesto do Nascimento.
767. 405. Robreto Gomes Assumpção, filho de J. L. Gomes Assumpção.
- Classe de 1897
768. 411. Arthur Franco de Sá, filho de Antonio Franco de Sá.
769. 411. Carlos Rodrigues, filho de Bernardino Rodrigues.
770. 415. Carlos Rodrigues de Barros, filho de Joaquim Rodrigues de Barros.
771. 419. João Ferreira Monteiro, filho de Manoel Ferreira Monteiro.
772. 416. José Candido, filho de Manoel José.
773. 443. José Manoel dos Santos, filho de Manoel José dos Santos.
774. 412. Luiz Carneiro da Fontoura, filho de Manoel Carneiro da Fontoura.
775. 418. Manoel Ferreira dos Santos, filho de Florencio Canuto.
776. 417. Mario Eugenio dos Reis, filho de Emilia dos Santos.
777. 410. Mario Soares Pinto Filho, filho de Mario Soares Pinto.
- Classe de 1896
778. 407. Alcides Figueiredo Rocha, filho de Florindo A. P. Rocha.
779. 401. Armando Souza Rosas, filho de José de Souza Rosas.
780. 406. Astrogildo Pontes, filho de Tito Laurentino Pontes.
781. 405. Augusto de Carvalho, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho.
782. 410. Candido da Silva, filho de Horacio da Silva.
783. 408. Eduardo Gonçalves Nogueira, filho de Scraphim Gonçalves Nogueira.
784. 411. Ladislau Penedo, filho de Alfredo Penedo.
785. 409. Trajano Brandão filho, filho de Trajano Brandão.
- Classe de 1895
786. 393. Alfredo José da Silva, filho de Manoel José da Silva.
787. 396. Antenor Rodrigues Flores, filho de Augusto R. Flores.
788. 391. Appolinario Cicero de Lima, filho de Appolinario Franga Lima.
789. 398. Castorino Ferreira, filho de Esperança M. da Conceição.
790. 394. Henrique da Silva Guimarães, filho de Tolentino Pereira Guimarães.
791. 399. Joaquim Pinto de Souza Filho, filho de Joaquim Pinto de Souza.
792. 397. Manoel Fernandes Pacheco, filho de Augusto Fernandes Pacheco.
793. 400. Mario da Costa Vieira, filho de Victor da Costa Vieira.
794. 401. Norberto Fernandes, filho de Vicente Fernandes Reis.
795. 395. Pedro Getulio Vieira, filho de Ignacio Chaves.
796. 392. Raymundo Custodio dos Santos.

Alistamento de 1921

Classe de 1901

476. 2. Lourival Gonçalves Eiras, filho de José Gonçalves Eiras.

713. 3. Waldemar, filho de Benedicta Maria da Conceição.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto, em S. Christovão, 30 de setembro de 1924 — Octavio Campos de Fontes Pitanga, secretario. — Dr. Moniz Freire, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAHY

Tasso Peres, presidente da Junta do Alistamento Militar do 15º Districto, Andarahy.

Faz saber que foram sorteados nos annos de 1922 e 1923, para o serviço do Exército, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituirão a segunda chamada, caso os da primeira não preencham o numero exigido pela lei, os quaes serão convocados na epoca competente, de accordo com a ultima parte do art. 103 do regulamento do serviço militar, e desde já ficam avisados de que deverão comparecer a esta junta, á rua S. Francisco Xavier n. 267, Collegio Militar, quando chamados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

E eu, Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario, o fiz e subscrevo, juntamente com os demais membros da junta.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924. — Tasso Peres, presidente. — Augusto Henrique de Almeida Junior, 1º tenente, secretario. — André de Albuquerque, major, delegado militar.

SEGUNDA CHAMADA

Alistamento de 1923

Classe de 1896

158. Clemente Labera.
159. Pedro Kupnen.
165. Jayme Cunha Vieira.
166. Edgard Ribeiro.
167. Lourenço Simas Monteiro.
168. Thyrsio de Oliveira Botelho.
169. Abilio Paiva.

Classe de 1895

222. Jayme Tibau.
223. Clemente Waltzl.
224. Arivaldo Celso Machado.
226. Sebastião Xavier Bastos.
227. Raul Pelajo.

Alistamento de 1922

Classe de 1901

317. Onesimo Alves.
318. João Lourenço Baptista.
319. Octavio de Mattos.
320. Eldesilio José Antonio França.
321. Frederico Mario dos Reis.
322. Gilberto Lisboa.
324. Antonio Bastos Marques.
325. Eulalio Meiga Santiago.
327. Antonio dos Santos.
328. Eduardo Candido Antunes.
329. Bruno Romão Seibil.
330. Amancio Pimenta.
331. Arthur Martins.
332. Mario Anacleto da Silva.
333. Nelson de Almeida.

334. Antonio Carlos Gomes Ribeiro.
335. Celestino Bastos.
337. Archimedes de Frias.
338. Antonio Amadeu.
339. Vicente Perez da Cruz.
340. Raphael Buono Lopes.
341. Affonso Peixoto Guimarães.
342. José Ribeiro Pereira da Silva.
343. Sylvio da Rosa.
344. Eduardo Rodrigues da Matta.
345. Ernesto Luiz da Rocha.

Classe de 1900

377. Edmundo de Frias.
378. Antonio Linhares Filho.
379. Francisco de Paula.
380. Ivo de Figueiredo.
381. Pedro Mandarino.
382. Romeu Ignacio Ataliba.
383. Antonio José da Silva.
384. Conrado Silva.
385. João Alves da Silva.
386. Adriano Leoncio da Silva.
387. Luiz Vieira da Cruz.
388. Anesio Lourenço da Silva.
389. Euthimio Telles de Oliveira.
390. Eduardo Guimarães Rodrigues.
391. José Medeiros.

Classe de 1899

102. Euclides Andrade.
103. Manoel Ribeiro.
104. Antonio Nascimento.
105. Adhemar Duque Estrada Costa.
106. Carlos Moreira Coelho.
107. Manoel de Oliveira Barros.
108. Alcides de Moraes Jones.

Classe de 1898

140. Sizenando da Silva Leite.
141. Luiz Leite Gomes.

Classe de 1897

157. Joaquim Paes de Vasconcellos.
158. Armando Durval Meirelles.
159. José Moreira Coelho.
160. Antonio Leite Gomes.
161. Aurelio de Oliveira Barros.
162. Joaquim de Souza.

Classe de 1896

153. Pedro Ferreira da Costa Junior.
154. Octacilio da Gloria Meirelles.
155. Augusto Rangel.
156. Oswaldo Monteiro de Barros.
157. Edmundo Cypriano Venancio.

Classe de 1895

218. Manoel Machado.
219. Rodolpho Martins.
220. Decio de Oliveira Guedes.
221. Jacintho de Oliveira Barros.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924. Tasso Peres, presidente.

Escola de Aviação Militar

COMISSÃO DO RANCHO

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho desta escola, previne-se aos interessados, que no quartel desta unidade no dia 15 de outubro proximo, ás dez horas da manhã, reunem-se a mesma comissão para recebimento de propostas para o fornecimento dos generos abaixo mencionados para o rancho geral das praças, durante o corrente anno:

- Arroz nacional de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Batata nacional de 1ª, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bacalhão, kilo.
Biscoitos finos, kilo.
Café moido, kilo.
Carne secca de 1ª, mantas, patos, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Camarões lata.

- Chá verde ou preto, kilo.
Coco da Bahia, um.
Farinha de mandioca suruby, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de cor, kilo.
Goiabada, laranja ou pecegada, kilo.
Gallinha, uma.
Leite, litro.
Lombo de porco, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga de 1ª, kilo.
Matte com folha, kilo.
Ovos, dúzia.
Peixe fresco, kilo.
Pães, kilo.
Petit-pois, lata.
Palitos, caixa.
Queijo de Minas, um.
Sal, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sapólio, um.
Sobremesa, ração de duas.
Sardinhas, lata.
Temperos, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de areia, um.
Verduras, kilo.
Vinagre nacional, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

2ª — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelo menos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concorrência, mencionando os concorrentes por extenso e por algarismos sem emendas ou rasuras os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

4ª — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante do artigo que faz objecto a concorrência impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes, a apresentação de certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado previamente nesta unidade a quantia de duzentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5ª — Os proponentes ficam sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito da caução na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na razão de 10 % até o valor de cinquenta contos de réis e 5 % sobre

qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provável durante o anno, estipulando-se a caução de quinhentos mil réis.

6° — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

7° — O Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência se houver justa causa; e, bem assim, não se responsabilizará por indemnização alguma se o Tribunal de Contas negar registro ao contracto.

8° — As propostas cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

9° — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha o sorteio.

10 — O concorrente acceito, que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos (art. 15 das instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11 — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12 — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho Administrativo, podendo este em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

13 — A differença do preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na condição anterior, correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria desta Escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Quartel no Campo dos Affonso, 23 de setembro de 1924. — Severino Monteiro da Silva, 1° tenente intendente, almoxarife.

Fabrica de Polvora sem Fumaca

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, no *Diario Official* de 5 do corrente, se achá publicado, de accordo com os arts. 738, § 2º, alinea a) e 757 e seguintes, do Código de Contabilidade Publica, edital de concorrência para fornecimento dos artigos no referido edital descreminados.

Piqueto, 7 de outubro de 1924. — Orlando Mario Pimentel, capitão-contador-theoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

MATERIAL — 2º SEMESTRE DE 1924
Grupo M

Material a ser importado e entregue Cif-Rio

De ordem do Sr. director-geral, faço publico que está aborta a concorrência permanente de que trata o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo M — material a ser importado e entregue Cif-Rio —, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no dia 27 de corrente, no *Diario Official*, a paginas 20.939, e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 10 de outubro.

Rectificação — Na pagina 20.939 — terceira columna — linha 71, deve-se ler — Bateria de acumuladores "Varta" de tres elementos (6 volts), fechadas em; na pagina 20.940 — primeira columna, linha 25 — deve-se ler — Idem suiso de barra para 4 linhas; na mesma pagina — mesma columna, linha 27 — Idem suiso de barra para 8 linhas; na mesma pagina — mesma columna, linha 37 — G Marconi — um; na mesma pagina — terceira columna, linha 60 — common para os dous dynamos e 1 amperemetro para cada grupo.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

MATERIAL — 2º semestre de 1924
Grupo K

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aborta a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo K, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 23 do corrente, ás paginas 21.036 e seguintes; devendo as propostas ser abertas no proximo dia 9 de outubro.

Rectificação: Na pagina 21.037 — primeira columna, linha 26, leia-se — *at-cool, em casco de vidro, de 36 grãos-litro*; na mesma pagina, mesma columna, linha 42, deve-se ler — *idem de linho-um*; na mesma pagina, mesma columna, linha 80, deve-se ler — *cabo de fio trançado de aço de 13*; na mesma pagina, segunda columna, linha 10, deve-se ler — *capa de brim de linho para 1 grupo*; na

mesma pagina, mesma columna, linha 20, deve-se ler — *braco comprimento de 0m,61, altura*; na mesma pagina, mesma columna, linha 54, deve-se ler — *com 30 cm. de diametro na bocca*; na mesma pagina, mesma columna, linha 65 — *idem n. 2 — 5 litros — um*; na mesma pagina, terceira columna, linha 37 — *idem marca «Rex» — lata*; na pagina 21.038, primeira columna, linha 51, deve-se ler — *idem felpuda para mão, 4m X 0m,60*; na pagina 21.037, segunda columna, entre as linhas 77 e 78, accrescente-se: *gallena franceza, uma*.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

MATERIAL — 2º semestre de 1924

GRUPO K

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, na relação do grupo K, da concorrência administrativa permanente, publicada no *Diario Official* do dia 28 de setembro ultimo, a pags. 21.036 e seguintes, o cujas propostas devem ser abertas no dia 9 do corrente, onde se lê: «Columna de 1 1/2 pollegada etc.», deve-se ler: «*Grade de latão polido com 0m,99 de altura, tendo .columna de 1, 1/2 pollegadas, tirantes de 1 pollegada, flechas de 5/8, sapatas para fixar ao balcão assim como reforços nos lugares dos tirantes, caizilhos para receber vidros de duas grossuras, arandellas duplas e bolas nos extremos-metra*», ficando sem effeito as linhas 81 e 82 — *Grade de latão, etc.*

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Guimarães n. 9, propriedade de Silvino Rosa, concertar a caixa de lavagem.

Rua da Passagem n. 92, propriedade de Samuel de Oliveira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Marquez de S. Vicente n. 92, propriedade de Mario e Antonio (menores), filhos de Joaquim, substituir o hydrometro.

Rua da Passagem n. 74, propriedade de Antonio de Oliveira Cunha, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Fernandes Guimarães n. 87, propriedade de D. Deolinda Rosa de Miranda e Aracy Augusta Soares Fressard, recolocar o hydrometro.

Estrada da Penha n. 1.542, propriedade de João Soares, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção do expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de outubro de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Suburbana n. 43, propriedade da Baixada Fluminense, concertar as torneiras dos tanques.

Rua Domingos Freire n. 35, casa II, propriedade de D. Irene Ferraz Macedo, concertar a torneira do tanque e a caixa de descarga.

Rua Domingos Freire n. 35, casa I, propriedade de D. Irene Ferraz Macedo, concertar a torneira do tanque e a caixa de descarga.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de outubro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsáveis.

Avenida dos Democraticos n. 1.197, propriedade de Brazilian Telephone Company, serviço executado no referido predio, 67\$063.

Rua Jahú n. 7, propriedade de Manoel da Fonseca, serviço executado no referido predio, 14\$488.

Rua Carlos Peixoto n. 93, propriedade de Ascendino Caetano Martins, serviço executado no ramal de abastecimento d'agua, 25\$432.

Rua General Silva Telles n. 81, serviço executado com a reparação do ramal, 23\$335.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de outubro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE CONVITES

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que, de conformidade com a letra b do paragrafo 2º do art. 738, combinado com o artigo 763 e seus paragrafos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, foi expedido memorandum numero 33, desta data, a diversas firmas commerciaes desta praça, convidando-as a apresentarem na secretaria desta re-

partição, ás 14 horas do dia 13 de outubro corrente, proposta de preço, em duas vias, sendo a primeira sellada, para o fornecimento, no prazo maximo de 60 dias, a contar da data do respectivo pedido, dos seguintes moveis e vitrines para mostruarios, destinados ao museu desta directoria:

Cinco mostruarios, sendo dois do modelo I, com as dimensões, no vão util, de 2,30x1,60x0,80, e tres do modelo II, com as dimensões, no vão util de 2,30x1,60x0,30, todos construidos de peroba de Campos, molduras e enfeites em obra de talha, chão e tecto lisos, inteiriços ou com emendas macho-femea imperceptiveis, junções e ligações entalhadas. Vidros e prateleiras de crystal, sem o minimo defeito, sendo as prateleiras de 0,80x0,80 e 0,80x0,30. Cremalheiras e braçadeiras de metal nickelado, de construção leve e solida. Cada mostruario levará uma fechadura igual ás existentes nos modelos desta directoria.

O prazo da entrega dos mostruarios é o acima estipulado, sendo que dessa data em diante incorrerão os concorrentes na multa de cincuenta mil réis (50\$000) por dia excedente, salvo motivo de força maior que justifique essa falta, a juizo da directoria.

Os mostruarios serão iguaes aos modelos e especificações existentes na secretaria á disposição dos interessados, aos quaes esta directoria chama a atenção para os detalhes que deverão ser rigorosamente observados na construção das vitrines a serem fornecidas.

Os proponentes deverão apresentar, em envolvero lacrado, á parte das propostas, os documentos de idoneidade que, depois de verificados pela comissão, para isso incumbida, serão restituídos aos interessados.

Os proponentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, antes da realização da concorrência, a quantia de dois contos de réis (2:000\$), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, afim de garantir a execução dos trabalhos que lhes couberem executar.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 6 de outubro de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Concurrença administrativa de convite

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que, de conformidade com a letra b, do § 2º do art. 238, combinado com o art. 763 e seus paragrafos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, foi expedido memorandum n. 32, desta data, a diversas firmas commerciaes desta praça, convidando-as a apresentarem na Secretaria desta repartição, ás 14 horas do dia 10 de outubro corrente, proposta de preço, em duas vias, sendo a primeira sellada, para o fornecimento, no prazo maximo de 30 dias, a contar da data do respectivo pedido, dos seguintes moveis:

2 bureaux-ministre, de 1,30 x 0,80, forrados de panno couro, com nove gavetas, identicos aos existentes na Secretaria (preço de unidade).

1 bureau-ministre, de 1,60 x 0,20, de peroba, envernizado na cor.

1 balcão de desarmar, de peroba, envernizado na cor, do comprimento de 7,00 x 0,50 x 0,90, com portas.

2 meios bureaux com dispositivo para collocação de machina de escrever, iguaes aos existentes na Directoria.

3 cadeiras de giro e mola, com assento de madeiras e almofada de panno-couro, iguaes ás existentes na Secretaria.

2 mesas com cinco gavetas e pés torneados e fechaduras, iguaes ás existentes na repartição.

1 papelreira com 20 gavetas, igual ás existentes na repartição.

1 papelreira com oito gavetas, igual ás existentes na repartição.

Os proponentes deverão apresentar, em envolvero lacrado, á parte das propostas, os documentos da idoneidade que, depois de verificados pela comissão, para isso incumbida, serão devolvidos aos interessados.

Os proponentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, antes da realização da concorrência, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, afim de garantir a execução dos trabalhos que lhes couberem executar.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, de outubro de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE DESINFECÇÃO DE VAGÕES DE TRANSPORTE DE ANIMAES NA ESTAÇÃO DE GUAYÁUNA, ESTADO DE S. PAULO (E. F. CENTRAL DO BRASIL).

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia dezete de outubro proximo vindouro, ás treze horas, serão recebidas nesta directoria geral, á rua Matta Machado, sem numero, em São Christovão, propostas para execução das obras acima mencionadas.

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar previamente desta directoria geral uma guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director geral do Serviço, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á Comissão da Concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, alem dos recibos de pagamento de impostos

federacs, estaduais e municipais, inclusive o referente á renda, attestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de idêntica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, embelezamentos, rasuras ou resalvas e farão referências somente ao preço por que o proponente se compromette a executar todo o trabalho, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as páginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dello se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados, tendo em vista a planta baixa que se acha á disposição dos concorrentes no gabinete do Sr. director geral do Serviço ou no do Sr. engenheiro do Serviço, e de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas que não forem consideradas idoneas não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente inidoneo que recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envelopo lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida será por edital do *Diario Official* determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço global dos trabalhos, orçado em vinte e quatro contos de réis (24.000\$000).

O prazo para conclusão das obras não poderá exceder de 31 de dezembro de 1924, tendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer sobre aquelle orçamento, por minima que seja a diferença, podendo, porém, o Sr. ministro adjudicar as obras no todo ou em parte.

No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concorrência de balimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empataantes.

No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em mo-

nor prazo e, si ainda fôr igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, feita no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo termo de contracto, perderá a caução a que se refere a condição I, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras contractadas não forem executadas no prazo estipulado na condição X, fica o contractante sujeito á multa de cincoenta por cento (50 %) sobre o valor das obras que faltarem para conclusão dos serviços contractados, verificados pela respectiva medição e mais á perda da caução e das importancias que forem retidas para garantia da execução do contracto de que trata a condição XIV.

XIII

As obras serão executadas no prazo de sessenta dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, sendo esse mesmo prazo estabelecido para o contracto.

XIV

Como garantia da boa execução do contracto a que se refere a condição I deste edital, ficam a caução e mais cinco por cento (5 %) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontadas na ocasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retido até tres (3) mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XV

Si o contractante não iniciar os serviços dentro de dez dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução, que revertêrã para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização judicial ou extra-judicial.

XVI

As obras serão pagas em prestações mensaes, de accordo com os trabalhos executados.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Especificações a que devem obedecer as installações preliminares para lavagem de carros de estrada de ferro do Posto de Desinfecção de Guayauna, no desvio Penha, estação de Guayauna, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estado de S. Paulo

1. Canalizações d'agua — O encanamento mestre será de ferro galvanizado de 3" de diâmetro, com 252 metros de comprimento e uma espessura correspondente á pressão da bomba a ser futuramente installada, isto é, altura manométrica de 55-70 metros. Este encanamento correrá parallelamente aos trilhos do desvio Penha e será provido de registros de bronze de 3", de 12 em 12 metros de distancia. Será igualmente fornecido o encanamento de 3" de ligação á bomba em um comprimento de,

aproximadamente, 12,00. Os registros levarão peças de redução de 3" para 2", tês de ligação de 3" e bocas para adaptar as mangueiras de 2". Serão igualmente fornecidas quatro mangueiras de 2" de diâmetro e 12,00 ms. de comprimento cada uma, devidamente reforçadas por arame e confeccionadas com material de primeira ordem. Estas mangueiras serão providas de junções adequadas e esguichos de metal com cone de redução de 2" para 1/2".

2. Represa — Será construida uma represa de alvenaria de pedra com argamassa forte de cimento e areia 1 x 3, com 1,00 de altura, minima, entre ambos os muros do arrimo que limitam o corrego, sob a ponte da Estrada de Ferro Central do Brasil, inclusive respectiva comporta e vertedouros completos. Esta represa será convenientemente ancorada nos referidos muros de arrimo e terá embasamento adequado.

3. Estrumeiras e caixas de deposito — Serão construidas, de conformidade com a planta, tres estrumeiras com piso de alvenaria de pedra e paredes de alvenaria de tijolos com argamassa de cal e areia 2 x 5, devidamente revestidas, internamente, com argamassa do cimento e areia 1 x 2, bem como duas caixas de deposito com 5,00 x 4,00 de dimensões e 0,60 de profundidade, com material idêntico ao das estrumeiras.

4. Sargetas — Pa alinhamento aos trilhos e do lado interno da curvatura respectiva, correrá uma sargeta de collectamento das aguas destinadas á lavagem dos carros. Esta sargeta terá 0,75 de largura e será construida de parallelepipedos de pedra, devidamente rejuntados com argamassa de cimento e areia 1 x 3. Esta sargeta terá o comprimento de 250 metros aproximadamente. As estrumeiras e caixas de deposito serão ligadas entre si e com a sargeta de collecta, conforme a planta, por meio de sargetas de 0,50 de largura, tambem de parallelepipedos de pedra rejuntados com argamassa de cimento e areia 1 x 3.

5. Materiaes — Todos os materiaes serão de primeira qualidade, a juizo do fiscal do Governo. Só será empregado cimento Portland de pega lenta. A areia deverá ser limpa. A cal será extinta na obra, empregando-se cal virgem completamente queimada. Os tijolos serão bem queimados, sonoros e resistentes.

6. Execução dos trabalhos — Os trabalhos serão executados de accordo com o projecto, as presentes especificações e as determinações da fiscalização para os casos não previstos e duvidas de interpretação das clausulas acima.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1924. — Sylrio Olinto, engenheiro do serviço.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 29 de setembro de 1924. — Mario P. Machado, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Correctores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto numero 9.264, de 23 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corrector de navios Henrique Carlos Luiz Campos, exonerado a pedido por portaria de 26 de setembro proximo passado, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e

Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, a rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de 6 mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 1 de outubro de 1924. — O syndico, *João Severino da Silva*.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em

que interveiu o Sr. correlor de mercadorias José Gonçalves Junior, exonerado a pedido por portaria de 31 de março proximo passado, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de 6 mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 27 de setembro de 1924. — O syndico, *João Severino da Silva*.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal,

cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o Sr. correlor de mercadorias, Oscar Cardoso Ferreira, exonerado a pedido por portaria de 15 de mez corrente do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, a rua da Quitanda numero 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de 6 mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 27 de setembro de 1924. — O syndico, *João Severino da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA BOAVISTA & COMP. LTDA.

Rua da Alfandega, 30

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

Activo	Passivo
Títulos descontados	Capital 1.000.000\$000
Empréstimos em contas correntes	Contas correntes, com e sem juros 2.965.390\$530
Correspondentes no paiz, c/c	Depósitos a prazo fixo 1.062.131\$180
Letras a receber	Letras a premio 1.500.000\$000
Correspondentes, c/cobranças	Títulos resdescontados 1.796.694\$470
Valores caucionados	Credores por lit. em cobrança 1.171.801\$680
Valores depositados	Letras endossadas para cobrança 195.557\$720
Diversas contas	Títulos em caução e em depósito 5.598.451\$130
Caixa: dinheiro em cofre e em depósitos nos bancos	Diversas contas 2.723.027\$220
1.668.521\$140	18.013.054\$530
18.013.054\$530	

— Casa Bancaria Boavista & Comp. Ltd.

(6.436)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado: Rs.10.000.000\$000

CASA MATRIZ: Rua da Candelaria n. 21

Succursal em S. Paulo: Rua Quinze de Novembro n. 40 — Agencia n. 1 —

Archias Cordeiro n. 145 — (Meyer)

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

Activo	Passivo
Accionistas	Capital 5.000.000\$000
Valores descontados	Fundo de reserva 49.307\$343
C/correntes garantidas	C/correntes movimento 2.328.199\$411
Agencias	C/correntes limitadas 1.829.151\$107
Correspondentes	Depósitos a prazo fixo 1.310.783\$310
Valores em cobrança	Letras a premio 950.456\$120
Valores em caução	Agencias 3.127.361\$200
Valores em custodia	Correspondentes 206.135\$120
Devedores por cobrança	Deposítantes — Valores em cobrança 1.643.850\$472
Ações em caução	Deposítantes — Valores em caução 1.787.888\$915
Contas diversas	Deposítantes — Valores em custodia 450.031\$000
Caixa:	Caução da directoria 100.000\$000
Em m/corrente 1.980.548\$878	Contas diversas 712.831\$687
Em m/estrangeira 142\$300	
No Banco do Brasil 78.361\$512	2.050.052\$690
18.945.970\$985	18.945.970\$985

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924. — José Fagundes Ferro, director-presidente. — A. Cardoso, director-gerente. — H. Martin, contador. (6.452)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

Casa bancaria fiscalizada pelo Governo — Rua do Carmo n. 71, sobrado

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

Debito

Móveis e utensílios.....	4:457\$000	
Deposito	179\$900	4.636\$900
Caixa e bancos.....	88:607\$820	
Ações do Banco Commercial.....	1:780\$000	
Obrigações a receber.....	770:924\$000	
Hypotheca	10:000\$000	871:311\$820
Diversas contas		61:882\$800
		937:831\$610

Credito

Capital	150:000\$000	
Supplimento dos socios.....	20:000\$000	170:060\$000
Obrigações a pagar.....	263:350\$000	
Títulos descontados	456:974\$000	
Contas correntes a prazo fixo.....	216:451\$710	636:775\$710
Juros e descontos.....		131:055\$900
		937:831\$610

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924. — Siqueira Cavalcanti & Comp.,
(G.438)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	369:660\$000	
Correspondentes no estrangeiro	124:852\$500	
Carteira:		
Títulos descontados	67.781:362\$127	
Efeitos a receber.....	8.742:828\$076	76.524:190\$203
Contas correntes garantidas.....	20.496:523\$936	
Valores caucionados	48.343:556\$128	
Valores depositados	174.738:290\$933	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	2.207:887\$349	
Letras em cobrança	9.111:316\$376	
Diversas contas	6.177:171\$251	
Caixa: em moeda corrente.....	24.062:094\$560	
	362.155:543\$326	

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	8.009:730\$000	
Depositantes:		
Em c/c com juros.....	60.500:272\$005	
Idem sem juros.....	520:830\$652	
Idem de aviso.....	23.227:300\$109	
Idem de prazo fixo.....	5.391:070\$168	
Por letras a premio.....	10.408:469\$165	100.017:742\$103
Depositos judiciaes	3:387\$160	
Depositalantes de títulos e valores.....	223.081:847\$061	
Títulos por conta de terceiros.....	17.882:926\$642	
Lucros e perdas.....	1.003:108\$510	
Diversas contas	2.126:801\$850	
	362.155:543\$326	

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, pre-
sidente, — M. Moraes e Castro, contador interino. (G.449)

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO
RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO
DE 1924

Activo

1. Capital a realizar...	839:817\$000
2. Letras descontadas	513:980\$650
3. Letras e efeitos a receber, por conta propria, do exterior.	\$
4. Letras e efeitos a receber, por conta propria, do interior.	410:335\$550
5. Letras e efeitos a receber, em cobrança, do exterior	\$
6. Letras e efeitos a receber, em cobrança, no interior	128:919\$600
7. Valores em liquidação	\$
8. Empréstimos em conta corrente	1.141:306\$250
9. Valores caucionados	23:200\$000
10. Valores depositados	20:402\$900
11. Caixa matriz ..	\$
12. Agencias e filiaes no exterior	\$
13. Agencias e filiaes no interior	\$
14. Correspondentes no exterior	69\$140
15. Correspondentes no interior ..	8:286\$490
16. Títulos e fundos pertencentes ao banco	\$
17. Hypothecas	\$
18. Caixa: em moeda corrente no banco ...	161:181\$167
19. Caixa: em moeda de ouro no banco...	\$
20. Caixa: em outras especies no banco...	\$
21. Caixa: no Banco do Brasil ..	\$
22. Caixa: em outros bancos ..	\$
23. Diversas contas...	1.986:632\$325
24. Ações em caução.	30:000\$000
25. Despesas de instalação ..	22:072\$472
26. Móveis e utensílios	59:575\$000
	5.045:517\$614

Passivo

1. Capital	2.500:000\$000
2. Fundo de reserva	\$
3. Depósitos e contas correntes com juros	550:566\$591
4. Depósitos em conta limitada	\$
5. Depósitos em contas correntes sem juros ..	18:456\$060
6. Depósitos a prazo fixo	308:685\$000
7. Depósitos em cobrança do exterior...	\$
8. Depósitos em cobrança do interior...	239:255\$240
9. Títulos em caução e em depósito.....	43:602\$900
10. Caixa matriz.....	\$
11. Agencias e filiaes no exterior.....	\$

12. Agencias e filiaes no interior.....	\$
13. Correspondentes no exterior	\$
14. Correspondentes no interior	10:265\$110
15. Valores hypothecarios	\$
16. Lettras a pagar...	\$
17. Lucros e perdas...	\$
18. Diversas contas...	1.344:985\$640
19. Caução da directoria	30:000\$000

5.045:217\$644

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924.
— O contador, Cesar Saraiva. — O presidente, Dr. A. Pinto da Rocha.
(6.437)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

Activo

Titulos descontados	5:250\$000
Titulos em cobrança	1:800\$000
Titulos em liquidação	4:458\$200
Titulos em caução	20:000\$000
Titulos proprios em deposito	50:000\$000
Caução	100:000\$000
Apolices geraes	37:774\$000
Secção de penhores	474:290\$477
Filial secção de penhores	188:379\$750
Penhor mercantil	106:104\$200
Penhores	1.081:787\$500
Contas correntes	478:365\$862
Caixa: Em moeda corrente e em diversos bancos da praça	309:323\$585
Diversas contas	106:088\$284

2.663:621\$858

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	135:254\$193
Lucros suspensos	18:079\$490
Fundo de liquidação	5:090\$040
Titulos em deposito	50:000\$000
Titulos em caução	100:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Credores por titulos em cobrança	1:800\$000
Secção bancaria	474:290\$477
Matriz	188:379\$750
Contas correntes liquidadas	12:359\$170
Contas correntes	561:316\$099
Diversas contas	97:052\$339

2.663.621\$858

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924. — *Jair P. de O. Roxo*, presidente interino. — *Alberto Mattos*, contador.
(6.444)

S. A. ESTIVADORA AMERICANA

BALANÇO SEMESTRAL EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Material flutuante	373:204\$000
Movéis de escriptorio	10:375\$000
Caução da directoria	4:000\$000
Caixa e Bancos	31:763\$800
Diversas contas	42:406\$600

461:749\$400

Passivo

Capital e fundos	189:544\$300
Ações caucionadas	4:000\$000
Hypotheca	135:000\$000
Obrigações a pagar	6:974\$240
Contas correntes	74:771\$900
Diversas contas	51:458\$960

461:749\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

De lucros suspensos de 1923

581\$530

De manganez

Saldo desta conta

5:952\$080

De conta agencia

Saldo desta conta

16:293\$750

De conta estiva

Saldo desta conta

49:656\$430

A despezas geraes:

Saldo desta conta

52:311\$190

A juros sobre hypo-

theca:

Saldo desta conta

71:115\$000

A fundo de depreciação do material:

Doação ao mesmo fundo

13:024\$300

72:483\$790

72:483\$790

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — *Manoel de Almeida Neves*, director-presidente. — *E. W. Waldmüller*, director-thesoureiro.
(6.442)

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Concordata preventiva de R. Lopez & Comp.

AVISO

Queiroz, Moreira & Comp., Coêlho Novaes & Comp. e Pinto Bastos & Comp., commissarios da concordata de R. Lopez & Comp., communicam aos credores desta firma, em concordata, que diariamente, das 13 ás 15 horas, á rua da Quitanda n. 28, 1º andar, terão elles todas as informações que desejarem sobre a mesma concordata em defesa de seus interesses, para o que, estão inteiramente á sua disposição e que toda a correspondencia deve lhes ser dirigida, para o local acima indicado.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924. — *Os commissarios*.
(6.439)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Henri Boysen

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Juizo	\$
Curador	\$
Peritos	\$
Syndico, pelas despezas	\$
Credores privilegiados:	
Antonio Pereira, operario	525\$000
Moacyr Magalhães Braga, idem	336\$000
Eromann Schutte, idem	395\$000
Ernest Rainer Rathye	720\$000
Eroman Schrotter	200\$000
Rodolpho Simonek	80\$000

2:256\$000

Credores chirographarios:	
Thomaz Newlands (Dr.)	3:000\$000
Eme Costa & Comp.	3:618\$220
Freitas Couto & Comp. ..	390\$000

Manoel Elvy dos Santos Andrade, cessionario de A. Caldas Vianna	1:988\$000
Camargo & Comp.	1:642\$200
Pereira Araujo & Comp.	2:914\$130
Carlos Kuenerz	556\$800
José Valcete Perez	133\$800
Arthur Kuster	2:200\$000

16:443\$150

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. — Os syndicos, *Pereira Araujo & Comp.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Henri Boysen

O liquidatario da massa fallida de Henri Boysen communica aos interessados que toda a correspondencia deve ser dirigida para o seu escriptorio, á rua dos Andrafas n. 26, 1º andar, bem como é encontrado das 15 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924. — O advogado, *Rodolpho Fernandes de Macedo*.
(6.440)

Fallencia de A. Imbelloni

AVISO AOS CREDORES

O syndico da fallencia de A. Imbelloni, attenderá ás pessoas interessadas, diariamente, das 10 ás 15 horas, na rua General Camara n. 37, e das 15 ás 17, no escriptorio do Dr. L. Oberlander, que é no 1º andar do predio referido.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924. — *Banco de Credito Geral*.

S. A. Estamparia Leão

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas, fica transferida para o dia 9 do corrente, ás 15 horas, na sede social (rua Marechal Floriano numero 114, 1º), a reunião que devia ter sido effectuada em 29 do mez proximo passado.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924. — *A directoria*.
(6.447)

Sociedade Anonyma Casa Colombo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem na sede social, na avenida Rio Branco n. 111, no dia 4 de novembro deste anno, ás 14 horas, conforme preceitua o art. 29 dos estatutos sociais. Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924.
— A directoria.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

Rua da Candelaria n. 78

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13, 14 e 15 de outubro, pagar-se-hão, neste escriptorio, de 1 ás 3 horas da tarde, os juros relativos ao coupon n. 26, vencido em 30 de setembro proximo passado e depois destes dias, todas as quintas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924.
— A directoria. (6.344)

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 7 de outubro proximo, ás 13 horas, no escriptorio da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, á rua da Misericordia n. 39, para eleição da directoria.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1924. — José Ferraz Simões, director-presidente. (6.271)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Empréstimo de 1.500.000\$000

Ficam convidados os Srs. debenturistas a virem receber, no escriptorio da mesma, á rua 1º de Março n. 131, sobrado, a partir do dia 8 a 10 do corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, os juros de seus títulos, do semestre vencido em 30 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1924.
— José Antonio de Souza, presidente. — Carlos José Martins Moreira, secretario-thesoureiro. (6.359)

Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 50, 2º andar, para deliberarem sobre a destituição e substituição de um dos membros da directoria.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924.
— O presidente, Bernard des Closières. (6.384)

Moinho Fluminense S. A**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, no dia 13 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua da Candelaria n. 92, afim de resolverem sobre uma proposta de administração, para augmento de capital e consequente reforma do estatuto social.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924.
— A directoria.

Lloyd Atlantico**Sociedade Anonyma de Seguros**

No escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108 (1º andar), pagar-se-ha, aos sabbados, a partir de hoje, 4 do corrente, de 1 ás 3 horas da tarde, o 1º dividendo, á razão de 10 % do capital realizado.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924.
— A directoria. (6.389)

Banco Português do Brasil**EXTRAVIO DE ACÇÕES**

Tendo-se extraviado os certificados nominativos: n. 119 representativo de 30 acções da 3ª emissão com 20 % realizados ns. 151.080 a 151.109 e n. 109 representativo de 30 acções da 2ª emissão integralizadas ns. 23.095 a 23.124, ambos pertencentes a J. dos Santos Guimarães & Comp., desta praça, e havendo sido pedida outross em substituição, serão os mesmos entregues, caso não appareça nenhuma reclamação, no prazo de trinta dias desta data.

Rio, 5 de outubro de 1924. — A directoria. (6.420)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas: Corcovado e Botafogo)

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 6, 7, 8 e 9 de outubro proximo futuro, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua Candelaria n. 91, os juros do 10º coupon do empréstimo de 9.000.000\$000, que se acha reduzido a 42.000 debentures, na importancia de 8.400.000\$000.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1924. — José Maria Pinto Junior, director. (6.231)

Empresa de Armazens Frigoríficos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 7 de outubro proximo vindouro, na sede da empresa, á praça Mará n. 1, ás 14 horas, afim de resolverem sobre as seguintes materias:

1º, exame, discussão e approvação das contas e mais actos da directoria, relativamente ao exercicio de 1923;

2º, eleição da nova directoria, para o biennio futuro;

3º, eleição do novo conselho fiscal e supplementes para o exercicio vindouro.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1924. — A directoria (6.177)

Declaração

O abaixo assignado, tendo perdido um certificado de exame de Historia Universal e do Brasil, passado pelo Collegio Pedro II, faz a presente declaração, para os fins legais. O referido certificado refere-se a exame prestado em primeira época, no anno de 1917.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1924.
— Othon Machado.

Reconheço a firma Othon Machado.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1924.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermetes, tabellião. (6.383)

A' Praça

Ulibarri & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Rio Branco n. 51, parte dos fundos, com negocio de botecum e seus congengeres, declaram, a quem interessar, que os socios Braz Bento e José Ulibarri, tendo transferido os direitos, que tinham na mesma firma, ao socio Candido Ferreira da Silva Figueiredo, della se retiraram, pagos e satisfeitos, ficando todo o activo e passivo a cargo deste, conforme escriptura publica lavrada a 30 de setembro do corrente anno, em notas do tabellião do 10º officio desta cidade.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924.
— Candido Ferreira da Silva Figueiredo.

Confirmamos. — Braz Bento. — José Ulibarri. (6.410)

Sociedade Anonyma "A Construtora"**CHAMADA DE CAPITAL**

De accordo com o que preceitua o artigo 8º dos estatutos, approvados em assemblea geral constituinte do dia 3 de outubro de 1924, os Srs. accionistas da sociedade anonyma "A Construtora", com sede á rua Urubuyana n. 112, 2º andar, são convidados a recolher aos cofres da sociedade, no prazo de 30 dias, 15 % do capital subscrito, na conformidade do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924.
— A directoria. (6.422)

A' Praça

Pimenta, Pacheco & Comp. declaram que, por fallecimento de José Pacheco, adquiriram por compra, á unica herdeira, a empresa de "Transportes", com cocheira á rua General Pedra ns. 211 e 213, e escriptorio á rua dos Ourives numero 137; tendo celebrado nesta data o contracto social devidamente registrado e archivado na Junta Commercial, sob n. 96.567, do qual fazem parte solidariamente os socios: Antonio Pimenta, Adriano Pacheco e Pedro Antonio Calonio.

Continuarão a desenvolver o mesmo ramo de negocio da firma antecessora, da qual assumem o activo e passivo, e esperam merecer as boas ordens de seus freguezes, com que a mesma era distinguida.

Aproveitando os bons esforços do antigo auxiliar José Pacheco Sobrinho, passa o mesmo a interessado da nova firma.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1924. — Pimenta, Pacheco & Comp. (6.413)